Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 183 | Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Servidores municipais terão crédito para comprar imóveis no Centro

As regras do Programa Especial de Financiamento Imobiliário do Previ-Rio, que cria carta de crédito para o servidor público municipal na área de abrangência do Reviver Centro, estão sendo divulgadas pela Prefeitura do Rio. Todos os funcionários segurados pelo órgão poderão se habilitar à compra de imóveis dentro deste perímetro urbano, com condições especiais de pagamento.

Ao menos 60% das unidades nos empreendimentos que aderirem ao programa serão priorizadas para os mais de 100 mil servidores municipais. O programa quer fomentar a demanda por empreendimentos e ampliar a oferta de moradia na área do Centro, além de promover a melhoria na qualidade de vida do funcionário público.

O programa funciona sem taxas de juros e tem correção monetária pela inflação (IPCA-E), crédito de até 100% do valor do imóvel, prazo de até 30 anos e desconto direto em folha.

Quatro empreendedores imobiliários já mostraram interesse em investir na reconversão (retrofit) de imóveis ociosos do Centro. Destes, dois já estão habilitados ao programa. Os demais estão em fase de apresentação de documentos.

A carta de crédito poderá ser usada no perímetro delimitado pelas avenidas Rio Branco, Primeiro de Março, Beira Mar e Presidente Antônio Carlos, e pelas ruas Visconde de Inhaúma, Santa Luzia e Senador Dantas.



Foto: Alexandre Macieira | Riotur

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46
Código de Autenticação: deeb2bbe

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 11
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 14
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 15
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 16
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 23
Secretaria Municipal de Infraestrutura 24
Secretaria Municipal de Transportes 25
Secretaria Municipal de Conservação 30
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social 43
Secretaria Municipal de Saúde 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 52
Secretaria Municipal de Cultura 52
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 54
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima 54
Secretaria Municipal de Esportes 55
Secretaria Municipal de Habitação 55
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 56
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 57
Secretaria Especial de Turismo 57
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 58
Secretaria Especial da Juventude Carioca 58
Secretaria Especial de Ação Comunitária 58
Secretaria Especial de Cidadania 58
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 58
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 59
Tribunal de Contas do Município 59
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 143

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603/2022: Publique-se.
15.12.2022
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Ordinária de 8 de dezembro de 2022, do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2022, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para contratar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou com o Banco do Brasil - BB, com ou sem a garantia da União, e a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e/ou ao Banco do Brasil, com ou sem a garantia da União, até o valor total de R$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINEM do BNDES e/ou BB Financiamento Setor Público do Banco do Brasil, destinadas à Requalificação do Sistema de BRT do Município do Rio de Janeiro, observada a legislação vigente para contratação de operação de crédito, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Nas operações com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União às operações de crédito de que tratam este Decreto Legislativo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Nas operações sem garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantia às operações de crédito de que tratam este Decreto Legislativo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se referem este Decreto Legislativo deverão ser consignados como receita no Orçamento Municipal ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º O Poder Executivo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido para as operações de crédito, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da execução deste Decreto Legislativo.

Art. 6º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação deste Decreto Legislativo.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 499/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 871, de 13 de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 72-A, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que "**Institui a Operação Urbana Consorciada - OUC Parque Municipal de Inhoaíba**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 19 desta proposta legislativa é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 72-A, de 2022, vetando-lhe o art. 19, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Operação Urbana Consorciada - OUC Parque Municipal de Inhoaíba.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a aplicação do art. 85 da Lei Complementar n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro - que dispõe sobre o instrumento de Transferência do Direito de Construir, bem como os arts. 32 e 35 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - com o objetivo de viabilizar projeto de implantação de equipamento público destinado a parque urbano, e infraestrutura para a prestação de serviços públicos na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica instituída a Operação Urbana Consorciada - OUC denominada Parque Municipal de Inhoaíba, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Poder Executivo Municipal com a participação dos proprietários, moradores e investidores privados, visando a alcançar transformações urbanísticas e valorização ambiental, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º As disposições desta Lei Complementar têm os seguintes objetivos:

I - promover a qualidade urbana nas áreas envolvidas, mediante a recuperação e a conservação ambiental;

II - ampliar a oferta de espaços verdes para lazer e contemplação;

III - garantir a existência de espaços livres que contribuam para amenizar ilhas de calor;

IV - possibilitar a criação de área de parque público sem dispêndios públicos com desapropriações;

V - incrementar a oferta de equipamentos públicos necessários à prestação de serviços ao cidadão; e

VI - viabilizar a implementação de habitações multifamiliares de interesse social nas áreas envolvidas.

Art. 4º Para fins de implantação do disposto nesta Lei Complementar, as áreas abrangidas pela Operação Urbana Consorciada - OUC Parque Municipal de Inhoaíba, nos termos do art. 85 do Plano Diretor, são descritas e delimitadas nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 5º Considera-se Operação Urbana Consorciada - OUC, de acordo com o art. 89 da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro - o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Art. 6º As áreas específicas atingidas pela OUC Parque Municipal de Inhoaíba, e seus respectivos planos, estão definidas no Capítulo V desta Lei Complementar, observado o conteúdo mínimo constante do art. 33 do Estatuto da Cidade e da Seção VIII, Capítulo III, Título III, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

Art. 7º Fica autorizada a aplicação da Transferência do Direito de Construir da área objeto da OUC Parque Municipal de Inhoaíba destinada à implantação de equipamento público e de preservação ambiental, conforme preconizado na Lei Federal n° 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade - mediante a doação dos respectivos terrenos ao Poder Público.

§ 1º Entende-se por Transferência do Direito de Construir o instrumento que permite transferir o potencial construtivo não utilizado no próprio imóvel, para outros imóveis, conforme estabelecido no Estatuto da Cidade, e nos arts. 85 a 88, da Lei Complementar nº 111, de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 2º O potencial construtivo, objeto da transferência estabelecida no caput deste artigo, refere-se à Área Total Edificável - ATE permitida para o local, nas condições estabelecidas pela legislação urbanística em vigor.

Art. 8º A Transferência do Direito de Construir entre imóveis existentes na área de abrangência da OUC Parque Municipal de Inhoaíba obedecerá às condições definidas nesta Lei Complementar.

§ 1º Os terrenos existentes no Setor I da OUC poderão ter transferido o seu potencial construtivo de uma só vez ou de forma fracionada para terrenos existentes no Setor II, a partir da Elaboração de Termo de Potencial Construtivo Transferível, conforme condições estipuladas no art. 14, e mediante registro em escritura pública, com documentação de todas as transações realizadas.

§ 2º A aplicação da Transferência do Direito de Construir do Setor I para o Setor II efetivar-se-á quando do cumprimento das obrigações constantes nesta Lei Complementar e da doação do terreno ao Poder Público para os fins a que se propõe.

Art. 9º O potencial a ser transferido deverá ser calculado com base nos Índices de Aproveitamento de Terreno - IAT, conforme disposto no Anexo VII da Lei Complementar nº 111, de 2011 - do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município do Rio de Janeiro, obedecidos os índices e parâmetros mais restritivos estabelecidos na legislação urbanística específica em vigor para as áreas envolvidas, observadas as áreas e limites abaixo:

1- Área destinada ao Parque a ser doada = 1.712.508m², conforme Anexo I;
2 - ATE total da área: 783.583,25m²; e
3 - Potencial a transferir: 148.888,82 m².

Art. 10. A utilização do potencial construtivo, objeto da transferência de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei Complementar, dar-se-á mediante a negociação entre particulares mediada pelo Poder Público e deverá, obrigatoriamente, estar restrita aos terrenos incluídos no Setor II - Área Receptora de Potencial.

Parágrafo único. Não será permitida a transferência de potencial construtivo para terrenos irregularmente parcelados ou edificados, bem como para edificações que abriguem usos ou atividades que estejam em inconformidade com a legislação urbanística vigente no ato da transferência.

Art. 11. Os limites edificáveis do imóvel receptor, para absorção de potencial construtivo, estão definidos no Capítulo V desta Lei Complementar.

§ 1º A transferência de potencial construtivo fica sujeita à avaliação de impacto no sistema viário, no meio ambiente, na paisagem e no patrimônio cultural, para estabelecer as condições necessárias à garantia da qualidade e do modo de vida dos moradores.

§ 2º O uso comercial poderá se estender por todo o lote, observadas as exigências e restrições específicas do órgão gestor do tráfego.

Art. 12. A absorção de potencial construtivo objeto de transferência não será permitida em edificação com gabarito capaz de projetar sombra sobre o calçadão e/ou areal na área fronteira às praias ou na orla marítima, conforme estabelecido no Decreto n.º 20.504, de 13 de setembro de 2001.

Art. 13. A absorção de potencial construtivo não é permitida em quaisquer Unidades de Conservação da Natureza e em áreas de bens integrantes do patrimônio cultural.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DA TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

Art. 14. O controle de Transferência de Potencial Construtivo será exercido e fiscalizado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, que expedirá, mediante requerimento:

I - termo de potencial construtivo transferível ao proprietário do imóvel cedente; e/ou

II - certidão de potencial construtivo transferido ao proprietário do imóvel receptor.

§ 1º A emissão do termo de potencial construtivo transferível estará vinculada à contrapartida referente à doação do terreno, livre e desembaraçado, quite de tributos, sem condições e com sua situação fundiária regular, objeto destas operações pelo proprietário ao Município do Rio de Janeiro.

§ 2º Para a expedição da certidão de potencial construtivo transferido, deverá ser apresentado instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível.

§ 3º Nos pedidos de licença para execução de obras de construção ou de edificação, de acréscimo ou modificações, que utilizem área transferida, deverá ser apresentada certidão de potencial construtivo transferido.

§ 4º A partir do Termo de Potencial Construtivo transferível, serão expedidas uma ou mais Certidões de Potencial Construtivo transferido, nas quais constarão a quantidade de metros quadrados a serem transferidos pelo imóvel cedente e a quantidade de metros quadrados a serem incorporados pelo imóvel receptor.

§ 5° Para a emissão do termo de potencial construtivo a que se refere o presente artigo, deverá o Poder Executivo elaborar estudo de avaliação técnica e econômica a fim de estabelecer, dentro dos limites fixados no art. 9° da presente Lei Complementar, a Área Total Edificável - ATE a ser transferida para cada área receptora.

Art. 15. O Termo de Potencial Construtivo Transferível e as Certidões de Potencial Construtivo Transferido deverão ser disponibilizados na página eletrônica da Secretaria Municipal responsável pelo controle da Transferência do Direito de Construir regulamentada por esta Lei Complementar, sendo também publicados em Diário Oficial.

CAPÍTULO V
DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE MUNICIPAL DE INHOAÍBA

Art. 16. Os seguintes princípios nortearão o planejamento, a execução e a fiscalização da OUC instituída por este Capítulo:

I - valorização da paisagem urbana e do ambiente natural;

II - manutenção de espaços verdes propícios ao lazer e a contemplação;

III - estímulo à preservação e recuperação do ambiente natural;

IV - promoção de investimentos em equipamentos urbanos coletivos para práticas desportivas e culturais na região;

V - implementação de ações de educação socioambiental através do Projeto Horta Carioca; e

VI - implementação de espaço de convívio sociocultural na edificação onde funciona atualmente o Instituto Metodista Ana Gonzaga.

Art. 17. A área de abrangência da OUC Parque Municipal Urbano de Inhoaíba encontra-se subdividida nos seguintes setores:

I - Área Cedente de Potencial:

a) Setor I-A - Zona Residencial 2 - ZR-2;

b) Setor I-B - Zona de Conservação Ambiental - ZCA;

II - Área Receptora de Potencial:

a) Setor II-A - Subzonas A-5 e A-6 do Decreto nº 3.046/81, excluídas as áreas ocupadas pelo uso residencial unifamiliar;

b) Setor II-B - Área B da Subzona A-39 do Decreto nº 3.046/81;

c) Setor II-C - Subzonas A-26 e A-42 do Decreto nº 3.046/81;

d) Setor II-E - Subzonas A-10D do Decreto nº 3.046/81;

e) Setor II-F - Áreas de ZUPI-1 e ZUPI-2 da LC nº 70/2004;

f) Setor II-G - Setor 4 da Colônia Juliano Moreira;

g) Setor II-H - Quadras lindeiras ao corredor TransCarioca, nos seguintes logradouros: Av. Nelson Cardoso, Av. Cândido Benício, Av. Ministro Edgar Romero, Av. Vicente de Carvalho e Av. Braz de Pina;

h) Setor II-I - Área do PAL 44126 e Área remanescente do PAL 30613, indicada no PAL 44126.

III - Área de Especial Interesse Social (AEIS) das áreas ocupadas por população de baixa renda, limítrofes à área doadora, destinada a programas específicos de urbanização e de regularização edilícia, urbanística e fundiária; e

IV - área do Parque Municipal de Inhoaíba.

Parágrafo único. Os setores mencionados nas alíneas “a” a “h”, do inciso II, encontram-se mapeados no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 18. Para fins de absorção do potencial construtivo decorrente da aplicação da transferência do direito de construir no lote receptor, será acrescido ao potencial construtivo definido pela legislação em vigor, o volume edificável alcançável pelos índices urbanísticos, limitados:

I - No Setor II-A:

a) ao acréscimo de quatro pavimentos ao gabarito vigente para o local;

II - No Setor II-B

a) aos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 60/2002;

III - No Setor II-C:

a) ao acréscimo de três pavimentos ao gabarito vigente para o local;

IV - No Setor II-E

a) ao de gabarito limitado a altura de 30m estabelecido para a Subzona A-10 C; e

b) à taxa de ocupação de 30%;

V - No Setor II-F

a) ao acréscimo de três pavimentos ao gabarito vigente para o local;

VI - No Setor II-G

a) ao acréscimo de quatro pavimentos ao gabarito vigente para o local;

VII - No Setor II-H:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

a) ao acréscimo de ATE, aplicando-se o gabarito vigente para o local;

VIII - No Setor II-I:

a) aos parâmetros previstos na coluna 1 do Anexo V da LC 104/2009, para a ZUM-3 do Setor L.

§ 1º Para a aplicação do disposto acima, fica permitido o uso multifamiliar, misto e comercial nas áreas descritas nos incisos deste artigo.

§ 2º O potencial construtivo transferido para as áreas receptoras fica limitado à volumetria resultante da aplicação dos parâmetros mencionados nos incisos I a VIII deste artigo, a serem acrescidos ao potencial definido pela legislação em vigor.

§ 3º A utilização do total de potencial construtivo transferido, previsto no art. 9º, item 3, desta Lei Complementar, somente poderá ser realizado em empreendimentos que venham a ser aprovados no prazo de até trinta e seis meses a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 19. VETADO.

Art. 20. Não poderá haver concentração maior que 50% do potencial total em qualquer dos setores aludidos nos incisos I a VIII do art. 18.

CAPÍTULO VI

DA CRIAÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA A IMPLEMENTAÇÃO
E A FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 21. Fica instituído o Conselho Consultivo da Operação Urbana Consorciada do Parque Municipal de Inhoaíba, com competência para emitir parecer sobre o relatório trimestral da Operação.

§ 1° O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I - um representante do órgão gestor municipal responsável pelos operações urbanas consorciadas, como coordenador;

II - três representantes do Município; e

III - três representantes da sociedade civil, que serão escolhidos pelos demais integrantes do Conselho, com mandato de três anos.

§ 2° Os integrantes do Conselho Consultivo deverão, quando da escolha prevista no inciso III do §1°, buscar eleger representantes que gozem de reputação ilibada, bem como que possuam significativo conhecimento acerca de reurbanização de áreas metropolitanas ou representem parcela da sociedade civil diretamente afetada ou inter-relacionada com a Operação.

§ 3° Os integrantes do Conselho Consultivo não farão jus a qualquer remuneração.

§ 4° Os integrantes do Conselho Consultivo terão amplo acesso a todos os documentos pertinentes à Operação.

§ 5° As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas e suas atas serão publicadas no Diário Oficial do Município e na internet.

Art. 22. A competência do Conselho Consultivo da operação Urbana Consorciada não exclui o exercício do controle externo pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A implementação da OUC de que trata esta Lei Complementar está sujeita à prévia elaboração de uma Avaliação Técnica Multidisciplinar, nos termos dos arts. 90 a 100, da Lei Complementar nº 111, de 2011.

Parágrafo único. As exigências e diretrizes resultantes da Avaliação Técnica Multidisciplinar a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser atendidas quando de sua implementação.

Art. 24. No âmbito da OUC Parque Municipal de Inhoaíba, a apresentação do EIV se constitui pré-requisito para a aprovação de projeto arquitetônico de empreendimento nas Áreas Receptoras de Potencial relacionada no inciso II do art. 18 e mapeadas no Anexo II desta Lei Complementar, quando utilizado o Potencial Construtivo oriundo das Áreas Cedentes, relacionadas no inciso I do art. 18.

§ 1º O EIV deve viabilizar o empreendimento e resultar em soluções que visem, ao máximo, à superação dos impactos, sendo exigidas medidas de mitigação e compensação de impactos.

§ 2º A critério do Município, o EIV pode ser elaborado coletivamente para dois ou mais empreendimentos, desde que demonstrada a viabilidade de análise junto aos órgãos responsáveis.

Art. 25. A aplicação de parâmetros adicionais descritos nas alíneas “a” dos Setores II-A e II-B, dos incisos I e II, do art. 18 desta Lei Complementar fica condicionada, além do disposto no art. 23, à complementação da urbanização da Via Parque da Lagoa da Tijuca.

Art. 26. As condições de uso e ocupação que não estiverem expressamente reguladas por esta Lei Complementar devem obedecer ao disposto na legislação em vigor.

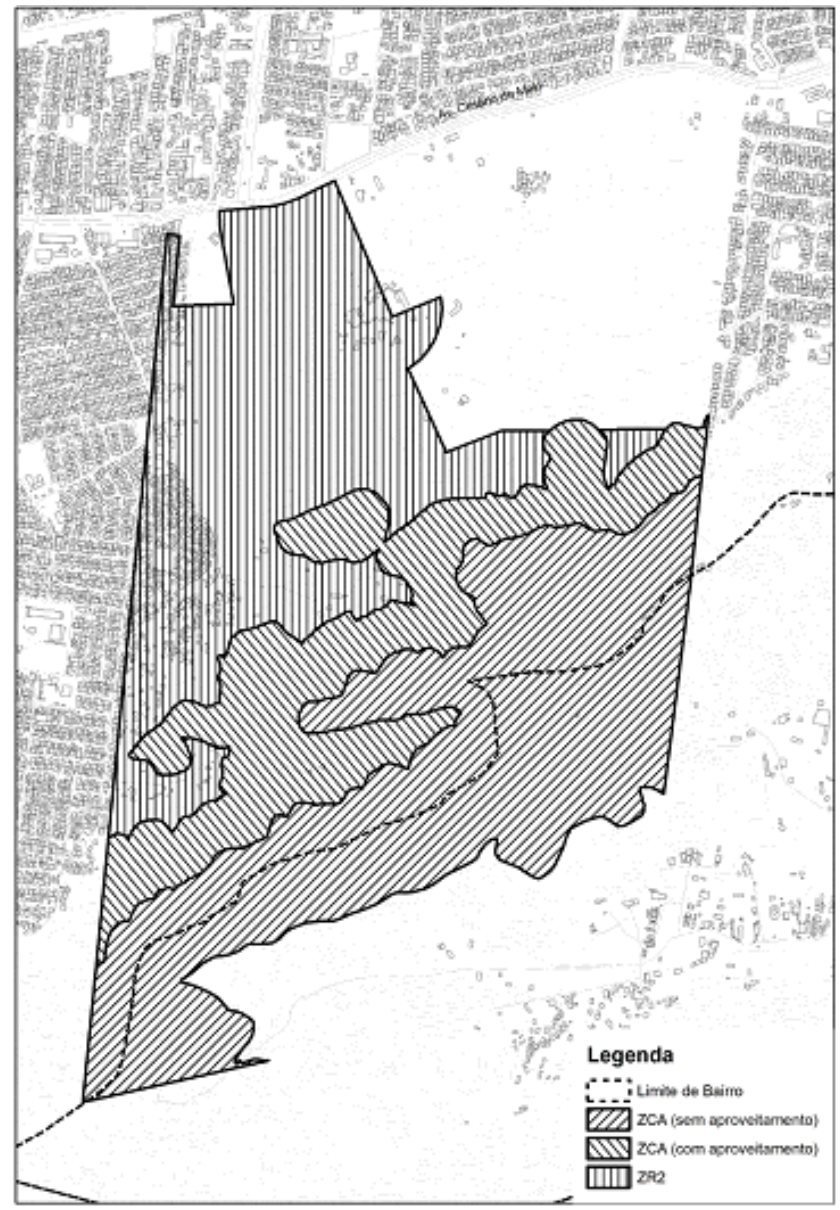
Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO I

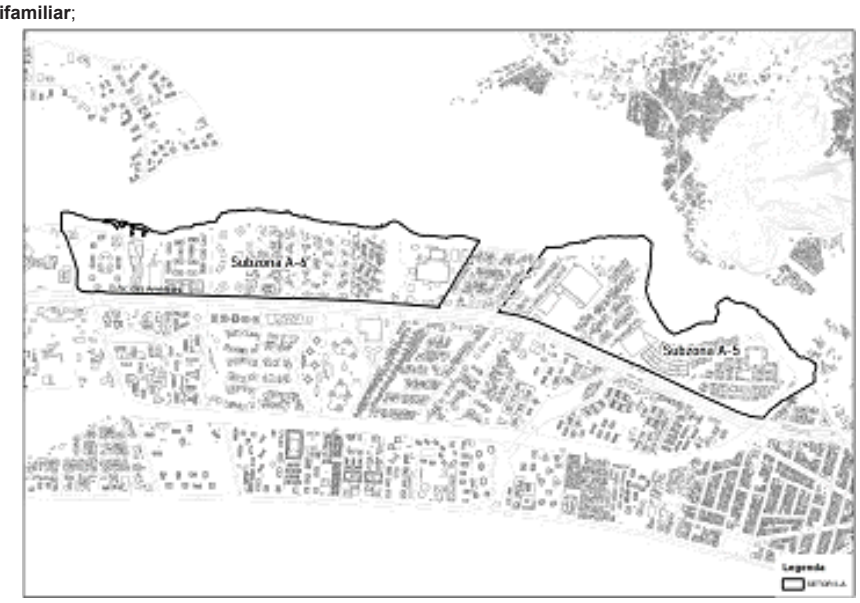
Descritivo da área Cedente de Potencial

Área destinada ao Parque Público, a ser doada com 1.712.508,00m², medindo: 203,31m de frente para a Avenida Cesário de Melo em três segmentos de: 95,47m, mais 89,08m em curva subordinada a um raio externo de 1.000,00m, mais 18,76m; 3.002,04m de fundo em dois segmentos de: 2.267,33 em linha sinuosa ao longo da Cota 100, mais 734,71m; 2.305,06m à direita em treze segmentos de: 347,07m, mais 122,00m, mais 48,40m, mais 131,59m em curva subordinada a um raio interno de 112,00m, mais 5,63m, mais 9,45m em curva subordinada a um raio externo de 6,00m, mais 206,47m, mais 78,90m, mais 79,82m em curva subordinada a um raio interno de 200,00m, mais 324,91m, mais 64,02m em curva subordinada a um raio interno de 500,00m, mais 61,33m, mais 825,47m; 2.581,46m à esquerda em treze segmentos de: 74,52m, mais 5,60m, mais 25,39, mais 14,58m, mais 25,57m, mais 122,62m, mais 56,34m, mais 38,04m, mais 121,00m, mais 165,30m, mais 732,07m, mais 303,38m, mais 897,04m.



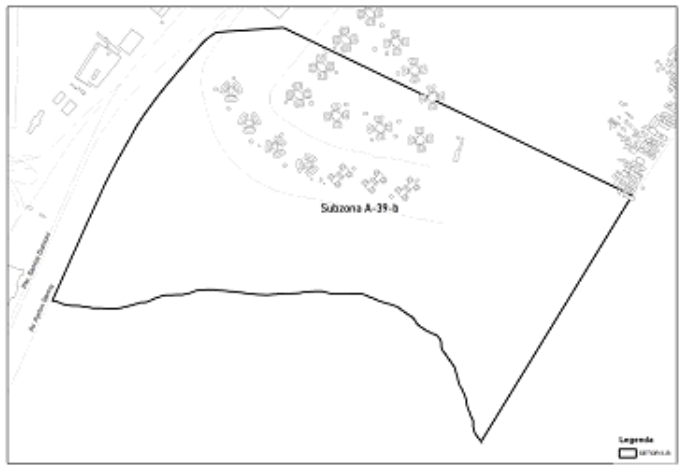
ANEXO II

a) Setor II-A - Subzonas A-5 e A-6 do Decreto nº 3.046/81, excluídas as áreas ocupadas pelo uso residencial unifamiliar;

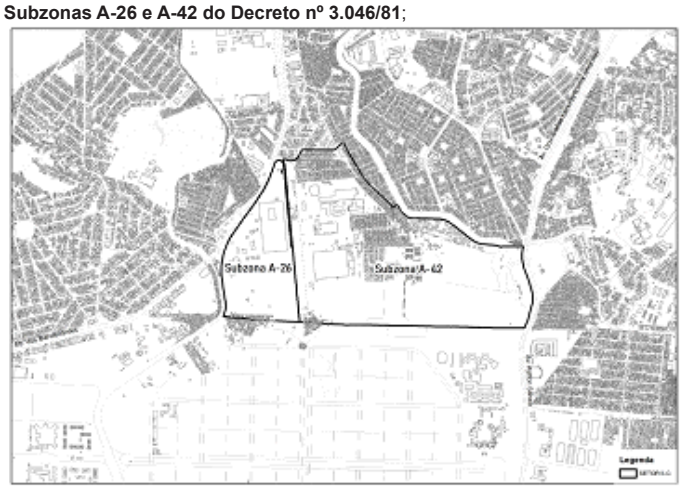


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

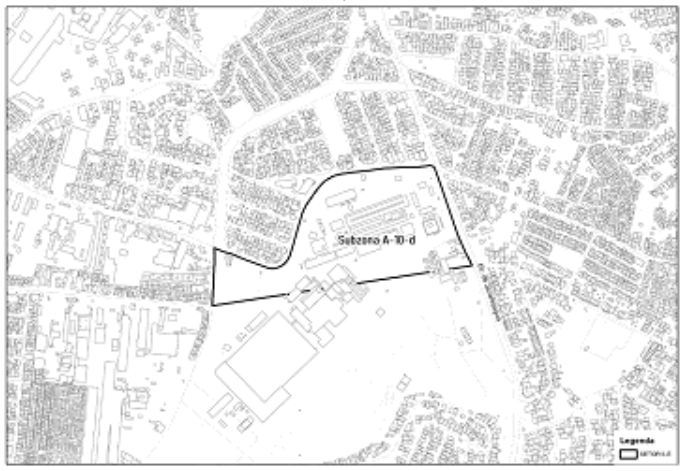
b) Setor II-B - Área B da Subzona A-39 do Decreto nº 3.046/81;



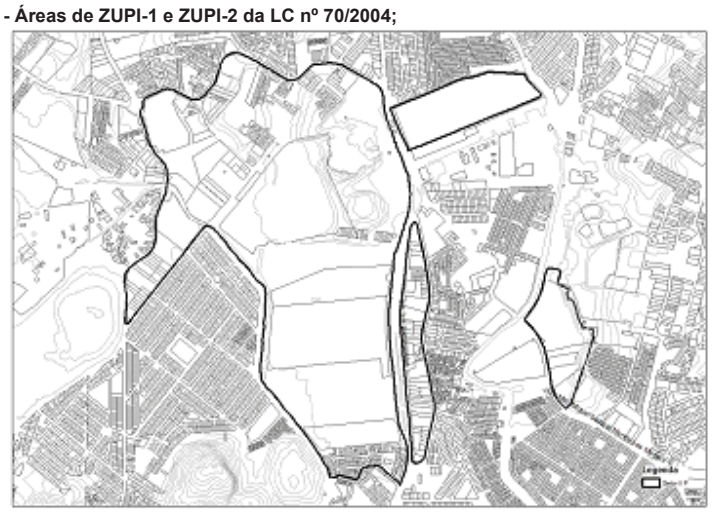
c) Setor II-C - Subzonas A-26 e A-42 do Decreto nº 3.046/81;



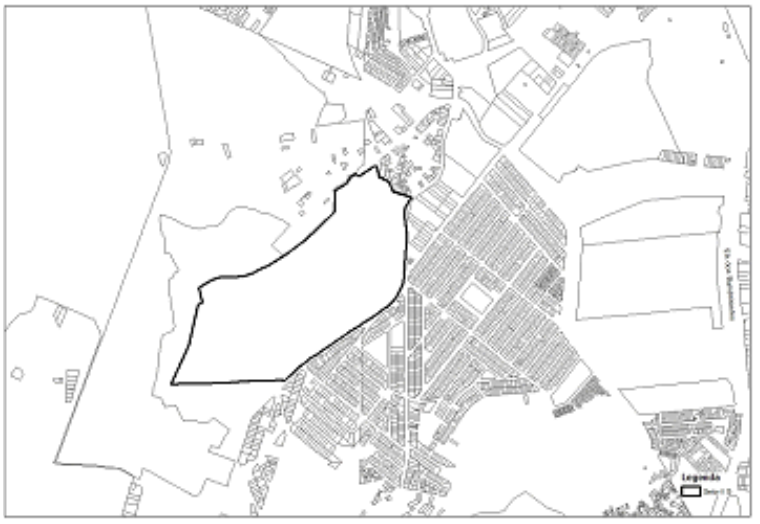
d) Setor II-E - Subzona A-10D do Decreto nº 3.046/81;



e) Setor II-F - Áreas de ZUPI-1 e ZUPI-2 da LC nº 70/2004;



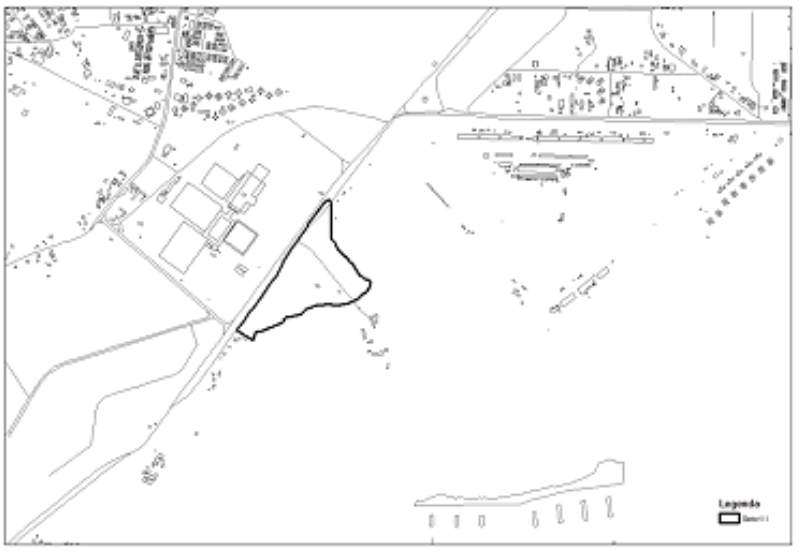
f) Setor II-G - Setor 4 da Colônia Juliano Moreira;



g) Setor II-H - Quadras lindeiras ao corredor TransCarioca, nos seguintes logradouros:

- **Av. Nelson Cardoso**;
- **Av. Cândido Benício**;
- **Av. Ministro Edgar Romero**;
- **Av. Vicente de Carvalho**;
- **Av. Braz de Pina.**

h) Setor II-I - Área do PAL 44126 e Área remanescente do PAL 30613, indicada no PAL 44126.



OFÍCIO GP Nº 500/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 829, de 06 de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1511-A, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que "**Institui incentivos fiscais para prestadores de serviços de franquia (franchising)**; **altera a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que aprovou o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro, e a Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, que alterou as leis nº 691, de 1984, nº 1.364, de 1988, nº 3.895, de 2005, nº 5.098, de 2009 e nº 5.966, de 2015, instituiu remissões de créditos tributários nas hipóteses que mencionou, estabeleceu nova disciplina para transações tributárias e deu outras providências**; **e dá outras providências**" cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto aprovado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Em que pese a nobre intenção de privilegiar a geração de empregos formais, os parágrafos 7º e 8º do art. 5º tendem a penalizar empresas de menor porte, cuja capacidade econômica não lhes permite manter empregados. Tal medida resultaria em violação ao principio da isonomia tributária, estabelecido no art. 150, II, da Constituição Federal de 1988.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1511-A, de 2022, vetando-lhe os parágrafos 7º e 8º do art. 5º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

LEI Nº 7.706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui incentivos fiscais para prestadores de serviços de franquia (franchising); **altera a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que aprovou o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro, e a Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, que alterou as leis nº 691, de 1984, nº 1.364, de 1988, nº 3.895, de 2005, nº 5.098, de 2009 e nº 5.966, de 2015, instituiu remissões de créditos tributários nas hipóteses que mencionou, estabeleceu nova disciplina para transações tributárias e deu outras providências**; **e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, nos termos que especifica, incentivos fiscais para os prestadores de serviços de franquia (*franchising*), conforme definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Aos prestadores dos serviços mencionados no art. 1º será concedida a redução de encargos moratórios e multas referentes aos créditos tributários de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN já constituídos ou confessados, por ocasião da adesão do contribuinte ao benefício.

Art. 3º Os percentuais de redução de encargos moratórios e multas de que trata o art. 2º serão os seguintes:

I - redução de cem por cento dos encargos moratórios e multas, no caso de pagamento do crédito tributário devido à vista, em até 15 (quinze) dias a partir da data de adesão do contribuinte ao benefício de redução dos encargos moratórios e multas;

II - redução de oitenta por cento dos encargos moratórios e multas, quando a dívida for parcelada em até doze vezes;

III - redução de setenta por cento dos encargos moratórios e multas, quando a dívida for parcelada de treze até vinte e quatro vezes;

IV - redução de sessenta por cento dos encargos moratórios e multas, quando a dívida for parcelada de vinte e cinco até trinta e seis vezes;

V - redução de cinquenta por cento dos encargos moratórios e multas, quando a dívida for parcelada de trinta e sete vezes até quarenta e oito vezes; e

VI - redução de quarenta por cento dos encargos moratórios e multas, quando a dívida for parcelada de quarenta e nove até sessenta vezes.

§ 1º O prazo para adesão ao benefício estabelecido neste artigo é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato do Poder Executivo que regulamentar a presente Lei.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, a primeira parcela vencerá em até 15 (quinze) dias a partir da adesão do contribuinte.

Art. 4º O inciso II do art. 33 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, passa a vigorar acrescido de um novo item, com a seguinte redação:

"Art. 33 (...)

(...)

II - (...)

(...)

26. serviços de franquia (*franchising*), conforme definidos em ato do Poder Executivo 2%.

(...)" (NR)

Art. 5º Com o fim de atender ao disposto no art. 14 da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, a redução de alíquota estabelecida pelo artigo anterior fica condicionada ao crescimento da base de cálculo do ISSQN devido, em relação aos serviços de franquia (*franchising*) prestados pelas empresas do setor como um todo, na ordem de 10% (dez por cento) a cada cinco anos, nos vinte anos seguintes à publicação da presente Lei.

§ 1º A verificação do adimplemento ou não da condição descrita no *caput* far- se-á por meio da comparação do período compreendido entre 1º de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2022 (período base), devidamente corrigido pelo IPCA-e, e os períodos posteriores.

§ 2º O Poder Público aferirá o cumprimento da obrigação estipulada pelo *caput* em períodos de 5 (cinco) anos, até o atingimento do prazo de vinte anos.

§ 3º Não sendo adimplida a condição estabelecida no *caput*, a alíquota referente aos serviços de franquia (*franchising*) será restabelecida para 5% (cinco por cento) a partir do dia primeiro de janeiro do ano subsequente.

§ 4º Sendo adimplida a condição durante todo o período mencionado no *caput*, a redução de alíquota objeto deste artigo tornar-se-á definitiva.

§ 5º A condição estabelecida no *caput* poderá ser suspensa, por ato do Poder Executivo, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, enquanto perdurar a situação.

§ 6º Caso a variação real acumulada do Produto Interno Bruto do país no exercício fiscal, seja inferior a 1% (um por cento), o prazo de cinco anos estabelecido no *caput* será dilatado em mais um ano.

§ 7º VETADO.

§ 8º VETADO.

Art. 6º O § 3º do art. 17 da Lei nº 7.000, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

(...)

§ 3º o disposto no inciso VI do art. 18 desta Lei, bem como a nova redação prevista no art. 1º desta Lei para os arts. 180 e 181 da Lei nº 691, de 1984, entram em vigor em 1º de janeiro de 2024, data a partir da qual as multas moratórias e juros moratórios serão aplicados com base no art. 181 da Lei nº 691, de 1984. (...) " (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 501/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 952, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Átila A. Nunes, que "**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Mbanza Congo**, **na Angola**, **como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Mbanza Congo, na Angola, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Mbanza Congo, na Angola, como cidade irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica incluída, nos incisos I, II, IV, V, VI, IX, XII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei nº 5.919/2015, a Cidade de Mbanza Congo em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, de esporte, artística e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 502/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1001-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Carlo Caiado, Felipe Michel, Dr. Carlos Eduardo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros, Marcelo Diniz e Marcelo Arar, que "**Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.708, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Carlo Caiado, Felipe Michel, Dr. Carlos Eduardo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros, Marcelo Diniz e Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§ 1º Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§ 2º Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pelo Poder Executivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

§ 3° A preferência prevista no *caput* ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo para os processos de matrícula e/ou rematrícula.

Art. 2° Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta Lei nos processos de rematrícula.

Art. 3° Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 503/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1243, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui a Semana da Criança e do Adolescente no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui a Semana da Criança e do Adolescente no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana da Criança e do Adolescente, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 504/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 790, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1422, de 2015, de autoria dos Senhores Vereadores Laura Carneiro e Átila A. Nunes, que "**Estabelece diretrizes básicas para as ações de enfrentamento de intolerância religiosa e a implementação de cultura de paz no âmbito do Município e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos arts. 3º e 6º; e incisos IV e V do art. 7º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1422, de 2015, vetando-lhe integralmente os arts. 3º e 6º, e os incisos IV e V do art. 7º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.710, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece diretrizes básicas para as ações de enfrentamento de intolerância religiosa e a implementação de cultura de paz no âmbito do Município e dá outras providências.

Autores: Vereadores Laura Carneiro e Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece diretrizes básicas para a adoção de ações de combate à intolerância religiosa e a implementação de cultura de paz no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º As ações de enfrentamento de intolerância religiosa e a implementação de cultura de paz terão como pressupostos:

I - o combate à intolerância religiosa ocorrida seja no âmbito familiar e/ou na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, o cerceamento a livre manifestação religiosa, o assédio no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;

II - adoção de novas práticas no atendimento das pessoas por instituições públicas quando for necessário o uso de conduta diferenciada em razão da convicção religiosa.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Caberá ao Município assegurar a ampla liberdade de consciência, de crença, de culto, e de expressão cultural e religiosa em espaços públicos como praças, parques e similares, sítios e locais públicos, tendo como objetivo:

I - impulsionar e divulgar, com equanimidade, as manifestações culturais de cunho religioso incentivando a parceria e a cooperação entre as entidades de caráter religioso, a sociedade civil e o poder público;

II - realizar campanhas de esclarecimento sobre o significado dos Geossímbolos identificados pelos povos originais, e pelo respeito a comunidades tradicionais e religiosas de todas as tradições, confissões e segmentos;

III - garantir o acesso nos parques municipais de conservação ambiental e o uso democrático de espaços públicos para as manifestações, cultos e práticas de crenças religiosas respeitada a diversidade religiosa e a conservação do meio ambiente;

IV - promover a manutenção e preservação dos monumentos, edificações e sítios públicos de importância turística e cultural de cunho religioso com verbas a serem previstas no orçamento público anual;

V - promover o mapeamento e a identificação dos monumentos, edificações e os sítios públicos, no âmbito do município, cujo simbolismo, estória ou utilização os torne relevantes para os povos originais, as comunidades tradicionais e religiosos de todas as confissões, tradições e segmentos;

VI - identificar, com a cooperação da sociedade civil organizada, universidades e estudiosos, os bens materiais ou imateriais que tenham relevante valor histórico, arqueológico, paisagístico, estético, arquitetônico, artístico, cultural, documental, ambiental ou afetivo, para os povos originários, as comunidades tradicionais e todas as tradições, confissões e segmentos religiosos e proceder seu tombamento.

Art. 5º O Município proporcionará meios para assegurar a ampla liberdade de consciência, de crença, de culto, e de expressão cultural e religiosa nos espaços públicos e nos espaços privados com oferta de serviços públicos, procurando:

I - promover o acesso de religiosos de todas as tradições, confissões e segmentos religiosos, às unidades públicas de cerceamento de liberdade, inclusive aquelas com finalidades terapêuticas, ou outros locais similares de internação ou acolhimento coletivo, visando prover assistência religiosa aos internos que, na sua liberdade de consciência e de crença, em consonância com suas próprias convicções e crenças pessoais, a solicitarem e consentirem;

II - especificar a singularidade do tratamento e cuidado aos não religiosos e aos fiéis religiosos, respeitando a expressão da liberdade de consciência, de crença ou tradição cultural ou religiosa, os interditos, tabus e práticas específicas, garantindo a integralidade da atenção e o cuidado, com equidade, aos internos, bem como sensibilizar os agentes públicos e o os agentes privados, prestadores de serviço público, para o atendimento efetivo dessas singularidades;

III - garantir a laicidade do Estado, vedando, nos espaços públicos, a institucionalização de qualquer religião, em detrimento das demais expressões de consciência, de crença, de confissões, culturas ou tradições religiosas, por meio de afixação de símbolos, pregações ou manifestações religiosas dos agentes públicos, respeitado o patrimônio histórico e cultural no Município;

IV - garantir, nos espaços públicos ou de acesso público, a livre utilização de trajes e símbolos religiosos pessoais, desde que não impeçam a identificação do indivíduo e não promovam qualquer tipo de constrangimento aos demais usuários do espaço;

V - assegurar a equânime cooperação entre o Município e as diversas entidades, leigas ou religiosas, que prestem serviços públicos, respeitando-se os princípios da conveniência, necessidade e qualidade, dentre os demais princípios administrativos aplicáveis.

Art. 6º VETADO:

I - VETADO.

II - VETADO.

Art. 7º Promover a celebração da existência de diversas religiões como sendo parte da diversidade cultural e como mecanismo de garantia do direito à liberdade religiosa e respeito aos direitos humanos com os seguintes objetivos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

I - apoiar, por intermédio dos órgãos e agências de fomento públicos, projetos culturais e de comunicação que promovam a liberdade religiosa e direitos humanos;

II - apoiar e orientar as organizações da sociedade civil na elaboração de projetos que valorizem e promovam a liberdade religiosa e os direitos humanos em seus aspectos de tradição, cultura de paz e fé;

III - divulgar as ações desenvolvidas em prol do combate à intolerância religiosa;

IV - VETADO.

V - VETADO.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 505/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 793, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 996, de 2018, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Arar e Dr. Gilberto, que "**Institui o Programa de Saúde do Homem**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria de proteção e defesa da saúde, consoante o disposto nos artigos: 18, caput; 24, inciso XII; 30, incisos I e II, da Constituição federal. In verbis:

Constituição Federal
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Entretanto, muito embora se trate de matéria relacionada à proteção à saúde, de competência legislativa também do Município, nos termos do art. 24, XII da Constituição federal, a iniciativa legislativa deveria ser do Poder Executivo e não de parlamentares.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no artigo 3º desta proposta legislativa está afeto ao ato de gestão do Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 996, de 2018, vetando-lhe o art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Saúde do Homem.

Autores: Vereadores Marcelo Arar e Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde.

Art. 2º São objetivos do PSH:

I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;

II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;

III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;

IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;

V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;

VI - desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;

VII - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;

VIII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina; e

IX - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 506/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 796, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1133, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre o Programa Municipal de Intervenções Assistidas por Animais**, **na forma que menciona**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Os artigos 4º e 7º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

O artigo 9º da proposta implica em óbvio aumento de gasto público ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1133, de 2022, vetando-lhe os art.: 4º, 7º e 9º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Intervenções Assistidas por Animais, na forma que menciona.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o Programa de Intervenções Assistidas por Animais - IAAs.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como metodologia de Intervenções Assistidas por Animais aquelas realizadas na área da saúde ou de educação em que o animal é considerado parte integrante do processo terapêutico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Art. 2º As Intervenções Assistidas por Animais - IAAs classificar-se-ão em:

I - TAA - Terapia Assistida por Animais;

II - AAA - Atividade Assistida por Animais; e

III - EAA - Educação Assistida por Animais.

Art. 3° A finalidade do programa é auxiliar no tratamento ou no desenvolvimento da pessoa assistida, utilizando o animal co-terapeuta como agente estimulador e mediador de ações para melhorar a qualidade de vida da pessoa.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O Animal de intervenção assistida é o animal individualmente treinado e qualificado para realizar serviços ou tarefas específicas, sendo classificado em:

I - animal para co-terapia educacional; e

II - o animal para co-terapia de saúde.

Parágrafo único. O animal deverá estar vacinado e ser higienizado antes do contato com a pessoa a ser assistida e seu condutor deverá possuir o atestado veterinário e o controle de ectoparasitas.

Art. 6º Será assegurada a proteção, a qualidade de vida e o bem-estar ao animal de intervenção assistida.

Parágrafo único. O animal de intervenção assistida não será exposto a pessoas ou pacientes com restrições de contato ou agressivos, bem como a ambientes desconfortáveis ou a situações de estresse.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênio e parceria com instituições públicas e privadas visando à implantação do Programa Municipal de Intervenções Assistidas por Animais.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 507/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 798, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1224, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Thais Ferreira, Dr. Marcos Paulo, Átila A. Nunes, Laura Carneiro, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo, Marcelo Arar, Eliseu Kessler e Tânia Bastos, que "**Institui sanção administrativa às pessoas físicas, jurídicas ou agentes públicos que discriminarem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Os artigos 2º e 3º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1224, de 2022, vetando-lhe integralmente os artigos 2º e 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui sanção administrativa às pessoas físicas, jurídicas ou agentes públicos que discriminarem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Thais Ferreira, Dr. Marcos Paulo, Átila A. Nunes, Laura Carneiro, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo, Marcelo Arar, Eliseu Kessler e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece sanções administrativas para as condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como aos seus pais, responsáveis e tutores que comprovem estar na condição de acompanhamento da pessoa autista, tendo como base a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, define-se discriminação contra as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários ou gestos pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenham a finalidade ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo e/ou o exercício dos direitos das vítimas.

Art. 2º VETADO:

(...)

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura a realizar campanhas de conscientização contra a prática da discriminação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como forma de prevenção a prática da violência e de garantia de direitos às pessoas com TEA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 508/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 791, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 540, de 2017, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Feira das Yabás**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 540, de 2017, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 509/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 794, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 525-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Rosa Fernandes e Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui a Rua Volta Grande no bairro de Del Castilho como Polo Gastronômico e Cultural na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 525-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 510/CMRJ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 797, de 25 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1180-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro, que "**Dispõe sobre a organização e operacionalização de calendário anual de visitas dos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de calendário anual de visitas dos alunos da rede municipal de ensino aos órgãos da Administração Pública é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.
Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1180-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51811 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as regras de Programa Especial de Financiamento Imobiliário do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a função da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de indutora do crescimento e do desenvolvimento econômico e urbano;

CONSIDERANDO o esvaziamento econômico da área central na Cidade do Rio de Janeiro e a ociosidade da infraestrutura instalada;

CONSIDERANDO que, para o sucesso do plano de recuperação urbanística, cultural, social e econômica da região central do Rio de Janeiro, faz-se necessário atrair novos moradores para o Centro;

CONSIDERANDO a importância do aproveitamento das edificações existentes no Centro do Rio de Janeiro, por meio de "retrofit", reconvertendo-as para uso residencial multifamiliar, visando a ampliar a oferta de moradia e a revitalizar o espaço urbano;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 3.606, de 18 de julho de 2003, e a importância dos programas assistenciais do PREVI-RIO para a melhoria da qualidade de vida do servidor municipal;

CONSIDERANDO os Chamamentos Públicos promovidos pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, atualmente denominada como Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, sob a modalidade de credenciamento de interessados na apresentação de propostas de modernização ou reconversão de edificações ("retrofit") para uso residencial em área delimitada no Centro do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inc. VI da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.852, de 14 de abril de 2021,

DECRETA:
Art. 1º O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro PREVI-RIO - fará publicar, em até 60 (sessenta) dias, Portaria e Edital de abertura de inscrições para concessão de financiamentos para aquisição, por seus segurados, de unidades habitacionais criadas por meio de modernização ou reconversão de edificações (retrofit) para uso residencial, localizadas na área delimitada no Anexo I, bairro Centro, dos Editais de Chamamento Público CP-CDURP n.º 001/2022 e 002/2022, ofertadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, credenciadas pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, e cuja reserva dos recursos referentes ao empreendimento tenha sido previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SMFP.

Art. 2º O PREVI-RIO regulamentará a concessão do financiamento imobiliário na forma da legislação aplicável, observados, dentre outros, os seguintes critérios e condições:

I - financiamento exclusivo de unidades habitacionais criadas por meio de modernização ou reconversão de edificações (retrofit) para uso residencial, localizadas na área delimitada no Anexo I, bairro Centro, dos Editais de Chamamento Público CP-CDURP n.º 001/2022 e 002/2022, ofertadas pelos credenciados pela CCPar;

II - valor máximo de financiamento do imóvel de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

III - prazo de financiamento de até 360 (trezentos e sessenta) meses, isenção de taxa de juros e de taxa de administração;

IV - atualização monetária anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), publicado pelo IBGE;

V - inscrição no programa mediante procedimentos que dispensem o comparecimento pessoal do segurado ao PREVI-RIO;

VI - consignação das prestações em folha de pagamento;

VII - adoção do Sistema de Carta de Crédito, com inclusão de garantia na forma de alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; e

VIII - soma da idade do segurado com o prazo inicial do financiamento na data da assinatura da escritura de promessa de compra e venda não poderá ultrapassar o limite de 80 (oitenta) anos.

§1º O atraso injustificado do cronograma da obra ensejará a interrupção da correção monetária prevista no inciso IV deste artigo, voltando a incidir tão somente quando de sua normalização, em consonância ao disposto no art. 5º, § 4º, deste Decreto.

§2º O financiamento através do Programa de Carta de Crédito será destinado a todos os segurados do PREVI-RIO, indistintamente, exceto àqueles que possuam débitos com o PREVI-RIO e/ou FUNPREVI.

§3º Somente poderá ser financiada uma unidade residencial por segurado.

§4º Especificamente para o programa de financiamento imobiliário estabelecido por meio deste Decreto, não se aplica a condição constante do art. 8º, alíneas g e h, da Portaria PREVI-Rio nº 1.028, de 1 de outubro de 2021.

Art. 3º Os credenciados pela CCPar terão de destinar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das unidades residenciais à aquisição pelos segurados do PREVI-RIO.

Art. 4º Os pagamentos a cargo do PREVI-RIO aos credenciados, responsáveis pela comercialização das unidades adquiridas pelos segurados, e os descontos mensais das prestações do financiamento imobiliário em contracheque estarão condicionados ao início da execução das obras do projeto de retrofit e à comprovação da constituição de garantia fiduciária em favor do PREVI-RIO.

Art. 5º O fluxo de pagamento dos valores devidos aos credenciados ocorrerá na seguinte proporção:

I - durante a obra:

a) 10% (dez por cento) do valor da unidade financiada após a assinatura do compromisso de compra e venda, observada a condição prevista no art. 4º e desde que comprovada à constituição de garantia fiduciária em favor do PREVI-RIO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

b) 80% (oitenta por cento) do valor da unidade financiada em parcelas sucessivas, condicionadas à comprovação da finalização das etapas previstas no cronograma de execução a ser estabelecido pelo PREVI-RIO e pela CCPar;

II - 10% (dez por cento) do valor da unidade financiada após o registro da escritura de compra e venda.

§1º Caberá à CCPar fiscalizar e atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro do projeto previsto no inciso I, alínea b, deste artigo.

§2º Inadimplido o cronograma físico-financeiro previsto no inciso I, alínea b, após análise e opinamento da CCPar, o PREVI-RIO poderá, a seu critério, mediante justificativa do credenciado responsável pela obra e desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, proceder à liberação da parcela correspondente, podendo ainda manter valor parcialmente bloqueado em montante equivalente ao(s) item(itens) inadimplido(s), hipótese em que o bloqueio poderá perdurar até a comprovação do cumprimento da obrigação pelo credenciado.

§3º As parcelas devidas ao credenciado estarão sujeitas à correção monetária anual pelo Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), publicado pela FGV, durante a execução das obras e, se for o caso, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), publicado pelo IBGE, após a entrega das chaves da unidade ao segurado.

§4º O atraso injustificado do cronograma de execução da obra ensejará a interrupção da correção monetária do saldo devido ao credenciado, na forma prevista no § 3º deste artigo, voltando a incidir tão somente quando de sua normalização.

Art. 6º São aplicáveis às unidades financiadas pelo presente Programa da Carta de Crédito os benefícios fiscais previstos na Lei n.º 6.999, de 14 de julho de 2021, em especial:

I - redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, obedecidas as seguintes condições:

a) isenção total durante o período da obra;

b) redução de cinquenta por cento da alíquota por cinco anos a partir do exercício seguinte à emissão da certidão de aceitação de obras;

II - redução do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso - ITBI, para os primeiros adquirentes após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade - primeira compra -, nas seguintes condições:

a) alíquota de um por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar até três salários-mínimos;

b) alíquota de dois por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar de três a seis salários-mínimos.

Art. 7º A conclusão das obras relativas às unidades habitacionais previstas neste Decreto deverá se dar até a data estabelecida em contrato específico para cada empreendimento com o respectivo credenciado por força dos Chamamentos Públicos CP-CDURP n.º 001/2022 e 002/2022, sob pena de interrupção da incidência da correção monetária sobre o saldo devido, e de aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento), ao mês, do saldo a ser repassado pelo PREVI-RIO aos credenciados.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP a alocação e disponibilização de todos os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do Programa de Carta de Crédito.

Art. 9º A SMFP, a CCPar e o PREVI-RIO publicarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolução conjunta destinada a regulamentar os procedimentos administrativos relativos às competências, ao fluxo e às condições de pagamento, assim como os deveres dos credenciados, responsáveis pela comercialização das unidades habitacionais adquiridas no âmbito do programa instituído por este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51812 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.032.725,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00320,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.032.725,72 (Onze milhões, trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	S	125	3	3	50	39	37		III	-	11.032.725,72
	S	125	3	3	91	39	19	9º / IV		11.032.725,72	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**11.032.725,72**	**11.032.725,72**
TOTAL GERAL										**11.032.725,72**	**11.032.725,72**

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
125 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECURSOS OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51813 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.384.440,30, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00316,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.384.440,30 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030206002.847	S	196	3	3	90	39	19		III	-	10.062,58
1806.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	03		III	-	153,29
	S	100	3	3	90	37	81		III	-	73.397,07
	S	100	3	3	90	39	42		III	-	9.976,70
1806.1030203312.777	S	100	3	3	90	30	78		III	-	81.131,18
1806.1030206002.847	S	100	3	3	90	39	59		III	-	7.969,41
	S	196	3	3	90	30	41		III	-	30.096,00
	S	196	3	3	90	37	10		III	-	1.285,32
	S	196	3	3	90	39	80		III	-	3.448,03
	S	196	3	3	90	40	15		III	-	942,50
1807.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	75		III	-	36.000,00
	S	100	3	3	90	37	43		III	-	128.003,00
	S	100	3	3	90	39	04		III	-	23.471,86
1807.1030204262.746	S	100	3	3	90	37	21		III	-	20.038,60
1807.1030206002.847	S	100	3	3	90	39	10		III	-	157.264,81
	S	196	3	3	90	30	03		III	-	51.419,75
	S	196	3	3	90	37	81		III	-	113.153,20
1808.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	37		III	-	2.384,00
1808.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	75		III	-	70.319,17
	S	196	3	3	90	39	04		III	-	2.247,00
1809.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	38		III	-	12.438,30
1809.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	40		III	-	4.282,49
1809.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	25		III	-	270.000,00
1809.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	37		III	-	13.279,86
	S	196	3	3	90	39	76		III	-	1.079,01
1813.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	23	9º / IV		926.631,54	-
	S	100	3	3	90	37	46		III	-	100.000,00
	S	196	3	3	50	85	55	9º / IV		457.808,76	-
1813.1030206002.847	S	196	3	3	90	39	45		III	-	2.140,00
1814.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	79		III	-	120,83
1814.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	78		III	-	174,00
	S	196	3	3	90	37	46		III	-	153.491,70
	S	196	3	3	90	39	07		III	-	4.670,64
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**1.384.440,30**	**1.384.440,30**
TOTAL GERAL										**1.384.440,30**	**1.384.440,30**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030206002.847	4249	-	10.062,58
1806.1030103302.854	5196	-	83.527,06
1806.1030203312.777	3944	-	81.131,18
1806.1030206002.847	4249	-	43.741,26
1807.1030103302.854	5197	-	187.474,86
1807.1030204262.746	3924	-	20.038,60
1807.1030206002.847	4249	-	321.837,76
1808.1030103302.854	5198	-	2.384,00
1808.1030206002.847	4249	-	72.566,17
1809.1030103302.854	5199	-	12.438,30
1809.1030206002.847	4249	-	14.358,87
1813.1030103302.854	5203	1.284.440,30	-
1813.1030206002.847	4249	-	2.140,00
1814.1030103302.854	5204	-	120,83
1814.1030206002.847	4249	-	158.336,34

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 51814 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.933.460,03, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00309,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.933.460,03 (Quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	S	125	3	3	90	39	57		III	-	14.933.460,03
1805.1030206002.847	S	125	4	4	50	85	66	9º / IV		14.933.460,03	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	14.933.460,03	14.933.460,03
									TOTAL GERAL	14.933.460,03	14.933.460,03

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
125 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECURSOS OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relação das ND
445085 - CONTRATOS DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	4667	-	14.933.460,03
1805.1030206002.847	4249	14.933.460,03	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

DECRETO RIO Nº 51815 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.600.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2022/00031,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTÔNIO MARIANO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	51	12		III	-	16.746.000,00
									Total SMI	-	16.746.000,00
3351.2312203834.163	F	100	3	3	90	37	23		III	-	860.000,00
	F	100	3	3	90	39	94		III	-	450.000,00
	F	200	3	3	90	39	06		III	-	350.000,00
	F	400	3	3	90	37	56		III	-	894.000,00
3351.2369506413.005	F	100	3	3	90	39	05	8º		20.356.000,00	-
	F	200	3	3	90	39	05	8º		350.000,00	-
	F	400	3	3	90	39	27	8º		894.000,00	-
3351.2369506414.233	F	100	3	3	90	39	53		III	-	2.300.000,00
									Total RIOTUR	21.600.000,00	4.854.000,00
									TOTAL FISCAL	21.600.000,00	21.600.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	21.600.000,00	21.600.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	16.746.000,00
3351.2369506413.005	1299	21.600.000,00	-
3351.2369506414.233	0193	-	510.000,00
3351.2369506414.233	0198	-	80.000,00
3351.2369506414.233	3100	-	1.160.000,00
3351.2369506414.233	3101	-	250.000,00
3351.2369506414.233	5152	-	100.000,00
3351.2369506414.233	5153	-	100.000,00
3351.2369506414.233	5155	-	100.000,00

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Relação dos Produtos
0193 - EVENTO PROMOCIONAL TURISTICO REALIZADO
0198 - ACAO DE RELACAO PUBLICA REALIZADA
0439 - PREDIO REFORMADO
1299 - PROJETO REVEILLON REALIZADO
3100 - MATERIAL PROMOCIONAL PRODUZIDO
3101 - PESQUISA MERCADOLOGICA DE TURISMO REALIZADA
5152 - CAMPANHA DIGITAL REALIZADA
5153 - ESTABELECIMENTO ADEQUADO A NOMADES DIGITAIS
5155 - PASSE ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 51816 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.591.170,52, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2022/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.591.170,52 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil e cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTÔNIO MARIANO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545203191.364	F	300	4	4	90	51	34		III	-	3.371.170,52
Total SMI										-	**3.371.170,52**
3351.2369506413.551	F	100	3	3	90	30	38		III	-	1.450.000,00
	F	100	3	3	90	31	13		III	-	180.000,00
	F	100	3	3	90	39	77	8º		100.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	77	9º / VI		2.120.000,00	-
	F	100	3	3	90	40	01		III	-	340.000,00
	F	100	3	3	90	47	80		III	-	150.000,00
	F	100	4	4	90	52	20		III	-	100.000,00
	F	300	3	3	90	39	99	8º		3.371.170,52	-
Total RIOTUR										**5.591.170,52**	**2.220.000,00**
TOTAL FISCAL										**5.591.170,52**	**5.591.170,52**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**5.591.170,52**	**5.591.170,52**

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	3.371.170,52
3351.2369506413.551	1648	3.371.170,52	-

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
DECRETO RIO Nº 51771 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

...
"**Art.4º** Ficam automaticamente nomeados...

... **de** 95016 **para** 96228"
...

LEIA-SE:

...
"**Art.4º** Ficam automaticamente nomeados...

... **de** 95016 **para** 96228; **de** 86423 **para** 96276 "
...

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022

04/133.317/2022

INDEFIRO a solicitação requerida,com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2022

Processo: 01/400.151/2021 - NAD nº 237/2022
OBJETO: Serviços de locação de impressora multifuncional monocromática;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Riotron Comércio e Indústria de Máquinas Ltda.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

VALOR: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inc. II, da Lei nº 13.303/2016;
RAZÃO: DISPENSA;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022

Processo: 01/400.044/2019 - NAD nº 238/2022
OBJETO: Ressuprimento de SDP;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.;
VALOR: R$ 14.381,36 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais, trinta e seis centavos);
RAZÃO: NÃO SUJEITO;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

Processo: IC-PRO-2022/00144 - NAD nº 239/2022
OBJETO: Aquisição de produtos químicos;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Riograf Produtos Gráficos Ltda.;
VALOR: R$ 7.383,00 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais);
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inc. II, da Lei nº 13.303/2016;
RAZÃO: DISPENSA;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

Processo nº CEN-PRO-2022/00480
Objeto: Depósito judicial referente ao processo nº 0035900-42.2005.5.01.0058
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 232.829,24
Autorização: Nelson Miranda Miraldi
*Omitido no D.O.Rio de 14/12/2022

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 667 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FELIPE MEDEIROS LUSTOSA PRIMO**, matrícula 50/335.027-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084395, da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 668 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARINA MENEZES LAVIGNE**, matrícula 11/288.936-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 14 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 070728, da Coordenadoria Técnica dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria Geral de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo: 01/62/000.053/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Barra da Tijuca
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/000.053/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 72.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/002.490/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 90.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2022

Processo: 10/000.018/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 35.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02827
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Polícia Civil
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.869/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 95.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02825
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Educação
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 6.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO: GOV-PRO-2022/02411 - **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 1264/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a prestação de serviço de reparo do Sistema de Ar Condicionado Central existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro -"AGCRJ", especificamente da Unidade nº UR2, Chiller 2, modelo 30HXE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da empresa J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS; no valor de R$ 114.990,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

GOV-PRO-2022/02411 - **AGCRJ** - Ratifico o relatório da Pregoeira conforme **RELATÓRIO DE RECURSO_ PE1264_2022**, fls. 285-288, pela improcedência do recurso impetrado pela empresa **ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, mantendo a decisão de habilitação da licitante **JGM MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS** e consagrando-a vencedora do Pregão Eletrônico **PE -GI nº 1264/2022**.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 061, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A** - **RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita, matrícula nº 69/625.328-3, Illan Moura da Silva nº 69/625.253-9 e Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula nº 69/625.121-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Apoio Nº 190/2022 - Festival É Tudo Verdade - 2023. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo 12/500.221/2013 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 1.140.409,78 (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)., do Projeto "Xingu", apresentada pela Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda., CNPJ nº 07.616.202/0001-01, referente à Parcela Única no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme informações prestadas às fls. 364, 365 e 366.

Processo 12/500.354/2014 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 9.751,50 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)., do Projeto "Rio das Sombras", apresentada pela Nostalgia Produções Cinematográficas e Vídeo Ltda., CNPJ nº 11.124.543/0001-37, referente à Segunda e Última Parcela no valor de R$ 9.092,50 (Nove mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme informações prestadas às fls. 268, 269 e 270.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo 12/500.153/2018 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 52.639,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)., do Projeto "Festival IV - 72 Horas Rio Festival de Filmes - 2017", apresentada pela Cristiano Vicente dos Santos - Providence Produções., CNPJ nº 17.706.440/0001-61, referente à Parcela Única no valor de R$ 55.581,11 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), conforme informações prestadas às fls. 263, 264 e 265.

Processo 12/500.131/2021 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)., do Projeto "A Última Aventura", apresentada pela Panda Filmes Ltda., CNPJ nº 04.980.287/0001-14, referente à Parcela Única no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme informações prestadas às fls. 103, 104 e 105.

Processo 12/500.347/2017 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$ 91.110,00 (Noventa e um mil, cento e dez reais)., do Projeto "Festival Internacional de Cinema de Arquivo - Recine 2014", apresentada pela Rio de Cinema Produções Culturais., CNPJ nº 03.984.281/0001-52, referente à Primeira Parcela no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme informações prestadas às fls. 221, 222 e 223.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022)

SMF-PRO-2022/04933 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal situada na Av. Celia Ribeiro da Silva Mendes, s/nº, Barra da Tijuca, conforme croqui de fl. 03, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada, sendo vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

Autorizo, condicionado ao voto.

09/007.286/2021
TEC-PRO-2022/00157

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/81026 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a **Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2022, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

Processo.Rio SMF-DES-2022/80989 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, no esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021, na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/81511 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a Fundação Rio-Águas, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2022, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/08/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/02238 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/02494**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 05/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE08/08/2022

PROCESSO PVR-PRO-2022/02853 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/63/000.170/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O Rio de 09/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/10/2022

PROCESSO PVR-PRO-2022/05399 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/702.066/2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 10/10/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/11/2022

PROCESSO PVR-PRO-2022/06913 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/04/000.216/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 25/11/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/11/2022.

Processo: ASS-PRO-2022/00478
Em face das conclusões expedidas pela Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, que ora acolho, INDEFIRO, o requerimento formulado, por falta de amparo legal.

(*) Omitido do D.O. Rio de 22/11/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO PVR-PRO-2022/06911 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/725.277/2007**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06912 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/020.349/1998 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 28/11/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/11/2022.

Processo: 04/221.026/2022
INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **ELIZABETH NUNES DE ALCANTARA BEZERRA**, conforme inciso XVI, do Art. 37 da CF/88.

(*) Omitido do D.O. Rio de 01/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

SME-PRO-2022/26102 - Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/234.297-0 e 10/334.267-2 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SEGOVI	ISABEL CHRISTINA JORDÃO MENDES FRANCO	12/176.927-2
SEGOVI	MARÍLIA DOS SANTOS BARROS	12/290.252-6

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, até 15/01/2023, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2576 - processo nº 07/04/003.199/2013(SME), **TERESA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, Professor II, matrícula 10/232.124-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2577 - processo nº 07/004.256/2015(SME), **ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS**, Professor I, matrículas 10/224.408-5 e 10/256.373-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2578 - processo nº 07/04/001.778/2015(SME), **WILMA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor I, matrícula 10/246.947-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2579 - processo nº 07/08/001.709/2015(SME), **KATIA WALERIA VIEIRA DA CUNHA**, Professor I, matrículas 10/233.914-1 e 10/261.813-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2580 - processo nº 05/006.349/1996(SME), **SIMONE FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/157.890-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2581 - processo nº 07/08/000.782/2020(SME), **ANA CAROLINA ESTEVES MACHADO AGUIRRE**, Professor II, matrícula 10/258.586-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2582 - processo nº 07/000.489/2020(SME), **MARIA DE FATIMA TORRES DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/258.989-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2583 - processo nº 07/007.668/2019(SME), **FLAVIA DA SILVA COSTA TRAJANO**, Professor II, matrículas 10/193.932-1 e 10/265.346-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2584 - processo nº 07/07/000.972/2020(SME), **LEILA MIRIAM DE OLIVEIRA FARACHE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/109.762-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2585 - processo nº 07/205.186/2003(SME), **YEDA RANGEL CHAVÃO**, Merendeira, matrícula 10/199.576-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2586 - processo nº 01/940.313/2020(SME), **OTHON FERREIRA BAPTISTA**, Agente Educador II, matrícula 10/272.770-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2587 - processo nº 01/940.638/2019(GM-RIO), **ROSE RONDELI ANSELMO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.124-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2588 - processo nº 01/701.092/2015(GM-RIO), **KLING DE LIMA TITARA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.134-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2589 - processo nº 07/010.606/2019(SME), **JOSEFA ROCHA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.292-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2590 - processo nº 07/04/001.330/2015(SME), **ANA BEATRIZ DE SOUZA DA COSTA**, Merendeira, matrícula 10/242.730-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2591 - processo nº 07/08/004.035/2010(SME), **MARIA DE LOURDES DE JESUS**, Merendeira, matrícula 10/230.005-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2592 - processo nº 07/091.251/2006(SME), **TANIA MARIA DA COSTA PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/229.801-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2593 - processo nº 07/05/000.502/2018(SME), **MARILENE TORRES LADEIRA**, Merendeira, matrícula 10/220.522-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2594 - processo nº 07/09/000.147/2016(SME), **ANA LUCIA JOSÉ MARIA**, Merendeira, matrícula 10/207.831-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2595 - processo nº 07/04/002.466/2011(SME), **LEILA MARIA ANDRADE PACHECO**, Merendeira, matrícula 10/227.782-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2596 - processo nº 07/11/001.240/2014(SME), **JARDENICE PONTES DA SILVA NONATO**, Merendeira, matrícula 10/228.041-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2597 - processo nº 05/400.016/2014(GM-RIO), **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA DUARTE**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.338-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2598 - processo nº 07/08/000.777/2020(SME), **CLAUDIA PEREIRA RAMOS**, Merendeira, matrícula 10/244.549-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2599 - processo nº 09/32/000.091/2019(SMS), **MARLI DA GAMA GIL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.153-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FERNANDA VIANA DOS SANTOS MACHADO, Agente de Administração, matrícula 10/218.445-5, processo nº SMS-PRO-2022/04055.

JORGINETTE LOPES TEIXEIRA DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.324-3, processo nº SME-PRO-2022/17320.

SILVIA REGINA FERNANDES ALVES, Agente Educador II, matrícula 10/227.472-8, processo nº SME-PRO-2022/11228.

ELISABETH DIAS ROSAS, Agente de Administração, matrícula 10/193.467-8, processo nº SME-PRO-2022/13479.

GLEICE GOMES SOARES DE FREITAS COSTA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.053-5, processo nº SME-PRO-2022/19292.

DIANA DE MELLO GONÇALVES, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/254.567-1, processo nº SME-PRO-2022/20736.

NADIA DO COUTO VILHENA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/263.855-9, processo nº SME-PRO-2022/22264.

FABIANA DE OLIVEIRA LIMA DE MESQUITA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/303.011-1, processo nº SME-PRO-2022/12986.

MIRIAN TEIXEIRA DA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.031-3, processo nº SME-PRO-2022/16013.

ANNE LOUISE DO NASCIMENTO GONÇALVES, Agente Educador II, matrícula 10/273.186-7, processo nº SME-PRO-2022/10912.

MORGANA ALBUQUERQUE, Professor I, matrícula 10/266.047-0, processo nº SME-PRO-2022/19155.

JEANE CUSTODIO DE FREITAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/259.570-0, processo nº SME-PRO-2022/21483.

RAIANE TARGINO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1, processo nº SME-PRO-2022/19242.

LETICIA DOS SANTOS MATHIAS CRUZ, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/290.474-6, processo nº SME-PRO-2022/24121.

PAULO MAURICIO RANGEL GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.246-3, processo nº SME-PRO-2022/219561.

DINORAH CRISTINA DA GAMA NERY, Assistente Social, matrícula 10/252.157-3, processo nº SME-PRO-2022/19499.

VANESSA DA SILVA BANHOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.249-9, processo nº SME-PRO-2022/20787.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ALESSANDRA DA CONCEICAO DAMASCENO
10/119979/03

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGURO
14/000500/22 13/12/2022*

ANA FERNANDES SOARES
10/245041/09

ANDREA HERMES GIGLIO
10/260812/03

EDILSON JULIAO DOS SANTOS
10/247801/04

FABIANA DANTAS BAHIA
60/264057/01

FABIANE BELMIRO ANCHIETA DA COSTA
13/019536/02

FABIO DOS SANTOS GRAVE
10/291072/07

FABIOLA CISNEIROS PEREIRA LUNA
10/116502/06

IGUA RIO DE JANEIRO S A
16/001117/22 15/12/2022*

ISABELE CRISTINE DA CONCEICAO DAMASCENO
10/119979/03

JOAO VICTOR CARVALHO ALVES DA SILVA
10/111490/09

JOAQUIM AUGUSTO BARRETO GONCALVES
10/253284/04

JULIANA CARVALHO PEGADO
10/111490/09

JULLIANE MARCELE VIEIRA MACIEL
10/057354/03

JUNYA PAULA MAGALHAES BARBOSA
10/057354/03

KEILA CARVALHO ALVES DA SILVA
10/111490/09

MARILENE BARBOSA SOARES
10/197462/05

MAURICIO MACHADO LOPES COELHO
10/202735/07

MICHELL SOUZA LIMA SIQUEIRA
10/253284/04

PR IMPRENSA NACIONAL
16/001135/22 13/12/2022*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
02/000053/21 12/12/2022*

PRISCILA CARVALHO PEGADO
10/111490/09

RAFAELA CARVALHO PEGADO.
10/111490/09

ROBERTO HENRIQUE LIMA RODRIGUES
10/283413/03

OUTRAS FONTES

ADILSON RODRIGUES DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

ALAN SOUZA LIMA
14/000587/22 13/12/2022*

ALESSANDRA SOARES DE SOUZA
14/000587/22 13/12/2022*

ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA
14/000591/22 13/12/2022*

ALEX SNADRO ANTUNES ALVES
14/000587/22 13/12/2022*

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

ALEXSANDRO DA S. DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

ALINE GONCALVES ROSARIO
14/000591/22 13/12/2022*

ALINE VICTOR NASCIMENTO CAPELLA
14/000591/22 13/12/2022*

ANA MARIA PERERIA L. DOS SANTOS
14/000587/22 13/12/2022*

ANA PAULA CAETANO DA SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

ANDERSON GONCALVES VIEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

ANDRESSA XAVIER TEIXEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

ANTONIO CLAUDIO MAIA PAIVA
14/000591/22 13/12/2022*

BRUNO DE OLIVEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

CARLOS ALEXANDRE PEDRO
14/000591/22 13/12/2022*

CARLOS ANTONIO G ABREU
14/000587/22 13/12/2022*

CARLOS FREDERICO DA CUNHA ALMEIDA
14/000591/22 13/12/2022*

CARLOS JOSE PEREIRA HIPOLITO
14/000591/22 13/12/2022*

CARLOS MANOEL DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

CARLOS OTAVIO GOMES SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

CATIA CILENE GOMES DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

CICERO NUNES DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

CLAUDINEI DE FREITAS
14/000587/22 13/12/2022*

CLAUDIO ALMIR MOREIRA DA PAIXAO
14/000587/22 13/12/2022*

CLAUDIO MEIRELES DO NASCIMENTO
14/000591/22 13/12/2022*

COSME TADEU RIBEIRO DO NASCIMENTO
14/000587/22 13/12/2022*

DALMIR BARBOSA CAMPOS
14/000587/22 13/12/2022*

EDILBERTO ROSENDO DE LIMA
14/000587/22 13/12/2022*

EDMILSON ANTONIO DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

ELAINE PARCIAL DA SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

ELISEU SILVA DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ERNANI AMARAL
14/000591/22 13/12/2022*

EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

EVERALDO ANGELO NEVES
14/000587/22 13/12/2022*

FABIANO DA SILVA MOREIRA
14/000587/22 13/12/2022*

FABIO GARRIDO DA CRUZ
14/000591/22 13/12/2022*

FABIO XAVIER MARQUES
14/000587/22 13/12/2022*

FELIPE CAMAZ DE CARVALHO
14/000591/22 13/12/2022*

FRANCISCO ANTONIO DA C.NETO
14/000587/22 13/12/2022*

FRANKLIN RAMOS FIGUEIREDO
14/000591/22 13/12/2022*

GEIZA DE ANDRADE MOURA
14/000587/22 13/12/2022*

GELSON AZEVEDO DE MELLO
14/000587/22 13/12/2022*

GERALDO FRANCISCO FREITAS
14/000587/22 13/12/2022*

GILVANDRO RIBEIRO DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

GIORGIA FELICIO MARINHO DA SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

HERIVELTON JOSE DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

INGREDI RAQUEL LANNES
14/000591/22 13/12/2022*

IRAPUAN CAETANO DO NASCIMENTO
14/000587/22 13/12/2022*

ISABELLE BRAULE MACHADO DE OLIVEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

ISAC NOEL CANDIDO DA SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

ITALO LETA
14/000591/22 13/12/2022*

IVANDRO DE LIMA BILATT
14/000587/22 13/12/2022*

JACEGUAY CAMPOS VIEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

JEFERSON DA S GOMES
14/000587/22 13/12/2022*

JORGE FELIPE SILVA DE CASTRO
14/000587/22 13/12/2022*

JORGE FERNANDES SIMAS
14/000587/22 13/12/2022*

JORGE JOSE DOS SANTOS
14/000591/22 13/12/2022*

JORGE LUIS C. DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

JOSE ALEXANDRE DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

JOSE LUIZ BOLORINI
14/000587/22 13/12/2022*

JOSELITO BENTO
14/000587/22 13/12/2022*

JOSIAS CAMPANHAN SILVA
14/000591/22 13/12/2022*

JOSUE DAMIAO DE FONTES
14/000587/22 13/12/2022*

JUAN SANTOS DE ANDRADE
14/000587/22 13/12/2022*

KATIA DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA
14/000591/22 13/12/2022*

KLEBER LINS DA COSTA
14/000587/22 13/12/2022*

KLEBER PEREIRA DE SOUZA
14/000587/22 13/12/2022*

LAERCIO BATISTA
14/000587/22 13/12/2022*

LEANDRO DE ABREU QUEIROZ
14/000591/22 13/12/2022*

LEONARDO PAPERA DE AZEVEDO
14/000591/22 13/12/2022*

LINOBERTO FREIRE DOS SANTOS
14/000591/22 13/12/2022*

LUCIA HELENA SOARES GARCIA
14/000591/22 13/12/2022*

LUIS ESUARDO CORREA
14/000587/22 13/12/2022*

LUIZ ALBERTO NUNES SANTOS
14/000587/22 13/12/2022*

LUIZ ALBERTO RANGEL ALVES
14/000587/22 13/12/2022*

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
14/000587/22 13/12/2022*

LUIZ FERNANDES DE MATOS
14/000591/22 13/12/2022*

LUIZ HENRIQUE R. RIBEIRO
14/000587/22 13/12/2022*

LUIZ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

LYON PIERONI SCACCIOTTO
14/000587/22 14/12/2022*

MARCELE SOUZA DE OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

MARCELLI ALEXANDRINO DE BARROS
14/000591/22 13/12/2022*

MARCELO GOMES DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

MARCELO MACHADO NEVES
14/000591/22 13/12/2022*

MARCELO PARREIRA DE JESUS
14/000587/22 13/12/2022*

MARCELO SACRAMENTO DOS SANTOS
14/000591/22 13/12/2022*

MARCIA SOUZA DE ALCANTARA
14/000591/22 13/12/2022*

MARCIO PESTANA
14/000587/22 13/12/2022*

MARCO ANTONIO DA COSTA PEREIRA
14/000587/22 13/12/2022*

MARCO DE FRANCA XAVIER
14/000591/22 13/12/2022*

MARCO MAURELIO DE OLIVEIRA
14/000591/22 13/12/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

MARCOS AUGUSTO BARBOSA
14/000587/22 13/12/2022*

MARCOS VASQUES AVELAR
14/000591/22 13/12/2022*

MARIO MARCIO SOARES LESCO
14/000587/22 13/12/2022*

MAXWEL THEODELBONS DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

MICHELE DA SILVA COUTO
14/000591/22 13/12/2022*

NEUBER TAVARES ROSA
14/000587/22 13/12/2022*

NIVALDO F TEIXEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

ORLANDO JULIAO S. FILHO
14/000587/22 13/12/2022*

PEDRO DE ARAUJO S. SOBRINHO
14/000587/22 13/12/2022*

PRISCILA DOS SANTOS PINTO
14/000587/22 13/12/2022*

RAFAELA DA SILVA FRANCO
14/000591/22 13/12/2022*

ROBERTO DE MELO GOMES
14/000587/22 13/12/2022*

ROBSON VIEIRA DOS SANTOS
14/000591/22 13/12/2022*

RODOLFO GOMES DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

ROGERIO PEREIRA ROMAO
14/000587/22 13/12/2022*

ROSANGELA DA SILVA AMARAL
14/000591/22 13/12/2022*

RUTH DA SILVA OLIVEIRA
14/000587/22 13/12/2022*

SANDRO BAPTISTA DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
14/000587/22 13/12/2022*

SILVIO ENEAS DE ASSIS
14/000587/22 13/12/2022*

SIMONE CIRINO BARBOSA
14/000591/22 13/12/2022*

SIMONE DE ABREU PERES
14/000591/22 13/12/2022*

SOLANGE DA SILVA BATISTA
14/000587/22 13/12/2022*

TAMIRES DE LIMA SANTOS
14/000591/22 13/12/2022*

TARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO
14/000591/22 13/12/2022*

VALDNEI ALMEIDA DINIZ
14/000591/22 13/12/2022*

VALERIA MARIA DELGADO
14/000587/22 14/12/2022*

VANDER LEMOS DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

VANILDO DE FREITAS SUDRE
14/000591/22 13/12/2022*

VICENTE DE PAULO FERRAZ
14/000587/22 13/12/2022*

VIVIANY ANDREA SOUZA
14/000591/22 13/12/2022*

WALTER PINTO DA GAMA FILHO
14/000591/22 13/12/2022*

WANDERLEY FIAUX DA SILVA
14/000587/22 13/12/2022*

WELLINGTON DE SA COSTA
14/000591/22 13/12/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 16/12/2022”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 15/12/2022)

SMF-PRO-2022/06386 - Considerando o despacho da Gerência de Licitações às fls. 12, **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), cuja cópia da guia DARM segue às fls. 07/09, em favor de **JULIA REBEL MAIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 159.816.807-09.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO Nº 04/551.670/2012- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE TERRA AMÉRICAS - [...] **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE TERRA AMÉRICAS**, pelo valor mensal de **R$ 5.488,00** (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), **retroativo aos últimos 60 meses**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/551.608/1997 - **MAURO FERNANDO MARIA ARRUDA** - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **MAURO FERNANDO MARIA ARRUDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/551.232/2014 - **CONSTRUTORA MR2 EIRELI** - [...] **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória em nome de **CONSTRUTORA MR2 EIRELI**, pelo valor mensal de **R$ 1.473,50** (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **retroativo à competência de abril de 2021**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/550.572/2021 - **FERNANDA GONÇALVES LIMA** - [...] **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória em nome de **FERNANDA GONÇALVES LIMA**, pelo valor mensal de **R$ 1.191,00** (um mil e cento e noventa e um reais), **retroativo a 30/09/2021**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/550.393/2021 - **CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCIAL** - [...] **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória em nome de **CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCIAL**, pelo valor mensal de **R$ 3.423,00** (três mil e quatrocentos e vinte e três reais), **retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/550.854/2005 - **ANA HELENA ANDRADE SILVA**- [...] **INDEFIRO** o recurso de fls. 214/220 por não apresentar novos fatos capazes de revisão das decisões anteriores, e **AUTORIZO** a emissão de Nota de Débito para inscrição em dívida ativa.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO: 99/008.181/2022 - SMF-PRO-2022/06297
NAD: 2022/1350
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Elias Inacia Rangel
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/000.173/2009
NAD: 2022/1351
1) OBJETO: Diárias
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4) VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 99/007.557/2022 - SMF-PRO-2022/06050
NAD: 2022/1352
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Stephany Carvalho La Torre
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 99/007.555/2022 - SMF-PRO-2022/06048
NAD: 2022/1353
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Marcela Lima da Silva
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 99/007.588/2022 - SMF-PRO-2022/06065
NAD: 2022/1354
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Bruna dos Santos da Silva
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 99/007.556/2022 - SMF-PRO-2022/06049
NAD: 2022/1355
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Marcello Braga Neto
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 99/007.559/2022 - SMF-PRO-2022/04297
NAD: 2022/1356
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Egon Magno Azevedo da Silva Bemfica
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 129 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna público e regulamenta o projeto Liderança Carioca Mentoria e dá outras providências

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 102 de 27 de agosto de 2021, que regulamenta as regras para o Raio-X da Liderança Carioca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 106 de 11 de janeiro de 2021, que torna pública e regulamenta a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores e dá outras providências;

CONSIDERANDO os objetivos do Programa Líderes Cariocas no que tange à oferta de servidores efetivos qualificados para a ocupação de posições estratégicas dentro do organograma das diversas Secretarias e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de perenizar o conhecimento das melhores práticas, através da formação de Lideranças, para a Administração Pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 1º Criar, no âmbito do Programa Líderes Cariocas, o Liderança Carioca Mentoria, projeto que tem como objetivo alavancar o potencial profissional dos servidores integrantes do Programa, por meio da troca de experiências e conhecimentos que os preparem para atuar em cenários de maior complexidade e auxiliem nos processos de tomada de decisão em relação ao planejamento de sua carreira, impactando positivamente os seus ciclos futuros.

Art. 2º Para efeitos deste projeto, considera-se mentoria como um processo de desenvolvimento e aprendizado individualizado e orientado, que tem como foco expandir os horizontes de carreira. A base desse processo é a construção de uma relação de confiança, respeito, empatia e confidencialidade entre mentor e mentorado, onde o mentor desenvolve ainda mais suas competências de liderança, através da troca e do compartilhamento de suas experiências e conhecimentos e o mentorado amplia sua bagagem de conhecimento, o que impulsiona seu crescimento profissional.

Art. 3º A coordenação do Liderança Carioca Mentoria ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Lideranças, cabendo a esta a estruturação, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto.

Art. 4º O Liderança Carioca Mentoria será desenvolvido a partir dos resultados do Raio-X da Liderança Carioca e com base na Matriz de Competências do Gestor Carioca, que compõe a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores.

CAPÍTULO 2
Dos perfis do projeto Liderança Carioca Mentoria

Art. 5º O projeto Liderança Carioca Mentoria se destina aos servidores integrantes do Programa Líderes Cariocas, sendo composto por dois atores com os seguintes perfis:

Mentor:

I. Líder Carioca com experiência e conhecimento em gestão pública;
II. Classificação nos níveis 3 e 2 do Raio-X da Liderança Carioca, com prioridade de seleção para os Líderes Cariocas que obtiveram média igual ou superior a 80%;
III. Referência e inspiração para os servidores integrantes do Programa Líderes Cariocas;
IV. Propósito de compartilhar conhecimentos e experiências, estando aberto à troca e às possibilidades de crescimento próprio;
V. Claro alinhamento com políticas de Liderança na PCRJ;
VI. Predisposição a impactar no crescimento profissional de outros Líderes Cariocas, demonstrando realização com essa atitude.

Mentorado:

I. Líder Carioca que deseja progredir profissionalmente;
II. Classificação nos níveis 1 e 2 do Raio-X da Liderança Carioca, com prioridade de seleção para os Líderes Cariocas que obtiveram média igual ou inferior a 79,9%;
III. Entende o projeto Liderança Carioca Mentoria como oportunidade de compartilhar conhecimentos e experiências;
IV. Reconhece a sua responsabilidade e o seu protagonismo na jornada de mentoria;
V. Apresenta alto interesse pelo seu desenvolvimento;
VI. Está em busca de oportunidades para obter aprendizado.

CAPÍTULO 3
Do projeto Liderança Carioca Mentoria

Art. 6º O projeto Liderança Carioca Mentoria será composto pelas seguintes etapas:

I. Desenho e regulamentação;
II. Sensibilização do projeto Liderança Carioca Mentoria para mentores e mentorados;
III. Seleção dos mentores;
IV. Formação dos mentores;
V. Abertura de inscrições e seleção dos mentorados;
VI. *Workshop* de apresentação da metodologia para mentores e mentorados;
VII. Execução, avaliação e monitoramento do Liderança Carioca Mentoria.

Art. 7º Serão oferecidas 30 vagas para mentores e os Líderes Cariocas do nível 3 terão prioridade na seleção, a qual será realizada pelo Instituto Fundação João Goulart, considerando o perfil do mentor disposto no Art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único: No caso de vacância, os Líderes Cariocas do nível 2, que tiveram média geral maior ou igual a 80% no Raio-X da Liderança Carioca, passarão por uma avaliação da Coordenadoria de Gestão de Lideranças para ocuparem as vagas restantes.

Art. 8º Os mentores selecionados serão capacitados para que estejam preparados nas competências e técnicas necessárias para a condução de um processo de mentoria eficiente.

Parágrafo único: Só poderá participar deste processo de formação os servidores integrantes do Programa Líderes Cariocas que se dispuserem a assumir o compromisso de atuar como mentor durante o período de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes interessadas.

Art. 9º Os Líderes Cariocas que se interessarem em participar do Liderança Carioca Mentoria como mentorados passarão por um processo seletivo para a ocupação das 30 vagas a serem disponibilizadas por esse projeto.

Parágrafo único: A prioridade das vagas será para os Líderes Cariocas do nível 1. Caso não sejam totalmente preenchidas, poderão ser selecionados Líderes Cariocas do nível 2, que obtiveram média geral menor ou igual a 79,9%.

Art. 10 Após a seleção, mentores e mentorados participarão de um *workshop* específico, a ser ministrado pelo Instituto Fundação João Goulart, com o objetivo de apresentar a metodologia e prepará-los para a participação no projeto Liderança Carioca Mentoria.

Art. 11 O Instituto Fundação João Goulart definirá o processo e os critérios para a seleção dos mentores e mentorados.

CAPÍTULO 4
Das responsabilidades entre as partes

Art. 12 São responsabilidades do Instituto Fundação João Goulart:

I. Estruturar, implementar, acompanhar e avaliar o projeto Liderança Carioca Mentoria;
II. Apresentar o Liderança Carioca Mentoria aos Líderes Cariocas;
III. Divulgar os processos seletivos junto aos servidores integrantes do Programa Líderes Cariocas, através de e-mail e dos canais de comunicação do Instituto Fundação João Goulart;
IV. Realizar a seleção dos Líderes Cariocas para ocuparem as vagas destinadas aos mentores e mentorados;
V. Promover os treinamentos e viabilizar as contratações de instituições especializadas para que os mesmos venham a ocorrer;
VI. Dar suporte aos mentores e mentorados sempre que se fizer necessário.

Art. 13 São responsabilidades do mentor:

I. Dar apoio e suporte, orientando, aconselhando, instruindo e treinando o mentorado;
II. Tornar o processo de mentoria instigante e inspirador;
III. Compartilhar experiências profissionais e individuais que sirvam de referência para o desenvolvimento do mentorado
IV. Buscar e disponibilizar material de apoio para o desenvolvimento da mentoria;
V. Comunicar e atualizar o Instituto Fundação João Goulart sobre o andamento do processo de mentoria;
VI. Elaborar e apresentar o Relatório Final de Mentoria, contendo a avaliação do desenvolvimento do processo, do mentorado e a autoavaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Art. 14 São responsabilidades do mentorado:

I. Assumir a responsabilidade por seu próprio progresso de desenvolvimento
II. Ter consciência e clareza dos objetivos do projeto Liderança Carioca Mentoria;
III. Estar aberto a receber orientações profissionais que demandam reflexão crítica e mudanças de atitudes;
IV. Estar preparado para receber e dar *feedbacks*;
V. Envolver-se ativamente no processo de mentoria e reunir-se com o mentor sempre de acordo com o que foi planejado;
VI. Elaborar e apresentar o Relatório Final de Mentoria, contendo a avaliação do desenvolvimento do processo, do mentor e a autoavaliação.

CAPÍTULO 5
Da Governança do projeto Liderança Carioca Mentoria

Art. 15 O Liderança Carioca Mentoria está estruturado em 10 encontros, onde serão desenvolvidos os seguintes temas macros:

I. Identificação de competências e motivação;
II. Análise de trajetória profissional;
III. Projeção de carreira;
IV. Planos de ação e de desenvolvimento individual;
V. Avaliação do Liderança Carioca Mentoria e *feedbacks*.

Parágrafo único: Cada encontro contará com o apoio de instrumentos especialmente desenvolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart, para atender aos objetivos do projeto Liderança Carioca Mentoria.

Art. 16 A Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart, também desenvolverá guias e manuais com orientações sobre o processo de mentoria para orientar os mentores e mentorados durante o período de execução dos encontros.

CAPÍTULO 6
Dos benefícios do projeto Liderança Carioca Mentoria

Art. 17 São benefícios para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

I. Promoção da melhoria da qualidade das entregas aos cidadãos cariocas, por meio do desenvolvimento de lideranças conscientes de seu papel enquanto gestores públicos;
II. Reforço no seu papel de gestão de alto desempenho, eleito por esta gestão como vetor de desenvolvimento do serviço público;
III. Líderes mais qualificados, engajados e empenhados, comprometidos com suas responsabilidades e com seu papel na organização, capazes de fazer uma administração cada vez mais adaptada ao panorama que a administração pública necessita;
IV. Promoção da gestão do conhecimento;
V. Contribuição para a geração de valor público.

Art. 18 São benefícios para o Instituto Fundação João Goulart:

I. Promoção do desenvolvimento dos Líderes Cariocas com foco em mentoria;
II. Disseminação de boas práticas em gestão;
III. Contribuição para a otimização do processo de *headhunting* dos Líderes Cariocas;
IV. Fortalecimento da cultura de troca de conhecimentos e experiências no Programa Líderes Cariocas;
V. Fomento do *network* e das redes transversais.

Art. 19 São benefícios para o mentor:

I. Vivência e participação no desenvolvimento individual e profissional do grupo de Líderes Cariocas;
II. Melhoria no entendimento dos trabalhos e processos inerentes às diferentes áreas de atuação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
III. Compartilhamento de conhecimentos e experiências adquiridos ao longo de sua trajetória profissional;
IV. Obtenção de reconhecimento por sua capacidade de orientação de gestores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
V. Impacto positivo na vida de outros Líderes Cariocas, com vistas à autorrealização.

Art. 20 São benefícios para o mentorado:

I. Contribuição para o crescimento individual e profissional;
II. Promoção do desenvolvimento de novas habilidades e competências;
III. Ampliação dos horizontes profissionais, através do desenvolvimento da reflexão crítica e do realinhamento de atitudes;
IV. Fortalecimento do *network*;
V. Desenvolvimento da visão sistêmica, através do conhecimento sobre outras áreas de atuação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO 7
Do Acompanhamento e Avaliação

Art. 21 Ao longo do projeto, o Instituto Fundação João Goulart realizará o acompanhamento do processo de mentoria, através de reuniões com os mentores e mentorados, que terão como objetivo avaliar o desenvolvimento das ações, os avanços e impasses experimentados pelos atores do processo.

Art. 22 Serão elaborados instrumentos próprios de avaliação do projeto Liderança Carioca Mentoria, que servirão de base para promover as melhorias necessárias a cada ciclo de oportunidade de ingresso para Líderes Cariocas para os próximos ciclos.

CAPÍTULO 8
Das disposições finais.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art. 24 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/03766 - **Homologo e Adjudico** a conclusão dos procedimentos atinentes à cotação referente à Dispensa Eletrônica nº 388/2022 realizada no Sistema ComprasNet, onde o fornecedor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FIGUEIRA 03559242770, CNPJ 11.882.930/0001-32, ofertou o menor valor unitário

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/05627 - ASARIAS GOUVEA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NAIR CRISTINA DA SILVA COSTA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ASARIAS GOUVEA COSTA, matrícula 249.401-1.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IRIS CRISTINE COSTA, na qualidade de filha do ex-servidor ASARIAS GOUVEA COSTA, matrícula 249.401-1.

PVR-PRO-2022/07574 - ESTHER VIEIRA DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ESTHER VIEIRA DE CARVALHO, matrículas 064.794-1 e 122.423-7.

PVR-PRO-2022/07893 - ODONEL FERNANDES DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSICLEIA NETO DE ALMEIDA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor ODONEL FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 010.735-9.

PVR-PRO-2022/07920 - PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIA MOTA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA, matrícula 156.607-4.

PVR-PRO-2022/07924 - OSVANIL ANACLETO GUIMARAES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELIANE PINHEIRO GUIMARAES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor OSVANIL ANACLETO GUIMARAES, matrícula 073.335-2.

PVR-PRO-2022/07953 - MYRIAM LABER
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALDEMAR ARON LABER, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MYRIAM LABER, matrícula 063.558-1.

PVR-PRO-2022/07918 - OSWALDO ALVES DE MATTOS
PVR-PRO-2022/05524 - LUIZ SERGIO DE ANDRADE SCHIAVO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pensão
01/960.174/2019 - ARMINDA VELOSO
DEFIRO o pedido de Pagamento de pensão para ENEAS VELOSO na qualidade de irmão/invalido da ex-servidora ARMINDA VELOSO matricula 15/014.512-8.
05/513.993/2008 - LUCY REIS DIMA DOMINGOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 46.
05/501.183/2009 - LILDA BARROS DA GRAÇA PINTO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 38 e 38V.
05/503.901/2012 - GILDA BAIAO PEREIRA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 37.
05/504.786/2012 - MARIA ALDA DE FREITAS KREUSCH
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 25.
01/955.840/2020 - DEBORA DE MIRANDA MELLO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Residuo de pensão à fl. 66.

Encerramento de Folha
01/954.664/2019 - DOMINGOS MANCUSO FILHO
04/262.857/2021 - ROSANGELA CORREA DA SILVA
04/263.621/2021 - NAIR DE AGUIAR FREIRE
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/07226 - UBIRAJARA DE ARAUJO
PVR-PRO-2022/07630 - REGINA TEREZA ARANTES CARIPUNA MAUES
PVR-PRO-2022/07837 - JORGE HUGO DA SILVA
PVR-PRO-2022/08020 - ALDICINEA DOS SANTOS FONSECA
PVR-PRO-2022/08029 - CARMEN LUZ DE ASSIS RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/08008 - MARCUS VINICIUS COSTA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/08090 - JOAREZ BAPTISTA
PVR-PRO-2022/08105 - TEREZA DE ANDRADE FERREIRA
PVR-PRO-2022/08069 - GILDA JACOBINA DIAS LIMA
PVR-PRO-2022/05796 - JORGE MACIEL BRAGA
PVR-PRO-2022/08040 - OSMIR PEREIRA
PVR-PRO-2022/08093 - VANIA SOARES DO VALLE
PVR-PRO-2022/08114 - JORGE CLEMENTE COELHO
PVR-PRO-2022/07670 - WALTER DA COSTA
PVR-PRO-2022/08111 - MARLY COELHO MONTEIRO
PVR-PRO-2022/05912 - WALTER MELLO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

PVR-PRO-2022/07412 - FATIMA DE CASTRO PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07615 - ALDAIR SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2022/08022 - BIANOR DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07813 - ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para ACIR e **Indefiro** para ELIANE.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/06761 - SONIA REGINA SILVA DE LIMA
PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR
PVR-PRO-2022/06946 - LUCIANE KESSELER DA SILVA
PVR-PRO-2022/07903 - CELIA MARIA GRANDE BERTOZZI
PVR-PRO-2022/07146 - PATRICIA ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2022/07854 - WALERIA DE OLIVEIRA LIMA
PVR-PRO-2022/07755 - MARIA EUNICE FERNANDES DE FARIAS
PVR-PRO-2022/07263 - JOANA DA SILVA MARQUES
PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
PVR-PRO-2022/07076 - TEREZINHA LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/06417 - PAULO PINTO
PVR-PRO-2022/01388 - WALDIR FERREIRA DA SILVA FILHO
PVR-PRO-2022/00845 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS
PVR-PRO-2021/02944 - ZILA MIZAEL DE ANDRADE
PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA
PVR-PRO-2021/02891 - MARLI PEREIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2021/02485 - MANOEL PIRES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2021/02333 - SIDNEI PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
PVR-PRO-2022/03896 - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO
PVR-PRO-2022/03913 - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CRISTOVAO
PVR-PRO-2022/06003 - CARLOS ROBERTO SANTOS FARIA
PVR-PRO-2021/02090 - DILCEIA BATISTA ALEXANDRE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/03368 - CASSIA VERONICA LAPLAGNE ARAUJO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2022/06477 - MARCO AURELIO SILVA SOUZA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2021/02181 - TANIA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar, **LORENA OLIVEIRA SANTOS**, **matrícula 69/623.213-9**, da Função de Confiança de **Assistente I**, **código 045373**, **DAS06 A**, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade a partir de **15/12/2022.**

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2022
Processo n° 0099/005089/2022 - **NAD nº** 769/2022
Processo.Rio n° IPL-PRO-2022/00481
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETREINAMENTO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CIPA)
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0311.4009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18
Partes: IPLANRIO e M F BERNARDO TREINAMENTO COMERCIO E SERVICOS
Fundamento: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Autorização: VALCI DE SOUZA PEREIRA
Matrícula: 69/26231925

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 07/12/2022
Processo n° 01/300.232/2020 - Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O.RIO nº 182 de 15/12/2022, pág. 25, 1ª coluna.

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 07/12/2022
Processo n° 01/300.232/2020 - AUTORIZO o termo aditivo referente a prorrogação do contrato n° 16/2020 com a Empresa **NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR-NIC.BR** para Prestação de serviços de consultoria técnica, para possibilitar a operação gLTD.RIO perante a ICANN., no valor de R$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais) com fulcro no Art. 92, III c/c art 103 parágrafo 1º e 2º do RLC e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.12.2022
IPP-PRO-2022/00211 - Autorizo conforme o solicitado no IPP-MEM-2022/00117. Lavra-se o competente Termo de Compromisso.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
PROCESSO Nº EIS-PRO-2022/11572 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) a favor da Empresa M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.870.355/0001-00, cujo objeto é a aquisição de leitores de código de barras com suporte para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -SMDEIS.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO Nº EIS-PRO-2022/12204- AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a favor da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.317.059/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de boxtruss Q15 envelopado e impressão em lona frontlight fosca reta para backdrop, incluindo a formatação do layout, para evento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
02/35/000.157/2020 - JACKSON BARBOSA CABRAL DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 261.271,54 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), calculada no Laudo nº 30.094, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
EIS-PRO-2022/12363 - LETICIA OLIVEIRA PEIXOTO
Indeferido o que requer por não atender ao Decreto 322/76 (área livre mínima, afastamentos, vagas etc.;
por não atender a Lei Complementar 198/2019 (PV/PVI etc)
por não atender o decreto 2108/79 (gabarito, afastamento, nº de unidades etc.)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO: EIS-PRO-2022/12204 - 99/008.383/2022 - **NAD**: Nº 404/2022
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de boxtruss Q15 envelopado e impressão em lona frontlight fosca reta para backdrop, incluindo a formatação do layout, para evento da SMDEIS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO: EIS-PRO-2022/11572 - 99/007.996/2022 - **NAD**: Nº 403/2022
1.OBJETO: Aquisição de leitores de código de barras com suporte para atender a SMDEIS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO: EIS-PRO-2022/12389 - 99/008.273/2022- **NAD** Nº 002/2022
1. OBJETO: Integralização de Capital da AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO S/A**.**
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2022

EXPEDIENTE N.º IFR-CAP-2022/02408 - Com base no pedido inicial da empresa Dimensional Engenharia Ltda., **DEFIRO** a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º **06/200.296/2020**, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.
*Omitido no D.O. do dia 07/12/2022.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - FP/SUBGGC Nº 1.222/2022**, de que trata o processo nº SMF-PRO-2022/01796 a execução do **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA**, **NA MODALIDADE VAREJISTA**, **NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA DUAS UNIDADES CONSUMIDORAS**, **PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**, **COM AQUISIÇÃO DE ATÉ 1**,**46 (UM VÍRGULA QUARENTA E SEIS) MEGAWATT MÉDIO (MW MÉDIO) DE ENERGIA**, **NA SEDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, à empresa **2W ENERGIA S.A**, pelo valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO nº **GAB-PRO-2022/03738** - No D.O. Rio nº 145, de 19/10/2022, página 13, 2ª coluna.
Onde se lê:
"(…) aprovo o Termo de Referência às fls. 227/291, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal. "
Leia-se:
"(…) aprovo o Termo de Referência às fls. 536/600, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal. "

PROCESSO N.º IFR-CAP-2022/04924 - Com base no pedido inicial do Vereador Pedro Duarte, encaminhado através do Ofício GVPD nº 192/2022, **DEFIRO** a obtenção de cópia do processo Administrativo n.º 06/250.230/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

06/201.571/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 111 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de "**URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ANA MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES**, **NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE**, **EM BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO**, **XVII R.A. - AP 5.1**", objeto do **processo nº 06/200.777/2021**, referente ao **Contrato nº 032/2021**, **celebrado em 13/12/2021**, a cargo da firma **LM2 ENGENHARIA EIRELI.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº 644/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NOS ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
3. FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
4. VALOR: R$ 18.548,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº 645/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NOS ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
3. FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
4. VALOR: R$ 12.791,34 (doze mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/01323- NAD nº 646/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS EQUIPES OPERACIONAIS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SHOPP COMERCIO ATACADISTA EIRELLI
3. FUNDAMENTO: DISPENSA
4. VALOR: R$ 49.362,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais.)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº LUZ-PRO-2022/01792 - Homologo o resultado do PE 1265/2022, em favor da licitante ELEVADORES ALPHA EIRELI, com o valor total de R$ 1.200.000,00, relativo à contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02 (dois) PLANOS INCLINADOS DA COMUNIDADE DONA MARTA, bem como Plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h) e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

06/600.136/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
Objeto: Recolhimento de INSS PATRONAL
Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E BANCO DO BRASIL
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Autorização: Ricardo Vieira Silva

06/600.136/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
Objeto: Recolhimento de INSS SEGURO
Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E BANCO DO BRASIL
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DA ASSESSORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 06/12/2022

"03/002.508/2022 - **APROVO, planta de distribuição interna de carroceria do veículo APACHE VIP (11,390), do chassi** '**MBB OF 1519 Euro V**', **apresentado pela empresa Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carroceria Ltda.** número 015.13090 com 70 passageiros, sendo 36 sentados + 01 PPD + motorista + e 32 em pé, considerando o constante no processo 03/002.508/2022 por atender a legislação vigente."
(*) Omitido do D.O.M de 07/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

"**03/01/013.712/2022**- **DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

"**03/01/013.250/2022 03/01/013.713/2022 03/01/013.691/2022 03/31/007.115/2019 03/01/006.649/2022 03/01/011.847/2022 03/99/017.468/2022 03/01/013.768/2022 03/32/002.311/2021 03/01/013.798/2022 03/01/013.563/2022 03/31/000.964/2022 03/99/033.055/2022 03/99/033.034/2022 03/01/013.801/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 15/11/2022

Processo nº 99/008.334/2022 - NAD Nº 444/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULALAR T8, PARA ATENDER A SMTR.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ECO 805 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
c - FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: ATA 10/2022 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 564/2022
e - VALOR: R$ 6.540,00(SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.232
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA ATENDIMENTO PARA A EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIO DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela 4º Região Administrativa 7ª GEL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre o número 38 e o número 48.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 16 de dezembro de 2022 às 23h do dia 15 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.233
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA RJ RUN 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112523,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 2h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 10h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.234
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA A REALIZAÇÃO DE "CANTANDO O NATAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Nº. 113615 de 23/11/2022.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 137 da CET/PRE/CTRT.AP3-N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Itaici, trecho compreendido entre a Rua Japoara e Rua Taquaraçu.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego dos veículos procedentes da Rua Itaici, sentido à Rua Samambaia, seguirão pela Rua Japoara, Rua Barueri, Rua Taquaraçu e a Rua Itaici.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2022, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.235
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA NOS BAIRROS ENTRE CAJU ATE DEODORO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTAÇÕES DO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos em conjunto da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de 2 (duas) faixas de rolamento em ambos os sentidos, na pista central junto ao bordo esquerdo, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estação 3 e até Estação 28.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de dezembro de 2022 ate o dia 1º de maio de 2023 das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.236
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001149,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março, no dia 18 de dezembro de 2022, das 0h às 23:59min;

II - Rua da Quitanda, no entroncamento com a Rua Conselheiro Saraiva, de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 18 de dezembro de 2022, de 10h as 23h59.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março, no dia 17 de dezembro de 2022, de 18h às 23h59 do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.237
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114462,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Marechal Floriano, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Sousa e a Rua Regente Feijó.

§ 1º O trânsito do veículo leve sobre trilho (VLT) não poderá sofrer interrupções.

§ 2º. Em caso de comprometimento da circulação do VLT ou de possíveis danos à linha férrea, o serviço de içamento não poderá ser realizado.

§ 3º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Floriano, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Sousa e a Rua regente Feijó.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, de 7h as 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.238
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA POR OCASIÃO DO EVENTO SÓCIO COMUNITÁRIO INTITULADO NATAL SOLIDÁRIO ANJINHO FELIZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 110256;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Heitor Carrilho, no trecho compreendido entre a Rua Senhor do Matosinho e a Rua Frei Caneca, dia 18 de dezembro de 2022, de 6h as 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento veículos no dia 17 de dezembro de 2022, de 22h as 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Senhor do Matosinho, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e a Rua Aníbal Benévolo;

II - Rua Aníbal Benévolo, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Senhor do Matosinho e a Rua Frei Caneca.

Parágrafo único. A proibição de estacionamento que trata este Artigo não se aplica aos veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral, dos Diplomados e de seus convidados.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.239
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE - 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício GP/COE nº 05133/2022, de 17/03/2022.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Cardoso de Moraes, trecho compreendido entre a Rua Costa Mendes e a Baturité;

II - Rua João Torquato, trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e Av. Teixeira de Castro;

III - Rua Barros Barreto, trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e Av. Teixeira de Castro;

IV - Rua Adail, trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e Av. Teixeira de Castro;

V - Alça de retorno, trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e Av. Teixeira de Castro;

VI - Rua Baturité, trecho compreendido entre as Ruas Cardoso de Moraes e Júlio Ribeiro;

VII - Rua Dona Catilda, trecho compreendido entre as Ruas Cardoso de Moraes e a Rua Dona Isabel.

Paragrafo único. interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Implantar o regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Francisca Heiden, trecho compreendido entre a Praça Lopes Ribeiro e a Rua Cardoso de Moraes;

I - Rua Bonsucesso, trecho compreendido entre a Praça Lopes Ribeiro e a Rua Cardoso de Moraes;

Art. 3º. Implantar o sentido único de direção na Rua Costa Mendes, da Rua Cardoso de Moraes para a Rua Dona Isabel.

Parágrafo único. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Cardoso de Moraes, com sentido à Praça das Nações, seguirão pela Rua Costa Mendes, Rua Dona Isabel, alça de retorno para a Praça das Nações.

II - Veículos procedentes da Rua Bonsucesso, com sentido à Praça das Nações, seguirão pela Av. Teixeira de Castro, Rua Dezenove de Outubro, Rua Vieira Ferreira, Av. Guilherme Maxwel, Av. Roma, Av. Nova York, Av. Bruxelas, Av. Guilherme Maxwel, Rua Cardoso de Moraes e Praça das Nações.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.240
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 114461,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Farme de Amoedo, no trecho entre a Rua Barão da Torre e o número 86, no dia 18 de dezembro de 2022, das 7h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na na Rua Farme de Amoedo, no trecho entre a Rua Barão da Torre e o número 86, das 6h do dia 17 de dezembro de 2022, às 14h do dia 18 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.241
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DAS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 3.729 E Nº 3.733 DE 8 DE MARÇO DE 2022; TR/SUBEX/CRV Nº 638 E 639 DE 11 DE JULHO DE 2022; E TR/SUBEX/CRV Nº 2.546 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. Jorge Márcio da Conceição, da Passarelli Engenharia, de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBG/CRV Nº 3.729 E Nº 3.733 de 8 de março de 2022; TR/SUBEX/CRV Nº 638 e 639 de 11 de julho de 2022; e TR/SUBEX/CRV Nº 2.546 de 4 de novembro de 2022, que autorizam intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de drenagem e saneamento, até o dia 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.242
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRROS DE OSWALDO CRUZ E MADUREIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE “ENSAIO TÉCNICO PORTELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/05131 de 17/11/22;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Átila da Silveira,

II - Rua Professor Josias Mazzotti;

III - Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Antônio Badajós;

IV - Rua Adelaide Badajós, trecho compreendido entre a Rua Antônio Badajós e a Rua Carolina Machado;

IV - Rua Clara Nunes;

V - Rua Júlio Fragoso;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2 Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Cascadura, seguirão pela Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras e Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.243
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 06/200.871/2021, da I/SUBI/CGO/2ªGO - IX RA - AP 2.2;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Calaza, no trecho compreendido entre a Rua Teodoro da Silva e a Rua Angelo Bittencourt.

II - Rua Jerônimo de Lemos, no trecho entre a Rua Luiz Guimarães e a Rua Barão do Bom Retiro.

Art. 2º Implanta regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Calaza,

a) no trecho compreendido entre a Rua Teodoro da Silva e o nº 211;

b) no trecho entre o nº 154 e a Rua Angelo Bittencourt.

II - Rua Jerônimo de Lemos, no trecho entre a Rua Alexandre Calaza e a Rua Barão do Bom Retiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 19 de dezembro de 2022 ao 13 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.244
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues, ZO+ Saneamento, datado de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Monteiro, na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre o nº 891 e o 901.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.245
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA “MORAR CARIOCA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Eng. Patrícia Fernanda - Gerente I - SMH, datado de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Mato Alto, na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre o nº 3207 e a Rua Caminho de Dentro;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.246
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 1698/2022, da CET/CTRT/ AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão concreteira e 1 (um) caminhão-bomba, na Rua Comendador Siqueira, para bombeamento de concreto, em frente ao nº 463.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de dezembro de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.247
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira, ZO + Saneamento, datado de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Almeida e Souza, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Rua Francisco Muzzi.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Marechal Fontenelle pela Rua Francisco Muzzi, retornando ao eixo original.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dia 18 de dezembro de 2022, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.248
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE “ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO REDE E RAMAL GAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SE-COR-VIAS 26/104657/2022;

CONSIDERANDO o constante da carta s/n da Naturgy de 09/12/2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, por faixa, na Rua Comendador Bastos, em frente ao número 643;

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O tráfego de veículos seguirá no regime de “Siga e Pare”.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.249
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, na data de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, 23h às 5h nas seguintes vias:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria mar, pista sentido zona norte, do dia 23 de janeiro a 5 de fevereiro de 2023;

II - Túnel Marcello Alencar, galeria continente, pista sentido zona sul, do dia 5 a 18 de janeiro de 2023;

III - Túnel Rio 450, toda extensão, do dia 6 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.250
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS BOTAFOGO PARA DESMONTAGEM DE PAINEL “RÉVEILLON DE COPACABANA 2022/2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por LEGALIZE JÁ EVENTOS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de duas pistas de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Lauro Sodré, junto ao Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), sentido Copacabana.

II - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (Túnel Novo) junto à Avenida Lauro Sodré, sentido Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de dezembro de 2022 e nos dias 5 e 6 de janeiro de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.251
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-CCO-0003/2022, datado de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiuna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), no período entre 22h dos dias 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 25, 30 e 31 de janeiro de 2023, as 5h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiuna), no período entre 22h dos dias 4, 5, 11, ,12 ,18, 25 e 26 de janeiro de 2023, as 5h dos dias subsequentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, no período entre 22h dos dias 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de janeiro de 2023, as 05h dos dias subsequentes;

II - sentido Avenida Brasil, no período entre 22h dos dias 4, 5, 11, 12 ,18, 25 e 26 de janeiro de 2023, as 5h dos dias subsequentes;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.252
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email do Super Centro Carioca de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Fausto Barreto e a Rua São Luiz Gonzaga.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de dezembro de 2022, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

PROCESSO Nº 03/200.014/2022 - NAD no 610/2022.
PARTE: CET-RIO.
OBJETO: Serviços prestados por estudantes.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 30 da Lei 13.303/2016.
VALOR: R$ 450,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 14/12/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02687 - NAD no 617/2022.
PARTES: CET-RIO e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.
OBJETO: Gêneros alimentícios, inclusive bebidas.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 6.105,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02322 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 319 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 189/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE EQUIPAMENTOS DE REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 189/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 320 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 188/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 188/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 321 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Rodrigo Milton da Silva Pimentel
Matrícula: 0011268

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Membro:
Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matrícula: 000006

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 322 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

MERCEDES-BENZ PARA FREIO, **MOTOR**, **SUSPENSÃO**, **CAIXA DE MARCHA**, **DIREÇÃO**, **EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO** - **B**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Rafael Araujo Moreira
Matrícula: 11/300.166-6

Membro:
Samuel Silva do Nascimento
Matrícula: 001355

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 314 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
***RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ: (...) **Gestor do Contrato** n.º 183/2022 (...)
LEIA-SE: (...) **Gestor dos Contratos** n.º 183/2022 e 184/2022 (...)

ONDE SE LÊ: (...) **Fiscalização do Contrato** n.º 183/2022 (...)
LEIA-SE: (...) **Fiscalização dos Contratos** n.º 183/2022 e 184/2022 (...)

***Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 180 de 13/12/2022 - pág. 24.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

03/300.498/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 337/357, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1099/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 381/389.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

03/300.532/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 369/409, autorizo a abertura de nova licitação para o item de motor e para o item de suspensão, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1263/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 428/435.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 503 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o Art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

Considerando a observância às disposições constantes do Art. 41, §4º da Constituição Federal;

Considerando o resultado final de Avaliação de Comissão de Estágio Probatório, designada pela Resolução "P" nº 409 de 04/10/2022 publicada no D.O RIO nº 136 de 05/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no anexo que acompanha a presente Resolução.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALIDADE
MIQUEAS GONÇALVES GUERRA	Engenheiro	10/319.172-3	16/12/2022

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 504 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o Art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

Considerando a observância às disposições constantes do Art. 41, §4º da Constituição Federal;

Considerando o resultado final de Avaliação de Comissão de Estágio Probatório, designada pela Resolução "P" nº 409 de 04/10/2022 publicada no D.O RIO nº 136 de 05/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no anexo que acompanha a presente Resolução.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALIDADE
IGOR CARDOSO SILVEIRA	Engenheiro	10/304.793-3	16/12/2022

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO N.º 26/000.454/2022 - Tendo em vista a informação prestada pela Subsecretária de Gestão, às fls. 507 a 512, a qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, em razão da inobservância do procedimento disposto no Decreto Municipal n.º 36.665/2013, **INDEFIRO** a proposta de reequilíbrio contratual na ordem de 30% (trinta pro cento) solicitada pela empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 20.515.983/0001-06, referente à Ata de Registro de Preço n.º 54/2022, Pregão Eletrônico **PE - RP - SECONSERVA Nº 639/2022**, que tem como objeto a "Aquisição de Tubos de Concreto", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº 26/003.869/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de *fls.* 40 a 42, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **SKY MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.530.268/0001-30**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1197/2022**, que tem como objeto a "***Aquisição de Materiais de Limpeza***", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo n.º 26/003.811/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 10ª medição - 06ª etapa - Complementar do Contrato n.º 032/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.370/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 223 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 224 e 225, respectivamente.

Processo n. 26/003.874/2022- HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 08ª medição - 06ª etapa - Normal do Contrato n.º 039/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.403/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 243 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 244 e 245, respectivamente.

Processo n.º 26/003.812/2022 - ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 06ª etapa - Complementar do Contrato n.º 034/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.368/2022) à empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 108 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 109 e 110, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Processo n.º 26/004.005/2021- AUTORIZO, a celebração do 1ª Termo Aditivo na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 637 a 639, ratificada à fl. 640 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 004/2022, a modificação de quantidade, sem acréscimo de valor, correspondendo a 25% de itens acrescidos e 25% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 168, de 24/11/2022, pág. 17, 3ª coluna.

DEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/000.945/2022	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	999.339

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO: 26/000.620/2021
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi.Rio
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SECONSERVA
3.Fundamento: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
4.Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: 01/500.647/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1226/2022, realizado em 29/11/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de vassoura de aço fixa com cabo torneado para limpeza de praia, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

- **IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - **Item 01**, no valor de R$ 95.986,50 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 02**, no valor de R$ 5.212,75 (cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: 01/500.110/2022: Cancelo a autorização da despesa em favor da empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, no valor de R$ 1.373.878,92 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Matriz Curricular das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da Matriz Curricular adequadas às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.645, de março de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais, de 2009;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 37, de 28 de janeiro de 2020, que aprova o Currículo Carioca da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido na E/CME nº 48, de 11 de maio de 2021, que aprova a Priorização Curricular na Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº. 49, de 26 de outubro de 2021, que convalida as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA para Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Carioca que definem as bases do trabalho pedagógico para toda a Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 67, da Lei 9394/1996 que destaca o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho do professor;

CONSIDERANDO o disposto no § 4.º do Art. 2.º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 02, de 04 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Quadro de Horários e as regras de alocação de professores e outros servidores nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º À Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro compete o atendimento da Educação Básica nas seguintes etapas e modalidades:
I. Educação Infantil - EI;
II. Ensino Fundamental - EF;
III. Educação de Jovens Adultos - EJA; e
IV. Educação Especial - EE.

Art. 2º As etapas e modalidades da Educação Básica organizar-se-ão de acordo com as seguintes Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro:
I- Unidade exclusiva de Educação Infantil - EDI e Creche;
II- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
III- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Finais;
IV- Unidade exclusiva de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
V- Unidade exclusiva de Educação Especial - EE;
VI- Unidades Vocacionadas, conforme Anexo V;
VII- Unidades que atendem múltiplas etapas e modalidades.

§ 1º As turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais poderão eventualmente compartilhar o mesmo espaço físico desde que seja comprovada a real necessidade pela Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE e validada pelo Nível Central da Secretaria Municipal de Educação - SME.

§ 2º O atendimento da EJA será oferecido preferencialmente nas unidades citadas no inciso III.

§ 3º As Matrizes Curriculares, que promovem o cumprimento do Currículo Carioca e norteiam a alocação de profissionais da educação dessas Unidades, constam dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 3º São consideradas Espaço de Desenvolvimento Infantil as unidades que oferecem atendimento exclusivo de Educação Infantil nos segmentos Creche e/ou Pré-escola.

Art. 4º A Educação Infantil tem como público-alvo:
I. na Creche: crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
II. na Pré-escola: crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 5º As turmas de Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-escola serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das Unidades Escolares.

Seção II
Do Ensino Fundamental

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 6º Ensino Fundamental Anos Iniciais é a denominação utilizada para o atendimento aos primeiros cinco anos (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro.

Art. 7º As turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das Unidades Escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Art. 8º Ensino Fundamental Anos Finais é a denominação utilizada para o atendimento aos quatro últimos anos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro.

Art. 9º As turmas do Ensino Fundamental Anos Finais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das Unidades Escolares.

§ 1º O 6º ano do Ensino Fundamental terá sua Matriz Curricular de acordo com o modelo pedagógico da Unidade Escolar em que está inserido: 6º ano Carioca nas Unidades de Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano regular nas Unidades de Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 2º Os alunos matriculados no 6º e 7º anos em 2023 com defasagem idade-ano poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Acelera Carioca) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 3º Os alunos matriculados no 8º ano em 2023 com defasagem idade-ano e no 9º ano que necessitem de recomposição da aprendizagem, independentemente da idade, poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Carioca II) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 4º Os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais que cursaram turmas de Correção de Fluxo Escolar Carioca I em 2022 deverão seguir nas turmas de Correção de Fluxo Escolar Carioca I - Ano 2 em 2023.

Seção III
Das Unidades Vocacionadas

Art. 10 As Unidades Escolares Vocacionadas da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro organizar-se-ão de acordo com a sua finalidade específica, conforme Anexo V:

I- Escola do Programa Bilíngue;
II- Ginásio Educacional Olímpico - GEO;
III- Ginásio Educacional Carioca - GEC;
IV- Ginásio Educacional de Arte - GEA;
V- Ginásio Educacional de Música - GEM;
VI- Ginásio Experimental de Novas Tecnologias Educacionais - GENTE;
VII- Ginásio Experimental Tecnológico - GET;
VIII- Escola Cívico-Militar - ECIM.

Parágrafo Único. A carga horária semanal das turmas das Unidades Escolares Vocacionadas será distribuída de acordo com as respectivas Matrizes Curriculares estabelecidas nos Anexos I e II.

Seção IV
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 11 A Educação de Jovens e Adultos - EJA atende a estudantes a partir de 15 (quinze) anos completos, interessados nessa modalidade de ensino, considerando-se os conhecimentos já adquiridos.

§ 1º Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro, os novos estudantes e os transferidos de outras redes, com 15 (quinze) e 16 (dezesseis) anos, somente poderão ser matriculados na modalidade EJA, mediante autorização dos responsáveis, conforme modelo constante do Anexo VI, e validação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE.

§ 2º Os novos estudantes que forem matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro e os transferidos de outras redes, com idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos, deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na modalidade EJA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

§ 3º Os alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento serão avaliados pela Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE/GED, em ação conjunta com o Instituto Municipal Helena Antipoff - E/IHA, e deverão apresentar a sua manifestação expressa ou de seu responsável legal para o procedimento de matrícula na EJA, considerando o caráter acelerativo de aprendizagem da modalidade, observando-se o descrito nos § 1º e § 2 º.

§ 4º Por se tratar de ingresso na modalidade EJA, a matrícula de todo aluno será adequada com base em avaliação realizada pela Unidade Escolar; caso o estudante possua Histórico Escolar anterior, é recomendado que seja considerado nesta avaliação, assegurando o direito ao aproveitamento de estudos anteriores.

Art. 12 As turmas da EJA funcionarão em tempo parcial de acordo com o planejamento realizado pelas E/CRE em conjunto com os diretores das Unidades Escolares e validado pelo Nível Central da SME.

Art. 13 Nas unidades exclusivas de EJA (CREJA - Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos e CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos), a EJA terá abordagem de ensino semipresencial e de educação à distância; tais Unidades funcionarão em 6 (seis) turnos de 2 (duas) horas cada, sendo 2 (dois) turnos no horário da manhã, 2 (dois) turnos no horário da tarde e 2 (dois) turnos no horário da noite.

Seção V
Da Educação Especial

Art. 14 A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, atende a crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da Educação Especial, nas turmas do ensino regular, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE) o atendimento das Salas de Recursos Multifuncionais.

§ 2º Os alunos público-alvo da Educação Especial também poderão ser atendidos em Classes Especiais e Escolas Especiais.

§ 3º A inserção dos alunos, em quaisquer das formas de atendimento, necessitará de avaliação técnica conjunta das equipes da E/CRE/GED e E/IHA, considerando para enturmação a faixa etária e a proximidade residencial; a avaliação deverá assegurar os encaminhamentos quanto às redes de apoio.

Art. 15 Os alunos da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro internados em Hospital conveniado com a SME receberão Atendimento Pedagógico Hospitalar enquanto lá permanecerem, mantendo seu vínculo com a Unidade Escolar em que estão matriculados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.716, de 24 de setembro de 2018.

Art. 16 Os alunos da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro, quando impossibilitados de comparecer por longo período às aulas pelos motivos previstos no Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, na Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975, na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, e na Lei Municipal nº 6.432, de 20 de dezembro de 2018, poderão receber Atendimento Pedagógico Domiciliar após avaliação da E/CRE/GED e do E/IHA.

Parágrafo único. Para a solicitação desse atendimento, o responsável deverá apresentar laudo médico emitido por unidade de saúde governamental ou particular, com a descrição da situação do aluno e a previsão do período de afastamento.

Art. 17 As Escolas Especiais e as Classes Especiais funcionarão em tempo parcial, acompanhando a jornada escolar prevista para o nível ou modalidade de ensino a que atendem.

CAPÍTULO III
DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 18 A jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro obedecerá à seguinte carga horária diária:

I. tempo integral: 7 (sete) horas, das 7h30 às 14h30;
II. tempo parcial: manhã, das 7h30h às 12h; tarde, das 13h às 17h30; e noite, quando houver, das 17h50 às 22h.

§ 1º As turmas da modalidade Pré-escola que estiverem alocadas em escolas do Ensino Fundamental com funcionamento em tempo integral seguirão o horário da Unidade Escolar, ou seja, terão funcionamento em tempo integral de 7 (sete) horas.

§ 2º Nas escolas que funcionam em tempo integral, a jornada escolar dos alunos poderá acontecer excepcionalmente das 08h às 15h, caso seja identificada necessidade em avaliação conjunta pela equipe gestora da Unidade Escolar e a equipe da E/CRE, com a validação do Nível Central da SME.

§ 3º Nos Ginásios Educacionais Olímpicos (GEO) e na Escola Cívico-Militar (ECIM), a jornada escolar dos alunos terá carga horária de 8 (oito) horas, das 7h30 às 15h30.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Seção I
Das considerações gerais

Art. 19 O Quadro de Horários das Unidades Escolares deverá ser organizado considerando períodos reservados às Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste Artigo, considerar-se-á a carga horária do professor e a carga horária destinada aos componentes curriculares, apresentada nas matrizes curriculares (Anexos I a IV), de acordo com o perfil de atendimento da(s) turma(s).

§ 2º Com o objetivo de possibilitar horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com a etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais) e a modalidade (Educação Especial e EJA), os tempos de aula da parte diversificada e do núcleo comum poderão ser organizados em blocos, conforme determina o artigo 4º da Portaria Conjunta E/SUBEX E/SUBE nº 02, de 04 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores.

§ 3º A organização do Quadro de Horário deverá permitir que professores que atuam com o mesmo tipo de turma (Educação Infantil), ano de escolaridade (Ensino Fundamental Anos Iniciais), componente curricular (Ensino Fundamental Anos Finais) ou modalidade (Educação Especial e EJA) tenham, sempre que possível, o seu horário de Atividade Pedagógica Complementar no mesmo dia da semana, possibilitando a troca de experiência entre os pares.

§ 4º O Coordenador Pedagógico, o Professor Articulador e o Professor Orientador são responsáveis pelo desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Complementares em sua Unidade Escolar, em parceria com a Gerência de Educação da E/CRE e a Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

Art. 20 Os professores (PII ou PEF - Anos Iniciais) que atuam na regência de turmas do 1º ao 5º ano deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) tempos de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar concentrados em um único dia e turno, preferencialmente às terças, quartas ou quintas-feiras, conforme a organização da Unidade Escolar, garantindo que todos os professores do mesmo grupamento e turno concentrem suas Atividades Pedagógicas Complementares no mesmo dia da semana.

Parágrafo único. Para fins da organização das formações continuadas em serviço, a concentração de 5 (cinco) tempos em Atividades Pedagógicas Complementares em um único dia e turno será organizada para atender, prioritariamente, aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 21 A concentração dos tempos de Atividades Pedagógicas Complementares dos professores regentes de componentes curriculares específicos a serem realizados na Unidade Escolar deverá promover o encontro entre o maior número possível de professores que atuam em um mesmo grupamento e entre os professores dos componentes: Língua Portuguesa e Inglesa; Matemática e Ciências; História e Geografia; Educação Física e Artes; conforme organização da Unidade Escolar.

Art. 22 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do 6º ano Carioca e Acelera Carioca terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 23 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do Carioca I - Ano 2 e Carioca II terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quintas-feiras.

Art. 24 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na Educação Especial terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 25 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na EJA terão suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial: às terças e sextas-feiras para EJA I, concentrando 5 (cinco) tempos na terça-feira e os demais na sexta-feira; às quintas-feiras para Linguagens Artísticas, Língua Estrangeira e Educação Física; e às sextas-feiras para Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História/Geografia.

Seção II
Das Unidades Escolares que atendem turmas de Ensino Fundamental em Tempo Integral

Art. 26 Nas Unidades Escolares que funcionam em tempo integral, o horário das 14h30 às 15h30 ou, excepcionalmente, das 15h às 16h, deverá ser reservado para reuniões coletivas presenciais, nomeadas Centros de Estudos, a serem frequentadas preferencialmente por todos os professores que atuam na Unidade Escolar de forma simultânea.

Parágrafo único. O Quadro de Horários das Unidades Escolares deverá ser construído de modo a viabilizar o máximo de Centros de Estudos presenciais possível, respeitando o mínimo de 2 (duas) horas semanais exclusivas para fins de formação continuada docente.

Art. 27 Nas Unidades Escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de Atividades Pedagógicas Complementares de acordo com a seção I deste Capítulo IV, priorizando, sempre que possível, a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 28 Nas Unidades Escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Finais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em turmas de Ensino Fundamental Anos Finais, agrupados de acordo com o componente curricular que lecionam, conforme descrito a seguir: Matemática e Ciências; Língua Portuguesa e Língua Estrangeira; História e Geografia; Arte e Educação Física.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29 As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I ao IV servirão de base de cálculo de lotação dos professores para fins de aferição da sua jornada de trabalho e para fins de garantia da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente, a constar no histórico escolar do aluno.

Art. 30 Os componentes curriculares Literaturas na Infância, Roda de Leitura e Círculo de Leitura serão ministrados prioritariamente pelo professor de Sala de Leitura das Unidades Escolares.

Art. 31 Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário (E/GAB).

Art. 32 A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando a partir desta data a Resolução SME nº 297, de 17 de novembro de 2021, e todas as suas alterações.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.
RENAN FERREIRINHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ANEXOS
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
MATRIZ CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II) TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	**Atividades**
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II) TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

PRÉ-ESCOLA TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	**Atividades**
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA - PROGRAMA BILÍNGUE TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
15 horas semanais (*)	Língua adicional: Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.
2 horas semanais (**)	Educação Física
2 horas semanais (***)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) Distribuídas em 03 (três) horas diárias (consecutivas), integrando a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(***) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	15	15	15	15	15	15
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1	1	1	1	1	2
Educação Física	2	2	2	2	2	2
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1	1	1	1	1	1	-
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (***)	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***)	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Eletiva 1 e Eletiva 2 deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h) GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Estudo Orientado)	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Eletiva 1) (***)	1	1	1	1	1	1
Habilidades e Movimento (Eletiva 2) (***)	1	1	1	-	-	1
Habilidades e Movimento (Projetos Integradores)	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Habilidades e Movimento deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Educação Física.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h) GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO (GET) - ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Eletiva 1 (***)	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***)	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Eletiva 1 e Eletiva 2 deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (***) em Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***) em Língua Inglesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) 6 (seis) tempos da Parte Diversificada deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Língua Inglesa.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (***) em Língua Espanhola	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***) em Língua Espanhola	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) 6 (seis) tempos da Parte Diversificada em Língua Espanhola deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Língua Espanhola.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (***) em Língua Francesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***) em Língua Francesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) 6 (seis) tempos da Parte Diversificada em Língua Francesa deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Língua Francesa.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (***) em Língua Alemã	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (***) em Língua Alemã	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) 6 (seis) tempos da Parte Diversificada em Língua Alemã deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Língua Alemã.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	2	2	2	2
História	2	2	2	2
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**	**25**	**25**	**25**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO	
Componente Curricular	**Acelera Carioca, Carioca I - Ano 2 e Carioca II**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Projeto de Vida (*)	
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1
Educação Física	2
Língua Inglesa	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**

Legenda:
(*) Parte diversificada.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	1	1	1	1
Projetos Integradores	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	1	1	1	1
Projeto de Vida	2	2	2	2
Treinamento	8	8	8	8
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**40**	**40**	**40**	**40**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (GENTE)				
Componente Curricular	**7º**	**8º**	**9º**	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Mentoria (*)	12	12	12	
Laboratórios de Aprendizagem (*)	10	10	10	
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	
Educação Física	3	3	3	
Língua Inglesa	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	
Projetos Integradores	2	2	2	
Projeto de Vida	2	2	2	
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	

Legenda:
(*) Contemplam os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO (GET) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	1	1	1	1
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
ESCOLA CÍVICO-MILITAR				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	1	1	1	1
Projeto de Vida	2	2	2	2
Projetos Esportivos	2	2	2	2
Iniciação Científica	2	2	2	2
Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Robótica e Linguagem de Programação	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**40**	**40**	**40**	**40**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Inglesa	1	1	1	1
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2
Eletiva em Língua Espanhola	1	1	1	1
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Francesa	1	1	1	1
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2
Eletiva em Língua Alemã	1	1	1	1
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA (GEM)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Música (*)	3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio entre sopro, percussão, cordas, teclado e canto.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES (GEA)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Inglesa	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Ateliês (*)	3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio nos tempos de Ateliês.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)					
PEJA I (1.400h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.					
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)					
Bloco 1 (700h)			**Bloco 2 (700h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
233h	234h	233h	233h	234h	233h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)					
PEJA II (1.600h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.					
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)					
Bloco 1 (800h)			**Bloco 2 (800h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
264h	268h	268h	264h	268h	268h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)					
EJA I (700h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.					
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)					
Bloco 1 (350h)			**Bloco 2 (350h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
116h	117h	117h	116h	117h	117h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)						
EJA II (1.600h) *						
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.						
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)						
	Bloco 1 (800h)			**Bloco 2 (800h)**		
	1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
Interatividade direta professor/aluno (sala de aula)	132h	134h	134h	132h	134h	134h
Interatividade indireta (fora da sala de aula)	134h	133h	133h	134h	133h	133h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EE)

CLASSES ESPECIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Componente Curricular	**Tempos Semanais**
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Arte	1
Educação Física	2
Roda de Leitura	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
LISTAGEM DAS UNIDADES VOCACIONADAS

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA, EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.07.502	E.M. Mestre Waldemiro	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.06.002	E.M. Henrique Dodsworth	Língua Inglesa	Anos Finais
03.12.027	E.M. Professor Afonso Várzea	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.020	E.M. Vereadora Marielle Franco	Língua Inglesa	Anos Iniciais
04.11.021	E.M. Miguel Ângelo	Língua Inglesa	Anos Iniciais
05.15.501	CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
06.25.503	CIEP Glauber Rocha	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
07.16.053	E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
08.17.507	CIEP Mestre André	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
10.19.046	E.M. Professora Zulmira Telles da Costa	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.02.005	E.M. Calouste Gulbenkian	Língua Espanhola	Anos Finais
02.08.012	E.M. Orsina da Fonseca	Língua Espanhola	Anos Finais
03.13.015	E.M. República do Peru	Língua Espanhola	Anos Finais
04.10.025	E.M. Anibal Freire	Língua Espanhola	Anos Finais
05.15.029	E.M. Professor Carneiro Felipe	Língua Espanhola	Anos Finais
06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	Língua Espanhola	Anos Finais
07.16.080	E.M. Ginásio Aleksander Henryk Laks	Língua Espanhola	Anos Finais
08.33.040	E.M. Rondon	Língua Espanhola	Anos Finais
09.18.083	E.M. Professor Castro Rebello	Língua Espanhola	Anos Finais
10.19.080	E.M. Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Língua Espanhola	Anos Finais
11.20.014	E.M. Holanda	Língua Espanhola	Pré-Escola e Anos Iniciais
11.20.501	E.M. Anísio Teixeira	Língua Espanhola	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
07.24.013	E.M. Professora Zuleika Nunes de Alencar	Língua Francesa	Anos Finais
07.24.014	E.M. Professora Didia Machado Fortes	Língua Francesa	Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
02.09.020	E.M. Epitácio Pessoa	Língua Alemã	Anos Finais
06.22.203	CIEP Oswald de Andrade	Língua Alemã	Anos Iniciais
09.18.507	CIEP Professor Darcy Ribeiro	Língua Alemã	Anos Iniciais

GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO (GET) MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)		
01.01.003	E.M. Darcy Vargas	Anos Iniciais
01.01.007	E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	Anos Finais
01.07.011	E.M. Cardeal Leme	Anos Finais
02.04.501	CIEP Presidente Tancredo Neves	Anos Iniciais e Anos Finais
03.12.044	E.M. Elza Soares	Anos Iniciais
03.13.046	E.M. República de El Salvador	Anos Finais
04.11.028	E.M. São Paulo	Anos Finais
05.15.001	E.M. Pará	Anos Finais
05.15.056	E.M. Luís Carlos da Fonseca	Anos Iniciais
06.22.009	E.M. Coelho Neto	Anos Finais
06.25.042	E.M. Temistocles Dalmácio Pereira	Anos Iniciais
07.16.006	E.M. Desembargador Ney Palmeiro	Anos Iniciais
07.24.006	E.M. Professor Albert Einstein	Anos Finais
08.17.065	E.M. Pablo Picasso	Anos Iniciais
09.18.100	E.M. Dulce Araújo	Anos Iniciais
09.18.104	E.M. Medalhista Mayra Aguiar da Silva	Anos Finais
10.26.029	E.M. Professor Ari Marques Pontes	Anos Finais
11.20.021	E.M. Gurgel do Amaral	Anos Finais

GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (8h)		
01.01.011	E.M. Felix Mielli Venerando	Anos Finais
01.07.501	E.M. Edmundo Bittencourt	Anos Iniciais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

01.23.004	E.M. Juan Antônio Samaranch	Anos Finais
02.08.002	E.M. Reverendo Martin Luther King	Anos Iniciais e Anos Finais
08.17.133	E.M. Professora Ivone Nunes	Anos Iniciais
08.33.022	E.M. Nicarágua	Anos Finais
10.19.010	E.M. José Melo	Anos Iniciais
10.19.019	E.M. Fernando de Azevedo	Anos Finais
10.26.019	E.M. Emma D'Avila	Anos Iniciais
10.26.026	E.M. Doutor Sócrates	Anos Finais
11.20.032	E.M. Nelson Prudêncio	Anos Finais

GINÁSIO EDUCACIONAL CARIOCA - GEC MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
01.02.004	E.M. Rivadavia Corrêa
01.07.002	E.M. Nilo Peçanha
02.08.012	E.M. Orsina da Fonseca
02.09.020	E.M. Epitácio Pessoa
03.12.016	E.M. Ceará
03.13.006	E.M. Rio de Janeiro
03.13.015	E.M. República do Peru
03.13.032	E.M. Bolívar
05.14.022	E.M. Mario Paulo de Brito
05.14.029	E.M. Malba Tahan
06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira
06.25.019	E.M. Escultor Leão Velloso
07.16.047	E.M. Governador Carlos Lacerda
07.24.004	E.M. Rodrigues Alves
08.33.016	E.M. Mario Casasanta
09.18.070	E.M. Von Martius
09.18.074	E.M. Embaixador Araújo Castro
09.18.083	E.M. Embaixador Castro Rebello
10.19.015	E.M. Princesa Isabel
11.20.501	E.M. Anísio Teixeira

GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES - GEA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
01.01.001	E.M. Vicente Licínio Cardoso

GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA - GEM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
04.10.016	E.M. Chile

GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - GENTE MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
02.27.005	E.M. André Urani

ESCOLA CÍVICO-MILITAR - ECIM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (8h)	
03.12.043	E.M. Cívico-Militar Carioca General Abreu

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SME N.º 368, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(ESTUDANTES ENTRE 15 E 16 ANOS)

Estudante	
Data de Nascimento	
Nome do(a) Responsável	
Endereço	
Bairro	
Município	
Telefone do(a) responsável	
Telefone do(a) estudante	

ENTURMAÇÃO

Encaminhado(a) para a Escola/CIEP			
Turno	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
Enturmação Sugerida*	EJA _____ Bloco _____		

Motivos para o encaminhamento do(a) jovem para a EJA:

* A enturmação definitiva será definida pela Unidade Escolar após avaliação.

Declaro estar ciente do horário de aula da Educação de Jovens e Adultos, em funcionamento nesta unidade escolar, cuja entrada será às _____horas, com o término às _____ horas, diariamente de segunda-feira a quinta-feira, para as turmas de EJA I Blocos 1 e 2, e de segunda-feira a sexta-feira, para as turmas de EJA II Blocos 1 e 2. Autorizo o(a) jovem acima citado(a) a frequentar as aulas neste turno e assumo a inteira responsabilidade por qualquer caso fortuito e força maior, que vier a acontecer com o(a) estudante, após a saída da unidade escolar, isentando a escola e sua equipe de professores(as) e de direção de quaisquer responsabilidades.

Autorização de responsável para o(a) jovem estudar na EJA Rio

Representante E/CRE

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **4370** - Designar **DANIEL KREUGER DE AGUIAR**, PROFESSOR I, matrícula 10/280.124-9, para exercer, com eficácia a contar de 8 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Análise e Devolutiva de Dados, símbolo DAI-06, código 83397, setor 51633 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26813)

№ **4371** - Designar **APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES FILHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.393-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28889, setor 18652 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26963)

№ **4372** - Exonerar **JANAINA DE BARROS PERES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/171.160-5, com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAS-06, código 87638, setor 44706 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27881)

№ **4373** - Nomear **FABIANA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.450-4, para exercer, com eficácia a contar de 5 de dezembro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 78443, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27692)

№ **4374** - Dispensar **MARA KETH OLIVEIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.299-8, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87692, setor 10733 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27700)

№ **4375** - Dispensar, a pedido, **CIÉLI SALVATI ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/273.180-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8177, setor 11096 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27522)

№ **4376** - Dispensar **ADELSON LUIS FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.534-6, para exercer, com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Integral, símbolo DAI-06, código 87733, setor 51630 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27948)

№ **4377** - Dispensar, a pedido, **VIVIANE GOMES GONÇALVES PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/206.740-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7055, setor 11400 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28023)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
NOTA TÉCNICA CONJUNTA
E/SUBE - E/SUBAIR - Nº 01/2022

Orientações para a o 4º Conselho de Classe (COC) de 2022, consoante às Resoluções SME Nº 261/2021, Nº 321/2022, Nº 354/2022 e Nº 366/2022.

O continuum curricular 2020-2021-2022 representou a oportunidade para as Unidades Escolares conseguirem estruturar um processo de recomposição e ampliação das aprendizagens de todos os alunos e alunas ao longo desses períodos letivos que, agora com o 4º COC de 2022, será concluído.

A recomposição de aprendizagem na Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro se constituiu a partir da decisão de retomar, de forma faseada, as aulas presenciais no ano de 2021; a implementação e o desenvolvimento de avaliações diagnósticas bimestrais e a priorização curricular, flexibilizando e identificando as habilidades essenciais para a orientação dos percursos formativos dos estudantes.

A ideia de "continuum" é muito apropriada quando pensamos na avaliação escolar como um movimento processual e cumulativo que se estrutura de forma crescente ao longo dos tempos, dos períodos, percebidos por meio de instrumentos e de estratégias diversas para apreender o que nossos estudantes aprenderam, do que foi planejado e desenvolvido nas aulas, e o que ainda precisam aprender, aprofundar ou reforçar. Também é importante identificar se o que aprenderam e se as habilidades desenvolvidas são suficientes para que eles logrem a aprovação escolar e sigam, com competência, para os próximos percursos educativos.

Considerando as especificidades do Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, no 4º COC de 2022, chamamos a atenção para os aspectos que seguem:

1. A análise da aprendizagem e do desenvolvimento de cada estudante deve se dar com base nas evidências sistematizadas pelos professores em seus registros, espelhando as experiências vivenciadas nos percursos formativos, com maior ênfase para os momentos mais recentes e desempenhos mais atuais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

2. A decisão sobre o conceito global do aluno, tomada no 4º Conselho de Classe, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens demonstradas pelos estudantes de forma que a decisão expresse o melhor para cada aluno;

3. No caso do 4º COC de 2022, último COC do continuum, a atribuição do conceito definirá a situação do aluno para o ano letivo de 2023. Ou seja, a atribuição do **conceito (RI) Reforço Intensivo**, deliberada pelo conselho, ratificará a decisão de **retenção do aluno** no ano escolar de origem em 2022. Já a atribuição dos demais conceitos **(MB) - Muito Bom**, **(B) - Bom ou (R) - Reforço -** ratificará a aprovação do aluno para o ano escolar seguinte;

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino - E/SUBE

HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO
Subsecretário de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 321 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25565 - VANESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA - 10/261.395-8, com validade de 24/11/2022.

N.º 322 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2022/07754 - FERNANDA BITTENCOURT DE ASSUMPÇÃO VICTORIO - 10/297.362-6, com validade de 31/10/2022.

N.º 323 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25567 - ANA PAULA DA SILVA GUERRA - 10/250.360-5, com validade de 24/11/2022.

SME-PRO-2022/25410 - VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE - 10/249.277-5, com validade de 23/11/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25238 - ANA PAULA DA COSTA DE OLIVEIRA - 10/300.253-2, com validade de 21/11/2022.

SME-PRO-2022/10164 - LILIANE FELICIANO ALVES - 10/253.194-5, com validade de 08/08/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/25352	REGINALDO DA SILVA KINUPA	10/277.413-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 20/10/2022, referente ao processo nº SME-PRO-2022/19967, de FABIANA CAVALCANTI PIMENTEL CHELFO, matrícula 10/257.486-1, publicado no D.O Rio nº 149, de 25/10/2022.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 28/10/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27060 - APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, 10/222.647-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 27/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27004 - CELIA MARA TAVARES, 10/168.668-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 07/10/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/19967 - FABIANA CAVALCANTI PIMENTEL CHELFO, 10/257.486-1 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27065 - JAQUELINE SIMONE FIAUX, 10/192.792-0 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 30/11/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27468 - JORGE GRACILIANO ROCHA DE ARAUJO, 10/193.148-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 02/02/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/26930 - LUZIA DE FATIMA TINOCO DE OLIVEIRA, 10/201.158-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 02/02/2022. Processo n.º SME-CAP-2022/42974 - PATRICIA DE SOUZA PRAIA DE LIMA, 10/271.943-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27064 - PATRICIA MIGUEZ FERREIRA, 10/170.796-7 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 23/09/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/27385 - SANDRA LUIZA DE SENA, 10/282.388-8 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 182, DE 15/11/2022
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA
07/001.822/2020 - CLAUDIANE TORRES DA SILVA - 10/291.185-7, Professor de Ensino Fundamental - História
Onde se lê:
... matrícula 10/291-185...
Leia-se:
...matrícula 10/291.185-7...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022(*)
A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 17 - Concedo a licença, a partir de 01/02/2023, com previsão de retorno para 01/02/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2022/27063 - **CAROLINE DA SILVA MENDES**, Professor II, matrícula 10/259.628-6.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 07/003924/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/ACS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 29.895,50 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), na natureza 4.4.90.52.23, R$ 7.241,30 (sete mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/006102/2011
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL/CML/GLO/GME-2
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais),na natureza 3.3.90.39.34, R$ 12.000,00 (doze mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do DO Rio Nº 174, de 02/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF formalizada através do processo 07/004483/2022 no valor de R$ 18.945,68.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

07/004651/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/004846/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo 07/002214/2022 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP - SME nº **1241/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL**, **DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA** no valor total de R$ 260.232,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais noventa e seis centavos) a favor da empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo n° 07/004723/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, no modo ABERTO E FECHADO, para REGISTRO DE PREÇOS, com valor estimado de R$ 2.958.208,11 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oito reais e onze centavos) cujo objeto é aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, para atender alunas da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro, pertencente à classe 8540, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: SME-PRO-2022/26255
Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022 referente ao Convênio nº 55/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo: MUL-PRO-2022/00292
Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do Convênio nº 102/2021 referente aos meses de outubro de 2021 a fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo n° 07/004844/2022
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 23-26, no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO, pertencente à Classe 8540, visando atender as necessidades das Unidades Escolares desta Rede Municipal de Educação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: 07/01/001.407/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 27/2021, celebrado com o Educandário Nossa Senhora de Nazaré.

Processo: 07/01/001.402/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado com o Instituto Trilho.

Processo: 07/01/001.420/2022 - Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado com o Instituto Missionário Comunhão e Participação.

Processo: 07/01/001.413/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social.

Processo: 07/01/001.408/2022 - Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 11/2022, celebrado com o Fundação Ataulpho de Paiva.

Processo: 07/01/001.437/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 15/2022, celebrado com a Associação Providenciando a Favor da Vida.

Processo: 07/01/001.415/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Fomento nº 18/2022, celebrado com o Centro Cultural Montessori.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 222 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/003.065/2022 autuado em 17/11/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:
I- Helena Cristina Lopes Seabra matr. 10/216.342-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
III- Carmem Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 17 de dezembro de 2022, até a finalização do processo, junto a Creche Instituto Macintyre, situado à Rua Saint Roman, nº 76, Avenida Pavãozinho, nº 02, Copacabana, CEP 22071-060.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº 07/03/000004/2022
1. Objeto: Pagamento de multas e encargos
2. Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
3. Fundamento: Artº 24, inciso XXII da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4. Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da E/3ª CRE
5. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6. Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO de 02/12/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 15/12/2022
07/03/002665/2022- (*) REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO D.O. Nº 182 DE 14/12/2022, PÁGINA 44. ONDE SE LÊ 07/03/002625/2022 LEIA-SE 07/03/002665/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/21025	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Estela Aparecida Martins Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0
SME-PRO-2022/24536	E/CRE (04.11.808) EDI Pioneiras Sociais 12	Simone Vila Camello de Oliveira Aline Mendes da Silva	11/164.953-2 12/260.000-5

E/ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO Nº 07/04/002.056/2020
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prestação de serviços de conservação, sob-regime de empreitada, para as Unidades Escolares vinculadas à E/4ª CRE a contar da data da assinatura, referente ao Contrato nº 46/2021 com a empresa L.M. ENGENHARIA LTDA.,CNPJ 00.440.605/0001-01 com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 149 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 144 de 01 de novembro de 2022, referente ao processo nº 07/05/001933/2022.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n°07/06/002.804/2022 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Wilson Balbino Fraga, Agente de Administração, mat.: 10/300.177-3;
-Fernando da Costa Sequeira, PEF, mat.:10/258.612-1;
-Joana D'Arc Coelho, Merendeira, mat.: 10/216.572-8;
-Eva Maria Calixto de Castro, PII, mat.:12/166.805-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTAERIA E/6ª CRE "P" N. 74 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" n.º 70 de 12 de novembro de 2021, por substituição de responsáveis pelo acompanha mento da execução do Contrato 2018/10, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos iscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 74, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
10/2018	GIL	Isabel Cristina de Medeiros	Professor II	10/241.455-5
	GED	Valéria Menduiña Ramos	Professor II	10/200974-4
	GED	Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Professor II	10/282185-8
	GAD	Lúcia Helena Garcia Brizzio	Professor II	12/166.733-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15/12/2022
07/06/001115/2022 - Acolho considerando o despacho da Manifestação Técnica PG/PADM/PE/697/2022/PVS, de 01/12/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante, e opto pelo arquivamento do feito, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15/12/2022
07/06/001918/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/711/2022/PVS, de 07/12/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Tonar sem efeito Portaria E/7ª CRE nº 137 de 25/07/2022, publicada no D.O. nº 91 de 28/07/2022, página 46, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 30/11/2022**

Processo nº 07/07/000163/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 482/484, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 07/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA**, que tem por objetos: (i) à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de ***10 (dez) meses***, *a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 482/484, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações; (ii) a rerratificação da razão social da contratada, com fulcro no art 38, caput, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo nº 07/07/000163/2022
1-Objeto: (i) prorrogação por 10(dez) meses do Termo de Colaboração n.º 07/2022; (ii) a rerratificação da razão social da contratada.
2-Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, caput e alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **150** (cento e cinquenta) crianças.
5 - Valor: **R$ 1.049.208,33 (um milhão e quarenta e nove mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 173 de 01/12/2022, pág.28, 2ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

07/09/000603/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/001018/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/001507/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/001872/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002041/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002141/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002234/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002327/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002402/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/09/002249/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

07/09/002304/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

07/09/002377/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

07/09/002245/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

07/09/002313/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

07/09/002393/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, aguardando complementação da documentação.

07/09/002217/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, aguardando complementação da documentação.

07/09/002309/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, aguardando complementação da documentação.

07/09/002379/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, aguardando complementação da documentação.

07/09/002379/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL, aguardando complementação da documentação.

07/09/002218/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL 1, aguardando complementação da documentação.

07/09/002308/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL 1, aguardando complementação da documentação.

07/09/002378/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado com INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL 1, aguardando complementação da documentação.

07/09/002230/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

07/09/002318/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

07/09/002365/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, aguardando complementação da documentação.

07/09/002276/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação.

07/09/002293/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação.

07/09/002380/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002226/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE).

Processo n.º 07/09/002297/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE).

Processo n.º 07/09/002373/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE).

Processo n.º 07/09/002287/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Processo n.º 07/09/002366/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Processo n.º 07/09/002310/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER

Processo n.º 07/09/002384/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER

Processo n.º 07/09/002227/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA).

Processo n.º 07/09/002299/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA).

Processo n.º 07/09/002381/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA).

Processo n.º 07/09/002300/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

Processo n.º 07/09/002382/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

Processo n.º 07/09/002237/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo n.º 07/09/002306/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II)

Processo n.º 07/09/002376/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II)

Processo n.º 07/09/002233/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III)

Processo n.º 07/09/002305/2022 -Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III)

Processo n.º 07/09/002375/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III)

Processo n.º 07/09/002241/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com a CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA.

Processo n.º 07/09/002288/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com a CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA.

Processo n.º 07/09/002359/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com a CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA.

Processo n.º 07/09/002280/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002303/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002369/2022 -Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002273/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002291/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002360/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002236/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO SABER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002314/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO SABER, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002396/2022 - Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO SABER, aguardando complementação da documentação.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 182 DE 15/12/2022, PÁGINA 45 - COLUNA 1

Onde se lê: **Processo nº 07/09/002104/2022**
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento...

Leia-se: **Processo nº 07/09/002104/2022**
Aprovo **com ressalvas** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento...

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.006) N.º 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002473/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Igor Siqueira de Oliveira, PEF - Anos Finais, matrícula 10/302.445-2;
- Andressa Maria Ferreira da Silva, Professor II, matrícula 10/207.398-9;
- Vilma Sales de Oliveira, Secretária Escolar, matricula 10/299.977-9;
- Eliamar Moreira da Silva Vidal, Professor II, matrícula 10/268.102-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.
JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

Processo nº 07/11/001260/2019
AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n° 202/2019, emitida a favor da empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 18.233.156/0001-88 no valor de R$ 94.365,24 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SME-PRO-2022/27761
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (11.20.001) Cuba e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

PROCESSO Nº SME-PRO-2022/27761
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (11.20.002) Cândido Portinari e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE.
5) Valor: R$ 169.215,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais).
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira formalizada através do processo SME-PRO-2022 /22505 no valor de R$ R$ 16.003,94 (Dezesseis mil e três reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/25843 no valor de R$ R$ 8.585,31(Oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

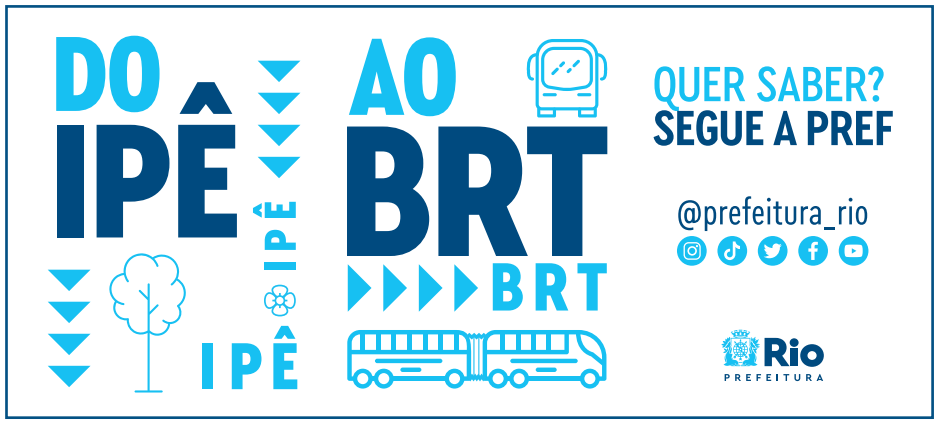
MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01172/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de grande porte, para o aumento de carga na nova sede da MultiRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Processo nº 07/100.589/2022 - Pelos fatos e razões apresentados no pronunciamento proferido pela Pregoeira da MultiRio, em face às RAZÕES RECURSAIS interpostas pela empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ: 28.484.808/0001-00, e CONTRARRAZÕES RECURSAIS apresentadas pela empresa TIMEC - TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., CNPJ 32.022.369/0001-91, a decisão que me foi submetida, permanecendo inalterados os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 01172/2022, realizado pela Sistema COMPRASNET.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 15/12/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 784 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 146 de 16 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 239/2021, através do processo nº 08/003.708/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Rejane Florêncio Campos - matrícula nº 10/247.106-8 em substituição à Monique Jayme Portela dos Santos - matrícula nº 10/240.766-6.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 239/ 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 787 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cgc.smas.pcrj@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 886 de 29 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021, através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Daniela Maria Araújo da Costa - matrícula nº 11/252.118-5 em substituição à Elaine Cristina Mendes de Oliveira Montenegro - matrícula nº 10/240.682-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 788 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 1059 de 03 de novembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 130/2021, através do processo nº 08/004.141/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Elaine Rodrigues Ferreira - matrícula nº 11/252.148-2 em substituição à Rosane Cavalcante de Araújo Pinto - matrícula nº 12/241.159-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 130/2021.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 786 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Seleção, que foi designada por meio da Resolução SMAS "P" n.º 377, de 04/07/2022, publicada na edição do D.O. Rio em 05/07/2022, destinada a processar e julgar Chamamento Público, com vista a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
VÂNIA BASTOS MENEZES	11/232.704-7
FLÁVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA	10/241.091-8
EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	11/225.307-8
ROSEANE GARCIA MENDES	11/ 241.156-9

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO nº. 08/000.526/2022 - Consoante ao disposto nos incisos: XVIII, XIX e XXI; artigo 4º da lei 10520/2002, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/ SMAS nº 1007/2022, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes às classes 3990, 4530, 5410, 5440, 6515, 6640, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação do resumo da ATA COMPLEMENTAR no D.O. Rio ano XXXVI - Nº 181 - página 82 - de 14/12/2022. Adjudico o item 16 à empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 20.060.916/0001-44, pelo melhor lance de R$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) p/ unidade

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

Processo N.º 08/001.060/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 91 de 01/02/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 329.

Processo N.º 08/001.598/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 190 de 10/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto /2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 363.

Processo nº 08/000.292/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 18 de 07/04/2022, D.O RIO nº 23 de 18/04/2022, D.O RIO nº 31 de 03/05/2022, D.O RIO nº 85 de 20/07/2022, no D.O RIO n° 129 de 26/09/2022 e D.O RIO nº. 161 de 11/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 213.

Processo nº 08/001.672/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 101.

Processo nº 08/000.570/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.50.

Processo nº 08/000.846/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 252/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 44.

Processo nº. 08/001.537/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº. 251/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 50.

Processo nº 08/002.112/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 089.

Processo nº 08/002.113/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 074.

Processo nº 08/002.066/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 276.

Processo nº 08/002.101/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 292.

Processo nº 08/002.055/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 499.

Processo nº 08/002.111/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 172.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo: 08/000.166/2021
Nome: Cristiane Santos Esteves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/240.881-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 03/12/01 a 15/02/02 e 03/02/02 a 11/03/04, no total de 808 dias, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, desprezando-se os períodos 12/03/04 a 26/05/04 e 31/07/12 a 03/08/15 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 26/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Onde se lê:
"Processo rio nº ASS-PRO-2022/00579 -**TATIANA MARIA ARAÚJO DA FONSECA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/10/2022"...

Leia-se:
"Processo rio nº ASS-PRO-2022/00579 -**TATIANA MARIA ARAÚJO DA FONSECA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/10/2022"...

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 150, Pag. 27, de 26 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2816 - Exonerar, com validade a partir de 07/12/2022, **CARLA VALÉRIA CORREA FARIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/189.693-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019169, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06180.

nº 2817 - Designar **FÁBIA BARROS BARCELOS FERNANDES**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.938-5, para exercer, com validade a partir de 04/10/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027533, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02055.

nº 2818 - Designar **CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA DE SANTANA,** Enfermeiro, matrícula 12/293.156-6, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032677, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06099.

nº 2819 - Designar **FÁTIMA CONCEIÇÃO JORGE MENDES SPELTA,** Enfermeiro, matrícula 12/225.297-1, para exercer, com validade a partir de 19/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

009826, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05226.

nº 2820 - Designar **ROBERTA DE ALBUQUERQUE VELLOSO,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/228.996-5, para exercer, com validade a partir de 23/11/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025883, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06002.

nº 2821 - Designar **RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.303-0, para exercer, com validade a partir de 04/11/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027491, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05666.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2822 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37029 de 29/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	12/294.710-9
VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 153/2020 e seus termos, firmado entre o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclaves da marca SERCON, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro, processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 e 09/78/000.098/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1542 de 19 de novembro de 2020, publicada no D.O Rio de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2823 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38574 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA ALMEIDA CARVALHAL	12/293.177-2
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
FERNANDA DE JESUS ALMEIDA	40/4.056.094-6
MÁRCIA MARIA BOTINO GUIMARAES	69/4.050.751-7
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 162/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares modelo - MAQUET - SERVO-S, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, conforme processos nº (s) 09/001.309/2021 - 09/72/002.637/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2824 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38460 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VICENTE PAULO ALVES SANTOS	12/319.536-9
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 e seus Termos de Execução, firmado com a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual, para atender os hospitais da SMS/RJ, Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo n°(s) 09/901.423/2022 - 09/78/000.108/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2825 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38441 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARISE LAGO MEDEIROS	11/166.732-8
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	10/130.668-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 31/2022 ao Contrato nº 218/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 01/900.945/2018 - 09/72/002.304/2021, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37918 de 07/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 19/2022 e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos, nos processos instrutivos n°(s) 09/001.092/2018 - 09/77/000.168/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2827 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37912 de 07/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 20/2022 e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDCICO LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos, nos processos instrutivos n°(s) 09/001.092/2018 - 09/77/000.169/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2828 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38243 de 08/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/64/000.320/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38056 de 07/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	12/191.386-2
CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA	12/224.002-6
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DE CASSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224.707-0
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
CARLOS ANTONIO DE AMORIM	10/126.497-7
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
DANIELY MAILLARD MONTEIRO	12/292.358-9
DEISE FARIAS DE ANDRADE	12/177.974-3
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149.216-4
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	10/209.161-9
FÁBIO DONA BARBOZA	12/224.331-9
FERLA BELLISARIO DA SILVA	10/251.816-5
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	10/228.771-2
MONIQUI ATAÍDE CABRAL	10/226.928-0
LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RENATO DE OLIVEIRA MARINS	10/067.071-1
ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA	10/173.722-0
ROSANGELA GOMES LOPES DOS SANTOS	10/209.493-6
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ROGERIO BITTENCOURT DE MIRANDA	11/202.408-1
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/120.278-7
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	12/218.524-7
ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226.718-5
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	10/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO	10/162.237-2
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO	12/253.419-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é prestação de serviço de dosimetria, nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/22/000.202/2022, para atender as unidades da AP 2.2

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2830 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38580 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSE LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	10/236.237-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves da marca SERCON. Processos Instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/66/000.254/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2085 de 11 de junho de 2021, publicada no D.O.Rio de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2831 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38674 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
DENISE DA CRUZ DOS SANTOS	12/177.648-3
ROSIMERI GONTIJO DE NORONHA	10/174.780-7
VALERIA RANGEL DE SOUZA	10/179.943-6
GERSON RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	10/197.425-2
ADILSON DIAS DA SILVA	10/225.201-3
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 018/2022 e seus aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de *dosimetria* pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/67/000.202/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2832 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38603 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 195/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME, cujo o objeto é a aquisição de dois comutadores (switches) para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, do respectivo processo instrutivo nº 09/000.930/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência contratual.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2833 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38707 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ANDRE LUIZ DE SOUZA VALLADAO SILVA	10/303.490-7
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 182/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão) leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual, nos processos instrutivos n°(s) 09/901.423/2022 - 09/68/000.433/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2834 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Miguel Couto, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2835 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
LUCIANA DA COSTA FLACH	11/293.085-7
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Lourenço Jorge, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2836 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251.653-2
OTAVIO PEREIRA DE JESUS	10/214.825-2
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMOES	12/125.981-1

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Salgado Filho, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Rocha Faria, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2838 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Albert Schweitzer, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2839 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38733 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO	11/228.915-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Pedro II, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2840 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38225 de 08/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNÂNGELO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263.073-9
ANA CRISTINA SENA DE GOIS	12/230.978-9
CARLA VALERIA CORREA FARIAS	11/189.693-5
ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE	12/225.604-8
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA	12/214.094-5
ROSELI DELGADO LIMA	10/210.638-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANNA CAROLINE KNOP	12/251.807-4
CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA	10/229.176-3
FABIANE DE MELO BRUM	12/243.755-6
ISABELA GOMES ANDRADE	12/204.621-7
JUREMA DA SILVA RODRIGUES	12/263.066-3
RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	12/249.396-3
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/237.225-8
VANIA DA SILVA FERREIRA	10/262.891-5

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA MENDES DA SILVA	12/225.410-0
ANGELA MARTA DA SILVA LONGO	12/201.402-5
CARLA DOS SANTOS FERNANDES	10/213.138-1
CRISTINA MARIA CORREA GUIMARAES	12/174.372-3
DAYSE SIMOES PEREIRA	12/230.403-8
ELOAH PRISCILA SANTANA VIEIRA	12/237.557-4
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218.501-5
INGRID ROCHA BUTLER BENTO DE ALMEIDA	10/192.496-8
MONICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229.085-6
VANIA DA ROCHA GONCALVES ARAUJO	10/207.689-1

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDNHA BANDEIRA DE MELLO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA DA SILVA DUARTE NUNES	10/239.485-6
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	11/213.227-2
ANDREA MOURAO EMILIANO DE SOUSA	12/202.418-0
ELIANE COSTA MEIRA	12/168.902-5
ELIETE NUNES MARIOSE	10/190.445-7
JANE SANTANA MOREIRA	12/225.506-5
JASON LOPES DA COSTA	12/207.825-1
KATIA DE ALMEIDA MARTINS	10/111.773-8
LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS	10/160.423-0
MARLI SANTOS GOMES	12/237.681-2
MARTA VERONICA RIBAS DA SILVA	12/220.928-6
MONICA GONCALVES NASCIMENTO PENEDO	12/218.658-3
MONICA LYRA MACHADO DE CARVALHO	10/237.289-4
ROBERTO SOARES DOS SANTOS	12/230.914-4
SIMONE STIEF	12/189.836-0
SUZANA MOURA DE ALMEIDA	10/224.537-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 153/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para as Unidades de Saúde da CAP4.0, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 -09/04/000.266/2020, para atender as Unidades de Saúde da AP 4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2309 de 21 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2841 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37390 de 01/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
SIMONE DA ROSA	12/321.868-2
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 162/2022, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores pulmonares da marca MAQUET, nos processos instrutivos n°(s) 09/001.309/2021 - 09/61/000.811/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2842 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38582 de 13/12/2022,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	10/197.272-8
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARTA CRISTINA MACHADO DE ABREU RIBEIRO	11/228.314-1
PIETRO MANNARINO READI	57/214.543-1
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RV IMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostra de sangue, hemocomponentes e hemoderivados) entre as unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde - RJ, conforme processo instrutivo nº 09/002 716/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 178 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O Rio de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2843 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37170 de 30/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VERA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA	57/193.625-1
FLAVIA MENDES DE OLIVEIRA DOTTE	12/229.184-7
RAQUEL GOMES DA SILVA	10/177.613-7
SANDRA MARIA ARAGAO DE ASSIS CELESTINO	10/191.151-0
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 29/2022 ao Contrato nº 182/2022 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/72/002.638/2022, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2844 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38679 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1

como responsáveis do Contrato nº 165/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D -ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2660 de 22 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38555 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2
ELAINE BARROS BARRETO	10/225.967-9
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 98/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão de mensagens instantâneas por meio de SMS e Whatsapp, compreendendo a plataforma de disparo e transmissão de mensagens de celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico no processo instrutivo nº 09/007.301/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1492 de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:
nº 2846 - Tendo em vista o que consta dos Ofícios S/SUBPAV/CAP2.2/CDS 2.2 - Nº 033/2022, S/SUBPAV/CAP2.2/CDS 2.2 - Nº 034/2022 de 30/11/2022 do CDS AP-2.2 e SMS-OFI-2022/38929 de 15/12/2022, alterar composição do Conselho Distrital de Saúde AP-2.2, homologadas pelas Resoluções "P" SMS nº 078, 1045, 1350 e 210 de 24/01/2020, 24/02/2021, 22/03/2021 e 23/02/2022, publicadas no D.O.RIO de 27/01/2020, 25/02/2021, 23/03/2021 e 24/02/2022, com inclusão de Entidades, para dar continuidade ao mandato de 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

19- Rotary Club do Rio de Janeiro - Tijuca
Titular: Eliane dos Santos Garcia
Suplente: Zélia Guerra de Oliveira Costa

20- Associação Projeto Roda Viva Construção da Cidadania da Criança
Titular: Lilian Luiz Barbosa
Suplente: Elaine Christina Lima Pacheco

21- Grupo Anjos da Tia Stellinha
Titular: Stella Maris Monteiro Moraes
Suplente: Marcia Tórtora Andrade de Souza

22- VIGA - Associação de Moradores e Empresários de Vila Isabel, Grajaú e Adjacências
Titular: Mônica Fernandes Lahmann
Suplente: Leonardo de Almeida Pimenta

23- Associação Comunitária Tá Limpo
Titular: Lucineide da Silva Ferreira
Suplente: Luiz Sancler Ramos

24- SPA do AMOR - Associação Leonora Evaristo de Almeida
Titular: Regina Maria Evaristo Rainer Pontes
Suplente: João Alexandre da Silva

25- Igreja Batista Restaurando Vidas
Titular: Bruno Pinheiro Silveira
Suplente: Cassia Regina Tavares Silveira

26- Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Indiana
Titular: Maria do Socorro da Silva de Oliveira
Suplente: Rafael da Silva de Oliveira

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

10 - CF Recanto do Trovador
Titular: Beatriz Mariani da Rocha Oliveira
Suplente: Carolina Caldas Lima

11 - CF Odalea Firmo Dutra
Titular: Fernanda Ferreira Fernandes
Suplente: Bruna Lopes Saldanha

12 - CMS Hélio Pellegrino
Titular: Marina Dias Martho Ferreira
Suplente: Leônidas de Albuquerque Netto

13 - CMS Casa Branca
Titular: Roney Mendes Paes
Suplente: Mateus Sebastião Flor

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

10 - CF Recanto do Trovador
Titular: Bárbara Ingenito de Oliveira Rocha
Suplente: Caroline Cláudio Morais

11 - CF Odalea Firmo Dutra
Titular: Matheus de Abreu Menezes Silva
Suplente: Rayssa Abreu Borges

12 - CMS Hélio Pellegrino
Titular: Anna Carolina Moraes Lamberti
Suplente: Barbara Queiroz Perdigão

13 - CMS Casa Branca
Titular: Fernanda Maria Gonçalves Barcellos Ferreira
Suplente: Ana Carolina Tavares Figueiredo de Almeida

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
09/000.746/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 557/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	PHAROS HOSPITALAR EIRELI	11,30
02	PHAROS HOSPITALAR EIRELI	11,30

Obs.: Item Sub Júdice - 03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
09/008.275/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1193/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 06	**********	FRACASSADOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
09/008.343/2021 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 958 e 958 verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 1.254/2022, para o registro de preços para a aquisição de material hospitalar grupo 7A, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515, 6510 e 6532, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/008.343/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.12.2022
09/003216/2017 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 51/2022
Valor: (R$) 1.012.286,32
Favorecido: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.12.2022
SMS-PRO-2022/04940 - **Autorizo** a servidora **FERNANDA NÓBREGA PEREIRA GUIMARÃES**, **Cirurgião Dentista**, **matrícula nº 10/228.794-4**, usufruir Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo n.º: 09/32/000.240/2019
Nome: FLAVIO BELLOTTI DE OLIVEIRA
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/237.659-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), no período de 03/01/2000 a 17/06/2003, no total de 1.260 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 18/06/2003 a 24/06/2003. Considerando 1.260 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 17/11/2022.

Processo n.º: 09/62/000.752/2022
Nome: MARIA CECILIA GOUVEA GALHARDO
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO
Matrícula: 10/235.770-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 12/05/1997 a 02/03/1998 e 01/02/1999 a 03/07/2000, no total de 814 dias.
Solicitação feita em 01/12/2022.

Processo n.º: 09/69/000.408/2022
Nome: ILIAN DOMINGOS DA CRUZ
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.341-4
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/1983 a 31/12/1985, 05/03/1990 a 01/09/1994 e 02/09/1999 a 28/03/2003, no total de 3.734 dias, desprezando os períodos de 15/02/1982 a 06/08/1982, 01/04/1986 a 03/06/1987 e 02/04/1988 a 30/12/1989 por solicitação do servidor, e o período de 01/07/2008 a 31/08/2012 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 07/12/2022.

Processo n.º: 09/04/000.366/2019
Nome: EUNICE BARBOSA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.067-5
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, no período de 11/01/1995 a 07/05/2003, no total de 2.985 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 08/05/2003 a 02/03/2005 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 2.985 dias para fins de triênio e 2.985 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 18/11/2022.

Processo n.º: 09/04/000.366/2019
Nome: EUNICE BARBOSA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.067-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 07/10/1976 a 30/03/1977, 08/12/1978 a 02/04/1979, 01/04/1981 a 05/01/1983, 01/05/1985 a 12/12/1985 e 01/02/1993 a 10/01/1995, no total de 1.871 dias, desprezando os períodos de 11/01/1995 a 31/10/1995 e 01/04/1996 a 22/07/1998 por serem concomitantes com os períodos já averbados.
Solicitação feita em 18/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05190
Nome: LUIZ FELIPE NOGUEIRA DE FARIA
Cargo: PSICÓLOGO
Matrícula: 10/245.608-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 12/12/1990 a 22/12/1998 e 03/09/2001 a 02/01/2006, no total de 1.906 dias, desprezando os períodos de 11/04/1977 a 26/11/1978 e 16/10/1979 a 20/05/1983 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 01/11/2022.

Processo n.º: 09/63/000.209/2022
Nome: SERGIO ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/159.643-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/01/1985 a 31/01/1986, 01/07/1987 a 29/02/1988, 01/04/1988 a 31/10/1988, 01/12/1988 a 19/08/1989, 06/11/1989 a 05/03/1990 e 06/03/1990 a 30/03/1990, no total de 1.239 dias, desprezando o período de 01/03/1990 a 05/03/1990 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 24/11/2022.

Processo n.º: 09/016.422/1995
Nome: ROGERIO CRESTANI
Cargo: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO
Matrícula: 10/149.377-4
Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 01/01/1986 a 31/12/1986 e 14/03/1988 a 31/12/1989, no total de 1.023 dias, prestados como Acadêmico Bolsista e Residência Médica.

Processo n.º: 09/016.422/1995
Nome: ROGERIO CRESTANI
Cargo: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO
Matrícula: 10/149.377-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1988 a 30/09/1988 e 01/12/1988 a 31/10/1990, no total de 910 dias, desprezando os períodos de 01/11/1990 a 31/08/1992, 01/01/1994 a 31/10/1994, 01/12/1994 a 31/05/1998 e 01/05/2010 a 27/01/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 22/11/2022.

Processo n.º: 09/21/000.144/2022
Nome: IZAIDES SANTOS DE FREITAS QUINTÃO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/274.905-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/10/1982 a 25/10/1983, 09/05/1984 a 29/06/1985, 01/07/1985 a 15/07/1986, 05/01/1987 a 17/08/1987, 01/08/1989 a 30/01/1993, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/06/2007 a 31/07/2007 e 01/11/2007 a 31/12/2007, no total de 2.865 dias.
Solicitação feita em 11/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02397
Nome: FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO ABOU MOURAD
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/178.560-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 30/05/1983 a 30/07/1986 e 02/05/1994 a 30/12/1994, no total de 1.395 dias, desprezando os períodos de 01/02/1987 a 31/07/1989, 01/10/1989 a 31/03/1991, 01/04/1993 a 01/05/1994, 31/12/1994 a 01/02/1995, 02/02/1995 a 31/08/1995, 01/10/1995 a 31/01/1996, 01/03/1996 a 31/03/1996 e 01/05/1996 a 09/09/1996 por solicitação do servidor, os períodos de 10/09/1996 a 28/02/1998, 01/04/1998 a 30/06/1999, 01/08/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/01/2004, 01/11/2013 a 30/09/2021 e 01/10/2021 a 30/06/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 02/05/1994 a 30/06/1994, 01/08/1994 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 01/02/1995 e 01/07/2003 a 31/07/2003 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 09/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05571
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **DENISE DE CASTRO INDIO DO BRASIL**, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 15/218.769-8, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 09/52/000.191/2019
INDEFIRO o pleito formulado visando à Classificação por Formação de **AUREA CELESTE GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/111.641-7, por ausência de amparo legal.

Processo n.º: 09/22/000.751/2021
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo **MARIA MARGARIDA BASTOS MARINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/175.782-2 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 09/002.680/2019
INDEFIRO o pleito formulado, pela inativa **ROSANA MARTINS DE CARVALHO**, Cirurgião Dentista, matrícula 15/175.073-6 visando à Aposentadoria Especial, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 09/65/000.168/2010
INDEFIRO o pleito formulado, pelo inativo **IVAN PRADO SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 15/070.358-7, visando a mudança de cargo, por ausência de amparo legal.

Processo n.º: 09/52/000.246/2016
INDEFIRO o pleito formulado, pela inativa **DAYSE DE OLIVEIRA**, Servente, matrícula 15/139.688-6, de Revisão de Cargo, por ausência de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
15 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 08/11/2022, os proventos mensais de inatividade de VALÉRIA DE CARVALHO COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/197.557-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.301 de 7 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05036.

Fixados com validade a partir de 09/11/2022, os proventos mensais de inatividade de RIVADAVIA BASTOS FRANÇA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.304-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.317 de 8 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05116.

Fixados com validade a partir de 08/11/2022, os proventos mensais de inatividade de SILVANIA LUCIRA VARGAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.345-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.302 de 7 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05037.

Fixados com validade a partir de 08/11/2022, os proventos mensais de inatividade de MERI VEIGA PEREIRA PRATA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.373-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.307 de 7 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05123.

Fixados com validade a partir de 08/11/2022, os proventos mensais de inatividade de WANIA FATIMA DE OLIVEIRA VAZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.616-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.306 de 7 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05122.

Fixados com validade a partir de 08/11/2022, os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA BARBOSA ANGELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.248-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.305 de 7 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/05120.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

09/004.532/2022 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de outubro, no valor de R$ 62.573,72 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) do Termo de Execução n° 069/2022 ao Termo de Colaboração n° 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, inscrita no CNPJ sob o n° 31.315.120/0001-01

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 62.573,72	R$ 0,00	R$ 62.573,72

APROVO o valor de R$ 62.573,72 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sem ressalvas, referente a prestação de contas apresentada correspondente ao mês de outubro, por meio do processo administrativo n' 09/004.532/2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

09/31/000.383/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 126.798,08 (Cento e vinte seis mil, setecentos e noventa oito reais e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
OUTUBRO/2022	R$ 126.798,08	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2022

0951/000.2422022 - AUTORIZO a baixa definitiva 01(um) armário MDF 2 portas, 05(cinco) mesa ginecológica, 01 (um) compressor odontológico desser, 01 (uma) poltrona do papai (reclinável). Que pertenciam a SMS CMS ATHAYDE JOSÉ DA FONSECA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

PROCESSO Nº 09/62/000.292/2018 - DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI - RESCISÃO UNILATERAL.
Processo administrativo nº 09/62/000.292/2018 - Tendo em vista a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP SMS nº 282/2021, objeto do processo 09/003.182/2020 e de acordo com a **Cláusula Nona** - **Resolução**, cujo objeto consiste na cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) no HOSPITAL MINUCIPAL SALGADO FILHO, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL** a avença, a partir de 15/09/2022, com esteio no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII observando o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 14.12.2022**

09/002.991/2022 - **RATIFICO** a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25 da Lei nº 8666/93, objeto do processo **nº 09/002.991/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos Monitores Multiparêmetros da Marca Mindray para atender diversas Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 75/84, no valor total de **R$ 18.361.441,92 (dezoito milhões**, **trezentos e sessenta e um mil**, **quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 18.361.441,92
VALOR TOTAL	**R$ 18.361.441,92**

Publicado por incorreção no D.O Rio de 30/11/2022, nº 172, página 54.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.12.2022**

09/004.306/2022 - **APROVO** Projeto Básico de fls: 37 a 50v referente a contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Demanda Judicial.

09/004.196/2022 - **APROVO** Projeto Básico de fls: 21v à 34v, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Demanda Judicial.

09/005.559/2021 - **RATIFICO** a contratação direta, por Inexigibilidade, a favor da sociedade empresária EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com esteio no art. 25, da Lei nº 8666/1993, objeto do processo nº 09/005.559/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Raio-X, Marca Intecal CR, no valor total de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), para atender várias unidades da rede de urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL
EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R$ 216.600,00
VALOR TOTAL	**R$ 216.600,00**

Publicado por incorreção no D.O Rio de 12/12/2022, nº 172, página 48.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15.12.2022**

09/000.560/2022 - **AUTORIZO**, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 2129/2022
Valor do cancelamento: 23.411.052,92 (Vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois Centavos)
Favorecido: Forte Araruama Segurança e Vigilância Ltda.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 14.12.2022**

09/002.991/2022 - **AUTORIZO** a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25 da Lei nº 8666/93, objeto do processo **nº 09/002.991/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos Monitores Multiparêmetros da Marca Mindray para atender diversas Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 75/84, no valor total de **R$ 18.361.441,92 (dezoito milhões**, **trezentos e sessenta e um mil**, **quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 18.361.441,92
VALOR TOTAL	R$ 18.361.441,92

Publicado por incorreção no D.O Rio de 30/11/2022, nº 172, página 54.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14.12.2022**

09/005.559/2021 - **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade, a favor da sociedade empresária EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com esteio no art. 25, da Lei nº 8666/1993, objeto do processo nº 09/005.559/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Raio-X, Marca Intecal CR, no valor total de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), para atender várias unidades da rede de urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL
EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R$ 216.600,00
VALOR TOTAL	**R$ 216.600,00**

Publicado por incorreção no D.O Rio de 12/12/2022, nº 172, página 48

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022**

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 1.104 a 1.106/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, E. TAMUSSINO & CIA LTDA e LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 94.830,89 (Noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
*Omitido no D.O. de 14/12/2022

**SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 15/12/2022**

Processo n º 0963/000.554/2022 NAD nº. 816/2022
1. OBJETO:: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 13.608,00 (TREZE MIL SEICENTOS E OITO REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 07/11/2022**

Processo n º 0963/000.554/2022 NAD nº. 851/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 16/11/2022**

Processo n º 0963/000.571/2022 NAD nº. 853/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GRAFICA VALMAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 21/11/2022**

Processo n º 0963/000.573/2022 NAD nº. 890/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 21/11/2022**

Processo n º 0963/000.577/2022 NAD nº. 895/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.577,98 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 22/11/2022**

Processo n º 0963/000.579/2022 NAD nº .940/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHU S PAPELARIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 01/12/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022**

Processo nº 09/85/000.257/2022
NAD Nº 540/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.440,00 (Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/12/2022

Processo nº 09/85/000.257/2022
NAD Nº 541/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NEW
LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 4.898,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/12/2022

Processo nº 09/85/000.067/2022
NAD Nº 533/2022
1. OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 749/2021
5. VALOR: R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 24/11/2022

Processo nº 09/85/000.190/2022
NAD Nº 532/2022
1. OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 782/2022
5. VALOR: R$ 751.200,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 24/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo nº 09/85/000.055/2022
NAD Nº 531/2022
1. OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 772/2022
5. VALOR: R$ 249.600,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 24/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 661/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 79.572,40 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 662/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Gama Med
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 18.844,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 663/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa MDP Mat. Med. Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 664/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa RJD Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 11.060,64 (onze mil e sessenta reais e sessenta e quarto centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 665/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Caminhas Comercial
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 669/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Essencial Rio
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.313,00 (quatro mil e trezentos e treze reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.633/2022 - NAD N.º 670/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Corpo Astral
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022.
Processo nº: 09/80/000.151-2022 - NAD 389.
1.Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Labinbraz Comercial Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº .8.666/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor Total: R$ 9.762,39 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 22/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo 09/77/000.219/2022 NAD Nº 480
1- Objeto: Custeio de Material Médico Cirurgico
2- Partes: sinal Vital com.de Prod.Medicos e Serviços Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 24 Lei 8666 Inciso II
4-Razão: Dispensa
5-Valor:R$ 2.683,93 (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 01/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo 09/77/000.218/2022 NAD Nº 439
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 01/12/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2022
Processo nº 09/75/000.231/2022 - NAD nº 485/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR. E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e SOLVE ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMJ Nº 52 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução CGM nº 25 de 09/12/2021,

RESOLVE:
Designar a servidora PATRÍCIA GRUENWALD GONÇALVES, Farmacêutica, matrícula 12/215.215-5, como responsável pela guarda de medicamentos do Almoxarifado da Farmácia do Hospital Municipal Jesus, com validade a partir de 15 de julho de 2022.

Fica revogada a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 25 de 09/06/2021, publicada em D.O.RIO de 17/06/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
09/004.280/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2022, no valor R$ 464.244,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ: 047.078.019/0001-14, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA e dos serviços que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Zona Norte (APs 3.1, 3.2 e 3.3) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/004.280/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 464.244,16	R$ 464.244,16

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2022.
Processo nº 0970/000.076/2022 - NAD nº 240/2022.
1. OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção em câmeras de segurança.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 23.11.2022.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.12.2022.
Processo nº 0970/000071/2022
Autorizo a anulação total da NAD 238/2022; e do Empenho 293 e 298/2022. Da Empresa ITA 2012 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI.

EXPEDIENTE DE 08.12.2022.
Processo nº 0970/000.071/2022 - NAD nº 241/2022.
1. OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ITA 2012 SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 10.670,00 (Dez mil e seiscentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 21.11.2022.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2022.
Processo nº 0970/000.015/2011
Autorizo a anulação total da NAD 200/2022; e do Empenho 250/2022. Do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo nº 09/906.050/2022 - **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, no valor de **R$ 6.851,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais), gestores: KARLA TELES REIS e ROZANE DE OLIVEIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
Processo 09/002196/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 164 a 167, referente à aquisição de equipamento ANDADOR para atender à necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
Processo 09/002181/2022 - Torno sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 163 de 17 de novembro de 2022, página 39 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços) de aquisição de roupas descartáveis e outros às fls. 336 a 341 v, referente à aquisição de roupas descartáveis e outros para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo 09/001857/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços) as fls. 54 a 57, referente à aquisição de Serra de Gesso, classe 6515, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo 09/000557/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 686 - 697, que trata da contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os Equipamentos de Raios-X da Marca Konica, pertencentes a diversas unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/12/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/139974/2022	Clinica Veterinária Ilha dos Bichos Ltda CNPJ: 09.948.928/0001-42 Concedido prazo até 12/01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/05954	Campo Grande Rio Restaurante e Pizzaria Eireli Estrada Iaraqua, 174, C/210, M2 de Telheiro - Campo Grande Termo de Intimação: nº 574613 Prazo Concedido até 04/01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/12/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/139151/2022	Posto de Gasolina Sol da Praia Rua Jaime Perdigão, 292- Tauá Auto de Infração: 1011807
REQUERIMENTOS DIVERSOS - INDEFERIDOS	
09/97/138143/2022	VIA S.A Rua Felipe Cardoso, s/nº Posto de Gasolina Sol da Praia Rua Jaime Perdigão, 292- Tauá Termo de Intimação - 556724
09/97/139699/2022	Madero Indústria e Comércio S/A (Grupo Madero) Avenida Dom Helder Camara, 5332 loja 2103-Termo de Intimação: 554809
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/139665/2022	Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes ITF Rua Francisco Sá, 35 salas 205,206, 208, 209, 210 - Copacabana Termo de Intimação: 556670
09/97/139614/2022	Hospital de Oncologia do Méier S/A Rua Aristides Caire, 27- Méier Termo de Intimação: 556555
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/138419/2022	Recreio Pindorama para Crianças Rua Tacaratu, 360- Honorio Gurgel Termo de Intimação: 556669 Concedido prazo até 03/01/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 541 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo listados, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativas às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender aos CONVÊNIOS, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, observando todas as condições propostas nos Termos de Referência e nos planos de trabalho.

COLABORADOR	MATRÍCULA Nº
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDREA CORREA DE MORAES	69/044.986-8
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
BRENDON JOHNNY CARDOSO SCORLAICK	47/060.362-1
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES	69/045.294-6
CARLOS HENRIQUE CABRERA DE CRISTOFARO	13/303.596-1
CHRISTIANE SALLES ROCHA	69/046.850-4
DANIELLE VASCONCELOS DE ANDRADE	69/020.293-7
EDSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAGALHÃES	69/026.582-7
FABIANO LOUREIRO MORAES	69/058.086-0
FERNANDA ALVES BITTENCOURT RODRIGUES	69/056.161-3
HELOISA MOREIRA CASTRO	69/020.011-3
JONATHAS RIBEIRO CORREA	45/030.447-7
JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/024.575-3
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/046.281-2
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312.3
LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO	69/056.753-7
LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	69/056.754-5
LUAN VITOR DA SILVA CORREA	69/026.030-7
LUIZ HENRIQUE BATISTA VELOSO ROSA	69/055.812-2
MARLON DE ASSIS SANTANA	69/056.755-2
MICHELLE PEREIRA FERNANDES	69/057.565-4
NATHAN MATTOS DE CARVALHO	69/059.372-3
NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES	69/051.041-2
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6
PAULO VINÍCIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/056.762-8
RENAN LOUREIRO RIBEIRO	69/046.855-3
ROBERTA NUNES	69/059.572-8
ROI THEODORO LOPES	69/041.671-9
ROSANGELA MATIAS CIPOLA	13/223.695-8
THIAGO SANTOS VALLE	69/056.759-4
VINICIUS JOAQUIM DA SILVA MAIA	69/060.093-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" RS/PRE nº 253 de 18/05/2022 (publicada no D.O. Rio de 18/05/2022).

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 225 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Liliane Morcelle de Almeida,** matrícula **59/4.055.960-9** para atuar como **Gestor do Contrato** 302/2022 referente ao serviço de **ALIMENTAÇÃO** na **CAPS II PROFETA GENTILEZA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 302/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA ROMÃO DIAS	40/4.051.834-0
ERINEIA DO ALTO SOUZA GUEDES	40/4.054.451-0
GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	40/4.046.432-1
JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO DA SILVA	59/4.055.960-9

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: 09/200.244/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 2162 - publicado no D.O. Nº 147, pág. 57 de 21/10/2022 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 2726/2758 referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Manutenção Predial para atendimento ao Hospital Municipal Rocha Faria, ao CER Barra, às UPAs e às Unidades de Saúde Mental geridas pela RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: RSU-PRO 2022-668.01 092002902022 NAD n° 1237 até 1242;
Onde se lê: RC ARTIGOS E EQUIP HOSP LTDA EPP;
Leia-se: R C MOVEIS LTDA.
Retificação D.O. Rio nº 172 de 30/11/2022 página 63 - coluna 1ª e 2ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº RSU - PRO - 2022.01806 - 09-201.423-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1067/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo IV devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 03 no valor unitário de R$ 1.000,22), **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA** (item 96 no valor unitário de R$ 0,17, item 103 no valor unitário de R$ 7,47, item 104 no valor unitário de R$ 7,47, item 124 no valor unitário de R$ 0,1080 e item 144 no valor unitário de R$ 16,20), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 123 no valor unitário de R$ 0,10), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (**item 127 no valor unitário de R$ 3,14 e item 143 no valor unitário de R$ 13,30) e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 147 no valor unitário de R$ 7,80 e item 148 no valor unitário de R$ 7,80) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 14, 16, 20, 22, 23, 24, 30, 34, 44, 48, 53, 54, 59, 60, 64, 66, 84, 88, 93, 94, 99, 100, 106, 118, 128, 133, 134, 140 e 146 foram declarados **DESERTOS**, os itens 05 e 111 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO** e o item 27 está em **FASE DE RECURSO.**

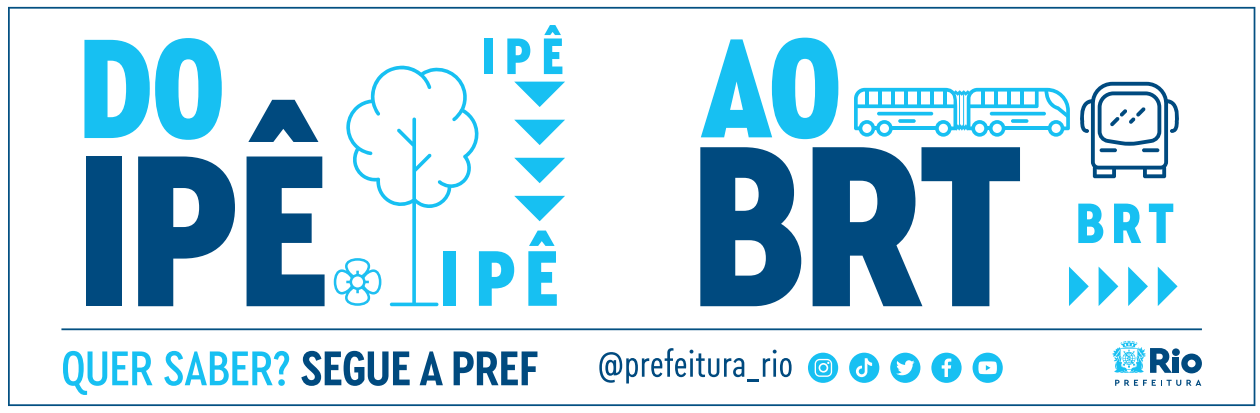
DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO 09/200.520/2020 - SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI

Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de Termo Aditivo, referente à prestação locação de sistema de digitalização de imagens de raio x do tipo CR (computerized radiography), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõe o sistema na unidade Hospital Municipal Rocha faria - HMRF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
634/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	28/12/2020 à 27/12/2022	28/12/2022	27/12/2024	48 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo 09/200.242/2021 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de portaria para atendimento dos centros de atendimento psicossociais e unidades de acolhimento adultas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Anexo I do Termo de Referência e/ou neste Edital, na forma da lei.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO TRA-PRO-2022/00285
NAD Nº 311
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
2. PARTES: SMTE/AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO II DA LEI 1.433/21
4. VALOR: R$ 180,90
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO TRA-PRO-2022/00285
NAD Nº 314
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
2. PARTES: SMTE/ ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO II DA LEI 1.433/21
4. VALOR: R$ 1.568,19
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO TRA-PRO-2022/00285
NAD Nº 313
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
2. PARTES: SMTE/SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO II DA LEI 1.433/21
4. VALOR: R$ 364,50
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO TRA-PRO-2022/00285
NAD Nº 312
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
2. PARTES: SMTE/JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO II DA LEI 1.433/21
4. VALOR: R$ 507,87
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
TRA-PRO-2022/00291 - Tendo em vista a competência delegada por meio da Resolução "P" SMTE n.º 35/2022, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais), em favor da empresa JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 037.563.497/0001-66 para aquisição de açúcar visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO TRA-PRO-2022/00291
NAD Nº 315
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR
2. PARTES: SMTE/ JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO II DA LEI 1.433/21
4.VALOR: R$ 886,00
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
TRA-PRO-2022/00285 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos), em favor da empresa AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 041.063.862/0001-40 para aquisição de materiais de limpeza visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
TRA-PRO-2022/00285 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 1.568,19 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da empresa ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA, inscrita no CNPJ sob o nº 041.542.271/0001-56 para aquisição de materiais de limpeza visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
TRA-PRO-2022/00285 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 019.932.323/0001-41 para aquisição de materiais de limpeza visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
TRA-PRO-2022/00285 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 507,87 (quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 037.563.497/0001-66 para aquisição de materiais de limpeza visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo nº 12/002.823/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 64, consonante com o Parecer Técnico às fls. 62/63, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 56/61, apresentado por IRACEMA COMUNICAÇÃO LTDA, referente à execução do projeto "G.R.B.C ACADÊMICOS DO VIDIGAL ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.882/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 54, consonante com o Parecer Técnico às fls. 52/53, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 48/51, apresentado por RURIK GALIMBERTI PEIXOTO DE ABREU, referente à execução do projeto "BLOCO BUTANO NA BURETA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.940/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 51, consonante com o Parecer Técnico às fls. 49/50, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/48, apresentado por LUIZ MARTINS PINTO, referente à execução do projeto "BLOCO ROLA PREGUIÇOSA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.808/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 61, consonante com o Parecer Técnico às fls. 59/60, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/58, apresentado por MARCIANO DA SILVA, referente à execução do projeto "ORIBHÉ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.886/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 55, consonante com o Parecer Técnico às fls. 53/54, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 48/52, apresentado por LIDIA MARIA GONÇALVES PENA referente à execução do projeto "BLOCO DE SEGUNDA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.884/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 60, consonante com o Parecer Técnico às fls. 58/59, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 45/57, apresentado por RAFAEL BRAGA MACHADO, referente à execução do projeto "LARANJADA SAMBA CLUBE", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.807/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 68, consonante com o Parecer Técnico às fls. 66/67, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 61/65, apresentado por DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI referente à execução do projeto "MARGARETE MENDES E BANDA MOJUBÁ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.914/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl 65, consonante com o Parecer Técnico às fls. 63/64, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 58/62, apresentado por JULIANA XAVIER RUFINO referente à execução do projeto GRBC TRAZ A CAÇAMBA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.946/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 66, consonante com o Parecer Técnico às fls. 64/65, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 61/63, apresentado por TAYSON SANTOS PIO E SILVA referente à execução do projeto "CHARANGA TALISMÃ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.928/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 54, consonante com o Parecer Técnico às fls. 52/53, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 49/51, apresentado por GILBERTO SILVA DO CARMO referente à execução do projeto "BLOCO RODOPIANDO NO TOMBO DO COPO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.838/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 68, consonante com o Parecer Técnico às fls. 66/67, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/65, apresentado por CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BAPTISTA referente à execução do projeto "GRBC UNIDOS DO CACIQUINHO DE INHOAIBA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.912/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 68, consonante com o Parecer Técnico às fls. 66/67, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 59/65, apresentado por ACV GUIMARÃES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA referente à execução do projeto "CARTOLA É DO CATETE", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.834/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 62, consonante com o Parecer Técnico às fls. 60/61, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/59, apresentado por CELSO BARRETO referente à execução do projeto "BLOCO DAS PIRANHAS DA SENADOR NABUCO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.953/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 61, consonante com o Parecer Técnico às fls. 59/60, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 55/58, apresentado por FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA referente à execução do projeto "PÉROLA DA GUANABARA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.902/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 63, consonante com o Parecer Técnico às fls. 61/62, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 56/60, apresentado por ANA CAROLINA COUTINHO BARBOSA referente à execução do projeto "BLOCO DO BARBAS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.881/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 60, consonante com o Parecer Técnico às fls. 58/59, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 47/57, apresentado por MARLON PEREIRA DA SILVA referente à execução do projeto "HISTÓRIAS NO CAIS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/003.034/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 53, consonante com o Parecer Técnico às fls. 51/52, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/50, apresentado por FÁBIO DE SOUZA SALES referente à execução do projeto "COMPLEXO DE REALENGO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.892/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 57, consonante com o Parecer Técnico às fls. 55/56, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 45/54, apresentado por WILSON CARLOS DE OLIVEIRA GUIA referente à execução do projeto "BLOCO 7 DE PAUS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.905/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 56, consonante com o Parecer Técnico às fls. 54/55, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 49/53, apresentado por REINALDO BIZERRA DA SILVA referente à execução do projeto "BLOCO BALANÇO DO JAMELÃO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.960/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 63, consonante com o Parecer Técnico às fls. 61/62, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 55/60, apresentado por LINA DE OLIVEIRA MIGUEL referente à execução do projeto "GRUPO MARACUTAIA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo nº 12/003.132/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 54, consonante com o Parecer Técnico às fls.52/53, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 49/51, apresentado por THIAGO AUGUSTO SILVA VILA NOVA, referente à execução do projeto "BANDA FANFARRINHA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.953/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 61, consonante com o Parecer Técnico às fls. 60/61, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/59, apresentado por RONALD VALLE referente à execução do projeto "POPBLOCO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.822/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 81, consonante com o Parecer Técnico às fls.79/50,**RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 55/78, apresentado por ROGER DOS SANTOS ALMEIDA, referente à execução do projeto "BLOCO BACALHAU NA VARA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.822/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 81, consonante com o Parecer Técnico às fls.79/50,**RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 55/78, apresentado por ROGER DOS SANTOS ALMEIDA, referente à execução do projeto "BLOCO BACALHAU NA VARA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.947/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 61, consonante com o Parecer Técnico às fls.59/60, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/58, apresentado por BLOCO CARNAVALESCO PERERECA DO GRAJAÚ, referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO PERERECA DO GRAJAÚ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.947/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 61, consonante com o Parecer Técnico às fls.59/60, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/58, apresentado por BLOCO CARNAVALESCO PERERECA DO GRAJAÚ, referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO PERERECA DO GRAJAÚ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/12/2022

Processo nº 12/003.031/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2° Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 880/2021, firmado com PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 05.993.591/0002-40, objetivando a prorrogação do prazo contratual de 16/12/2022 para 31/05/2023, e a alteração do parágrafo segundo da "Cláusula Nona - Valor e Cronograma de Desembolso", sem que haja mudança no valor inicialmente pactuado, com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/14 c/c artigo 25, §2º do Decreto nº 42.696/2016, bem como no artigo 38 do Decreto nº 42.696/2016.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº 12/003.099/2021 - NAD Nº 1407/2022
1 - OBJETO: Solicitação De Aditivo Avulsa Correspondente à Requisição Ano 1308/2021.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Associação Redes De Desenvolvimento Da Maré.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 16 CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014.
4- RAZÃO: Seleção Pública.
5 - VALOR: R$ 284.700,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/12/2022

Processo nº 12/001.551/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 223, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 429, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl.430, **APROVO** a prestação de contas da terceira parcela do Termo de Colaboração n° 12.843/2018, no valor de R$ 166.388,98 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais, e noventa e oito centavos), apresentado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ, referente à cogestão da Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº 12/002.161/2021 - NAD Nº 1408/2022
1 -OBJETO: Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços De Locação de Equipamentos de Sonorização Cénica.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
3 -FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4- RAZÃO: Pregão
5 - VALOR: R$ 3.117.777,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº 12/001.576/2022 - Com base no Parecer dos Fiscais, às fls.1213/1214 e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls.1269/1269v, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Contrato de Patrocínio n° 926/2022, no valor de R$ 1.517.712,93 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos), apresentado pela sociedade empresária GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, referente à realização do projeto "Festa Amor Geral - 10 anos Parque Madureira".

Processo nº 06/500.422/2020 - AUTORIZO a rerratificação do Termo de Contrato nº 945/2022, para adequação da "Cláusula Sétima - Responsabilidade Técnica", assim como, para ratificar as demais cláusulas deste Instrumento.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1448/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Soares & Cajaty Produções Artísticas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1444/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Luiz Felipe Barros Machado 12494047706.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1442/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Portal 8 Produções Artísticas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1441/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Dux Produções Artísticas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1457/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Nopok Produções Artísticas e Culturais Ltda ME.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1440/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Caleidoscópio Associação Cultural Sc/Me Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1466/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Guapoz Produções Artísticas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1445/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Cristiane Maria Santos de Farias 05363630486.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1458/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Anneli Olljum 04306782743.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1453/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES:Secretaria Municipal de Cultura e Ilana Pogrebinschi Szpilman 04304467727.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1446/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Paulo Gustavo Moraes Novo 09248128777.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1454/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Luciano Bruno Ferreira 01258306611.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1449/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Humus Atuar Produção Cultural Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1450/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Felipe Reznik 11461707773.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1460/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Luzia de Mendonça 00262906775.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1459/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Hugo Souza de Oliveira 10712653775.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1456/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Aline Castro dos Santos 80136109268.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1468/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e José Motta dos Santos 12429375796.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1461/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Camila Rodrigues Pereira 01835539009.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1465/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Plano Geral Espaço e Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1464/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Renato Garcia Borges de Oliveira 13488738760.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1463/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Alessandra Fernandes Prandi 34225240886.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1455/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e José Lindemberg Farias Da Silva 04950874403.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1447/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Jeferson De Araujo Fagundes 01708243143.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1452/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Carva Artes e Entretenimento Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1467/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Julia Goldman De Queiroz Grillo 09934733773.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1462/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Isabour Estevao De Oliveira 14770875754.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1451/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Juliana Cardoso de Souza 15014901760.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/001.613/2022 - NAD Nº 1443/2022
1 - OBJETO: Concurso público para seleção e premiação do edital Cultura Para Infância Carioca SMC 08/2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Anderson Barreto Pereira 11783692774.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 - RAZÃO: Concurso.
5 - VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n° 01/820.272/2017 - Aprovo o Termo de Referência, as fls. 478/482. e autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação nº 077/2017 do imóvel situado Rua Professor Gonçalves, 76 - Campo Grande - RJ, com o valor mensal do aluguel de R$ 3.813,95 (três mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) De acordo com o artigo 51, inciso I da Lei nº 8.245/1991
(*) omitido no D.O.RIO de 30/11/2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 251 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização, designada pela Portaria SCMA/SUBMA "P" nº 001, de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.Rio nº 129 de 05 de novembro de 2021, páginas 45/46 do Contrato SMAC nº 77/2017, a cargo da Empresa TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, processo administrativo nº 14/000.668/2016, cujo objeto é a "Contratação de serviço de avaliação ambiental da Lagoa Rodrigo de Freitas e canais e rios a ela ligados - canais do Jardim de Alah, da Av. Visconde de Albuquerque, da Rua General Garzon, do Jóquei, e rios dos Macacos e Cabeças, visando diagnosticar a situação do ambiente aquático e suas tendências temporais e espaciais", que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
SERGIO FLÁVIO PASSOS MIRANDA	Titular	Arquiteto	13/247.953-3
DANIEL BICALHO HOEFLE	Titular	Engº Químico	13/274.451-4
SILVIA REGINA GOLDGABER BORGES	Titular	Engº Civil	13/247.961-6
WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	Substituto	Engº Civil	13/190.890-4

Art. 2º - Manter a Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações (RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO) como o setor responsável pelo acompanhamento do referido Contrato nº 77/2017.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 253 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **MARCIA CRISTINA MORAES GIANNINI**, Arquiteto, matrícula nº 12/248.672-8, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI-04, código 082067, da Gerência de Proteção Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 254 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **MARCIA CRISTINA MORAES GIANNINI**, Arquiteto, matrícula nº 12/248.672-8, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, para Função de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 083850, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 255 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DO CARMO**, Engenheira Florestal, matrícula 10/277.574-0, com validade a partir de 07 de dezembro de 2022, da função de Gestor da Área de Proteção Ambiental do Morro da Saudade, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

(*) Omitido no D.O de 08/12/2022.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 256 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DO CARMO**, Engenheiro Florestal, matrícula 10/277.574-0, com a validade a partir de 07 de dezembro de 2022, da função de Gestor da P.N.M. Fonte da Saudade, da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

(*) Omitido no D.O de 08/12/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 181 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 482 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"..RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 482 ..

LEIA-SE:
"...RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 250 …"

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 428 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.219/2022.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ALAMEDA DOS CANÁRIOS - AP-3.6 - XXV RA - PAVUNA E DA PRAÇA ITAJACE - AP-3.6 - XXII RA - ANCHIETA**" executados pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Processo nº 14/301.219/2022, Contrato nº **60/2022**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 429 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.349/2022.**

RESOLVE:

Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO MONTREAL - RA XIX**, **NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5**", executados pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Processo nº 14/301.349/2022, Contrato nº **48/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 427 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.178/2022.**

RESOLVE:

Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RUBIÁCEA**, **PRAÇA RODÓ**, **PRAÇA 12 E PRAÇA DA VILA CONQUISTA NOS BAIRROS DE CORDOVIL**, **COELHO NETO**, **PRAÇA SECA E VILA VALQUEIRE**, **NAS ÁREAS DA XVI**, **XXV E XXXI RA**, **AP-3.5**, **3.6 E 4.1**", executados pela empresa **VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES** & **SERVIÇOS-EPP**, Processo nº 14/301.178/2022, Contrato nº **70/2022**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

Processo n.º 14/300.229/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 937/2022 - AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, á favor da empresa **HELP TECH INFORMATICA LTDA**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS MICROSOFT A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS-FPJ.**

Processo n.º 99/005.394/2022- HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1177/2022 - AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 111.997,50 (Cento e onze mil**, **novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, á favor da empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 21.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V E 01 (UM) SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301.443/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **25/11/2022**, do Contrato nº **99/2022**, cujo objeto é o serviço "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA INOMINADA NA R. JOÃO CARLOS**, **PRAÇA INOMINADA NA R. AMENDOEIRA-MORRO DO BANCO E PRAÇA INOMINADA DA ESTRADA DO ITANHANGÁ- RA XXIV E PRAÇA INOMINADA DA AV. ENG. SOUZA FILHO - RA XVI**, **LOCALIZADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 4**" a cargo da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301.444/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **25/11/2022**, do Contrato nº **89/2022**, cujo objeto é o serviço "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA INOMINADA NA R. JOÃO CARLOS**, **PRAÇA INOMINADA NA R. AMENDOEIRA-MORRO DO BANCO E PRAÇA INOMINADA DA ESTRADA DO ITANHANGÁ- RA XXIV E PRAÇA INOMINADA DA AV. ENG. SOUZA FILHO - RA XVI**, **LOCALIZADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 4**" a cargo da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO Nº 14/301.141/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor do contrato FPJ nº 52/2022 de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA VIATÃ COM RUA BEIRA RIO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA XVIII RA - AP 5.2", objeto do processo nº 14/301.141/2022, a cargo da empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., com fulcro artigo 65, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 480, parágrafo único, 482, incisos I e II, alínea "a" e "b" e 507 do RGCAF.Providencie-se a lavratura do termo aditivo ao contrato**.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301.037/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **28/11/2022**, do Contrato nº **73/2022**, cujo objeto é o serviço " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO MENDANHA COM RUA PROJETADA A - PRAÇA JOÃO VITTA NA RUA ARY LOBO - AP-5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE/SANTÍSSIMO**" a cargo da empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**
***Omitido no Do do dia 28/11/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301.037/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de **15/12/2022**, do Contrato nº **73/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO MENDANHA COM RUA PROJETADA A - PRAÇA JOÃO VITTA NA RUA ARY LOBO - AP-5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE/SANTÍSSIMO**" a cargo da empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**
***Omitido no D.o dia 15/12/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO nº FPJ-PRO-2022/00337 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14018/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais descartáveis (copo descartável), conforme Termo de Referência, sendo vencedora a empresa JULIANA ROSA DE AMORIM 05627316799, no valor total de R$ 4.920,00

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO Nº 14/301.037/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor do contrato FPJ nº 73/2022 de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO MENDANHA COM RUA PROJETADA A - PRAÇA JOÃO VITTA NA RUA ARY LOBO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE/SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA XVIII RA - AP 5.2", objeto do processo nº 14/301.037/2022, a cargo da empresa ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP., com fulcro artigo 65, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 480, parágrafo único, 482, incisos I e II, alínea "a" e "b" e 507 do RGCAF. Providencie-se a lavratura do termo aditivo ao contrato.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO 15/000.922/2022 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de **R$ 17.713,50 (dezessete mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).** adjudicando o fornecimento à empresa **FESTÃO ATACAREJO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO 15/000.061/2022 - **APROVO** o Projeto Básico relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R$ 17.756.995,41 (dezessete milhões setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).**

PROCESSO 15/000.063/2022 - **APROVO** o Projeto Básico relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Vidigal, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R$ 5.100.145,02 (cinco milhões cem mil cento e quarenta e cinco reais e dois centavos)**.

PROCESSO 15/000.064/2022 - **APROVO** o Projeto Básico relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Manoel Francisco dos Santos - "Mané Garrincha", novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R$ 7.739.880,45 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 208 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Engenheira **Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira Matrícula 60/336.910-5**, em substituição ao Engenheiro Ricardo Victor Soares Matrícula 11/207.720-4, permanecendo o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, **Matrícula 11/179.543-4**, o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, **Matrícula 11/249.814-5**, como fiscais titulares, Engenheiro **Amaury Marques da Silva Filho**, **matrícula 11/247.293 - 4**, como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de **Obras de execução de 2 (dois) blocos residenciais de 5 (cinco) pavimentos, sendo bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de conveniência, pavimentação das áreas externas**, **escadas e rampas de acesso**, **em terreno na rua Frei Caneca**, **511**, **Estácio Rio de Janeiro/RJ R.A III A.P 1**, **sob regime de empreitada por preço unitário**, **conforme as especificações constantes do termo de referência projetos básico**, Objeto do Contrato nº 029/2022, Processo 16/001.042/2021, a cargo da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 30 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 039/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE AUTOCAD, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2022/00138:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANDREA PIO QUINTANS	11/247.972-3
BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	11/248.541-5
FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA	11/292.086-6
MARISA DE BARROS GOBBI	11/248.049-9

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigoram desde 28/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 031 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 040/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2022/00336:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO	11/165.650-3

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigoram desde de 12/12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/09/2022

PROCESSO HBT - PRO - 2022/0264 - Considerando as informações contidas no Relatório de fls. 88/92, relativas à contratação sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 0189/2022, que versa sobre à contratação de empresa para serviço de manutenção com supervisão remota em sistema de alarme instalado no Almoxarifado de Irajá, situado à rua Monsenhor Félix nº 512, adjudico e homologo o objeto à empresa RAY TECH SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ 21.366.890/0001-20 e autorizo a despesa no valor total de R$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

PROCESSO HBT - PRO - 2022/0338 - Considerando as informações contidas no Relatório de fls. 168/270, relativas à contratação sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 0373/2022, que versa sobre à aquisição de acessórios para equipamentos da SMH, pertencentes às classes 6110 e 7440, adjudico e homologo o objeto da seguinte forma: à empresa SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.275.120/0001-50, para o item 01, no valor total de R$ 1.189,90(um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); à empresa FAGUNDES MULTI SERVICE LTDA - CNPJ: 31.135.986/0001-30, para os itens 02, 05 e 07, no valor total de R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e à empresa DRA COMÉRCIOS LTDA - CNPJ: 44.242.047/0001-37, para o item 03, no valor total de R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais). Ante o exposto, autorizo a despesa no valor global de R$ 3.829,90 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo 16/002.064/2012 - Autorizo o repasse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACÃO - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre horários de funcionamento de comércio ambulante em pontos fixos nas praias da Cidade do Rio de Janeiro no período de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público permanente de controlar e ordenar a ocupação dos logradouros públicos do Município por comércio ambulante;

CONSIDERANDO que o exercício de comércio ambulante apresenta, por definição, natureza precária, sujeitando-se, a qualquer tempo, a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar regras especiais para o exercício de atividades pelo comércio ambulante em pontos fixos nas praias da Cidade do Rio de Janeiro no período do Ano-Novo, especialmente no que concerne a horários permitidos, em consonância com as diretrizes gerais de planejamento, controle e ordenamento das festividades pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município sujeito às restrições previstas nesta Resolução, no período de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O exercício da atividade referida no art. 1º observará os seguintes horários permitidos de funcionamento:

I - 7h (sete horas) de 30 de dezembro de 2022 até as 20h (vinte horas) do mesmo dia;

II - 7h (sete horas) de 31 de dezembro de 2021 até as 20h (vinte horas) de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A atividade poderá ser desempenhada ininterruptamente, em caráter excepcional, em todo o período noturno de comemoração da passagem de 2022 para 2023, conforme indicado no inciso II.

Art. 3º No período entre as 20h (vinte horas) de 30 de dezembro de 2022 e as 7h (sete horas) de 31 de dezembro de 2022, os equipamentos, objetos e mercadorias do comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município poderão ser mantidos, em caráter excepcional, nos próprios locais autorizados para o exercício da atividade, providenciando-se naquele horário, em qualquer caso:

I - a interrupção de quaisquer atividades de venda e serviço;

II - o acondicionamento adequado das mercadorias;

III - o recobrimento de toda a estrutura da barraca, equipamentos, objetos e mercadorias, por meio de capas plásticas, lonas ou materiais similares, indicando-se claramente aos consumidores e ao público em geral que a atividade se encontra interrompida.

Art. 4º Fica vedado o abastecimento ou reposição de mercadorias, ainda que em pequena quantidade, para o comércio ambulante de que trata esta Resolução entre as 15h (quinze horas) de 31 de dezembro de 2022 e as 7h (sete horas) de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º A barraca para exercício do comércio ambulante de que trata esta Resolução será desmontada imediatamente após o término da atividade no dia 1º de janeiro de 2023, de acordo com o horário indicado no art. 2º, inciso II, devendo o responsável retirar das areias das praias todos os equipamentos, objetos e mercadorias.

Art. 6º Aplicam-se ao comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município, no que couber, as normas previstas na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, e nos arts. 23 a 30 do Regulamento nº 2 do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008.

Art. 7º O descumprimento das normas desta Resolução estará sujeito a apreensão de equipamentos, objetos e mercadorias, assim como a outras penalidades previstas nos arts. 47 a 54 da Lei nº 1.876, de 1992.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo nº 04/211351/2022- Indefiro o pedido de funcionamento em dias extraordinários para o mês de dezembro/2022.

Processo nº 04/210939/2021- Indefiro o pedido de funcionamento em dias extraordinários para o mês de dezembro/2022.

Processo nº 04/210103/2022- Indefiro o pedido de funcionamento em dias extraordinários para o mês de dezembro/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO EOP-PRO-2022/00390

Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no DO Rio nº 173, de 01 de dezembro de 2022, página 42.

APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 17 a 32 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM e Suite, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor estimado total de R$ 5.724.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil reais).

PROCESSO: 25/001.356/2022 - AUTORIZO a celebração do apostilamento do Termo de Execução nº 17/2022 ao Contrato SEOP nº 17/2020, firmado com a empresa **EBEC S/A**, CNPJ nº 17.162.280/0001-37, para o reajuste contratual no valor total de R$ 142.094,16 (cento e quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Processo: 25/001.666/2022 - APROVO a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 no valor de R$ 942.827,61 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
D O Nº 182 DE 15/12/2022, PÁGINA 55, 3ª COLUNA

Processo nº 25/003.072/2021
Onde se lê:
...valor de R$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Leia-se:
...valor de R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.102/2022	UNIQ PUBLICIDADE LTDA
04/150.466/2022	PUBLIBANCA BRASIL SA
04/150.571/2022	STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA
04/150.618/2022	CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI
04/150.621/2022	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS
04/150.630/2022	MOB MARKETING CRIATIVO LTDA
04/150.631/2022	MOB MARKETING CRIATIVO LTDA
04/150.632/2022	MOB MARKETING CRIATIVO LTDA
04/150.637/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.642/2022	TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI
04/150.655/2022	DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO LTDA
04/150.679/2022	CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/760.321/2020	DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS
04/760.812/2021	ERCILIA CORDEIRO POEYS
04/760.940/2021	ANA LÚCIA GODOY DE CASTRO RAMOS
04/760.998/2021	DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS
04/150.664/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.602/2022	UNIQ PUBLICIDADE LTDA
04/760.122/2022	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621898/22 - EMBRAZZA GENERAL STORE MERCEARIA LTDA
04/621882/22 - CASTRO LEMOS COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621797/22 - O GREGO RESTAURANTE LTDA
04/621534/22 - CAFE BAR PAZ E AMOR LTDA
04/621753/22 - BOTECA RESTAURANTE LTDA
04/621911/22 - ZUZU GORÓ RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE -DEFERIDO
046405482022 G CASTRO AFFONSO COMÉRCIO DE CHOCOLATES

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046403992022 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
046406892022 SUNSHINE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME
046406902022 DOUTOR BROWNIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
046406942022 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA
046407182022 DALI COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA
046407252022 GALLO DA VILA RESTAURANTES LTDA
046407282022 MAF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
046407352022 RESTAURANTE CARIOCA DEUTSCH LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 15/12/2022
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS
04/681.460/2022 - RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA. (1.001.615). SUBSTITUÍDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.001.616.
04/681.461/2022 - 2LSPA GLOBAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA. (1.001.613). SUBSTITUÍDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.001.614.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 198, DE 15/12/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 025/2022, a ser celebrado com a Empresa **FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**, processo nº GM-PRO-2022/01264, referente aquisição de **BOTA TÁTICA (COTURNOS)**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 921/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9 / 633.256-0;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3/ 630.372-9;
José Pedro Filho - Matrículas: 631.518-5 / 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3/635.925-5
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0/637.642-3

PORTARIA "P" IG Nº 199, DE 15/12/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 013/2022, a ser celebrado com a Empresa **Ricol Têxtil Indústria e Comércio Ltda**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **UNIFORMES - Gandôlas e Calças Operacionais**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9 / 633.256-0;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3/ 630.372-9;
José Pedro Filho - Matrículas: 631.518-5 / 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3/635.925-5
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0/637.642-3

PORTARIA "P" IG Nº 200, DE 15/12/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 022/2022, a ser celebrado com a Empresa **Sangelo Indústria e Comércio de Meias Ltda EPP**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **UNIFORMES - Meias**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9 / 633.256-0;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3/ 630.372-9;
José Pedro Filho - Matrículas: 631.518-5 / 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3/635.925-5
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0/637.642-3

PORTARIA "P" IG Nº 203, DE 15/12/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 028/2022, a ser celebrado com a Empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, processo nº 01.701.780/2021, referente **FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA DESTINADAS AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Eliel Vieira de Souza Matrículas: 633.382-5/850.830-1
Antônio Marcos do Carmo - Matrículas: 633.061-7/850.630-5
Maria Luísa Nunes Avelino - Matrículas: 635.081-1/852.389-6;
Júlio César Machado Fernandes - Matrículas: 636.701-0/853.185-7

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022

GM-PRO-2022/01877 NAD 522/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos e desportivos (Esteira)
2. PARTES: GMRio e MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 23.178,00 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2022/01877 NAD 523/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos e desportivos (Bicicleta ergometrica)
2. PARTES: GMRio e T M FITNESS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2022/01877 NAD 524/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos e desportivos (Banco Regulavel, Musculacao e Equipamento, Musculacao)
2. PARTES: GMRio e ALPHA COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ

RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01879	RAR DI VILA BAR E RESTAURANTE LTDA - RODRIGO PEREIRA PINTO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00020
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/10042022.
04 - VALOR: R$ 124.550,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
05 - NAD: 237/2021.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00020
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/10042022.
04 - VALOR: R$ 19.575,60 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
05 - NAD: 238/2021.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00092
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS U.S.M.V (UNIDADE DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIA) DESTA SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa FREDDY.COM EDITORA LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
04 - VALOR: R$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).
05 - NAD: 246/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 127 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO JULGADORA PARA A ETAPA FINAL DOS CONCURSOS DO REI MOMO 1º E ÚNICO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2023.

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S. A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Julgadora composta por no mínimo 05 (cinco) julgadores, para a etapa final dos Concursos do Rei Momo 1º e Único, Rainha e Princesas do Carnaval 2023, presidida pelo primeiro membro, a ser realizado no dia 16 de dezembro, a partir das 18 horas, na Cidade do Samba.

RONNIE AGUIAR COSTA - (Presidente da Comissão)
LUIS GUSTAVO MOSTOF
CLAUDIA DA SILVA
SELMA DE MATOS
GUILHERME SCHLEDER
MARINO COSTA
LETICIA GUIMARÃES
BERNARDO FELLOWS
MILTON CUNHA
ANGELICA PAULO DA SILVA
BIANCA MONTEIRO
EVELYN BASTOS
DAVID BRAZIL
RITA FERNANDES

Art. 2° - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE14.12.2022

Processo TUR-PRO-2022/00229
APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 45/62 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para Liga Independente do Grupo A Carnaval 2023, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.
***omitido no D.O Rio de 15.12.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.12.2022

Processo TUR-PRO-2022/00229
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização dos Desfiles da Escolas de Samba do Grupo A para o Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 14.832.782,37 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 15.12.2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 60, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

CONSIDERANDO o disposto no processo LHE-PRO-2022/00093,

RESOLVE:
Art 1º . Designar as servidoras abaixo relacionadas, como responsáveis pela atestação de documentos relativos aos estagiários da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher:

Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut, Matrícula 11/170.364-4
Luciana do Rosário, Matrícula 60/306.890-5
Bianca Pereira Alvim Porto - Matrícula: 60/331.878-9
Alessandra Pereira - Matrícula: 60/331.882-1
Danielle Paula de Jesus de Souza, Matrícula 11/218.430-7
Bárbara Bahia de Holanda Melo, Matrícula 60/324.555-2
Rebecca Cristina de Almeida dos Santos, Matrícula 60/329.329-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO LHE-PRO-2022/00199 - APROVO o Termo de Referência juntado às fls. 21 a 26 do processo administrativo em referência, visando à impressão de formulários de acolhimento de mulheres usuárias dos equipamentos públicos da SPM-RIO.

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO LHE-PRO-2022/00199 - AUTORIZO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, a contratação da empresa IMPRIMEART GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA, visando à impressão de material gráfico para os equipamentos públicos da SPM-RIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO Nº 99/007.725/2022 - NAD nº 149/2022.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e IMPRIMEART GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Impressão de material gráfico.
FUNDAMENTO: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.800,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00164 - RATIFICO o autorizo da celebração do contrato de patrocínio entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e o Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - Cuca da UNE, visando à realização da 13ª Bienal de Arte e Cultura da União Nacional dos Estudantes, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fulcro no Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00164 - AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e o Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - Cuca da UNE, visando à realização da 13ª Bienal de Arte e Cultura da União Nacional dos Estudantes, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fulcro no Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS
DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00164 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 02/35 do referido processo pelo Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - Cuca da UNE, referente à realização da 13ª Bienal de Arte e Cultura da União Nacional dos Estudantes.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022
Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:
PROCESSO Nº: 22/000.073/2021 - NAD nº 146/2022 e 147/2022.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S A.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR)".
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 1.935,20.
AUTORIZAÇÃO: NEIDE APARECIDA DE SOUSA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo nº 24/100.244/2022 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - "(…) a fornecedora deverá esclarecer, comprovadamente, no prazo de 48 HORAS (…)".

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
Processo N.º 22/300.120/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Projeto Pedrinho Social"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRINHO SOCIAL
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 161
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.

*Omitido no DO de 15/12/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 696 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/01/001.418/2019

RESOLVE
REPREENDER o servidor **CLÁUDIA ADRIANA MAGALHÃES TEIXEIRA**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/274.795-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, VII, com base no que foi apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 697 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/04/000.918/2021.

RESOLVE
REPREENDER o servidor **CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA**, **Professor II**, **matrícula 10/248.910-2**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, X, com base no que foi apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 698 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/04/000.918/2021.

RESOLVE
REPREENDER o servidor **AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **Professor I**, **matrículas 10/173.676-8 e 10/199.419-3**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto- Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, X, com base no que foi apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 14/12/2022
CGM-PRO-2022/392 - Aprovo o Termo de Referência - fls. 03 a 12 e autorizo com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a celebração de Contrato com a Empresa Extend Software Ltda, para a Prestação de serviços de manutenção (atualização das versões) e suporte técnico das licenças do software Metawarehouse, utilizadas no desenvolvimento, manutenção e acesso ao Sistema de Informações Gerenciais - SIG, pelo prazo de 24 meses, no valor de R$ 286.552,47 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2022/429 - Autorizo a adesão à Ata SECONSERVA nº 049/2022, resultante do Pregão Eletrônico RP - SECONSERVA nº 681/2022, bem como autorizo a emissão de Empenho/Ordem de Fornecimento para a empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., vencedora do certame, no valor total de R$ R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
(*)Omitido no D.O. Rio nº 182 de 15/12/2022.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Processo: 99/006.546/2022- CGM-PRO-2022/392 - NAD 280/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção (atualização das versões) e suporte técnico das licenças do software Metawarehouse, utilizadas no desenvolvimento, manutenção e acesso ao SIG
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e EXTEND SOFTWARE LTDA
Fundamento: Art. 74, I da Lei Nº 14.133/2021.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 286.552,47 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: ANGELA DE AREZZO MEIRELES
Ratificação: GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

DESPACHO DO CONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 15/12/2022)
01/902.185/2018 - Com esteio no parecer da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, DECIDO: desconstituir as indiciações inseridas no Termo de fls. 560, com o posterior arquivamento do feito.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 103
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/10/002.145/2022** pela **Quinta CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA**, **Agente de Apoio à Educação Especial**, **matrícula nº 10/307.478-8**, do quadro permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 15/12/2022)**

01/06/000.011/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 18/07/2022**

Processo: 11/510.697/2022 (PGM-PRO-2022/01471)
NAD: 190/2022
Objeto: Serviços continuados sem dedicação exclusiva, para elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para área jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
Partes: Fundo Especial da PGM e **DIEGO LEITE SANTANA.**
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
Razão: Serviços de cálculos judiciais.
ND: 3.3.90.39.07
Valor: R$ 139.986,47 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 15/12/2022**

PROCESSO PGM-PRO-2022/1794
APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para Aquisição de material permanente, pertencente à classe 71.10.95.066-33, devidamente caracterizados neste TERMO DE REFERÊNCIA. pelo valor total estimado de R$ 127.864,59. (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022**

Acolho os pedidos de **SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**:
Requerimento nº 024/2022-R, Termo de Compromisso 234/2019, VITORIA CARON DA SILVA REIS, por 45 dias a contar de 09/06/2022.
Requerimento nº 025/2022-R, Termo de Compromisso 168/2021, IZABELA FERNANDES SANTOS, por 90 dias a contar de 09/06/2022.
Requerimento nº 026/2022-R, Termo de Compromisso 237/2021, LUIZA COELHO MIRANDA CUNHA, por 90 dias a contar de 20/06/2022.
Requerimento nº 027/2022-R, Termo de Compromisso 063/2021, AMANDA SOUZA LINHARES, por 30 dias a contar de 05/07/2022.
Requerimento nº 028/2022-R, Termo de Compromisso 088/2021, DAVI DE OLIVEIRA COIMBRA, por 90 dias a contar de 19/07/2022.
Requerimento nº 029/2022-R, Termo de Compromisso 167/2021, GABRIEL ALVES FARIAS, por 90 dias a contar de 31/08/2022.
Requerimento nº 030/2022-R, Termo de Compromisso 167/2021, YAN KAMAR ANDRADE SANTOS, por 30 dias a contar de 14/09/2022.
Requerimento nº 031/2022-R, Termo de Compromisso 023/2022, RAIZA UZEDA DA SILVA, por 104 dias a contar de 19/09/2022.
Requerimento nº 032/2022-R, Termo de Compromisso 297/2021, ROBERTA PACHECO DE FREITAS, por 30 dias a contar de 26/09/2022.
Requerimento nº 033/2022-R, Termo de Compromisso 069/2022, IACI RAMOS CAMPOS, por 97 dias a contar de 26/09/2022.
Requerimento nº 034/2022-R, Termo de Compromisso 049/2021, ISABELA SCHROTKE PIRES, por 90 dias a contar de 05/10/2022.
Requerimento nº 035/2022-R, Termo de Compromisso 049/2021, MARCELO GAIA EDAIS PEPE, por 90 dias a contar de 07/11/2022.
Requerimento nº 036/2022-R, Termo de Compromisso 029/2021, ANDRE DE OLIVEIRA MULLER, por 90 dias a contar de 08/11/2022.
Requerimento nº 037/2022-R, Termo de Compromisso 165/2021, HERCULES DA CONCEICAO CEIA JUNIOR, por 90 dias a contar de 21/11/2022.
Requerimento nº 038/2022-R, Termo de Compromisso 068/2022, ULRIKE FERNANDES MOREIRA MATHIAS, por 60 dias a contar de 21/11/2022.
Requerimento nº 039/2022-R, Termo de Compromisso 065/2022, THAIS VILARDO CAMPOS, por 90 dias a contar de 15/12/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022**

Processo nº: 040/101045/2022
Assunto: Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico TCMRJ nº 43/2022.
Tendo em vista as razões expostas pela Assessoria de Comunicação Social - ACS (P57), o proposto pela Secretaria-Geral da Presidência (P60) e com base no judicioso parecer de peça P73 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **REVOGO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico TCMRJ nº 43/2022, que objetivou a contratação de empresa especializada para prestação dos **serviços continuados de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para produção de conteúdo jornalístico** para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em estrita consonância com o disposto no art. 9º da Lei nº 10.520/02, que dispõe acerca da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2022

Licitação CDURP 005/2022
Processo: POR-PRO-2022/00108 - A comissão de Licitação informa da prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes a Licitação CDURP nº 005/2022, cujo termo dar-se-á em 12 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 1264/2022

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/02411 - AGCRJ
OBJETO: Prestação de serviço de reparo do Sistema de Ar Condicionado Central existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro - "AGCRJ", especificamente da Unidade nº UR2, Chiller 2, modelo 30HXE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS foi vencedora do certame no valor global de R$ 114.990,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1264/2022

Às 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 67 de 21/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº GOV-PRO-2022/02411, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1264/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviço de reparo do Sistema de Ar Condicionado Central existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro - "AGCRJ", especificamente da Unidade nº UR2, Chiller 2, modelo 30HXE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Ar condicionado - manutenção sistema central
Descrição Complementar: Ar condicionado - manutenção sistema central
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 138.876,5000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Aceito para: J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 114.990,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 6 dedezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio

ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO
Equipe de Apoio

MARILIA DOS SANTOS BARROS
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a ocorrência de problemas técnicos, conforme relatado no processo administrativo SMS-PRO-2022/04618, **DECIDE TORNAR PÚBLICO O QUE SE SEGUE**:

(A) CANCELAR A PROVA DO PROCESSO SELETIVO, realizado no dia 11/12/2022, para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares (ACESSO DIRETO) - Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/ Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem - regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 38, de 04 de novembro de 2022, publicado no D.O Rio nº. 157 de 7/11/2022 e disponibilizado no site https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/exibeconteudo?id=14966862

(B) **AGENDAR NOVA DATA** para realização da prova do processo seletivo que será realizado no dia 22/01/2023, no horário 9h às 11h30, segundo horário oficial de Brasília/DF, somente para os candidatos que estiveram presentes no dia 11/12/2022, mantidas as demais regras estabelecidas no Edital FP/SUBGGC nº 38, de 04/11/2022.

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/ Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Clínica Médica	12	1,0	12,0	30,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
	Cirurgia Geral	12	1,0	12,0	
	Obstetrícia/Ginecologia	12	1,0	12,0	
	Pediatria	12	1,0	12,0	
	Medicina Preventiva e Social	12	1,0	12,0	

i) Os candidatos interessados deverão acompanhar o site https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/exibeconteudo?id=14966862 para maiores informações.
ii) O candidato que não desejar realizar a prova na data proposta, ou que estiver impossibilitado de comparecer no dia e desejar requerer reembolso da taxa de inscrição, deverá constituir processo administrativo na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada à rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio Anexo, 10º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro /RJ.
iii) O cartão de confirmação de inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato a partir das 10h do dia 19/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SME-PRO-2022/15921 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o **RESULTADO DA FREQUÊNCIA** que os candidatos obtiveram no **Curso de Formação Básica** - **Turmas 8 e 9**, 3ª Etapa - Edital SMA nº 275/2015, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Educação Física**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, informa, ainda que:
Observação: Conforme item XI, estabelecido no Edital SMA nº 275/2015, que regulamenta o certame: *"XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA- 3ª ETAPA:*
1. O Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório, será constituído de aulas teóricas e de atividades práticas docentes, obedecendo à regulamentação própria, mediante Ato Administrativo específico a ser publicado, na época de sua realização, sendo o candidato considerado APTO, INAPTO ou DESISTENTE. - 6. O candidato para ser considerado APTO no Curso de Formação Básica deverá obter frequência integral."

CRE: 1				
CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
44		1561951	BARBARA LACERDA BARROSO MEDEIROS	DESISTENTE
46		1564815	KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA	APTO
47		1550934	THAIS SALES GONCALVES	DESISTENTE
48		1549464	JANE LUCY DO AMARAL MOURA	APTO
49		1566830	PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA	APTO
50		1545554	LUZIA HELENA CAMARGO KAUFFMANN	APTO
51		1564660	ROBERTA JARDIM COUBE	DESISTENTE
52		1553727	MATEUS DA SILVA MICCICHELLI	DESISTENTE
54		1549470	RAPHAEL RIBEIRO NOVAES	APTO
55		1551310	POLIANI DA SILVA PASCOUTTO RAPHAEL	APTO
56		1545913	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
57		1553877	MARCIO VICTOR PIMENTEL ALVES	APTO
59		1546958	CARLOS JOSE BARCELLOS DE OLIVEIRA	DESISTENTE
60		1550041	SARAH RABELO DOBBIN	APTO
61		1565075	GUSTAVO LANARI RANGEL	APTO
62		1563897	BRUNA RODRIGUES BARBOSA	DESISTENTE
63		1562133	CARLOS MADEIRA LIBERTO	APTO
64		1565376	DANIEL NUNES MIRANDA	APTO
65		1565551	WALTER LOPES DE LIMA	DESISTENTE
66		1555562	MAYUMI PIQUET TAKIYA	APTO
67		1548607	THIAGO PEREIRA NUNES	APTO
69		1568242	JOSIANE PERES BARROS	APTO
70		1553026	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA	APTO
71		1542916	PAULO FERREIRA JUNIOR	DESISTENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
83	**	1547803	RENAN PRADO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
89	**	1548389	AURIONE DE SOUZA FILHO	APTO
95	**	1567626	LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR	APTO
98	**	1549276	TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
118	**	1546369	THIAGO LAURIANO DA SILVA	APTO
122	**	1552607	JAIRO BORGES DA RESSURREICAO	APTO

CRE: 2

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
41		1565313	LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO	APTO
42		1566643	CAROLINA DE CARVALHO ANDRADE	DESISTENTE
43		1541315	CINTIA RODRIGUES CRUZ	APTO
45		1559500	MARINA PARADELA GURGEL	APTO
47		1549523	JONATHAN WAGNER RAMOS SANCHES	DESISTENTE
48		1546754	ANA CHRISTINA BRASIL DE LIMA	APTO
49		1557527	BERNARDO GONCALVES FRANCESCHINI	APTO
50		1564251	TAIS FIGUEIREDO SAUCEDO CARVALHO	APTO
51		1565301	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO	APTO
52		1559612	RAQUEL DE CARVALHO MASCARENHAS	APTO
53		1567183	MONICA APARECIDA DA SILVA	DESISTENTE
54		1538217	TOM LÊ GRITO VARGAS DE OLIVEIRA BRITO *	APTO
55		1554612	ISABELA CARDEAL DE SOUZA	APTO
57		1565278	DANILO RIBEIRO BERNARDES	DESISTENTE
58		1552233	DANIEL CHAVES BELLO	APTO
59		1565918	RENAN MARQUES DE ANDRADE	APTO
60		1556796	ALLAN BERNARD MARTINS SISTON	DESISTENTE
61		1557506	GABRIEL FONSECA DA CUNHA	DESISTENTE
62		1555003	URSULA MARTINS DE DEUS OLIVEIRA	APTO
63		1544492	MARCELO MORAIS DE CARVALHO	DESISTENTE
64		1565927	MARTA NUNES	APTO
65		1540555	MARINA BOECHAT DA CUNHA	APTO
66		1542528	RODRIGO DA ROCHA	DESISTENTE
67		1564530	EDUARDO AMARAL DA SILVA	DESISTENTE

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
111	**	1549636	SILVIA THAIS DA SILVEIRA MAIA SOUZA	DESISTENTE
132	**	1536782	JOAO PEDRO DOS SANTOS VERAS	APTO
166	**	1567056	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS	APTO
168	**	1553186	ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA	APTO
175	**	1559707	ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO	APTO
179	**	1565263	JOAO IGOR CUPTI DE MEDEIROS SILVA	DESISTENTE

*processo nº 0296096-56.2021.8.19.0001(mudança de nome)

CRE: 3

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
63		1567712	TATIANA LOPES DA SILVEIRA	APTO
64		1566933	FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA	APTO
65		1563892	ANDRE DE FREITAS SOUZA COSTA	APTO
66		1538281	JOAO IGNACIO VALOIS NETO	DESISTENTE
67		1556056	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA	APTO
69		1558480	RODRIGO MOREIRA SILVA	APTO
70		1551470	ANA PAULA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	DESISTENTE
71		1549758	FABIOLA ROCHA	APTO
72		1550047	BRUNO GOMES DA SILVA	DESISTENTE
73		1566700	CHRISTIAN VIOT SERRA	DESISTENTE
74		1544844	VIVIAN MACHADO DUTRA	DESISTENTE
76		1563247	IGOR SANT ANNA PODGAIETSKY	APTO
77		1547521	TANIA JARINA JACOBS MONTEIRO	APTO
78		1563708	CARLA OLIVEIRA DA SILVA	DESISTENTE
79		1567600	CLAYTON MENDONCA DOS SANTOS	APTO
80		1561984	MICHELLE HOFFMANN FRANCA	APTO
81		1561736	DIEGO RISSE CARVALHO	APTO
82		1553796	JUSSARA SALVINA COSTA VIEIRA	DESISTENTE
83		1564580	RAHYSSA BLOIS SANTOS	APTO
84		1546858	TERESINHA COELHO DA SILVA	APTO
85		1563700	RENATA DE MEDEIROS BARRETO FERREIRA	APTO
86		1566731	VIVIAN GIL MOREIRA E SILVA	APTO
87		1567477	ALEXANDRE VILAR DRUMOND	DESISTENTE
88		1555598	GABRIEL DE MORAES TARJANO SANTOS	DESISTENTE
89		1551772	RAQUEL SERRA NASCIMENTO	APTO
90		1551637	BARBARA DE CASTRO DA ROCHA	APTO
91		1545779	ANA CARLA HABKOUK SPECK	APTO
92		1535837	TADEU LEONARDO RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	DESISTENTE
93		1549164	DEBORA TEIXEIRA BASTOS	DESISTENTE
94		1564786	VICENTE PINHEIRO LIMA	APTO

CRE: 4

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
97		1556060	THIAGO PILLAR LEAL	APTO
98		1556285	PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES	APTO
101		1560651	ROBERTO MARTINS COSTA	APTO
102		1567244	CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA	APTO
103		1538381	ALINE COSTA LIMA	APTO
104		1560677	PATRICIA PEREIRA MOREIRA	APTO
105		1537677	FERNANDA DA CRUZ JORGE	DESISTENTE
106		1559024	LUDMILA AMARAL DA SILVA	APTO
107		1541625	VANESSA DE HOLANDA CARVALHO	APTO
108		1559785	LEANDRO MARTINS COSTA	DESISTENTE
109		1564015	ALEXANDRE BOTELHO DE MORAES	APTO
110		1568287	BIANCA DE SOUSA CRUZ VIEIRA	APTO
111		1539281	RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO	APTO
112		1558852	ALINE DOS SANTOS SOARES	APTO
113		1564236	LUCAS DE MENDONCA SILVA	DESISTENTE
114		1566800	FELIPE DA COSTA MONTEIRO	APTO
115		1565786	GUSTAVO MACHADO SOARES FRANCO	APTO
117		1555679	MARCIO JOSE OLINTO DE ANDRADE	DESISTENTE
121		1562047	GABRIEL GIL PINTO	APTO
122		1566818	JULIANA DUMOULIN DE MATTOS	DESISTENTE
124		1562110	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	APTO
125		1564020	MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO	DESISTENTE
126		1564990	MARINA NEVES VALLADAO	DESISTENTE
129		1553757	FELIPE DINIZ GRANADO	DESISTENTE
130		1548695	CLAUDIO DE OLIVEIRA BARCELLOS	APTO
131		1564521	MARIO ARTHUR DE SALLES SOARES	DESISTENTE
132		1538397	RENATA LARA RODRIGUES	DESISTENTE
133		1551406	RICARDO COSTA RODRIGUES	APTO
134		1537650	LIVIA DA SILVA FERNANDES	APTO
136		1556627	RENATA GONCALVES SOARES PATRICIO	APTO
138		1537883	CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES	APTO
139		1566817	RENATA AMARAL DE CASTRO ALEXANDRE	APTO

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
169	**	1565584	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA DOS ANJOS	DESISTENTE
172	**	1539710	ELAYNE CRISTINA REIS FARIA	APTO
179	**	1544541	VITOR FLAVIO FERREIRA PORTO	DESISTENTE
192	**	1555782	FAUSTO DAVID DE CARVALHO	APTO
193	**	1564137	LEONARD RODRIGUES DA SILVA	APTO
196	**	1536608	BRUNO SOARES LUCAS	APTO
200	**	1564405	RENATO FARO DA SILVA	APTO
203	**	1556474	GEISON ALEXANDER MENDES	APTO

CRE: 5

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
60		1565343	ALEXANDRE GOMES BARBOSA	DESISTENTE
61		1557523	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CABRAL	APTO
63		1563868	BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	APTO
65		1547089	DAYSE ELAINE ALVES ANTUNES	APTO
66		1567670	ERIKA VELOSO DANTAS	DESISTENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

67		1565155	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	DESISTENTE
68		1568300	MARSELLE RIGUEIRA	APTO
70		1538366	SIMONE ANTONIA DINO	DESISTENTE
71		1558655	LUANE DA SILVA LUZ	APTO
72		1555605	DIEGO GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES	DESISTENTE
73		1550480	TALITA DANIELA CHAGAS DE OLIVEIRA	DESISTENTE
74		1565086	ANDREIA ALMEIDA DA ROCHA	APTO
75		1566102	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES	APTO
76		1544949	MARILIA NOGUEIRA DA SILVA TEIXEIRA	APTO
77		1544112	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	APTO
78		1549330	MARCELO RODRIGUES DA SILVA ROZA	APTO
79		1552982	FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS	APTO
80		1548202	ALESSANDRA TEIXEIRA CANDIDO	APTO
81		1566320	CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO	APTO
82		1564944	BARBARA TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
83		1554027	JULIANA PINTO COSENDEY	APTO
86		1536797	JULIO CESAR DO PRADO PALADINO	APTO
89		1540888	ANDRE LUIZ NUNES	APTO
90		1538336	ANA PAULA DOS SANTOS	APTO
91		1536991	VILMA DE DEUS BARROS GONCALVES	DESISTENTE
92		1568064	RAFAEL NAZARETH MARTINS	APTO
93		1548323	CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS	APTO
94		1539646	MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	DESISTENTE

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
123	**	1563773	LENITTA DE JESUS CORREA	DESISTENTE
125	**	1548352	DALMO VENANCIO DA COSTA	APTO

CRE: 6

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
63		1567669	VALDIR ALVES DA SILVA	DESISTENTE
65		1566469	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS	APTO
66		1564209	JUAN ANULINO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
67		1564613	VICTOR DOS SANTOS DANTAS	APTO
68		1547767	NATHALIA F DA SILVA MOUTTA CHRISTINO	APTO
70		1564302	GABRIELLA SOUZA DA ROCHA	APTO
71		1552027	CLAUDIO PILCSUK DE OLIVEIRA	DESISTENTE
72		1565408	LUANA DUARTE DE SANTANA	DESISTENTE
73		1541798	GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS	APTO
74		1563243	LEONARDO BARBEDO DOS SANTOS MARTINS	APTO
75		1537573	JOHN ADONIAS DA SILVA	DESISTENTE
76	**	1551094	WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO	APTO
77		1565092	MARIANA DA CONCEICAO GOMES CHAGAS DE LIMA	DESISTENTE
78		1545498	CAMILA ALMEIDA SANCHES	APTO
79	**	1554560	LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA	APTO
80	**	1568080	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
81		1557017	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO	APTO
82		1557285	WALTER LOMBONI TRINDADE LAGOA	APTO
83	**	1548369	TALITA PICANCO RODRIGUES	DESISTENTE
84		1550397	ADALBERTO WENDERSON DIAS DOS REIS	APTO
85		1565314	FABILLE MARA ASSUMPCAO MOREIRA	APTO
86		1560336	ADILSON GOMES PINHEIRO	DESISTENTE
87		1564286	DIOGO DIAS DE PAULA MUNIZ	DESISTENTE
88		1537492	LUIZ GALVAO PEREIRA BARROS	APTO

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
92	**	1564204	NATALIA HIPOLITO MELO DA SILVA	DESISTENTE
94	**	1564591	ROBERTA TEXEIRA MEIRELES DE SIQUEIRA	APTO
99	**	1544715	LIVIA RODRIGUES DA CONCEICAO	APTO
102	**	1559083	LEVI MULLAR DA SILVA SANTOS	APTO
115	**	1567845	ANA CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	DESISTENTE
117	**	1566611	SUELI RANGEL DE OLIVEIRA DE MENEZES	APTO

CRE: 7

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
69		1536953	GUSTAVO GENERINO WESGUEBER	DESISTENTE
70		1565144	MICHELLE LACERDA XAVIER ZAPPA COSTA	DESISTENTE
71		1549441	KAROLYNE SILVA MAGALHAES	DESISTENTE
72		1552985	RAYNA DA SILVA BRUM PINTO	APTO
73		1544233	MARCOS JORGE ULBERG PEREIRA	DESISTENTE
74		1552951	FABIO ANTONIO COIMBRA	APTO
75		1553969	RENAN JOAO DA COSTA	APTO
76		1558868	LAIS CLIMACO SOUZA	APTO
77		1565109	TATIANE ALBERNAZ LOUREIRO	APTO
79		1539816	WANDERLEY DE CASTRO SILVA	APTO
80		1568012	DANIELA CRISTINA CAFURE CHE	APTO
82		1565259	DANIELLE MARTINS DEROSSI	APTO
83		1552199	MARIA BERALDINA ANTONIO	APTO
84		1562058	RENAN ARAUJO CASTRO REAL	DESISTENTE
85		1558006	RAPHAEL VIEIRA MARTINS	APTO
86		1556704	MARCELO INGLEZ DE SOUZA	APTO
87		1566121	MARIANNA GONCALVES MARQUES	APTO
88		1544986	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA	APTO
89		1567662	LEONARDO CAPIZZANI DE OLIVEIRA	DESISTENTE
90		1549768	ANA PAULA LEITE ALVES	APTO
91		1567627	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	DESISTENTE
92		1551774	ANA LUCIA SEABRA DE MELO BRAGA	APTO
93		1568251	NAUANA BATISTA GARCIA FERREIRA	APTO
94		1553260	ROBSON LOUREIRO LAPICO	APTO

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
248	**	1554115	VANESSA LIMA DOS SANTOS FRAGA	APTO
252	**	1554073	FABIO NUNES SANTOS SOUZA	APTO
278	**	1566544	ISAAC DA SILVA JUNIOR	DESISTENTE
280	**	1557097	LORENNA DA SILVA CARDOSO	APTO
285	**	1561647	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO	APTO
301	**	1538097	RODRIGO DE OLIVEIRA BARSOSA	DESISTENTE

CRE: 8

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
98		1538745	VINICIUS DE ABREU MONTEIRO	DESISTENTE
99		1554423	VANESSA RODRIGUESCORREA DE MELO	APTO
100		1541341	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	APTO
101		1566917	ALEXANDRE DE BARROS ANTUNES	DESISTENTE
103		1552009	SILVIO AZEVEDO DA SILVA	DESISTENTE
104		1563150	FABIO LUZ GOMES	APTO
105		1556326	FILIPE DINIZ ENEAS LUIZ	APTO
106		1559170	THAIS MENDES PEREIRA DAS CHAGAS	APTO
107		1548365	SINCLER PEGADO NUNES	APTO
108		1541721	ANNA REBECA BAHIA FORTES	APTO
109		1549389	FLAVIO ABDALLA MOL CERQUISE	APTO
110		1555106	JOANA APOLINARIA GOMES	APTO
111		1553696	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARL	APTO
112		1555490	RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA	APTO
113		1565777	SILVIA REGINA MACHADO DOS SANTOS	APTO
114		1563908	ELIZABETH RANGEL DA CUNHA PEIXOTO	APTO
115		1561509	MARCOS AURELIO FURTADO FONTES	APTO
116		1564867	MICHEL DOS REIS SOUSA	APTO
118		1542136	LUIS FILIPE COVAS DE MESQUITA	APTO
119		1564941	RENATA COLLI COELHO	APTO
120		1566684	GEILTON LIBERATO	APTO
121		1563836	DANILO COUTO GUEDES	APTO
122		1566981	FERNANDA CRISTINA COSTA DE QUEIROS	DESISTENTE
123		1566151	RAPHAEL PETERSON WILLIAN ALMEIDA DA SILVA	APTO
124		1564265	ISADORA ALCANTARA BARRETO	APTO
125		1561075	DIANA ADELINO DA SILVA	APTO
126		1554513	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
127		1549933	AUGUSTO CESAR MENDONCA DE BRITO	APTO
128		1553299	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	APTO
129		1551990	LUCIANO DA CONCEICAO DANIEL	NÃO APTO
130		1545371	DIMITRI RANGEL LEITE	APTO
131		1560065	SILVANA KARLA SIMOES DE ARAUJO	APTO
132		1552412	DARLAN PEREIRA ROSA	APTO
133		1545246	FLAVIO FELIX FRANCISCO	APTO
134		1565542	FERNANDO CARVALHO LOUZADA	APTO
135		1564217	PENHA ROBERTA VIEIRA	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
160	**	1548712	THAISA MARQUES DO ROSARIO	APTO
161	**	1563765	DANIELLE DA ROCHA FREITAS DOS SANTOS	DESISTENTE
175	**	1551713	RAFAEL CRUZ PEÇANHA	APTO
176	**	1540253	ANA PAULA DA SILVA PIRES	DESISTENTE

CRE: 9

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
91		1564551	FABIO DUARTE RODRIGUES	APTO
92		1546912	ISABELLE DOS SANTOS CAMARGO	DESISTENTE
93		1564948	RAPHAEL BENASSI	APTO
94		1553865	FABIO GARCIA DE LIMA	APTO
95		1561311	ANA PAULA ALVES DE LIMA	APTO
97		1547101	FELIPE ANTONIO SANTOS DA SILVA	APTO
98		1567956	GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO	APTO
99		1561965	IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA	APTO
100		1559238	JOSE CARLOS SICILIANO OLIVEIRA	DESISTENTE
101		1567468	TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO	APTO
102		1544207	DAYANE REIS DA CRUZ	APTO
104		1552838	FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL	APTO
105		1543743	FLAVIA DA SILVA BARCELOS GOMES	APTO
107		1566754	ALISSON LOPES DE SOUZA	APTO
108		1551663	ARETHA DANTAS TEIXEIRA MARINHO	APTO
109		1535965	YAN INACIO DA SILVA	APTO
110		1548622	GUSTAVO ROCHA VIEIRA	DESISTENTE
112		1563837	MICHELLE DO CARMO AGUIAR	APTO
113		1547542	ALICE GAMA RANGEL	APTO
114		1563967	BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA	APTO
115		1542431	MARIA ANTONIA BRITTO SANT ANNA	APTO
117		1545590	MARCIO VINICIUS DE ABREU VERLI	APTO
118		1536240	VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS	APTO
119		1553313	DANIELE DE F. BATISTA DE LIMA DA SILVA	APTO
120		1559227	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	APTO
121		1539751	TULIO MONTEIRO LAGO	APTO
122		1565840	MARCELO DE MEDEIROS LIMA	DESISTENTE
123		1566834	LUIZ EDUARDO PIMENTA GUIMARAES	APTO
124		1555438	RAPHAEL BARBOSA XAVIER	APTO
125		1565625	CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA	APTO
126		1565111	LUDMILA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
127		1559987	RAFAEL DA SILVA DIAS	DESISTENTE
128		1563420	LOUISE RAPHAELE DOS PASSOS PALMEIRA	APTO
129		1563002	MARIA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
130		1559069	THALITA DA SILVA NUNES	APTO
131		1568123	ANA CAROLINA DE SOUZA CORREA	APTO
132		1540630	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	DESISTENTE
133		1552873	RAVYNE DE LIMA PINTO	APTO
135		1550360	JOSIENE CRISTINA DA CONCEICAO DE MORAES	APTO
136		1563977	CRISTINA GOMES FEITOSA	APTO

CRE: 10

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
143		1548740	ANA LUISA DIAS DA SILVA	APTO
145		1544243	ALICE NASCIMENTO DE MORAES CARDOZO	DESISTENTE
147		1546038	DUAN MACHADO DA CRUZ	APTO
148		1552257	JOAO DARIO MARTINS DE MATTOS	APTO
149		1552182	PATRICK ALLAN MESQUITA DOS SANTOS	APTO
151		1538390	SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES	APTO
152		1537256	CINTIA GONCALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTO
153		1550927	CLARISSA GIMENES BALAGUER	APTO
154		1557348	THASSIO SILVA DE LIMA	APTO
155		1550481	FABRICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO	APTO
156		1553201	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
157		1537245	ANDREA MOURAO PARREIRA	DESISTENTE
158		1566339	VINICIUS CONDE DOS SANTOS	DESISTENTE
160		1567690	SANDRA LUCIA FARIAS VIEIRA	DESISTENTE
161		1540530	ROSANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	DESISTENTE
162		1550785	VERA LUCIA CAVALCANTE DA FONSECA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
163		1553318	DIEGO CORREIA DA PASCHOA	APTO
164		1546750	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART	APTO
165		1536421	FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS	APTO
166		1540566	RAFAELA RODRIGUES COELHO DUARTE	DESISTENTE
167		1565055	DIEGO MEIRELLES AGUIAR	APTO
168		1563422	ANALU CARDOSO TROPIANO	APTO
169		1561230	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO	APTO
170		1537322	ANDRE LUCIANO SIEIRO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
171		1564354	MONICA CRISTINA PITAO GOMES	APTO
172		1559878	MARCIO DA SILVA XAVIER DE LIMA	DESISTENTE
177		1564526	WILSON VAZ DA SILVA	APTO
178		1549902	FILIPE DOS SANTOS PEREIRA	DESISTENTE
179		1568228	BRUNO SANTOS ELIZIARIO	DESISTENTE
180		1559751	NATANAEL FERREIRA JUNIOR	DESISTENTE
181		1566988	DAIANA ROCHA DA SILVA VEIGA	DESISTENTE
182		1564070	RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA	DESISTENTE

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
247	**	1557355	MARCOS ANDRE DIAS CRUZ	APTO
253	**	1560380	ROBSON LUIZ DE LIMA EUGENIO	DESISTENTE
257	**	1562463	ISABELA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA	DESISTENTE
265	**	1554907	LEANDRO ROSA CORREA	APTO
266	**	1559897	ALESSANDRA PEIXOTO DA COSTA	DESISTENTE
270	**	1563757	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	DESISTENTE
274	**	1543206	ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA	APTO
276	**	1564575	GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA	APTO

CRE: 11

CLASS PARCIAL		INSCR	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
27		1567039	BIANCA ROSA DE FREITAS	APTO
28		1537596	CARLOS EDUARDO PERRUCI FARIA	APTO
29		1555021	CLAUDIA SIMONE KARKOW DO AMARAL	APTO
30		1536951	DOMINIQUE PINHEIRO SOARES ALVES	APTO
31		1550604	HIGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
32		1547541	SUZIANE REGIS DE SOUZA	APTO
33		1553682	CRISTINA VELLOSO BARBOSA	APTO
34		1555738	OSMANGLEIDE RODRIGUES GRANGEIRO	DESISTENTE
35		1560263	MANOELA NASSIF OLIVEIRA	APTO
36		1568155	GABRIELA BEGHINI LOPES	APTO
37		1548173	MIRTA ANTONIA ALVES	APTO
39		1565316	CAMILA FERNANDES SOBRAL	APTO
40		1553583	FERNANDA GLATTHARDT AMARANTE	DESISTENTE
43		1563867	CAROLINA CARDOSO CARVALHO	DESISTENTE
44		1564527	PHILIPE AUGUSTO VASQUES MAGALHAES	DESISTENTE
45		1554922	YURI DE MORAIS CORDEIRO	APTO
46		1555759	MANUELLA LOPARDI STEIGLEDER	DESISTENTE
47		1558706	ADILSON BASTOS JUNIOR	APTO
48		1561911	ISIS GABRIELLI GOMES XAVIER	APTO

CLASS PARCIAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME	
103	**	1540084	VALERIO MARTINS DA SILVA	APTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 54 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003.915/2015 e, em conformidade com o disposto no Edital SMA nº 275/2015, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL - TURMAS 8 e 9** referente ao **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CRE: 1

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
46	41		1564815	KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA
48	42		1549464	JANE LUCY DO AMARAL MOURA
49	43		1566830	PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

50	44		1545554	LUZIA HELENA CAMARGO KAUFFMANN
54	45		1549470	RAPHAEL RIBEIRO NOVAES
55	46		1551310	POLIANI DA SILVA PASCOUTTO RAPHAEL
56	47		1545913	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
57	48		1553877	MARCIO VICTOR PIMENTEL ALVES
60	49		1550041	SARAH RABELO DOBBIN
61	50		1565075	GUSTAVO LANARI RANGEL
63	51		1562133	CARLOS MADEIRA LIBERTO
64	52		1565376	DANIEL NUNES MIRANDA
66	53		1555562	MAYUMI PIQUET TAKIYA
67	54		1548607	THIAGO PEREIRA NUNES
69	55		1568242	JOSIANE PERES BARROS
70	56		1553026	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
89	14	**	1548389	AURIONE DE SOUZA FILHO
95	15	**	1567626	LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR
98	16	**	1549276	TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
118	17	**	1546369	THIAGO LAURIANO DA SILVA
122	18	**	1552607	JAIRO BORGES DA RESSURREICAO

CRE: 2

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
41	37		1565313	LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO
43	38		1541315	CINTIA RODRIGUES CRUZ
45	39		1559500	MARINA PARADELA GURGEL
48	40		1546754	ANA CHRISTINA BRASIL DE LIMA
49	41		1557527	BERNARDO GONCALVES FRANCESCHINI
50	42		1564251	TAIS FIGUEIREDO SAUCEDO CARVALHO
51	43		1565301	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO
52	44		1559612	RAQUEL DE CARVALHO MASCARENHAS
54	45		1538217	TOM LÊ GRITO VARGAS DE OLIVEIRA BRITO *
55	46		1554612	ISABELA CARDEAL DE SOUZA
58	47		1552233	DANIEL CHAVES BELLO
59	48		1565918	RENAN MARQUES DE ANDRADE
62	49		1555003	URSULA MARTINS DE DEUS OLIVEIRA
64	50		1565927	MARTA NUNES
65	51		1540555	MARINA BOECHAT DA CUNHA

***processo nº 0296096-56.2021.8.19.0001 (Mudança de nome)**

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
132	9	**	1536782	JOAO PEDRO DOS SANTOS VERAS
166	10	**	1567056	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS
168	11	**	1553186	ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA
175	12	**	1559707	ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO

CRE: 3

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
63	67		1567712	TATIANA LOPES DA SILVEIRA
64	68		1566933	FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA
65	69		1563892	ANDRE DE FREITAS SOUZA COSTA
67	70		1556056	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA
69	71		1558480	RODRIGO MOREIRA SILVA
71	72		1549758	FABIOLA ROCHA
75	**73**	**	**1554462**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
76	74		1563247	IGOR SANT ANNA PODGAIETSKY
77	75		1547521	TANIA JARINA JACOBS MONTEIRO
79	76		1567600	CLAYTON MENDONCA DOS SANTOS
80	77		1561984	MICHELLE HOFFMANN FRANCA
81	78		1561736	DIEGO RISSE CARVALHO
83	79		1564580	RAHYSSA BLOIS SANTOS
84	80		1546858	TERESINHA COELHO DA SILVA
85	81		1563700	RENATA DE MEDEIROS BARRETO FERREIRA
86	82		1566731	VIVIAN GIL MOREIRA E SILVA
89	83		1551772	RAQUEL SERRA NASCIMENTO
90	84		1551637	BARBARA DE CASTRO DA ROCHA
91	85		1545779	ANA CARLA HABKOUK SPECK
94	86		1564786	VICENTE PINHEIRO LIMA

CRE: 4

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
97	107		1556060	THIAGO PILLAR LEAL
98	108		1556285	PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES
101	109		1560651	ROBERTO MARTINS COSTA
102	110		1567244	CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA
103	111		1538381	ALINE COSTA LIMA
104	112		1560677	PATRICIA PEREIRA MOREIRA
106	113		1559024	LUDMILA AMARAL DA SILVA
107	114		1541625	VANESSA DE HOLANDA CARVALHO
109	115		1564015	ALEXANDRE BOTELHO DE MORAES
110	116		1568287	BIANCA DE SOUSA CRUZ VIEIRA
111	117		1539281	RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO
112	118		1558852	ALINE DOS SANTOS SOARES
114	119		1566800	FELIPE DA COSTA MONTEIRO
115	120		1565786	GUSTAVO MACHADO SOARES FRANCO
121	121		1562047	GABRIEL GIL PINTO
124	122		1562110	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
130	123		1548695	CLAUDIO DE OLIVEIRA BARCELLOS
133	124		1551406	RICARDO COSTA RODRIGUES
134	125		1537650	LIVIA DA SILVA FERNANDES
136	126		1556627	RENATA GONCALVES SOARES PATRICIO
138	127		1537883	CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES
139	128		1566817	RENATA AMARAL DE CASTRO ALEXANDRE

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
172	29	**	1539710	ELAYNE CRISTINA REIS FARIA
192	30	**	1555782	FAUSTO DAVID DE CARVALHO
193	31	**	1564137	LEONARD RODRIGUES DA SILVA
196	32	**	1536608	BRUNO SOARES LUCAS
200	33	**	1564405	RENATO FARO DA SILVA
203	34	**	1556474	GEISON ALEXANDER MENDES

CRE: 5

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
61	60		1557523	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CABRAL
63	61		1563868	BEATRIZ GONCALVES DA SILVA
65	62		1547089	DAYSE ELAINE ALVES ANTUNES
68	63		1568300	MARSELLE RIGUEIRA
71	64		1558655	LUANE DA SILVA LUZ
74	65		1565086	ANDREIA ALMEIDA DA ROCHA
75	66		1566102	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES
76	67		1544949	MARILIA NOGUEIRA DA SILVA TEIXEIRA
77	68		1544112	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
78	69		1549330	MARCELO RODRIGUES DA SILVA ROZA
79	70		1552982	FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS
80	71		1548202	ALESSANDRA TEIXEIRA CANDIDO
81	72		1566320	CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO
83	73		1554027	JULIANA PINTO COSENDEY
86	74		1536797	JULIO CESAR DO PRADO PALADINO
89	75		1540888	ANDRE LUIZ NUNES
90	76		1538336	ANA PAULA DOS SANTOS
92	77		1568064	RAFAEL NAZARETH MARTINS
93	78		1548323	CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
125	16	**	1548352	DALMO VENANCIO DA COSTA

CRE: 6

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
65	58		1566469	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS
66	59		1564209	JUAN ANULINO DA SILVA OLIVEIRA
67	60		1564613	VICTOR DOS SANTOS DANTAS
69	**61**	**	**1565261**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
68	62		1547767	NATHALIA F DA SILVA MOUTTA CHRISTINO
70	63		1564302	GABRIELLA SOUZA DA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

73	64		1541798	GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS
74	65		1563243	LEONARDO BARBEDO DOS SANTOS MARTINS
76	66	**	1551094	WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO
78	67		1545498	CAMILA ALMEIDA SANCHES
79	68	**	1554560	LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA
80	69	**	1568080	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
81	70		1557017	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO
82	71		1557285	WALTER LOMBONI TRINDADE LAGOA
84	72		1550397	ADALBERTO WENDERSON DIAS DOS REIS
85	73		1565314	FABILLE MARA ASSUMPCAO MOREIRA
88	74		1537492	LUIZ GALVAO PEREIRA BARROS

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
76	19	**	1551094	WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO
79	20	**	1554560	LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA
80	21	**	1568080	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
94	22	**	1564591	ROBERTA TEXEIRA MEIRELES DE SIQUEIRA
99	23	**	1544715	LIVIA RODRIGUES DA CONCEICAO
102	24	**	1559083	LEVI MULLAR DA SILVA SANTOS
117	25	**	1566611	SUELI RANGEL DE OLIVEIRA DE MENEZES

CRE: 7

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
72	67		1552985	RAYNA DA SILVA BRUM PINTO
74	68		1552951	FABIO ANTONIO COIMBRA
75	69		1553969	RENAN JOAO DA COSTA
76	70		1558868	LAIS CLIMACO SOUZA
77	71		1565109	TATIANE ALBERNAZ LOUREIRO
78	72	**	1563432	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
79	73		1539816	WANDERLEY DE CASTRO SILVA
80	74		1568012	DANIELA CRISTINA CAFURE CHE
81	**75**	**	**1543258**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
82	76		1565259	DANIELLE MARTINS DEROSSI
83	77		1552199	MARIA BERALDINA ANTONIO
85	78		1558006	RAPHAEL VIEIRA MARTINS
86	79		1556704	MARCELO INGLEZ DE SOUZA
87	80		1566121	MARIANNA GONCALVES MARQUES
88	81		1544986	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA
90	82		1549768	ANA PAULA LEITE ALVES
92	83		1551774	ANA LUCIA SEABRA DE MELO BRAGA
93	84		1568251	NAUANA BATISTA GARCIA FERREIRA
94	85		1553260	ROBSON LOUREIRO LAPICO

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
248	16	**	1554115	VANESSA LIMA DOS SANTOS FRAGA
252	17	**	1554073	FABIO NUNES SANTOS SOUZA
280	18	**	1557097	LORENNA DA SILVA CARDOSO
285	19	**	1561647	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO

CRE: 8

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
99	94		1554423	VANESSA RODRIGUESCORREA DE MELO
100	95		1541341	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
102	**96**	**	**1565859**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
104	97		1563150	FABIO LUZ GOMES
105	98		1556326	FILIPE DINIZ ENEAS LUIZ
106	99		1559170	THAIS MENDES PEREIRA DAS CHAGAS
107	100		1548365	SINCLER PEGADO NUNES
108	101		1541721	ANNA REBECA BAHIA FORTES
109	102		1549389	FLAVIO ABDALLA MOL CERQUISE
110	103		1555106	JOANA APOLINARIA GOMES
111	104		1553696	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARL
112	105		1555490	RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA
113	106		1565777	SILVIA REGINA MACHADO DOS SANTOS
114	107		1563908	ELIZABETH RANGEL DA CUNHA PEIXOTO
115	108		1561509	MARCOS AURELIO FURTADO FONTES
116	109		1564867	MICHEL DOS REIS SOUSA
117	**110**	**	**1548704**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
118	111		1542136	LUIS FILIPE COVAS DE MESQUITA
119	112		1564941	RENATA COLLI COELHO
120	113		1566684	GEILTON LIBERATO
121	114		1563836	DANILO COUTO GUEDES
123	115		1566151	RAPHAEL PETERSON WILLIAN ALMEIDA DA SILVA
124	116		1564265	ISADORA ALCANTARA BARRETO
125	117		1561075	DIANA ADELINO DA SILVA
126	118		1554513	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR
127	119		1549933	AUGUSTO CESAR MENDONCA DE BRITO
128	120		1553299	NATALIA RIBEIRO DA SILVA
130	121		1545371	DIMITRI RANGEL LEITE
131	122		1560065	SILVANA KARLA SIMOES DE ARAUJO
132	123		1552412	DARLAN PEREIRA ROSA
133	124		1545246	FLAVIO FELIX FRANCISCO
134	125		1565542	FERNANDO CARVALHO LOUZADA
135	126		1564217	PENHA ROBERTA VIEIRA

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
160	24	**	1548712	THAISA MARQUES DO ROSARIO
175	25	**	1551713	RAFAEL CRUZ PEÇANHA

CRE: 9

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
91	102		1564551	FABIO DUARTE RODRIGUES
93	103		1564948	RAPHAEL BENASSI
94	104		1553865	FABIO GARCIA DE LIMA
95	105		1561311	ANA PAULA ALVES DE LIMA
96	**106**	**	**1552798**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
97	107		1547101	FELIPE ANTONIO SANTOS DA SILVA
98	108		1567956	GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO
99	109		1561965	IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA
101	110		1567468	TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO
102	111		1544207	DAYANE REIS DA CRUZ
103	**112**	**	**1565304**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
104	113		1552838	FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL
105	114		1543743	FLAVIA DA SILVA BARCELOS GOMES
106	**115**	**	**1565751**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
107	116		1566754	ALISSON LOPES DE SOUZA
108	117		1551663	ARETHA DANTAS TEIXEIRA MARINHO
109	118		1535965	YAN INACIO DA SILVA
111	**119**	**	**1559689**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
112	120		1563837	MICHELLE DO CARMO AGUIAR
113	121		1547542	ALICE GAMA RANGEL
114	122		1563967	BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA
115	123		1542431	MARIA ANTONIA BRITTO SANT ANNA
116	**124**	**	**1543287**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
117	125		1545590	MARCIO VINICIUS DE ABREU VERLI
118	126		1536240	VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS
119	127		1553313	DANIELE DE F. BATISTA DE LIMA DA SILVA
120	128		1559227	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA
121	129		1539751	TULIO MONTEIRO LAGO
123	130		1566834	LUIZ EDUARDO PIMENTA GUIMARAES
124	131		1555438	RAPHAEL BARBOSA XAVIER
125	132		1565625	CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA
128	133		1563420	LOUISE RAPHAELE DOS PASSOS PALMEIRA
129	134		1563002	MARIA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO
130	135		1559069	THALITA DA SILVA NUNES
131	136		1568123	ANA CAROLINA DE SOUZA CORREA
133	137		1552873	RAVYNE DE LIMA PINTO
134	**138**	**	**1562986**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
135	139		1550360	JOSIENE CRISTINA DA CONCEICAO DE MORAES
136	140		1563977	CRISTINA GOMES FEITOSA

CRE: 10

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
143	151		1548740	ANA LUISA DIAS DA SILVA
147	152		1546038	DUAN MACHADO DA CRUZ
148	153		1552257	JOAO DARIO MARTINS DE MATTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

149	154		1552182	PATRICK ALLAN MESQUITA DOS SANTOS
151	155		1538390	SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES
152	156		1537256	CINTIA GONCALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
153	157		1550927	CLARISSA GIMENES BALAGUER
154	158		1557348	THASSIO SILVA DE LIMA
155	159		1550481	FABRICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO
156	160		1553201	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA
158	**161**	**	**1566488**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
163	162		1553318	DIEGO CORREIA DA PASCHOA
164	163		1546750	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART
165	164		1536421	FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS
167	165		1565055	DIEGO MEIRELLES AGUIAR
168	166		1563422	ANALU CARDOSO TROPIANO
169	167		1561230	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
171	168		1564354	MONICA CRISTINA PITAO GOMES
172	**169**	**	**1542018**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
174	**170**	**	**1544136**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
177	171		1564526	WILSON VAZ DA SILVA

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
247	36	**	1557355	MARCOS ANDRE DIAS CRUZ
265	37	**	1554907	LEANDRO ROSA CORREA
274	38	**	1543206	ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA
276	39	**	1564575	GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA

CRE: 11

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL		INSCR	NOME
27	27		1567039	BIANCA ROSA DE FREITAS
28	28		1537596	CARLOS EDUARDO PERRUCI FARIA
29	29		1555021	CLAUDIA SIMONE KARKOW DO AMARAL
30	30		1536951	DOMINIQUE PINHEIRO SOARES ALVES
31	31		1550604	HIGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
32	32		1547541	SUZIANE REGIS DE SOUZA
33	33		1553682	CRISTINA VELLOSO BARBOSA
35	34		1560263	MANOELA NASSIF OLIVEIRA
36	35		1568155	GABRIELA BEGHINI LOPES
37	36		1548173	MIRTA ANTONIA ALVES
38	37	**	1566409	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
39	38		1565316	CAMILA FERNANDES SOBRAL
45	39		1554922	YURI DE MORAIS CORDEIRO
47	40		1558706	ADILSON BASTOS JUNIOR
48	41		1561911	ISIS GABRIELLI GOMES XAVIER

CLASS PARCIAL	CLASS FINAL	NI	INSCRIÇÃO	NOME
103	10	**	1540084	VALERIO MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 55, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SME-PRO-2022/15925 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o **RESULTADO DA FREQUÊNCIA** que os candidatos obtiveram no **Curso de Formação Básica - Turma 6, 7 e 8,** 4ª Etapa - Edital SMA nº 327/2016, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, informa, ainda que:

Observação: Conforme item XI, estabelecido no Edital SMA nº 275/2015, que regulamenta o certame: ***"XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA- 3ª ETAPA:***

1. O Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório, será constituído de aulas teóricas e de atividades práticas docentes, obedecendo à regulamentação própria, mediante Ato Administrativo específico a ser publicado, na época de sua realização, sendo o candidato considerado APTO, INAPTO ou DESISTENTE. - 6. O candidato para ser considerado APTO no Curso de Formação Básica deverá obter frequência integral."

TURMA 6 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
3ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
3ª CRE	**50**		1626083	SARA D ALMEIDA DANTAS	DESISTENTE
3ª CRE	**51**		1624371	MARIA DE FATIMA CORREA DE MELO	DESISTENTE
3ª CRE	**52**		1622547	CASSIA DIAS STAMILE SOARES	DESISTENTE
3ª CRE	**53**		1626972	RENATA CABRAL DOS SANTOS	APTO
3ª CRE	**54**		1625320	CECY MARIA PROENCA REIS	APTO
3ª CRE	**55**		1625426	RAQUEL OLIVEIRA BARBOSA	APTO
3ª CRE	**56**		1622628	MARTHA PEREIRA RANGEL CARDOSO	DESISTENTE
3ª CRE	**57**		1626477	BEATRIZ LIMA MACHADO	APTO
3ª CRE	**58**	**	**1626581**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
3ª CRE	**59**		1625993	SIMONE OLIVEIRA PAES LEME	APTO
3ª CRE	**60**		1626021	PAULA ANGELICA DA SILVA CAMPOS	DESISTENTE
3ª CRE	**61**		1622702	SONJA HELENA VOITOVITCH	APTO
3ª CRE	**62**		1621312	ANA CAROLINA GUERRA BOUCAS GONZAGA	APTO
3ª CRE	**63**		1625972	LUCIANA DIAS PEREIRA	DESISTENTE
3ª CRE	**64**	**	**1625297**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
3ª CRE	**65**		1623792	ALEXANDRE AMARAL FERREIRA	DESISTENTE
3ª CRE	**66**		1624249	ROSELENE SOARES LUCAS	DESISTENTE
3ª CRE	**67**		1622377	CYNTHIA NEVES GUILHON	DESISTENTE
3ª CRE	**68**		1622240	GIULIA BRAZ MELO RODRIGUES	DESISTENTE
3ª CRE	**69**		1626149	DANIELE CLAUDIA IANELO	DESISTENTE
3ª CRE	**70**		1625786	ADRIANA MARQUES REBOUCAS	APTO
3ª CRE	**71**		1626628	GABRIEL HENRIQUE JOIA MOREIRA S DE SOUZA	DESISTENTE
3ª CRE	**72**		1624532	VALDEMAR JOSE NOGUEIRA CAMPOS MARY	APTO
3ª CRE	**73**		1622269	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
3ª CRE	**74**		1626729	LARISSA PORTO DA SILVA GUIDA	DESISTENTE
3ª CRE	**75**	**	**1626171**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
3ª CRE	**76**		1626634	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA	DESISTENTE
3ª CRE	**77**		1625361	CRISTIANE DA SILVA MARTINS	APTO
3ª CRE	**78**		1623950	CLARA SOUZA DA SILVEIRA	APTO
3ª CRE	**79**		1623508	CAROLINA VALENTE DE OLIVEIRA	APTO
3ª CRE	**80**		1622302	MARCIA RIBEIRO B. DA ROCHA MACRINI REIS	APTO
3ª CRE	**81**		1622500	PATRICIA CABRAL ARAUJO	APTO
3ª CRE	**82**		1624477	ROBERTO PAULO DE LACERDA DUFAU	APTO

4ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
4ª CRE	**60**		1623551	ANDRE LUIZ BATISTA DE MELO	APTO
4ª CRE	**61**		1625808	GABRIELA AMARAL DE REZENDE	DESISTENTE
4ª CRE	**62**		1625870	RAFAEL JORGE DE MENEZES MELLO	APTO
4ª CRE	**63**		1626908	RENATA DA SILVA DUARTE	APTO
4ª CRE	**64**		1623072	ALINE DA SILVA DINIZ	APTO
4ª CRE	**65**		1622371	DIEGO SANTOS SOARES	APTO
4ª CRE	**66**		1625094	ANSELMO MORAES DE OLIVEIRA	APTO
4ª CRE	**67**		1622669	THIAGO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO
4ª CRE	**68**		1626129	ALEXANDRE SOUZA CORREA DE MELLO	DESISTENTE
4ª CRE	**69**		1626701	FLAVIA SANTOS LIMA PAIVA	APTO

TURMA 7 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
4ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
4ª CRE	**70**		1626354	THIAGO GUIMARAES DE PINA	APTO
4ª CRE	**71**		1625978	CRISTIANE SILVA RODRIGUES	APTO
4ª CRE	**72**		1622262	ANTONIO DEOCLECIANO DA SILVA	DESISTENTE
4ª CRE	**73**		1623462	NATHALIA QUINTANILHA GONCALVES ALHO	DESISTENTE
4ª CRE	**74**		1625460	LARISSA LEANDRO DE SOUZA LIMA	NÃO APTO
4ª CRE	**75**		1626958	SORAHIA QUALHANO PINTO DA SILVA	APTO
4ª CRE	**76**		1622550	GABRIELA SOARES LIMA	APTO
4ª CRE	**77**		1622672	PRISCILA DA PAIXAO BARBOSA	APTO
4ª CRE	**78**		1626227	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	APTO
4ª CRE	**79**		1625734	SOLANGE BARBOSA DA CUNHA	APTO
4ª CRE	**80**		1624639	JESSICA SIQUEIRA ALVARENGA	APTO
4ª CRE	**81**		1622726	REBECA VICENTE CIRIACO	DESISTENTE
4ª CRE	**82**		1626476	CARLA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
4ª CRE	**83**		1622437	ALBERSON SANTOS DA SILVA	APTO
4ª CRE	**84**		1622858	ELIANE DE PAULA SILVA	DESISTENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4ª CRE	**85**		1626386	HELOISA DA SILVA OLIVEIRA	DESISTENTE
4ª CRE	**86**		1626587	PATRICIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGGER	DESISTENTE
4ª CRE	**87**		1622925	ELTON ELIAS DE CASTRO CRUZ	DESISTENTE
4ª CRE	88	**	**1625730**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
4ª CRE	**89**		1626553	MARCIA DA HORA LOPES	APTO
4ª CRE	**90**		1622238	STEFANIE VIANA DUTRA	DESISTENTE
4ª CRE	**91**		1623095	ALBERTO CARLOS MARINHO DUTRA	APTO
4ª CRE	**92**		1626565	MICHAEL BARBALHO AMARO	DESISTENTE
4ª CRE	**93**		1626767	CAROLINE OLIVEIRA GALVAO	APTO

5ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
5ª CRE	**56**		1625512	CAROLINA BARRETTO MARQUES DA COSTA	APTO
5ª CRE	**57**		1624767	ULISSES MEDEIROS JUNIOR	DESISTENTE
5ª CRE	**58**		1623000	ANA PAULA DA SILVA PASSOS JAKUBOW	DESISTENTE
5ª CRE	**59**		1622719	MARIA ELISABETE VIEIRA	DESISTENTE
5ª CRE	**60**		1625461	MARINA VIEIRA DE FREITAS	APTO
5ª CRE	**61**		1624550	PAULA CAROLINA MENDES ANDRADE	APTO
5ª CRE	**62**		1624554	ALINE PEREIRA MACHADO	APTO
5ª CRE	**63**		1622329	PRISCILA DE AZEREDO ANDRADE	APTO
5ª CRE	**64**		1625466	NATHALIA BAPTISTA TELLES SANTOS	APTO
5ª CRE	**65**		1626932	YASMIM MILLET QUIRGO BAPTISTA	APTO
5ª CRE	**66**		1626555	FABIANA SA SIMOES	DESISTENTE
5ª CRE	**67**		1623122	FLAVIA RIBEIRO MARTINS MARINHO	APTO
5ª CRE	**68**		1626145	SIMONE FABIANO CIODARO	APTO
5ª CRE	**69**		1625732	SERGIO DE CARVALHO ALKIMIM	APTO
5ª CRE	**70**	**	**1624380**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
5ª CRE	**71**		1626789	ALEXANDRE LESSA MATTOS	APTO
5ª CRE	**72**		1622392	LEONARDO LEAL DE FREITAS	APTO
5ª CRE	**73**	**	**1621848**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
5ª CRE	**74**	**	**1624957**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
5ª CRE	**75**		1623980	MANOELA DOS SANTOS DE SANTANA	APTO
5ª CRE	**76**		1624666	ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI	APTO
5ª CRE	**77**		1622848	SERGIO RICARDO GUIMARAES DA FONSECA	APTO
5ª CRE	**78**		1626629	EUSTAQUIO RUBENS BORGES LISBOA DE CAMPOS	DESISTENTE
5ª CRE	**79**		1626946	MARIA FERNANDA INACIO DE GOUVEIA PINTO	APTO
5ª CRE	**80**		1625563	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	APTO
5ª CRE	**81**		1623200	ELIZABETH DA FONSECA	DESISTENTE
5ª CRE	**82**		1626385	VICTOR SILVA DE QUEIROZ	DESISTENTE
5ª CRE	**83**		1622205	ANA KEROLAYNE DEFAVERI LOPES	APTO
5ª CRE	**84**		1625906	LARA ELIANE PESSOA DA FONSECA PINHO	APTO
5ª CRE	**85**		1626868	LUDMILA BARROS DE ANDRADE	APTO
5ª CRE	**86**		1623238	FRANCILEIDE SANTOS	APTO
5ª CRE	**87**		1624718	ROSIANE RIBEIRO EVANGELISTA	APTO
5ª CRE	**88**		1625393	MARCELLY DOS SANTOS	DESISTENTE
5ª CRE	**89**		1622272	LILIAN TAVARES LOBATO VALVERDE	APTO
5ª CRE	**90**		1621331	BARBARA DE SOUZA VARGAS	DESISTENTE
5ª CRE	**91**		1624207	NIVIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	DESISTENTE
5ª CRE	**92**		1624749	ANDREA MOREIRA TAVARES RIBEIRINHA	APTO
5ª CRE	**93**		1625439	ROSANE DE SOUSA MARQUES	DESISTENTE
5ª CRE	**94**		1622557	ALINE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA DE OLI	DESISTENTE
5ª CRE	**95**		1625185	CLARISSE DE ALBUQUERQUE AQUINO	APTO
5ª CRE	**96**		1624765	ELISANGELA CARNEIRO DE BARROS	DESISTENTE
5ª CRE	**97**		1623322	CARLA DA SILVA KURTENBACH	DESISTENTE
5ª CRE	**98**		1624865	HEBERT NOGUEIRA DE QUEIROZ	APTO
5ª CRE	**99**		1625584	MARISTELA GOMES LEAL	APTO
5ª CRE	**100**		1622351	MICHELE ATAIDE DA FONSECA CARNEIRO	APTO
5ª CRE	**101**		1626303	NADINE COSTA ZELADA CARNEIRO	APTO
5ª CRE	**102**		1625903	EDGARD VIANA DE SOUZA	APTO
5ª CRE	**103**		1626183	DANIEL ABREU DE AZEVEDO	APTO
5ª CRE	**104**		1624312	ALINE BICALHO DE FREITAS	DESISTENTE
5ª CRE	**105**		1624721	BRUNO DA SILVA CARVALHO	APTO
5ª CRE	**106**		1626127	OSMAR CARVALHO DA SILVA	DESISTENTE
5ª CRE	**107**		1626925	FERNANDA NATALIA MIRANDA	DESISTENTE
5ª CRE	**108**		1624293	CARLOS ANDRE SARAIVA CRUZ	DESISTENTE
5ª CRE	**109**		1625052	GLEICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE MATTOS DE SOUZA	DESISTENTE
5ª CRE	**110**		1625564	FABRICIA LIMA DOS SANTOS	DESISTENTE
5ª CRE	**111**		1626481	CRISTIANO LOPES GAMA DOS SANTOS	DESISTENTE
5ª CRE	**112**		1621707	ALEXANDRA DE BARROS ROMAO DA SILVA	DESISTENTE
5ª CRE	**113**		1623136	KATIA DE SOUZA PAIVA	APTO
5ª CRE	**114**		1626532	CINTIA SANTOS DE SANTANA	APTO
5ª CRE	**115**		1623422	BARBARA ROCHA DANCIGER	APTO
5ª CRE	**116**		1622296	THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO	APTO
5ª CRE	**117**		1625643	ALINE GAMA BERNARDO	APTO
5ª CRE	**118**		1623075	CRISTIANE SOUSA MOREIRA FERREIRA	APTO
5ª CRE	**119**		1626035	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO	APTO
5ª CRE	**120**	**	**1626612**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
5ª CRE	**121**	**	1624050	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
5ª CRE	**122**		1625853	ANIGER VERONICA ALVES DA COSTA CAPANO	APTO
5ª CRE	**123**		1625625	LUIZ EDUAARDO SOUZA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
5ª CRE	**124**		1625146	JESSICA AUGUSTA GONCALVES DIEGUES BRAZ	DESISTENTE
5ª CRE	**125**		1625402	MONICA DANIEL PEREGRINO DOS SANTOS	APTO
5ª CRE	**126**		1624992	GEISA GOMES ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO

7ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
7ª CRE	**64**		1626185	KARINE ALO CHAVES	DESISTENTE
7ª CRE	**65**		1625800	NATHALIA DOS SANTOS CORREA	APTO
7ª CRE	**66**		1626339	ELAINE MAIA SANTOS MACHADO	APTO
7ª CRE	**67**		1622400	FATIMA ANNITA SOUSA SILVA	APTO
7ª CRE	**68**		1625227	CRISTIANE DE MORAES SALVINO	APTO
7ª CRE	**69**		1622422	ALLAN CORDEIRO DA SILVEIRA	DESISTENTE
7ª CRE	**70**		1622883	MARIANA GUEDES BARTOLO	APTO
7ª CRE	**71**		1625378	WALTER PEREIRA LISBOA	DESISTENTE
7ª CRE	**72**		1626772	FLAVIA MONTEIRO SERAFIM	DESISTENTE
7ª CRE	**73**		1626225	JOSE CARLOS MOTTA MARTINS JUNIOR	APTO
7ª CRE	**74**		1622606	FELIPE EBENDINGER	APTO
7ª CRE	**75**		1626584	ADRIANA TEIXEIRA DE GOUVEA	DESISTENTE
7ª CRE	**76**		1624325	JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA	APTO
7ª CRE	**77**		1624130	HUGO LEONARDO MAGALHAES	DESISTENTE
7ª CRE	**78**		1624526	ISABEL CHRISTINA GARRIDO GALLEGO	DESISTENTE
7ª CRE	**79**		1626474	MARLUCE DE ALMEIDA MACIEL	APTO
7ª CRE	**80**		1622228	CARLA LIMA DA SILVA	APTO
7ª CRE	**81**		1623348	TIAGO QUINTANA	APTO
7ª CRE	**82**	**	**1626353**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
7ª CRE	**83**		1626600	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA	APTO
7ª CRE	**84**		1625833	CONSUELO SEMEAO GONZAGA	DESISTENTE
7ª CRE	**85**		1626031	FELIPE BARBOSA TEIXEIRA	APTO
7ª CRE	**86**	**	**1621743**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
7ª CRE	**87**		1622404	LUIZA HELENA ARMELAU DE SOUZA	DESISTENTE
7ª CRE	**88**		1622406	RACHEL KUDLOWIEZ	APTO
7ª CRE	**89**		1626746	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	APTO
7ª CRE	**90**		1626131	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
7ª CRE	**91**		1624135	JULIANA SALLES FARIAS	APTO
7ª CRE	**92**		1622665	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	APTO
7ª CRE	**93**		1622553	ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	APTO
7ª CRE	**94**		1622583	MARIA JOSE DIAS PINESSO DA SILVA	APTO
7ª CRE	**95**		1626012	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA SCHMITZ	DESISTENTE
7ª CRE	**96**		1626813	LUCAS PEREIRA FERREIRA	APTO
7ª CRE	**97**		1624246	RAQUEL FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	APTO
7ª CRE	**98**		1625488	RAPHAEL JOSE RAGGIO FERNANDES	APTO
7ª CRE	**99**		1626542	QUELLI CRISTINA COSTA	DESISTENTE
7ª CRE	**100**		1625848	ROBERTA MARQUES DE MELO	DESISTENTE
7ª CRE	**101**		1626623	FLAVIO LIMA DE FARIAS	APTO
7ª CRE	**102**	**	**1622595**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
7ª CRE	**103**		1621613	MICHELE BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO	APTO
7ª CRE	**104**		1622213	LUCIA HELENA MARQUES KORN	APTO
7ª CRE	**105**		1624569	RENATA DE MELO MUNIZ	APTO
7ª CRE	**106**		1626062	ANRIETE BARATA DA SILVA	APTO
7ª CRE	**107**		1623002	MARIANA BATISTA DE SOUZA	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

TURMA 8 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
7ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
7ª CRE	108		1625960	NATAN TEIXEIRA BOANAFINA SAYAO	DESISTENTE
7ª CRE	109		1626296	JACQUELINE GOMES DE FREITAS	APTO
7ª CRE	110		1622943	ALESSANDRA CRISTINA SENRA SANTIAGO	APTO
7ª CRE	111		1626757	CLECIANA RIBEIRO DE MOURA SANTOS	DESISTENTE
7ª CRE	112		1623468	ANA CRISTINA VILELA DE ALMEIDA REGO	DESISTENTE
7ª CRE	113		1622715	TAISSA RUAS DE MEIRELLES BENITES	DESISTENTE
7ª CRE	114		1624219	THIAGO DOS SANTOS SILVA	DESISTENTE
7ª CRE	115		1622445	DALYNEIDE LAURA SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
7ª CRE	116		1621503	VANESSA MENDES	APTO
7ª CRE	117	**	**1626927**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
7ª CRE	118		1623167	DANIELE CRISTINE BRAVIN	DESISTENTE
7ª CRE	119		1625571	GISELLE MENDES CARDOSO	DESISTENTE
7ª CRE	120		1625035	JOSIMAR STHEL SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
7ª CRE	121		1626074	LYGIA THOMAZ RAYMUNDO	DESISTENTE
7ª CRE	122		1625801	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	DESISTENTE
7ª CRE	123		1622434	GABRIELA MESSINA DO ROSARIO	DESISTENTE
7ª CRE	124		1624423	INGRID VIEHMAYER RODRIGUES SOUZA	APTO
7ª CRE	125		1625923	ROSALIA DE BARROS ARAUJO	DESISTENTE
7ª CRE	126		1622531	MARCELA CARDOSO HENRIQUES	DESISTENTE
7ª CRE	127		1622598	CAROLINA MARTINS ZEFERINO	DESISTENTE
7ª CRE	128		1623298	PRISCILA MARQUES DOS SANTOS TOLEDO	DESISTENTE
7ª CRE	129		1626255	HEVELEN GUIMARAES DUNGA	APTO
7ª CRE	130		1626115	MAURICIO DE OLIVEIRA GUINANCIO	APTO
7ª CRE	131		1624448	ISABELA CRESPO PAMPLONA VAZ	APTO
7ª CRE	132		1624570	ANDREIA CARVALHO FERNANDES	APTO
7ª CRE	133		1621859	MARCOS NOGUEIRA MARINHO DE CASTRO	APTO
7ª CRE	134		1625451	GLAUCIA TEMPERINI UBALDO TORRES	APTO
7ª CRE	135		1623198	RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA	APTO
7ª CRE	136		1623315	ELIANE PIMENTEL RIBEIRO	DESISTENTE
7ª CRE	137		1626015	NATHALIA DE OLIVEIRA GONCALVES	APTO
7ª CRE	138		1624589	BIANCA SALVADOR GRISOLIA	APTO
7ª CRE	139		1622685	ARTINEA CAMPOS VITER	APTO
7ª CRE	140		1625755	CRISTIANO BRAYNER BENTO	APTO
7ª CRE	141		1624317	THAIS OLIVEIRA BORGES	DESISTENTE
7ª CRE	142		1624394	JUNIA DE MEIRA NAVARRO	APTO

8ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
8ª CRE	**68**	**	**1624683**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
8ª CRE	**69**		1622635	CAIO INACIO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
8ª CRE	**70**	**	**1625427**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
8ª CRE	**71**	**	**1625230**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
8ª CRE	**72**		1623901	ERIKA OLIMPIO MARQUES	APTO
8ª CRE	**73**		1626402	CLAUDIA ERMINIA DE OLIVEIRA BORGES	DESISTENTE
8ª CRE	**74**		1621462	LUANA BENTO QUARESMA VIDALETE	APTO
8ª CRE	**75**		1626661	TARCILA COSENDEY DE SOUZA	APTO
8ª CRE	**76**		1625068	MARILENE FREIRE DE OLIVEIRA FERNANDES	DESISTENTE
8ª CRE	**77**		1626337	RENATA DE GOES FERNANDES JOSE	APTO
8ª CRE	**78**		1624066	JAMILY PEREIRA MARTINS	APTO
8ª CRE	**79**		1625288	DANIEL LAURINDO DA SILVA	APTO
8ª CRE	**80**		1623334	BRUNO XAVIER ROCHA	DESISTENTE
8ª CRE	**81**		1626961	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	APTO
8ª CRE	**82**		1622499	ALCILEA MORAIS DA SILVA AIRES	APTO
8ª CRE	**83**		1621755	DEBORA JESUS AMARAL	APTO
8ª CRE	**84**		1625362	ALEX TAVARES BEMFICA	APTO
8ª CRE	**85**		1622373	MARLENE ROSA DOS SANTOS	APTO
8ª CRE	**86**		1625991	JULIANA HILARIO GONCALVES	DESISTENTE
8ª CRE	**87**		1624738	CAMILLA DE SOUZA GOMES	DESISTENTE
8ª CRE	**88**		1622260	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO BENJAMIN	APTO
8ª CRE	**89**		1626237	VANESSA DE FATIMA DA ROCHA FERNANDES DE MENDONCA	APTO
8ª CRE	**90**		1622232	MARIA APARECIDA PINTO SOARES	APTO
8ª CRE	**91**		1626248	AMANDA MORAES DE LIMA	DESISTENTE

9ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
9ª CRE	**80**		1624117	LUZIA COSTA CORREIA	APTO
9ª CRE	**81**		1626172	CRISTIANE CORREA SOUZA	DESISTENTE
9ª CRE	**82**		1622460	RAPHAEL GREI BARROCO	APTO
9ª CRE	**83**		1626361	GABRIELLA ALMEIDA PACHECO	APTO
9ª CRE	**84**		1626420	THAIS MENDES CASSIANO	APTO
9ª CRE	**85**		1624878	MARIA LAURA DUARTE GOMES	APTO
9ª CRE	**86**		1621523	KARLA VAZ ROMI MACHADO	APTO
9ª CRE	**87**		1626454	JOICE DO COUTO REIS DE OLIVEIRA	APTO
9ª CRE	**88**		1626253	FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS SAMPAIO	APTO
9ª CRE	**89**		1626394	ADRIANA GONCALVES MARTINS	APTO
9ª CRE	**90**		1622307	JULIANA ALVES DE SOUSA	APTO
9ª CRE	**91**	**	**1625249**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
9ª CRE	**92**		1624346	ADEMIR DE OLIVEIRA JUNIOR	DESISTENTE
9ª CRE	**93**		1625517	EVILA FERREIRA GARCIA	DESISTENTE
9ª CRE	**94**		1625877	VANESSA MARTINS PINTO	DESISTENTE
9ª CRE	**95**		1626178	MICHELE RAIFF DA SILVA RODRIGUES	DESISTENTE
9ª CRE	**96**		1621834	CAROLINA DA SILVA SODRE	APTO
9ª CRE	**97**		1626599	JOANA D ARC ROCHA DA SILVA CASTRO	APTO
9ª CRE	**98**		1625028	ANA CAROLINA BARBOSA SALVIANO DE SOUZA	APTO
9ª CRE	**99**		1626617	RACHEL RIBEIRO SCHERER	APTO
9ª CRE	**100**		1625182	NAYARA HELENN CARVALHO DOS SANTOS	DESISTENTE
9ª CRE	**101**		1626955	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	APTO
9ª CRE	**102**		1626487	DANIELE DE SOUZA MEDEIROS	DESISTENTE

10ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
10ª CRE	**116**		1624218	FATIMA PITA LEITE	APTO
10ª CRE	**117**		1626452	FERNANDA CORREIA GUIMARAES	APTO
10ª CRE	**118**		1623889	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
10ª CRE	**120**		1624844	ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA	DESISTENTE
10ª CRE	**122**		1624128	NEIVERALDO FREIXO MOTTA	APTO
10ª CRE	**123**		1626441	MARIA NEIDE DA SILVA DANTAS	DESISTENTE
10ª CRE	**124**		1626904	GISELI GONCALVES GUIMARAES DE MELO	APTO
10ª CRE	**125**		1624993	CHRISTIANE REGINA LESSA BEZERRA	APTO
10ª CRE	**126**		1622594	TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	APTO
10ª CRE	**127**		1622562	ANGELICA FONSECA	APTO
10ª CRE	**128**		1621585	ADRIANA ZANELA NUNES	APTO
10ª CRE	**129**		1622289	THAIS PACHECO PUNTAR	DESISTENTE
10ª CRE	**130**		1624605	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	APTO
10ª CRE	**131**		1622104	LUCILENE ABREU COUTINHO	APTO
10ª CRE	**132**	**	**1621471**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
10ª CRE	**133**		1624679	DEBORAH CRISTINA DA COSTA AMARAL	DESISTENTE
10ª CRE	**134**		1624187	EMELLE DE PONTES BOTELHO OUVERNEY	APTO
10ª CRE	**135**	**	**1623353**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
10ª CRE	**136**		1626800	VIVIAN BITENCOURT AMORIM	APTO
10ª CRE	**137**		1621903	MARIA ELISABETE PIMENTA REIS SINQUINI	DESISTENTE
10ª CRE	**138**		1625988	JOAO BATISTA DE ANDRADE FIGUEIRA	DESISTENTE
10ª CRE	**139**		1622369	NATALIA DA COSTA ANDRADE FRAZAO	APTO
10ª CRE	**140**		1626664	VIVIAN DE ALMEIDA FERNANDES JORGE	APTO
10ª CRE	**141**	**	**1623979**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
10ª CRE	**142**		1624186	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

11ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	SITUAÇÃO NO CURSO (APTO, NÃO APTO OU DESISTENTE)
11ª CRE	**25**		1622614	VERONICA SALLES CAVALCANTE CORDEIRO	DESISTENTE
11ª CRE	**26**		1625826	LUCIANA LOPES RANGEL MADUREIRA	DESISTENTE
11ª CRE	**27**		1624250	ADRIANA DO REGO BARROS	DESISTENTE
11ª CRE	**28**		1624733	LUIZ CARLOS SOUZA	DESISTENTE
11ª CRE	**29**		1622561	BRANDON DE ABREU RAMOS	DESISTENTE
11ª CRE	**30**		1621697	SOPHIA LETICIA RAMOS GOMES	APTO
11ª CRE	**31**		1626264	VITOR GABRIEL CALDAS	APTO
11ª CRE	**32**		1624821	FRANCIENE ALMEIDA PIRES	DESISTENTE
11ª CRE	**33**		1623497	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESISTENTE
11ª CRE	**34**		1624005	MARCOS ROGERIO BORGES DA CUNHA	DESISTENTE
11ª CRE	**35**		1627008	LILIA APARECIDA COSTA GONCALVES	DESISTENTE
11ª CRE	**36**		1625231	JESSICA GONCALVES DA SILVA	DESISTENTE
11ª CRE	**37**		1626305	FLAVIA SANTOS ALMEIDA BARROS	DESISTENTE
11ª CRE	**38**		1622599	NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA	DESISTENTE
11ª CRE	**39**		1624628	MATHEUS DE OLIVEIRA RACHID	DESISTENTE
11ª CRE	**40**		1621880	RONEI MUNIZ DOS SANTOS	DESISTENTE
11ª CRE	**41**		1622449	VIVIANNE AUGUSTA ALVES DE SOUSA FERNANDES	APTO
11ª CRE	**42**	**	**1626381**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação**	
11ª CRE	**43**		1625728	DAVID DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	DESISTENTE
11ª CRE	**44**		1625156	HAYANNE COSTA DOS SANTOS	APTO
11ª CRE	**45**		1626108	BEATRIZ AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU	APTO
11ª CRE	**46**		1625996	RAQUEL DA SILVA GAMA	APTO
11ª CRE	**47**		1622564	MONICA DA COSTA BESSA	APTO
11ª CRE	**48**		1626437	JANAINA TENORIO SOARES	APTO
11ª CRE	**49**		1624436	MARCIA PIRES MUNIZ	DESISTENTE
11ª CRE	**50**		1623776	SONIA ABBATE	DESISTENTE
11ª CRE	**51**		1626411	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	DESISTENTE
11ª CRE	**52**		1626969	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PINTO	APTO
11ª CRE	**53**		1622462	MARY LUCY AMANCIO DA SILVA	DESISTENTE
11ª CRE	**54**		1623328	MONICA CRISTINA DOS SANTOS MALHEIROS	APTO
11ª CRE	**55**		1624760	ROSANA BARCELLOS	DESISTENTE
11ª CRE	**56**		1626121	LILIANE PEREIRA DE A AMORIM DA COSTA	DESISTENTE

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SME-PRO-2022/15925 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** - **Turmas 6 a 8**, referente ao **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental** - **INGLÊS**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

TURMA 6

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
3ª CRE	41	53		1626972	RENATA CABRAL DOS SANTOS
3ª CRE	42	54		1625320	CECY MARIA PROENCA REIS
3ª CRE	43	55		1625426	RAQUEL OLIVEIRA BARBOSA
3ª CRE	44	57		1626477	BEATRIZ LIMA MACHADO
3ª CRE	45	58	**	1626581	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado
3ª CRE	46	59		1625993	SIMONE OLIVEIRA PAES LEME
3ª CRE	47	61		1622702	SONJA HELENA VOITOVITCH
3ª CRE	48	62		1621312	ANA CAROLINA GUERRA BOUCAS GONZAGA
3ª CRE	49	**64**	**	**1625297**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
3ª CRE	50	70		1625786	ADRIANA MARQUES REBOUCAS
3ª CRE	51	72		1624532	VALDEMAR JOSE NOGUEIRA CAMPOS MARY
3ª CRE	52	**75**	**	**1626171**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
3ª CRE	53	77		1625361	CRISTIANE DA SILVA MARTINS
3ª CRE	54	78		1623950	CLARA SOUZA DA SILVEIRA
3ª CRE	55	79		1623508	CAROLINA VALENTE DE OLIVEIRA
3ª CRE	56	80		1622302	MARCIA RIBEIRO B. DA ROCHA MACRINI REIS
3ª CRE	57	81		1622500	PATRICIA CABRAL ARAUJO
3ª CRE	58	82		1624477	ROBERTO PAULO DE LACERDA DUFAU

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
4ª CRE	55	60		1623551	ANDRE LUIZ BATISTA DE MELO
4ª CRE	56	62		1625870	RAFAEL JORGE DE MENEZES MELLO
4ª CRE	57	63		1626908	RENATA DA SILVA DUARTE
4ª CRE	58	64		1623072	ALINE DA SILVA DINIZ
4ª CRE	59	65		1622371	DIEGO SANTOS SOARES
4ª CRE	60	66		1625094	ANSELMO MORAES DE OLIVEIRA
4ª CRE	61	67		1622669	THIAGO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
4ª CRE	62	69		1626701	FLAVIA SANTOS LIMA PAIVA

TURMA 7

4ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
4ª CRE	63	70		1626354	THIAGO GUIMARAES DE PINA
4ª CRE	64	71		1625978	CRISTIANE SILVA RODRIGUES
4ª CRE	65	74		1625460	LARISSA LEANDRO DE SOUZA LIMA
4ª CRE	66	75		1626958	SORAHIA QUALHANO PINTO DA SILVA
4ª CRE	67	76		1622550	GABRIELA SOARES LIMA
4ª CRE	68	77		1622672	PRISCILA DA PAIXAO BARBOSA
4ª CRE	69	78		1626227	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
4ª CRE	70	79		1625734	SOLANGE BARBOSA DA CUNHA
4ª CRE	71	80		1624639	JESSICA SIQUEIRA ALVARENGA
4ª CRE	72	82		1626476	CARLA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
4ª CRE	73	83		1622437	ALBERSON SANTOS DA SILVA
4ª CRE	74	**88**	**	**1625730**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
4ª CRE	75	89		1626553	MARCIA DA HORA LOPES
4ª CRE	76	91		1623095	ALBERTO CARLOS MARINHO DUTRA
4ª CRE	77	93		1626767	CAROLINE OLIVEIRA GALVAO

5ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
5ª CRE	51	56		1625512	CAROLINA BARRETTO MARQUES DA COSTA
5ª CRE	52	60		1625461	MARINA VIEIRA DE FREITAS
5ª CRE	53	61		1624550	PAULA CAROLINA MENDES ANDRADE
5ª CRE	54	62		1624554	ALINE PEREIRA MACHADO
5ª CRE	55	63		1622329	PRISCILA DE AZEREDO ANDRADE
5ª CRE	56	64		1625466	NATHALIA BAPTISTA TELLES SANTOS
5ª CRE	57	65		1626932	YASMIM MILLET QUIRGO BAPTISTA
5ª CRE	58	67		1623122	FLAVIA RIBEIRO MARTINS MARINHO
5ª CRE	59	68		1626145	SIMONE FABIANO CIODARO
5ª CRE	60	69		1625732	SERGIO DE CARVALHO ALKIMIM
5ª CRE	61	**70**	**	**1624380**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
5ª CRE	62	71		1626789	ALEXANDRE LESSA MATTOS
5ª CRE	63	72		1622392	LEONARDO LEAL DE FREITAS
5ª CRE	64	**73**	**	**1621848**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
5ª CRE	65	**74**	**	**1624957**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
5ª CRE	66	75		1623980	MANOELA DOS SANTOS DE SANTANA
5ª CRE	67	76		1624666	ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI
5ª CRE	68	77		1622848	SERGIO RICARDO GUIMARAES DA FONSECA
5ª CRE	69	79		1626946	MARIA FERNANDA INACIO DE GOUVEIA PINTO
5ª CRE	70	80		1625563	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA
5ª CRE	71	83		1622205	ANA KEROLAYNE DEFAVERI LOPES
5ª CRE	72	84		1625906	LARA ELIANE PESSOA DA FONSECA PINHO
5ª CRE	73	85		1626868	LUDMILA BARROS DE ANDRADE
5ª CRE	74	86		1623238	FRANCILEIDE SANTOS
5ª CRE	75	87		1624718	ROSIANE RIBEIRO EVANGELISTA
5ª CRE	76	89		1622272	LILIAN TAVARES LOBATO VALVERDE
5ª CRE	77	92		1624749	ANDREA MOREIRA TAVARES RIBEIRINHA
5ª CRE	78	95		1625185	CLARISSE DE ALBUQUERQUE AQUINO
5ª CRE	79	98		1624865	HEBERT NOGUEIRA DE QUEIROZ
5ª CRE	80	99		1625584	MARISTELA GOMES LEAL
5ª CRE	81	100		1622351	MICHELE ATAIDE DA FONSECA CARNEIRO
5ª CRE	82	101		1626303	NADINE COSTA ZELADA CARNEIRO
5ª CRE	83	102		1625903	EDGARD VIANA DE SOUZA
5ª CRE	84	103		1626183	DANIEL ABREU DE AZEVEDO
5ª CRE	85	105		1624721	BRUNO DA SILVA CARVALHO
5ª CRE	86	113		1623136	KATIA DE SOUZA PAIVA
5ª CRE	87	114		1626532	CINTIA SANTOS DE SANTANA
5ª CRE	88	115		1623422	BARBARA ROCHA DANCIGER
5ª CRE	89	116		1622296	THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO
5ª CRE	90	117		1625643	ALINE GAMA BERNARDO
5ª CRE	91	118		1623075	CRISTIANE SOUSA MOREIRA FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

5ª CRE	92	119		1626035	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO
5ª CRE	93	**120**	**	**1626612**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
5ª CRE	94	**121**	**	**1624050**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
5ª CRE	95	122		1625853	ANIGER VERONICA ALVES DA COSTA CAPANO
5ª CRE	96	125		1625402	MONICA DANIEL PEREGRINO DOS SANTOS
5ª CRE	97	126		1624992	GEISA GOMES ARAUJO DE OLIVEIRA

7ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	62	65		1625800	NATHALIA DOS SANTOS CORREA
7ª CRE	63	66		1626339	ELAINE MAIA SANTOS MACHADO
7ª CRE	64	67		1622400	FATIMA ANNITA SOUSA SILVA
7ª CRE	65	68		1625227	CRISTIANE DE MORAES SALVINO
7ª CRE	66	70		1622883	MARIANA GUEDES BARTOLO
7ª CRE	67	73		1626225	JOSE CARLOS MOTTA MARTINS JUNIOR
7ª CRE	68	74		1622606	FELIPE EBENDINGER
7ª CRE	69	76		1624325	JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA
7ª CRE	70	79		1626474	MARLUCE DE ALMEIDA MACIEL
7ª CRE	71	80		1622228	CARLA LIMA DA SILVA
7ª CRE	72	81		1623348	TIAGO QUINTANA
7ª CRE	73	**82**	**	**1626353**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
7ª CRE	74	83		1626600	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA
7ª CRE	75	85		1626031	FELIPE BARBOSA TEIXEIRA
7ª CRE	76	**86**	**	**1621743**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
7ª CRE	77	88		1622406	RACHEL KUDLOWIEZ
7ª CRE	78	89		1626746	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
7ª CRE	79	90		1626131	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES
7ª CRE	80	91		1624135	JULIANA SALLES FARIAS
7ª CRE	81	92		1622665	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA
7ª CRE	82	93		1622553	ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA
7ª CRE	83	94		1622583	MARIA JOSE DIAS PINESSO DA SILVA
7ª CRE	84	96		1626813	LUCAS PEREIRA FERREIRA
7ª CRE	85	97		1624246	RAQUEL FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS
7ª CRE	86	98		1625488	RAPHAEL JOSE RAGGIO FERNANDES
7ª CRE	87	101		1626623	FLAVIO LIMA DE FARIAS
7ª CRE	88	**102**	**	**1622595**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
7ª CRE	89	103		1621613	MICHELE BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO
7ª CRE	90	104		1622213	LUCIA HELENA MARQUES KORN
7ª CRE	91	105		1624569	RENATA DE MELO MUNIZ
7ª CRE	92	106		1626062	ANRIETE BARATA DA SILVA
7ª CRE	93	107		1623002	MARIANA BATISTA DE SOUZA

TURMA 8
7ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	94	108		1625960	NATAN TEIXEIRA BOANAFINA SAYAO
7ª CRE	95	109		1626296	JACQUELINE GOMES DE FREITAS
7ª CRE	96	110		1622943	ALESSANDRA CRISTINA SENRA SANTIAGO
7ª CRE	97	115		1622445	DALYNEIDE LAURA SOUZA DE OLIVEIRA
7ª CRE	98	116		1621503	VANESSA MENDES
7ª CRE	99	**117**	**	**1626927**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
7ª CRE	100	120		1625035	JOSIMAR STHEL SANTOS DE OLIVEIRA
7ª CRE	101	124		1624423	INGRID VIEHMAYER RODRIGUES SOUZA
7ª CRE	102	129		1626255	HEVELEN GUIMARAES DUNGA
7ª CRE	103	130		1626115	MAURICIO DE OLIVEIRA GUINANCIO
7ª CRE	104	131		1624448	ISABELA CRESPO PAMPLONA VAZ
7ª CRE	105	132		1624570	ANDREIA CARVALHO FERNANDES
7ª CRE	106	133		1621859	MARCOS NOGUEIRA MARINHO DE CASTRO
7ª CRE	107	134		1625451	GLAUCIA TEMPERINI UBALDO TORRES
7ª CRE	108	135		1623198	RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA
7ª CRE	109	137		1626015	NATHALIA DE OLIVEIRA GONCALVES
7ª CRE	110	138		1624589	BIANCA SALVADOR GRISOLIA
7ª CRE	111	139		1622685	ARTINEA CAMPOS VITER
7ª CRE	112	140		1625755	CRISTIANO BRAYNER BENTO
7ª CRE	113	142		1624394	JUNIA DE MEIRA NAVARRO

8ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
8ª CRE	56	**68**	**	**1624683**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
8ª CRE	57	**70**	**	**1625427**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
8ª CRE	58	**71**	**	**1625230**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
8ª CRE	59	72		1623901	ERIKA OLIMPIO MARQUES
8ª CRE	60	74		1621462	LUANA BENTO QUARESMA VIDALETE
8ª CRE	61	75		1626661	TARCILA COSENDEY DE SOUZA
8ª CRE	62	77		1626337	RENATA DE GOES FERNANDES JOSE
8ª CRE	63	78		1624066	JAMILY PEREIRA MARTINS
8ª CRE	64	79		1625288	DANIEL LAURINDO DA SILVA
8ª CRE	65	81		1626961	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA
8ª CRE	66	82		1622499	ALCILEA MORAIS DA SILVA AIRES
8ª CRE	67	83		1621755	DEBORA JESUS AMARAL
8ª CRE	68	84		1625362	ALEX TAVARES BEMFICA
8ª CRE	69	85		1622373	MARLENE ROSA DOS SANTOS
8ª CRE	70	88		1622260	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO BENJAMIN
8ª CRE	71	89		1626237	VANESSA DE FATIMA DA ROCHA FERNANDES DE MENDONCA
8ª CRE	72	90		1622232	MARIA APARECIDA PINTO SOARES

9ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
9ª CRE	65	80		1624117	LUZIA COSTA CORREIA
9ª CRE	66	82		1622460	RAPHAEL GREI BARROCO
9ª CRE	67	83		1626361	GABRIELLA ALMEIDA PACHECO
9ª CRE	68	84		1626420	THAIS MENDES CASSIANO
9ª CRE	69	85		1624878	MARIA LAURA DUARTE GOMES
9ª CRE	70	86		1621523	KARLA VAZ ROMI MACHADO
9ª CRE	71	87		1626454	JOICE DO COUTO REIS DE OLIVEIRA
9ª CRE	72	88		1626253	FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS SAMPAIO
9ª CRE	73	89		1626394	ADRIANA GONCALVES MARTINS
9ª CRE	74	90		1622307	JULIANA ALVES DE SOUSA
9ª CRE	75	**91**	**	**1625249**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
9ª CRE	76	96		1621834	CAROLINA DA SILVA SODRE
9ª CRE	77	97		1626599	JOANA D ARC ROCHA DA SILVA CASTRO
9ª CRE	78	98		1625028	ANA CAROLINA BARBOSA SALVIANO DE SOUZA
9ª CRE	79	99		1626617	RACHEL RIBEIRO SCHERER
9ª CRE	80	101		1626955	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS

10ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
10ª CRE	109	116		1624218	FATIMA PITA LEITE
10ª CRE	110	117		1626452	FERNANDA CORREIA GUIMARAES
10ª CRE	111	118		1623889	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO
10ª CRE	112	122		1624128	NEIVERALDO FREIXO MOTTA
10ª CRE	113	124		1626904	GISELI GONCALVES GUIMARAES DE MELO
10ª CRE	114	125		1624993	CHRISTIANE REGINA LESSA BEZERRA
10ª CRE	115	126		1622594	TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO
10ª CRE	116	127		1622562	ANGELICA FONSECA
10ª CRE	117	128		1621585	ADRIANA ZANELA NUNES
10ª CRE	118	130		1624605	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
10ª CRE	119	131		1622104	LUCILENE ABREU COUTINHO
10ª CRE	120	**132**	**	**1621471**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
10ª CRE	121	134		1624187	EMELLE DE PONTES BOTELHO OUVERNEY
10ª CRE	122	**135**	**	**1623353**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
10ª CRE	123	136		1626800	VIVIAN BITENCOURT AMORIM
10ª CRE	124	139		1622369	NATALIA DA COSTA ANDRADE FRAZAO
10ª CRE	125	140		1626664	VIVIAN DE ALMEIDA FERNANDES JORGE
10ª CRE	126	**141**	**	**1623979**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
10ª CRE	127	142		1624186	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO

11ª CRE

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
11ª CRE	22	30		1621697	SOPHIA LETICIA RAMOS GOMES
11ª CRE	23	31		1626264	VITOR GABRIEL CALDAS
11ª CRE	24	41		1622449	VIVIANNE AUGUSTA ALVES DE SOUSA FERNANDES
11ª CRE	25	44		1625156	HAYANNE COSTA DOS SANTOS
11ª CRE	26	45		1626108	BEATRIZ AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU
11ª CRE	27	46		1625996	RAQUEL DA SILVA GAMA
11ª CRE	28	47		1622564	MONICA DA COSTA BESSA
11ª CRE	29	48		1626437	JANAINA TENORIO SOARES
11ª CRE	30	52		1626969	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PINTO
11ª CRE	31	54		1623328	MONICA CRISTINA DOS SANTOS MALHEIROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, rua Afonso Cavalcanti, 455 -ANEXO I - 10º andar - Ala A - Cidade Nova - RJ, comunica a todos, em caráter excepcional, que O ATENDIMENTO SERÁ ATÉ ÀS 16:00H no dia 16/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 14/12/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.890.793,40
COSIP	CEF:600071067-8	26.669.147,25

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303435/2022
Endereço: **AVENIDA GRANDE CANAL, 1315 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22631-052**
Requerente: T-BDH Capital Particip e Invest LTDA
Inscrição: 29623998
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao (s) exercício (s) de 2022 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 40 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 04/10/2022
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF / CGM NO 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 41 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 18/10/2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303701/2022
Endereço: RUA DO OUVIDOR, Nº 121, SALA 201 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-031
Requerente: ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Inscrição: 1.295.875-7
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área referente ao endereço citado acima.
A área tributável foi calculada no AutoCAD, incluindo os contornos externos das paredes, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95:
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a superfície:
O valor encontrado (308m2) está compatível com o cadastrado (311 m2), dispensando-se a alteração, tendo em vista a Portaria 01/1998:
Art. 10 Tolerar-se-ão, dispensando-se a respectiva alteração, diferença entre a área edificada ou territorial nele constante e a que venha a ser obtida através de análise de planta ou de vistoria local, desde que igual ou inferior a 3% (três por cento) da área total do imóvel.
Desta forma, sugerimos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, ARP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço para correspondência: Rua do Ouvidor, no 121, sala 201 - Centro - CEP 20040-031
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 31 de outubro de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
10/239.525-9
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 31/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303757/2020
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117 SALA 1131 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-911
Requerente: DIEGO PELAYO RODRIGUES
Inscrição: 0.436.353-7
Ciência: Trata-se de impugnação aos lançamentos complementares de IPTU dos exercícios de 2015 a 2019, consubstanciados originalmente na guia 01/2020 (substituída pela guia 02/2020), emitida em razão de revisão cadastral promovida no processo 04/33/301.138/2013, que ensejou a alteração da área (de 51m2 para 438m2) e da tipologia do imóvel (de "casa" para "especial") (fls. 23/34).
Em sua petição de fls. 05/05-verso, o Requerente se insurge contra as mudanças cadastrais efetuadas no processo 04/33/301.138/2013, solicitando a alteração da área para 357m2 e da tipologia para "galpão".
O pleito foi acolhido pela Autoridade Lançadora, acarretando a substituição da guia 01/2020 pela guia 02/2020 e a consequente substituição da Nota de Débito, uma vez que a guia 01/2020 já se encontrava inscrita em Dívida Ativa (fl. 33).
Às fls. 36/40, o Requerente apresenta impugnação, solicitando a remissão das diferenças de IPTU dos exercícios de 2015 a 2019, com base no disposto nos arts. 13 a 15 da Lei 2.277/94.
À fl. 42, A Autoridade Lançadora esclarece que o Requerente "não era espontâneo quando da emissão da guia 01/2020 pelo processo 04/33/301.138/2013, então ao se fazer a substituição desta pela guia 02/202 não há que se falar em espontaneidade e não se aplica a remissão prevista na Lei 2277/94..."
Por fim, acrescenta que não houve recurso tempestivo à decisão exarada no processo 04/33/301.138/2013 e, portanto, não é cabível a suspensão da exigibilidade da guia 02/2020.
É o relatório.
O Impugnante solicita o cancelamento débitos de IPTU referentes aos exercícios de 201$ a 2019, espelhados na guia 02/2020, com base no previsto nos arts. 13 a 15 da Lei 2.277/94.
Ocorre que a guia 02/2020 é substituta da guia 01/2020, a qual foi emitida no processo 04/33/301.138/2013 e não foi impugnada tempestivamente, na forma do art. 27, IV do Decreto 14.602/94. Portanto, a guia 01/2020 não teve sua exigibilidade suspensa e seu não pagamento levou à inscrição em Dívida Ativa.
Fls. 113 "
Nesse contexto, a guia 02/2020, enquanto substituta da guia 04/2020, encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa.
De acordo com o art. 113 do Decreto 14.602/96, o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessa a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões.
"Art. 113. Com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessará a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões, cumprindo-lhes prestar, no entanto, os esclarecimentos pedidos para solução destas, em juízo ou fora dele.
§ 1º Inscrita a dívida e encontrando-se o débito ainda em cobrança amigável, a autoridade administrativa competente tomando conhecimento de fatos novos, que, na forma da lei, impliquem a revisão do lançamento que deu origem à inscrição, notificará dessa circunstância à Procuradoria da Dívida Ativa nos autos originais, para fins de suspensão do ajuizamento e cobrança executiva, até decisão final sobre a questão suscitada, ressalvado o disposto no § 3º.
§ 2º A revisão de que trata o parágrafo anterior será procedida de acordo com as disposições que regem o processo de ofício, resguardado ao sujeito passivo o direito de defesa, limitado este, exclusivamente, à matéria ensejadora da revisão procedida.
§ 3º Caso a questão suscitada se refira a erro de fato em elemento cadastral e conduza à redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos com ele cobrados, a autoridade lançadora fará a revisão do lançamento e encaminhará o correspondente processo administrativo à Procuradoria da Dívida Ativa para que sejam substituídos os valores inscritos em dívida ativa, ou cancelada a cobrança se o lançamento revisto for considerado improcedente.
Pelo exposto, com base no dispositivo legal supracitado, sugerimos o não conhecimento da presente impugnação, posto que os débitos relativos aos lançamentos impugnados estão inscritos em Dívida Ativa.
À superior consideração.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 11/10/2022
Cassia Chaves Cordeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/264.906-9
Com base no parecer de fl. 43/43-verso, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação, com base no que determina o artigo 113 do Decreto nº 14.602/96.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 14/10/2022
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Mat. 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.742/2022
Endereço: RUA TUBIRA, Nº 43 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22441-070
Requerente: RAPHAEL PEDROSA ZAY
Inscrição: 0408931-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 435 rn2 para 359 m2 com vigência a partir de 2023 (Obras Concluídas em 10/08/2022), conforme os dados abaixo:
Alteração da Tipologia = Loja para a Tipologia = Especial
Alteração da Utilização = Restaurante para a Utilização = Não Residencial
Posição: Frente / Idade: 1976
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Raphael Pedrosa Zay
Endereço p/correspondência: Rua Tubira, no 43 - Leblon - CEP: 22441-070
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 18 de outubro de 2022.
Francisco Santos Ribeiro
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matrícula 10/093235-0
Visto,
Antônio R.B.Nobre
Controlador da Arrecadação Municipal
Assistente II - FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/239.110-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

De acordo,
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/66.303231/2022
Endereço: AVN RIO BRANCO 37 SALA 301 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090-003
Requerente: REBECCA DE ALMEIDA FERREIRA SÃO BRAZ
Inscrição: 0548577-6
Exigência: Solicitamos o comparecimento de V.S na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de imunidade de IPTU:
• Informar o que efetivamente funciona no imóvel de endereço Rua Santa Luzia, 735, pavimento 06.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 1, em 18/10/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 10/2418 8-5
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de IO (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo
Dados para intimação: Rebecca de Almeida Ferreira São Braz, Av. Rio Branco, 37, sala 301, Centro,
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/55.301651/2021
Endereço: AV TIM LOPES, 255, APT. 606, BLOCO 11 - BARRA DA TIIUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-908
Requerente: GEOGE NEIVA
Inscrição: 0.479.508-4
Exigência: Trata-se de pedido de alegacão de pagamento relativo ao exercício de 2021, para a inscrição acima.
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, encaminho:
• **À F/SUBTF/CIP-2.1**
Para darmos prosseguimento à solicitação do pedido deste processo, é necessário notificar o Sr(a). Geoqe Neiva. no endereço Av Tim Lopes, 255, apt. 606, bloco 11 - Barra da Tijuca CEP: 22640-908 Rio de Janeiro RJ a apresentar:
• Comprovante de Pagamento da Cota 2 da guia 00/2021 do IPTU, no valor de R$ 745,00 da inscrição 3.094.813-7 efetuado na data 04/03/2021
• Comprovante de Pagamento da Cota 3 da guia 00/2021 do IPTU, no valor de R$ 790,80 da inscrição 3.094.813-7 efetuado na data 08/04/2021
• Comprovante de Pagamento da Cota 4 da guia 00/2021, no valor de R$ 790,80 da inscrição 3.094.813-7 efetuado na data 07/05/2021
Observação: caso este pagamento não seja comprovado pelo notificado, o mesmo será transposto para a inscrição solicitada e a guia 00/2021 da inscrição 3.094.813-7 ficará com cotas em atraso, inscritas em Dívida Ativa.
F/SUBTF/CIP-3, em 09/08/2022
Armando Ferreira
Fiscal de Rendas - F/SUBTF/CP3
Matrícula: 10/277.532-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302630/2021
Endereço: RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 100 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23015-190
Requerente: EDIEL DE OLIVEIRA SANTOS
Inscrição: 0.038.909-8
Exigência: A fim de processarmos a restituição de indébitos requerida através do presente administrativo, solicitamos convocar o contribuinte para preencher novo Cadastro de Conta Corrente com conta corrente em que favorecida seja a primeira titular.
Com a edição da Portaria F/SUBTM nº 04, de 13/11/2019, a partir desta data os pagamentos de restituição de indébito de qualquer natureza somente poderão ser realizados em cheque quando o valor for inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Esta exigência é formulada com base no art. 2º, parágrafo 2º inciso VII da Resolução SMF/CGM nº 150 de 24/06/2009.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" nº 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma.
Notificar Ediel de Oliveira Santos no endereço Rua União Vitória, 100 Campo Grande
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 10 de outubro de 2022
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas da
Matrícula: 10/159.117-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300229/2018
Endereço: RUA FELISBELO FREIRE, 349 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21031-250
Requerente: ELIAS DA SILVA
Inscrição: 0610687-6
Ciência: Trata- se de processo de ofício para verificação dos dados cadastrais dos imóveis do PAL 4790. Com referência ao imóvel de inscrição 0610687-6, localizado na Rua Maba, nº 287, há que informar:
1. Alteração cadastral

	Área m²	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
Parte 01	410	indústria	não residencial	frente	1969

2. Lançamentos
2.1. Emitida a guia complementar 01/2022, que lança as diferenças de IPTU devidas no período de 2017 a 2022, de forma a integralizar o valor do imposto neste exercício. Essa guia deve ser paga;
2.2. Os dados básicos da nova guia são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2022	236353,00	5142,00	430,00
2021	214049,00	4656,00	389,00
2020	205363,00	4467,00	373,00
2019	197637,00	4299,00	359,00
2018	190292,00	4139,00	346,00
2017	199045,00	3925,00	336,00

2.3. Para efetuar o pagamento da guia ora emitida o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura. rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
2.4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte.
Em 21 de novembro de 2022
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
Destinatário:
Antônio Elias da Silva
Rua Felisbelo Freire, 349
CEP 21031-250
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300229/2018
Endereço: RUA MABA, 267 - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21241-071
Requerente: MILU P. E. Ltda
Inscrição: 0854836-4
Ciência: Trata- se de processo de ofício para verificação dos dados cadastrais dos imóveis do PAL 4790. Com referência ao imóvel de inscrição 0854836-4, localizado na Rua Maba, nº 267, há que informar:
1. Alteração cadastral
1.1. Os dados do PAL foram implantados, a titularidade foi atualizada e a testada do terreno preenchida.
2. Lançamentos
2.1. Não houve alteração nos lançamentos,
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte.
Em 21 de novembro de 2022
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
Destinatário:
MILU P. E. Ltda
Rua Maba, 267
CEP 21241-071
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Processo: 04/66.303374/2012
Endereço: RUA JOÃO LIRA, 95 APTO 1502 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22430-210
Requerente: LEILA MARIA BARROS DA CUNHA PINTO
Inscrição: 1.813.735-6
Ciência: Sra. Gerente,
Apesar de ter sido notificado em 27/06/2022 (fls. 19), até esta data o contribuinte não cumpriu a exigência formulada, conforme informações de fls.20v.
Sugiro declarar a perempção.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 07 de novembro de 2022
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas
Mat. 10/159.117-1
De acordo.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 08/11/2022
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente de Cobrança do IPTU
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303085/2007
Endereço: AVENIDA DIAS DA CRUZ, 182 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20720-012
Requerente: XERXES FROZI
Inscrição: 0.222.935-9
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 27/06/2022 (fls. 26), até esta data o contribuinte não cumpriu a exigência formulada, conforme informações de fls.27v.
Sugiro declarar a perempção.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 07 de novembro de 2022
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas
Mata 10/159.117-1
De acordo.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursar, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 08/11/2022
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente de Cobrança do IPTU
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 17, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: SERGIO DOS SANTOS LOSADA
Inscrição: 1621734-1
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 2, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: IMOBILIÁRIA VELASQUES LTDA
Inscrição: 1621719-2
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)'
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.

Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 8, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: IMOBILIÁRIA VELASQUES LTDA
Inscrição: 1621725-9
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 3, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: LUIZ CLEMENTE DA SILVA
Inscrição: 1621720-0
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

PROCESSO: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 4, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: IMOBILIÁRIA VELASQUES LTDA
Inscrição: 1621721-8
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04.
Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 5, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: IMOBILIÁRIA VELASQUES LTDA
Inscrição: 1621722-6
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04.
Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 6, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: IMOBILIÁRIA VELASQUES LTDA
Inscrição: 1621723-4
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA NEWTON, 193, CASA 7, VILA MILITAR, RJ, CEP: 21745-100
Requerente: GLEIDE NADJA PEREIRA
Inscrição: 1621724-2
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA ADOLFO FRANCK, 134, LOT 14 PAL 18596 QDR 10, REALENGO, RJ, CEP: 21760-080
Requerente: GENESIO PEREIRA DE MATOS
Inscrição: 0397870-7
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA ANADIA, 134, LOT 26 LTM 18596 QDR 13, REALENGO, RJ, CEP: 21760-110
Requerente: HORTENCE LOPES PEREIRA
Inscrição: 0397958-0
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04.
Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuída essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA ACUTINGA, 20, LOT 01 PAL 2483 QDR 04, REALENGO, RJ, CEP: 21765-410
Requerente: PAULO FERREIRA NEVES
Inscrição: 0869186-7
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	
10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.040/2017
Endereço: RUA ACUTINGA, 85, LOT 32 PAL 2483 QDR 03, REALENGO, RJ, CEP: 21765-410
Requerente: JOSÉ JACINTHO PACHECO
Inscrição: 0818986-2
Ciência: Trata-se de C.I. aberta de Ofício para corrigir os dados do cadastro dos imóveis relacionados na folha 04. Com base nos documentos constantes dos autos e observando o disposto na legislação em vigor, (Código Tributário Municipal, Lei Municipal 691/84, e Regulamento do I.P.T.U., Decreto 14.327/95), efetuamos as alterações cadastrais, conforme segue:
II 2.023.977-8
A IFI refere-se a área de recreação dos prédios e foi somente cadastrado o número de porta: 403, permanecendo os demais dados.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0009712-1	145	2017	fte	cas	res	1	214	-	-
1621718-4	86	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 1	-
1621727-5	890	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 10	-
1621728-3	897	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 11	-
1621729-1	321	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 12	-
1621730-9	174	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 13	-
1621731-7	238	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 14	-
1621732-5	378	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 15	-
1621733-3	199	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621734-1	197	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 17	-
1621719-2	117	2019	vila	cas	res	1	193	Cas 02	-
1621725-9	95	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 08	-
1621720-0	69	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 03	-
1621721-8	139	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 04	-
1621722-6	78	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 05	-
1621723-4	227	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 06	-
1621724-2	291	2017	vila	cas	res	1	193	Cas 07	-
1410392-3	85	2017	fte	cas	res	1	337	-	1,0

0.397.537-2 -Mantido os dados cadastrais, alterado somente o CNPJ do proprietário.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Part	Nº Porta	Comp	Fr. Ideal
0397870-7	100	2017	fte	cas	res	1	134	-	-
0397958-0	71	2017	fte	Esp	Ñres	1	134	-	-
0869186-7	271	2017	fte	Esp	Ñres	1	020	Lt-6 Qd.4 Pal 2483	-
0869191-7	141	2017	fte	cas	res	1	80	Lt 32/33 Qd3 Pal 2483	-
0818986-2	246	2017	fte	cas	res	1	85	Lt-1 Qd.4 Pal 2483	-
0869205-5	549	2019	fte	cas	res	1	36	Lt-36 Qd8 Pal 2483	-
1237377-5	315	2017	fte	cas	res	1	338	-	-
1237378-3	364	2017	fte	cas	res	1	354	-	-
1630544-3	46	1983	fte	cas	res	1	265	-	-
1630544-3	428	2017	fte	cas	res	2	265	-	-

Área do Terreno: 410m² e testada: 10,0

0031447-6	296	2017	fte	cas	res	1	930	-	-
1217460-3	56	2017	fte	Esp	Ñres	1	2369	-	-
1217461-1	130	2017	fte	Esp	Ñres	1	2371	-	-
1217472-8	33	2019	fte	Telh	Ñres	1	2453	-	-
0869239-4	173	2017	fte	cas	res	1	16	-	-
0236383-6	1127	2019	fte	cas	res	1	350	-	-
1964017-6	259	2017	fte	cas	res	1	1430	-	-
1964047-3	247	2017	fte	cas	res	1	1434	-	*
1963977-2	339	2017	fte	cas	res	1	1437	-	-
1963978-0	121	2017	fte	cas	res	1	1444	-	-
1963979-8	313	2017	fte	cas	res	1	1461	-	-
1191795-2	48	2019	fte	cas	res	1	780	-	-
0850878-0	108	2017	fte	cas	res	1	108	-	-
0472303-7	55	1963	fte	cas	res	1	180	Lt-5 Pal 23514	-
0472303-7	83	2017	fte	cas	res	2	180	-	-

0472303-7(Área do Terreno: 450m² e testada:15,0)
1379502-6- Mantido os dados cadastrais.

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0923979-9	158	2017	fte	cas	res	1	1005	-	-
1217927-1	223	2017	fte	cas	res	1	1270	-	-

1217928-9- Alterada pelo processo 04.300.144.1995

Inscrição	Área	Idade	Pos.	Tip.	Util.	Parti	Nº Porta	Compl.	Fr. Ideal
0983229-6	33	2017	fte	cas	res	1	457	Cas 33	-
0869335-0	190	2017	fte	cas	res	1	96	-	-
0024910-2	31	2019	fte	cas	res	1	43	-	1,0
0869357-4	387	2017	fte	cas	res	1	326	-	-

Esclareço que foram enviadas notificações aos contribuintes - fls.122 a 182- com publicação no D.O. de 04 de março de 2022, porém, as exigências não foram cumpridas. Dessa forma, procedi à alteração da área tributável com base no artigo 17 - D do Regulamento do XPTU - Decreto N° 14327de 01 de novembro de 1995 (*1).
Informo que a vigência inicial adotada é 2017 para as casas com idade 2017 e 2019 para aquelas em que foram atribuídas essa idade.
A IFI 1.217.927-1 foi alterada através do Processo 04/300.144/1995 em 21/052019
Em prosseguimento, sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 14 de junho de 2022.
Perola Teitel, matr.10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
Ao FR João, p/ verificação das inscrições tributárias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
Considerando os procedimentos cadastrais descritos no despacho a fls. 254 / 257, há que informar:
Inscrições tratadas no despacho de procedimentos cadastrais

Item do despacho de procedimentos cadastrais	Inscrição	Nova guia complementar a ser paga	Vigência	Guias anteriores não quitadas
1	0009712-1	01/2021	2017 a 2022	
2	1621718-4	01/2021	2017 a 2022	
3	1621727-5	01/2021	2017 a 2022	
4	1621728-3	01/2021	2017 a 2022	
5	1621729-1	01/2021	2017 a 2022	
6	1621730-9	01/2021	2017 a 2022	
7	1621731-7	01/2021	2017 a 2022	
8	1621732-5	01/2021	2019 a 2022	
9	1621733-3	01/2021	2017 a 2022	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

10	1621734-1	01/2021	2019 a 2022	
11	1621719-2	01/2021	2017 a 2022	
12	1624725-9	01/2021	2017 a 2022	
13	1621720-0	01/2021	2017 a 2022	
14	1621721-8	01/2021	2017 a 2022	
15	1621722-6	01/2021	2017 a 2022	
16	1621723-4	01/2021	2017 a 2022	
17	1621724-2	01/2021	2017 a 2022	
18	1410392-3	01/2021	2017 a 2022	Devem ser pagas
19	0397870-7	01/2021	2017 a 2022	
20	0397958-0	01/2021	2017 a 2022	
21	0869186-7	02/2022	2017 a 2022	
22	0869191-7	01/2021	2017 a 2022	
23	0818986-2	01/2021	2017 a 2022	
24	0869205-5	01/2021	2019 a 2022	
25	1237377-5	01/2021	2017 a 2022	
26	1237378-3	01/2021	2017 a 2022	
27	1630544-3	01/2021	2017 a 2022	
28	0031447-6	01/2021	2017 a 2022	
29	1217460-3	01/2021	2017 a 2022	
30	1217461-1	01/2021	2017 a 2022	
31	1217472-8	01/2021	2019 a 2022	
32	0869239-4	01/2021	2017 a 2022	
33	0236383-6	01/2021	2019 a 2022	
34	1964017-6	01/2021	2017 a 2022	
35	1964047-3	01/2021	2017 a 2022	
36	1963977-2	01/2021	2017 a 2022	
37	1963978-0	01/2021	2017 a 2022	
38	1963979-8	01/2021	2017 a 2022	
39	1191795-2	01/2021	2019 a 2022	
40	0850878-0	01/2021	2017 a 2022	
41	0472303-7	01/2021	2017 a 2022	
42	0923979-9	01/2021	2017 a 2022	
43	1217927-1	01/2021	2017 a 2022	
44	0983229-6	01/2021	2017 a 2022	
45	0869335-0	01/2021	2017 a 2022	
46	0024910-2	02/2022	2019 a 2022	
47	0869357-4	01/2021	2017 a 2022	

Emitidas as guias complementares acima indicadas, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de vigência, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de lançamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, assim como do a fls. 254 / 257, conforme endereços nas certidões FCIS-1 juntadas (fls. 258 / 304).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 19 de julho ide 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 33/2021 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AO SR. MARIO FILIPPO JUNIOR
Assunto: Proposta para realização do evento Universo Spanta
Processo: 02/000.902/2021
Assunto: Proposta para realização do evento Universo Spanta
Endereço: Marina da Glória e Bosque do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo)
GRAU DE PROTEÇÃO: O Parque do Flamengo é tombado na esfera municipal conforme Lei nº 2.287 de 04/01/1995 e também possui o paisagismo tombado na esfera municipal sob o DECRETO n° 30.936/2009. Além disso, é integrante do sítio "Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar", declarado patrimônio mundial pela UNESCO em 2012 e possui tombamento na esfera federal conforme o Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, inscrição n° 39, do IPHAN.
Ratifica o parecer do CMPC abaixo, referente a proposta apresentada para montagem de equipamentos para o evento "Universo Spanta", a ser realizado no mês de janeiro de 2023:
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 09/12/2021, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e nada tem a opor a proposta apresentada para montagem de equipamentos para o evento "Universo Spanta" a ser realizado no mês de janeiro de 2022 na Marina da Glória, em área do Parque do Flamengo - Bem Tombado Municipal e federal e parte integrante do Sítio Declarado Patrimônio Mundial pela Unesco.
A área onde será realizado o evento deverá ser devolvida com suas características mantidas e recuperadas por qualquer dano causado pelas instalações e quanto as benfeitorias no Bosque do Parque do Flamengo, solicitamos apresentar o projeto para análise técnica do IRPH e IPHAN.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 35/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de construção de quadras de Beach Tennis e instalação de placas fotovoltaicas na cobertura dos Blocos 01 e 02, e da quadra poliesportiva.
Processo: 02/550.179/2018
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, nº 4866 - Lagoa
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 22.007 de 12 de setembro de 2002
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 07/07/2022, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não se opõe a proposta apresentada para intervenções no imóvel denominado Pequena Cruzada, situada à Avenida Epitácio Pessoa, nº 4866- Lagoa, localizado em área de entorno de Bem Tombado Municipal - Lagoa Rodrigues de Freitas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 113/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3O ET
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise, com fins de licenciamento para demolição de imóvel.
Processo: 02/000.950/2022
Endereço: Rua Redentor no 68, na Lagoa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003, modificado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
De acordo com a ratificação da Sra. Presidente deste IRPH, na folha 06 do processo 02/000950/2022, este IRPH nada tem a opor à concessão da licença para demolição do imóvel situado na Rua Redentor no 68, em Ipanema.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 30 /2022
RIO DE JANEIRO, 07/10/2022

Processo nº 02/000520/2022
Data da vistoria: 13/07/2022
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, nº 421
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU nº: 0.146.526-8
Grau de Proteção: Tombado estadual
Legislação de Proteção: Resolução SEC nº 68 DE 13/12/2002
Certifico que, conforme o laudo técnico, nas folhas 04, 05 e 06, do processo no 02/000520/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº. 24/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº: SMU-PRO-2022/00239
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 8
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.290-6
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento contido no processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentação de listagem de exigências elaboradas pelos demais órgãos de tutela do bem protegido;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
3. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser formuladas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 153/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00232
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 177
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.254-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, estando localizado em **subzona de preservação ambiental do Corredor Cultural conforme as Leis 506/1984 e 1139/1987** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar o último projeto de modificação com acréscimo e interligação do imóvel com a aprovação do órgão de Patrimônio Cultural Municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente. Obs.: em caso de constatação de obras irregulares, deverá ser promovida a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem).
2. Comprovar a legalidade do toldo existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente.
3. Comprovar a regularidade do letreiro existente. Caso não esteja regular, legalizá-lo em processo à parte a ser aberto no órgão competente.
4. Revisar todos os revestimentos da fachada, englobando a alvenaria (inclusive a face interna da platibanda), os elementos em cantaria, os frisos e os ornatos em estuque, promovendo os trabalhos de recuperação que se mostrarem necessários conforme orientação do 1º Escritório Técnico.
5. Revisar todos os elementos estruturais da edificação (alvenaria autoportante, contraventamentos, lajes ETC), efetuando os ajustes, manutenções e reparos que se fizerem necessários.
6. Resgatar a modulação dos vãos do pavimento térreo (inclusive as bandeiras), conforme proposta a ser aprovada pelo IRPH.
7. Recuperar integralmente o telhado da edificação. Considerar, naquilo que couber, o madeiramento, a impermeabilização, os caimentos, a substituição e/ou limpeza de telhas em mau estado, a captação de águas pluviais e a(s) claraboia(s), conforme projeto original.
8. Proceder à recuperação e conservação das esquadrias da madeira, considerando, vidros, ferragens, acesso desbloqueado e funcionamento pleno.
9. Promover a organização dos depósitos, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias.
10. Revisar, recuperar e resgatar todos os elementos em serralharia, conforme o original.
11. Revisar todas instalações prediais, incluindo - no que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação.
12. Recuperar todos os ambientes internos da edificação que se apresentem em mau estado, considerando paredes, forros, pisos e escada e de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade.
13. Pintar o imóvel conforme esquema de cores a ser escolhido em conjunto com o 1º Escritório Técnico.
14. Apresentar declaração de profissional qualificado que ateste as boas condições da estrutura da edificação, bem como das instalações prediais conforme as normas técnicas vigentes (elétricas, hidrossanitárias, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
15. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 164/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00204
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 21.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.994-8.

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 165/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000541/2022
Endereço do imóvel: Praça da Republica, 61.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.105.051-7.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 166/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO 2022/00319
Endereço do imóvel: Rua Imperatriz Leopoldina, 1.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.143.693-0.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 167/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO 2022/00318
Endereço do imóvel: Praça da Tiradentes, 46.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.501.649-8.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 171/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00633
Endereço do imóvel: Rua Terezina, 5
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.140.144-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Im1óvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 176/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00347
ndereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 130
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.039-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 177/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00351
Endereço do imóvel: Rua Murtinho Nobre nº 300
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.320.178-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 178/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00388
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 355
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.201.654-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 179/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00626
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 282
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.026-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 180/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00620
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 60
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.038-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 181/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00584
Endereço do imóvel: Rua Santa Cristina, 5
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.114.799-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 182/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00629
Endereço do imóvel: Travessa Manuel Lebrão, 28
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.111.095-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 183/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00563
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 232
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.003-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 184/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00619
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 239
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.548-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 185/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00506
Endereço do imóvel: Rua Paula Matos, 117
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.116.421-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 186/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00742
Endereço do imóvel: Praça da República, 63
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.105.057-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 190/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº rocesso CAI: SMU-PRO-2022/00632
Endereço do imóvel: Rua Gonçalves Ledo, 20
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.514.076-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 191/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00605
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 197
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.517-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 192/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00603
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 53
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.224-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 193/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00607
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 125
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.409.907-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 194/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00694
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 249
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.450.112-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 196/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00565
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 353
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.201.653-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 195/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00653
Endereço do imóvel: Rua Regente Feijó, 52 e 52a
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.359-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 197/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00734
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões 74
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.253-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Elaborado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 200/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00649
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 210
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.215-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 201/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.467/2022
Endereço do imóvel: República do Líbano, 38
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 3.433.154-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 115/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00752
Endereço do imóvel: Rua Costa Ferreira, 30
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.190-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/1988 - APAC do SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 116/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00735
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 13.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.961-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 61/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00216
Endereço do imóvel: Rua Viúva Lacerda, 131
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.338.803-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 64/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00362
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, 07
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.437.237-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 75/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00449
Endereço do imóvel: Rua Davi Campista, 100
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.105.130-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 80/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU PRO 2022/00456
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 140
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: 0.883.590-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 134 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00676
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafrée, 96
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.414.136-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7451 de 03 de Março de 1988, que determina o tombamento definitivo dos bens culturais que menciona e delimita sua área de entorno - AEBT da Urca**, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

EIS-PRO-2021/05595 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 01/0448/2022
Para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 04/08/2022, itens:
1.d) no item 5.5 juntar as Certidões referentes aos dois logradouros em questão de forma a verificar se os mesmos são reconhecidos e aceitos;
1.g) no item 8.1.2.1: no cálculo/capitulação escrever “30% - ver item 8.4”;
1.i) no item 8.2.4: juntar quadro de comércio.
E mais:
1) Anexo I-A
a) corrigir PAL informado no endereço para 49.719;
b) no item 6.1: desmarcar PAL e retirar a informação;
c) no item 6.1.3: marcar item e escrever “lote 2 do PAL 49.719;
2) Planta
a) fazer demonstrativo da contrapartida indicando as unidades que serão atingidas;
3) Documentação até a licença
a) RRT do PRPA;
b) juntar Quadro de Áreas Privativas.
OBS: Posteriormente, será calculada a Contrapartida.

EIS-PRO-2022/03893 - URANIA ALMEIDA VIANA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o título do carimbo do projeto substituindo “projeto de construção de...”para SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA CONSTRUÇÃO DE....”;
2- No anexo I-B:
a) Preencher por completo o item 3 esclarecendo tratar-se de substituição de P.A.
b) Preencher a capitulação do item 8.1.2.3;
c) Rever o item 8.1.2.6, capitulando e preenchendo os respectivos campos, conforme o disposto na Lei 434/1983;
d) Alterar a capitulação do Item 8.2.5 para “art. 100 do Dec. 322/1976”;
e) Corrigir a informação referente ao limite do item 8.2.6, conforme as informações do projeto anexado;
f) No Quadro 8.4, os campos destinados aos pavimentos deverão ter os campos de “ocupação” preenchidos.

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Licença revalidada disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

02/270.016/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/12/2022

EIS-PRO-2022/02546 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender as restrições de início de obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

02/42/000.735/2016 - CONDOMINIO MIRANTE BELA VISTA, REPRESENTADO POR FLAVIO L.V. DA SILVA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 1028305

06/323.821/1985 - MARILENA FERNANDES BORGES
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Apresentar Registro do imóvel (RGI);
3) Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO/PRPA;
4) Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

EIS-PRO-2022/06751 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Nº s. 2, 3 e 5 de 07/07/2022, que não foram atendidas:
2 - Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2022;
3 - Juntamente com o formulário deverá ser entregue quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998 em duas vias;
5 - Requerer a titularidade corretamente;
E a de nº. 1 de 06/12/2022:
1 - Preencher corretamente o Anexo 1-B da presente RES. N” EIS-REN-2022 Nº. 00009/2022 - Construção de edificação única no lote, devidamente preenchido, nos respectivos itens 1, 3, 5.1, 6.1, 6.1.2, 6.1.5, 6.1.7, 6.1.9, 7.1.1.1, 7.1.2.1, 8.1.1, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.6.1, 8.1.2.6.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.4, 8.6.11, 9.2.5, 9.3.2, 9.3.8, 9.3.21 e respectiva de assinatura do PREO., sendo que permanecem os prazos estabelecidos no § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/04414 - ALBERTO FERREIRA PERALTA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Apresentar procuração;
1.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (arquivo único);
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Revisar título, indicando o número das unidades;
2.3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo III do decreto 48719/2021;
2.5) Apor assinatura no projeto;
2.6) Passar corte pela garagem;
2.7) Apresentar corte transversal;
2.8) Indicar o número das unidades no projeto e no título (201/301);
2.9) Esclarecer se a garagem é em subsolo.

EIS-PRO-2022/11638 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Indicar prazo da demolição;
3) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida)
4) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
5) Apresentar ART/RRT do PREO;
6) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
7) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

02/42/000.523/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
I. Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel, do endereço da instalação;
II. Autorização do proprietário ou do possuidor do imóvel;
III. Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do responsável pelo projeto (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
IV. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

V. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, se for o caso;
VI. Contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IX. Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (quando for o caso).

02/329.471/1993 - SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/21.

EIS-PRO-2022/04666 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para atender as restrições de aceitação.

EIS-PRO-2022/10203 - ADILSON GUERRA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1. Quadro de Áreas à fls. 30, disponível para visualização no Processo.Rio (Opção Verificar Documento). Utilizar o código Nº: 1280803.10674136-3012 como número de referência;
2. Anexo I do LICIN da fls. 24 à fls. 27, disponível para visualização no site Processo.Rio (Opção Verificar Documento). Utilizar o código 1280803.10672468-9616 como número de referência;
3. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
4. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

EIS-PRO-2022/12297 - ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Rever a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, informando uso/tipologia do imóvel
e volume da demolição;
2. Esclarecer a titularidade do imóvel, apresentar certidão do RGI atualizada em 6 meses e documentação do proprietário;
3. Juntar RRT do PREO para demolição em atendimento ao Decreto 23.235/03;
4. Juntar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU com as informações do imóvel do prédio dos fundos;
5. Apresentar Laudo Técnico da SUBVISA em atendimento a Lei 6647/19.

EIS-PRO-2022/11539 - SR. RESPOSNSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0286/2022

23/42/000.289/2021 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
Extraído o Auto de Infração número 1028311

23/42/000.289/2021 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
Extraído o Auto de Infração número 1028312

EIS-PRO-2021/01914 - MARIA DE SOUSA MARTINS
Ficam aceitas as obras

23/42/000.241/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Mantenho a Exigência

02/42/000.602/2013 - CLARO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

23/42/000.155/2021 - CENTRO ESPIRITA CASA DO CAMINHO CHICO XAVIER
Passe-se Alvará

02/42/000.276/2016 - CENTENIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10203 - ADILSON GUERRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04666 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00156 - MAURO FREITAS FARIA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/11068 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Atender, integralmente, a Resolução EIS-REN-2022 nº 26 /22

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

EIS-PRO-2022/04376 - MARQUES DE VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar em até 180 dias a averbação do recuo no RGI.

02/12/000.559/2016 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Solicitar a atualização da Licença de Obras ou comprovar o alegado na petição de 08/12/2022 a folha 28
2- Fotos da edificação com a obra executada.

EIS-PRO-2022/11133 - BERND
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título; Modificação com acréscimo de área em prédio existente, unifamiliar de um pavimento passando a dois pavimentos.
2-Enviar a Planta de Situação no formato PDF, inserindo os Termos de Responsabilidade dos decretos 37.918/13 e 16.721/98;
3-Retirar Quadro de Áreas da Situação e corrigi-lo no Requerimento Uni e Bi tirando as informações de Taxa de Ocupação e Taxa de permeabilidade
4-Compareça para esclarecimentos, se necessário.

02/275.461/2010 - MARLENE CARVALHO ARANTES DE LIMA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender corretamente exigência 02 de 21/09/22, descartando planta de situação e quadro de esquadrias.
2- Atender corretamente exigência 03 de 21/09/22. inserindo na planta baixa as declarações atualizadas dos Decretos 37918/13 e 16721/98, disponíveis na Gerencia, descartando todas as declarações desatualizadas.
3- Atender corretamente exigência 05 de 21/09/22, anexando carteira do preo e a respectiva assinatura do projeto

02/275.950/2008 - ESPÓLIO DEOLINDA DE JESUS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o quadro de áreas do Anexo I do LICIN, conforme anotações no próprio;
2) Corrigir o quadro de áreas na planta conforme anotações (pode ressalvar na própria prancha);
3) Apresentar o parecer do IRPH.

02/12/000.458/2019 - JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 28/10/2022:
1) O novo PREO deverá assinar as plantas e declarações (já visadas pela GLF-Tijuca);
2) Apresentar o alvará de obras da GEO-RIO com o endereço da obra.

02/12/000.029/2019 - ALVARO RIBEIRO BRUZACA
Passe-se Alvará

02/12/000.322/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TIJUCA TIJUCA
Passe-se Alvará

02/12/000.133/2019 - COND. EDIFICIO DOUTOR CATRAMBI
Passe-se Alvará

02/12/000.141/2017 - LEILA BIALOWAS SAMPAIO
Passe-se Alvará

02/12/000.591/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EPICO RESIDENCIAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/12/2022

02/265.309/2015 - MATHILDE MUAIT JARDIM
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente as restrições da Licença de Obras. - Falta apresentar fotos do imóvel

EIS-PRO-2022/12370 - MONICA GENTIL MATTOS
Cumpra as Exigências
Anexar declaração do anexo II do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2022/12373 - GISELLE DAMASIO DUARTE
Extraída Notificação número 02/0119/2022

02/12/000.336/2016 - OCTAVIO KLEBER BONATES DE QUEIROZ
Extraída Notificação número 02/0120/2022

02/000.654/2010 - GISELE DAMIANA PEREIRA FREIRE
Passe-se Alvará

02/000.406/2010 - MARIA JOSEFA SUPERCHI PEREIRA FREIRE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01456 - JOÃO VICTORIO PARETO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08817 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/35/000.383/2012 - MARCELA CARDOSO VALENTE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR ART/RTT PREO E PRPA.

02/35/000.505/2011 - HADORAM CALAZANS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGi atualizado;
2 - Preencher adequadamente Anexo I do LICIN (endereço, itens 4.4 e 4.5 e assinalar itens 5.1.4 e 5.1.5);
3 - Apresentar adequadamente projeção do 2º pavimento;
4 - Rever/esclarecer ATC na planta de situação, planta baixa dos pavimentos e telhado;
5 - Demarcar canal e FNA;
6 - Representar adequadamente planta do 2º pavimento;
7 - Esclarecer escada no corte.

EIS-PRO-2022/08499 - ASSEMBLÉIA DE DEUS ATOS 29
Extraído o Auto de Infração número 881936

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

EIS-PRO-2021/00788 - ROBERTO EHMANN
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Anexo II e Anexo III do Decreto 40.719/15, devidamente preenchido e assinado

EIS-PRO-2021/02855 - ADILSON RAPOSO SOARES
Cumpra as Exigências
1- Não atende ao numero de vagas presas
2- Corrigir pavimento de acesso

EIS-PRO-2022/03765 - ESPOLIO DE ANTONY SILVA DE MELLO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título do projeto conforme Registro de Imóveis
2- Incluir no título: modifica os PALs 28.579 e 17.340
3- Projetar a testada da Rua Itua em curva externa, conforme Registro de Imóveis
4- Assinatura de todos os proprietários ou procuração para fins de desmembramento

02/325.204/2008 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA MATHIAS E OUTROS
Extraída Notificação 05/0103/2022

02/325.121/2010 - FRANCISCO JOSE BASTO HENRIQUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/12/2022

EIS-PRO-2022/02776 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Decreto 2677
2- Corrigir área permeável, no Anexo 1B

EIS-PRO-2022/11342 - VANDO BATISTA GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Rever área acrescida e área total construída;
2 - Rever taxa de ocupação (não computar área de telheiro no calculo da taxa de ocupação).

EIS-PRO-2022/12366 - ANDRÉA MOUNAYAR PRIORI
Cumpra as Exigências
1- INICIALMENTE APRESENTAR PROJETO DE DESMEMBRAMENTO PARA ANÁLISE.

EIS-PRO-2022/05768 - RENATA S OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a numeração das curvas de nível incluídas na planta de situação de acordo com o corte.

EIS-PRO-2021/00849 - MARK ANTONY DE MELLO
Mantenho a Exigência

02/35/000.269/2019 - ILHA OPEN MALL LTDA
Passe-se Alvará

02/350.398/2002 - SIMONE CORREA TORRES
Passe-se Alvará

02/35/000.269/2019 - ILHA OPEN MALL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/12/2022

EIS-PRO-2022/07287 - JOAO FERNANDES FELICIANO
Extraído o Auto de Infração número 881937

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

EIS-PRO-2021/05493 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte juntada de documentação conforme solicitado em audiência.

EIS-PRO-2021/02338 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte juntada de material conforme solicitado em audiência.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

EIS-PRO-2022/12404 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Atender o solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/SUBMP
NOT nº 011/2022.

EIS-PRO-2022/12391 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR FERREIRA LOPES
Extraída Notificação número 45/3037/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 502

EIS-PRO-2022/12392 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3038/2022
Endereço do imóvel: RUA DIONISIO FERNANDES nº 353 CASA 5

EIS-PRO-2022/12390 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3036/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 481

EIS-PRO-2022/12393 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3039/2022
Endereço do imóvel: RUA EULINA RIBEIRO nº 217

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

"**Atenda Integralmente ao exigido - 30 dias ".**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12436 - CIRCOOLA SUSTENTABILIDADE LTDA.
Documento Nº: 1509125-6552

"**Atenda ao exigido - 30 dias ".**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00064.01 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA.
Documento Nº: 922361-5643

"**Atenda ao exigido - 60 dias ".**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12445 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A; Documento Nº: 1511524-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04025.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
Documento Nº: 1511604-2679
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12453 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A;
Documento Nº: 1512280-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12472 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1514289-2893

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 007/2022

Da: COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
À: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **ADVERTE** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, responsável pelo Contrato nº 07/2022, Processo nº 06/200.654/2021, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP4.1**", para que no prazo de 5(cinco) dias, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as providências necessárias para a correção das patologias de execução do serviço de pavimentação atingindo o mínimo da espessura de camada de asfalto contratada e apresentem um novo cronograma dos demais serviços para a conclusão do contrato, mobilizando os recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 078/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou RECURSO, contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 078/2022**, cujo objeto é "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 077/2022
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 077/2022** - "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: PINGO D'**ÁGUA **E CURRAL FALSO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ, NA XIX R.A.- A.P. 5.3 E XXXVI R.A. - A.P. 5.4**", que após a análise dos documentos de habilitação, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **divulgação do resultado da análise de habilitação** - no dia **16 de dezembro de 2022** às **14hs.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

ÀS 11H DO DIA 15/12/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 14/12/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS RL2 ENGENHARIA LTDA, TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022, CUJO OBJETO É A "COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA S/N.º AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINIO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA" PROMOVENDO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO - DAS EMPRESAS HABILITADAS. REGISTRE-SE: 1 - APENAS A EMPRESA TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA., INABILITADA, RECORREU CONTRA A DECISÃO DA CPL, E RETORNOU AO CERTAME APÓS O JULGAMENTO DO SEU RECURSO (DECISÃO PUBLICADA NO DO RIO DE 13/12/2022); 2 - O ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO - DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO NESTE ATO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE SEU REPRESENTANTE. SENDO ASSIM, ELE PERMANECERÁ EM PODER DA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO POR UM PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE HOJE, PARA SEREM RETIRADOS. APÓS ESSE PRAZO SERÃO DESCARTADOS. PASSOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

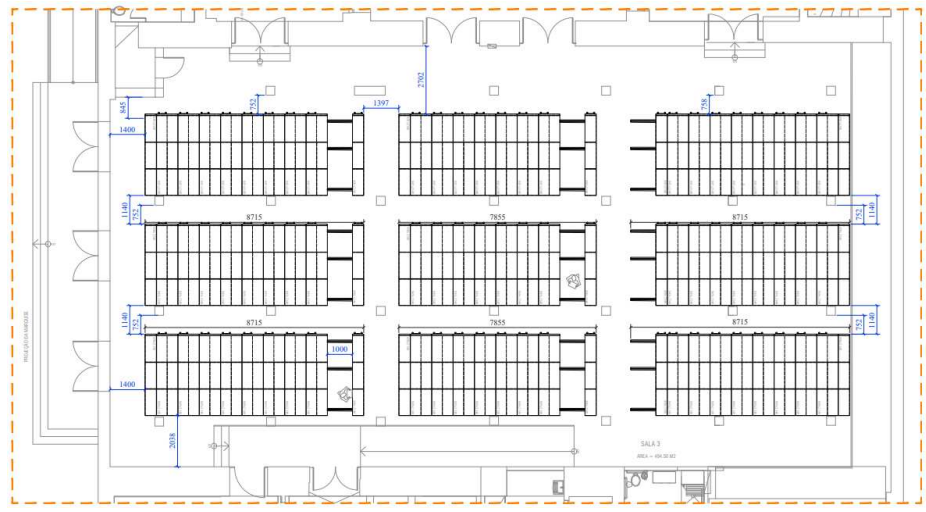
ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” DAS EMPRESAS HABILITADAS, CUJO MENOR VALOR FOI DE R$ 8.959.053,92 (OITO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), OFERTADO PELA EMPRESA RL2 ENGENHARIA LTDA. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA RL2 ENGENHARIA LTDA VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA RIO URBE Nº 025/2022 - OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL
RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

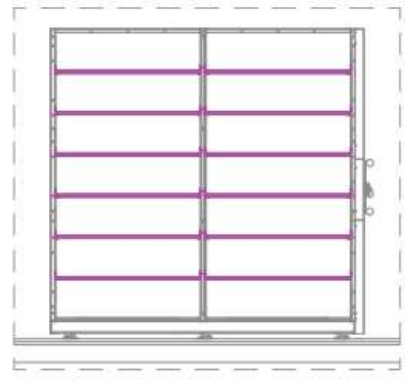
1 - Não possuímos as composições de preço unitário (CPU’s) pertencentes a todos os itens do grupo IE - ITEM ESPECIAL, partindo do pressuposto que os valores indicados não estão sendo referenciados por nenhuma tabela de custo de algum orgão público, solicitamos o envio das composições para análise do que esta contemplado nesses itens.
Rio-Urbe: As propostas de mercado que norteiam a elaboração dos Itens Especiais fazem parte do processo instrutivo.Na Planilha Orçamentária, os serviços contemplados para cada Item Especial podem ser compreendidos na descrição dos mesmo.
2 - No projeto da planta baixa do térreo AC.PB02.19,possui uma legenda de trecho de piso a ser rebaixado, porém não esta indicado na planta o local que será realizado esse serviço.Nos informar onde será realizado esse serviço?
Rio-Urbe:Informamos que no piso térreo não haverá execução de rebaixo do piso existente.
3 - No Projeto Básico e no termo de referência está prevendo um reforço estrutural do salão que receberá as estantes deslizantes para o acervo da biblioteca, porém não temos premissas de qual será o tipo de reforço a ser aplicado na área.Gostaríamos de saber qual estudo foi realizado e qual item da planilha “PL Automovel Clube” contempla esse custo de reforço estrutural nessa área.
Rio-Urbe:Estão previstos na planilha orçamentária itens de troca de solo e reforço de base e sub-base compactadas, além da reconstrução do piso armado com tela Telcom.O reforço estrutural é exclusivamente do piso do salão que receberá as estantes deslizantes.Itens MT04.30.0050; **MT04.30.0100**; **MT14.05.0050**; **TC04.10.0050**; **SC14.05.0550**; **RV14.25.0200 (Planilha Revestimentos), dentre outros.**
4 - No Anexo XIV - Cronograma Físico-Financeiro, os itebns são divididos em números de etapas, porém não conseguimos identificar quais os itens em planilha que perfazem cada etapa, poderiam informar como foi realizada essa divisão.
Rio-Urbe:Informamos que nesta etapa do planejamento, o cronograma gerado e instruído no Processo é apenas o financeiros, mesmo assim apenas de forma sugestiva. Tendo em vista que a fiscalização juntamente com a Contratada deliberará sobre a melhor forma de planejar o cronograma físico-financeiro, o mesmo será definido no momento do início da obra. Mas a título de esclarecimento, estamos encaminhando um cronograma físico-financeiro previsto para obra em questão. *O presente cronograma se encontra às fls. 15/18 do processo físico.
5 - Não identificamos no material apresentado o prazo para execução dos projetos,poderiam identificar qual seria esse prazo?
Rio-Urbe:O prazo para elaboração dos projetos onsta no cronograma físico-financeiro enviado neste pedido de esclarecimento (fls.15/18).Oportuno ressaltar, que o mesmo prazo é apenas sugestivo e devera ser pactuado com a fiscalização.
6 - Possui uma área definida para o canteiro de trabalho? Em caso positivo, favor identificar.
Rio-Urbe:Não há área para canteiro de obras definida em projeto. Será definida pela Contratada em comum acordo com a fiscalização.
7 - Existem pontos de água e energia elétrica disponíveis?Estamos entendendo que o fornecimento e custo mensal destes itens é de responsabilidade da Contratante, favor confirmar nosso entendimento.
Rio-Urbe:Os pontos de água e energia elétrica serão definidos juntamente com a fiscalização quando do início das obras. Em relação aos custos mensais destes itens, os mesmos são de responsabilidade da Contratada.
8 - No item 11.1 do edital que se refere ao ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO, solicita-se em 2 vias, entendemos que uma via será original eoutra cópia, nosso entendimetno está correto?
Rio-Urbe: Sim
9 - No item 11.6 do edital que se refere ao ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO, descreve que os documentos a serem apresentados deverá ser somento o Anexo VIII fornecidos pela Rio-Urbe e elaborados pela licitante,carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico. Nosso entendimento está correto?
Rio-Urbe:Não comprredemos a dúvida existente neste item uma vez que a “dúvida” se resumiu a transcrição parcial do item do Edital. No entanto, informamos que a Proposta de Preço deverá,sim, ser carimbada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico daquela Empresa, como consta em campo próprio no Anexo VIII, que é fornecido aos interessados quando da retirada formal do Edital nesta Supervisão.
10 - No item 11.6 do edital que se refere ao ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO, descreve que serão aceitas somente as propostas cujos modelos de formulário estiverem assinados por membro da Comissão de Licitação, essa assinatura será realizada no ato de abertura da proposta? Ou deverá ser usado o modelo presente na licitação sem a necessidade de papel timbrado da empresa licitante?
Rio-Urbe:Como informado na resposta ao item 9, quando da retirada formal do Edital nesta Supervisão, o Representante preenche formulário onde são informados os dados da Empresa, recebe o CD ou DVD contendo o Edital e todos os anexos (plantas,planilhas,projetos) e o Anexo VIII - Proposta de Preço já com a assinatura do membro da Comissão de Licitação, que deverá ser preenchida com o valor e percentual ofertado pelo licitante e entregue no dia da Licitação, como determina o mencionado subitem 11.6 do Edital.
11- No termo de referência “ESC Automóvel Clube” no item OBRIGALÇÕES DA CONTRATADA, diz que “De acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá facilitar as atividades de outros contrutores,motadores e subempreiteiros em serviço no canteiro de obras, inclusive colocando á disposição destes, quando necessário, equipamentos, mão-de-obra e materiais, bem como deverá providenciar em tempo hábil a construção de bases de apoio de equipamentos e qualquer outro serviço solicitado”, Solicitamos esclarecimentos sobre quais equipamentos e serviços a serem compartilhados.
Rio-Urbe:Os serviços e/ou equipamentos a serem compartilhados previstos em orçamento são andaimes, elevador de obras, plataforma pantográfica, gerador, gambiarra e de iluminação, dentre outros que se fizer necessário.
12 - Não possímos projeto detalhado e/ou fotos do guarda corpo a ser executado em visro e corrimão em latão dourado, poderia enviar.
Rio-Urbe:Foto de modelo de guarda corpo



13 - Referente ao item 43 “Pintura artística decorativa em paredes, tetos, sancas ou ornatos nas dependências do antigo prédio do Automóvel Clube, conforme acervo do IRPH (desonerado)”, localizado na página 14 da planilha PL Automovel Clube, não identificamos metodologia executiva, poderiam enviar o procedimento específico a ser realizado e mapeamento com as características das pinturas.
Rio-Urbe:De acordo com orientação do IRPH, para este processo deverão ser feitas consolidações paralelamente ao processo de decapagem para que não se percam mais indícios de material original. As consolidações das camadas pictóricas que apresentarem Rhodopás 503D da Rhodia ou similar utilizando para isso pequenas seringas hipodérmicas e pinceis finos e macios.O passo seguinte corresponde a restauração completa das pinturas originais, por processo imitativo, onde antes deverão ser feitas as higienizações das superfícies, consolidações e nivelamento das áreas de perdas com massa tipo PVA seguido de lixamento localizado, reitegração das lacunas com o uso de materiais adequados ao restauro de pinturas decorativas e que melhor se comportem com o objetivo em questão, decididos em conjunto com a fiscalização, durante o processo de restauração.As pinturas resultantes da restauração receberão protetivo final a base de Paraloid B72, dissolvido em Xilol a 3%.
14 - Referente ao item 11 “Fornecimento e montagem de 468(Quatrocentos e sessenta e oito) módulos de estantes em aço, nas dimensões aproximadas de 1,10m (L) X 2,15m (H) X 0,45m (P), com 18(dezoito) prateleiras por módulo e 3 (três) trilhos de 24m e 6 (seis) trilhos de 27m, conforme projeto(desonerado)” localizado na página 87 da planilha PL Automovel Clube, não identificamos o projeto indicado, poderiam enviar.
Rio-Urbe:



Planta Baixa



Elevação Mobiliário

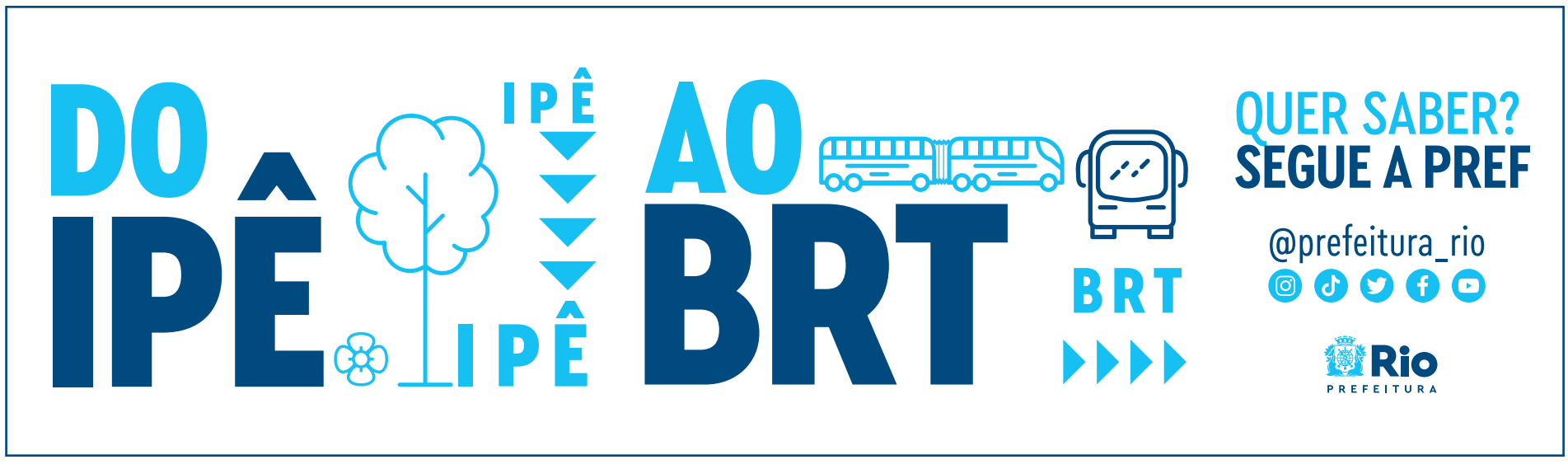
15 - O item 5 “Estrutura metálica em especial resistência à corrosão (aço USI SAC, Corten ou similar) para obras prediais até 04 pavimentos, pilares, vigas principais e secundarias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura protetora e de acabamento. Fornecimento, exclusive a montagem (desonerado)” localizado na página 8 da planilha PL Automovel Clube, a área é referente a estrutura da escada externa a ser executada, nosso entendimento está correto? Em caso positivo, precisamos do projeto detalhado do material a ser aplicado na escada, para analise do kilo por m2.
Rio-Urbe:Os itens SCO ET24.05.0203 e ET24.05.0206 se referem à estrutura da escada externa a ser executada assim como às áreas de lajes Steel Deck, previstas no Projeto Básico de arquitetura inclusive contemplando em sua composição, os projetos e detalhes executivos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

16 - Referente ao item 7 “02 (duas) Escadas metálicas em estrutura tubular de aço USI SAC, ASTM ou SIMITA, acabamento em pintura com tinta alquídicqa esmaltada, inclusive lixamento, limpeza, demão de tinta anti óxido Ferrolack ou similar e 2 demãos de acabamento, com 2m de largura, para atender a 2 pavimentos, sendo o primeiro a 2,57m e o segundo a 8,21m de pé direitoi inclusive passadiço de acesso ao mezanino do grande salão e ao foyer do salão principal, corrimão em tubo de aço inoxidável, diametro 4”, com guarda-corpo em vidro, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável, diâmetro de 2.1/2”, altura de 1,00m, pisos dos degraus e patamares em vidro laminado lapidado com acabamento superficial jateado, incluindo todos os suportes, apoios e fixações, projeto e detalhes executivos.Todas as medidas devem ser conferidas in loco, conforme Projeto Básico disponibilizado pela Rio-Urbe.Fornecimento e instalação (desonerado)” localizado na página 86 da planilha PL Automovel Clube, o projeto apresentado se trata somente do arquitetônico, poderiam disponibilizar o projeto detalhado do material a ser aplicado na escada, para análise do kilo por conjunto.
Rio-Urbe:A composição do Item Especial para o fornecimnto e instalação das escadas metálicas esta detalhada na descrição do próprio.Em relação à detalhes construtivos e de acabamentos, os mesmos serão elaborados no momento da contratação do Projeto Executivo contemplado no referido Item Especial.
17 - No item 29 “Forro acústico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, depesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação(desonerado”, localizado na página 21 da planilha PL Automovel Clube, qual material deverá ser aplicado, gesso acartonado liso ou placas absorventes acústicas? Caso identifique se será placa absorvente acústica, qual seria o modelo a ser empregado, do tipo Sonex ou Knauf cleaneo acústico ou outro? Favor especificar.
Rio-Urbe:O gesso questionado a ser aplicado é o acartonado liso
18 - Referente ao item 21 “Rocha artificial com tecnologia de argamassa armada, com espessura variável de 10 a 12 cm, projetada sobre tela apoiada em estrutura de vergalhões de aço CA 60 de 6,0mm liso estrutura fixada por meio de chumbadores em elementos de concretos com espessura mínimas de 20 cm e fck mínimo de 15Mpa, vergalhões soldados em forma de tela e atirantados recebendo uma demão de primertex 582 (laranja, fosco, da solventex), efetuando-se os moldes dos vergalhões ee a cada 1m2 fixados cinco chumbadores recebendo 40kg de carga de tração cada (relação de 200kg/m2)para melhor adaptação dos moldes além dos tirantes, fixação de cantoneira L em aço, função de mão francesa, projeção da argamassa sobre tela própia, colocada sobre os vergalhões e pintura de acabamento. Fornecimento, fabricação e montagem, aplicação e consultoria técnica especializada (desonerado)” localizado na página 11 da planilha PL Automovel Clube, não conseguimos identificar o local será executado esse serviço e qual metodologia a ser aplicada, poderia nos enviar?
Rio-Urbe:O item está previsto no orçamento para construção e/ou recomposições de elementos decorativos em relevo, grampeados nas paredes(locais e peças a serem definidos pela fiscalização).
19 - Solicitamos informaçoes sobre data(s) e horário(s) disponíveis para agendamento da visita técnica, que se faz necessário, para análise e ciência de todas as condições locais.
Rio-Urbe: As datas e horario das visitas técnicas são comunicadas através do endereço de email fornecido pelo interessado quando da retirada oficial do Edital na Supervisão de Licitação desta Rio-Urbe.
20 - Não possuímos no material apresentado, os critérios de medições, já que se trata de regime de empreitada por preço unitário, se faz necessário os critérios de medições dos itens constantes em planilha. Favor fornecer tal documento.
Rio-Urbe: As medições serão como de conhecimento de vocês, ou seja, a fiscalização irá medir o que for executado.
21 - Referente ao item 16 “Retirada ou colocação de esculturas, exclusive transporte. (desonerado)”, localizado na pagina 10 da planilha PL Automovel Clube, não identificamos onde estão essas esculturas, quais são essas esculturas, precisamos de características como piso e tamanho para análise de transporte, poderiam identificá-las?
Rio-Urbe: Esse item de retirada foi contemplado na Planilha Orçamentária para retirada de pequenos ornamentos, com peso e tamanho não sendo um problema para cotação do transporte. Localização a ser identificada juntamente com a fiscalização.
22 - Quais licenças a obra possui?
Rio-Urbe: Licença de Obras emitida pela SUBU - Subsecretaria de Urbanismo e CET-RIO, devendo as demais licenças serem providenciadas pela Contratada.
23 - Caso ainda haja a necessidade de conseguir alguma licença, os custos para a sua obtenção serão de responsabilidade da Contatante ou da Contratada?
Rio-Urbe:Todos os custos dos Projetos Executivos, as respectivas aprovações e legalizações nos órgãos pertinentes, licenças, assim como a coordenação dos projetos complementares, são de obrigação da Contratada. Oportuno ressaltar que os Projetos Executivos e o Consultor de Serviços Técnicos Especializados contemplados na Planilha Orçamentária remuneram tais legalizações, aprovações e licenças.
24 - Entendemos que em caso de ausência de licença ou alvará que impeça o inicio das atividadesw, o prazo de obra começará a ser contado a partir da obtenção do documento. Nosso entendimento esta correto?
Rio-Urbe:Sim, é possível a Contratada requerer, porém deverá passar por uma avaliação junto à fiscalização do Contrato
25 - O projeto foi aprovado pelo órgão de Patrimônio competente?
Rio-Urbe: O Projeto Básico de Arquitetura possui a devida aprovação do INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e IRPH.
26 - Os projetos de Elétrica, Hidrossanitário e Bombeiro já estão aprovados nas concessionárias?
Rio-Urbe: Não. Todos os projetos Executivos de Arquitetura e Compelmentares de Engenharia serão desenvolvidos pela Contratada, que ficará com a responsabilidade de aprova-los junto as Concessionárias e Órgãos competentes.
27 - O projeto já foi aprovado np GEM - Gerência de Engenharia Mecânica, da Prefeitura do Rio de Janeiro? Questionamos pois quando ainda não há aprovação o GEM pode solicitaralterações no projeto que podem, inclusive, impactar em outros sistemas, interferindo no orçamento e inviabilizando o início da obra
Rio-Urbe: Os Projetos básicos dis´ponibilizados no link serão os fornecidos pela Contratada, devendo a mesma elaborar os demais Projetos Executivos pertinentes à obra. Oportuno ressaltar que os Projetos Executivo foram contemplados na Planilha Orçamentária.
28 - No caso de suspensão da execução do Contrato prevista na Cláusula Décima Oitava da minuta contratual entendemos que caberá à Contratante a obrigação de pagar todos os serviços executados até a data da suspensão, bem como todo o material colocado em obra. Correto esse entencdimento?
Rio-Urbe: Caso seja necessário a suspensão da execução contratual, à Contratante restará, desde que atestado que os serviços foram prestados em condições satisfatórias pela Comissão de Fiscalização, a obrigação pelo pagamento dos serviços prestados até o dia imediatamente anterior a suspensão, não sendo considerado “material colocado em obra”.
29 - O prazo de vigência do Contato é prorrogável?
Rio-Urbe: Em conformidade com o Decreto 43.612/2017 e suas alterações, a possibilidade de reajustamento de preços somente poderá ocorrer após 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato e, no caso de prorrogação de etapas (item 8) da data da assinatura do termo aditivo.
30 - A entrega da obra deverá ser realizada com um período de antecedência, para que haja tempo habil para sanar qualquer pendência ainda durante a vigência do contrato?
Finalizados os serviços, entregue a obra e autorizada a ultima medição, a Contratante tem um prazo para efetuar o pagamento da fatura. Se a vigência do Contrato é igual ao prazo de Execução, entende-se que o contrato finda-se no ultimo dia da obra. Neste caso, como será realizado o ultimo pagamento se o contrato não estiver dentro da vigência? Qual a previsão neste sentido?
Rio-Urbe: O recebimento provisório do serviço de engenharia encontra-se fundamentado nos artigos 501/505 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Municipio do Rio de Janeiro - RGCAF. O Aceite Provisório - art 504/RGCAF “ se dará uma vez concluídas as obras ou serviços de engenharia, mediante as condições estabelecidas nos Arts 501 e 502 e terá validade a partir da publicação no órgão oficial do despacho da autoridade Contratante, aqual ainda se referirá, se for o caso, ao disposto no Art 484 deste Regulamento Geral”. Vale ressaltar que a aceitação provisória restará condicionada a apresentação da Certidão negativa da matrícula CNO e laudo de aceitaçpão provisória emitido pela Comissão de Fiscalização.Liquidação e Pagamento - As liquidações e pagamentos das despesas tem como base a competência da execução do serviço, ou seja, ainda que encerrado o contrato, a emissão da NF irá declarar a competência da prestação do serviço e poderá ser liquidada normalmente.
31 - O contrato prevê a reserva do percentual de 10% do Valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a ultima etapa. E também dispõe que a adjudicatária deve prestar garantia de 1,5% do valor total do Contrato. Normalmente a Garantia Contratual já cobre os valores referentes à essa retenção de 10%. Por isso questionamos, qual a necessidade de duas cobranças?
Rio-Urbe: Trata-se de garantia complementar, instituida pelo RGCAF, Arts. 463/466, vinculada a aceitação provisória dos serviços prestados, não tendo relação com a garantia contratual de 1,5% a qual se refere a execução dos serviços durante todo o prazo contratual protegendo os interesses públicos inclusive com relação a terceiros.
32 - Considerando que a Contratada se responsabilizará pela apresentação dos Projetos Executivos, é possivel que existam alterações nos serviços do Projeto Básico a serem executados. Entendemos que em caso de significativa variação em relação ao previsto no Projeto Básico, poderá haver um realinhamento da Planilha Orçamentária após a apresentaçãodo Projeto Executivo. Coreto o entendimento?
Rio-Urbe: A possibilidade de modificações contratuais encontra-se prevista no artigo 65 da Lei Federal 8666/93, ocorrendo apenas em casos excepcionais por fatores supervenientes, que não decorrem de falhas do projeto, cabendo a nálise apenas em concreto
33 - Caso a Contratada por eficiência venha a adiantar o cronograma a Contratante pagará os serviços executados mesmo que estes representem valor maior que o previsto no cronograma para o período?
Rio-Urbe: Atualmente o Contratante remunera as etapas executadas acima do previsto, desde que limitada ao valor empenhado para o contrato, no entanto, como se trata de obra futura podem ser criados margens limites para os valores executados acima da etapa.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/01792 - PE: nº 1265/ 2022
Informamos que a licitante ELEVADORES ALPHA EIRELI foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.200.000,00**.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 14.12.2022

"**03/99/021.305/2022 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. LUIS HENRIQUE CAMARA FIGUEIRA**, RATR nº 823180, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/038.633/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. MAXWEL DOS SANTOS MARTINS**, RATR nº 1007525, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/026.917/2022 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA a Sra. TAMMY DE FÁTIMA ANDRADE**, Autorização nº 16.000986-6, RATR nº 1049370, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/035.942/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. RONALDO CORREA DINIZ**, Autorização nº 16.118092-4, RATR nº 1115411, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/034.455/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. VANDERLEI MAIA ZUCHELLI**, Autorização nº 16.104936-2, RATR nº 1095513, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**IPL-PRO-2021/00071 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA**, Autorização nº 16.104619-6, RATR nº 251413, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**GOV-PRO-2022/02248 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. PAULO MARCOS DOS SANTOS CAMPOS**, Autorização nº 11.013177-1, RATR nº 1016404, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**IPL-PRO-2021/00052 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ANDERSON COSTA GARFINHO**, RATR nº 1006715, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/036.771/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. WASHINGTON DA SILVA DE ANDRADE**, Autorização nº 46.321278-9, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/038.636/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ITAMIR DE ARAUJO SILVA**, Autorização nº 46.405589-7, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/038.642/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ADILSON ALVES RAMOS**, Autorização nº 46.321067-7, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/038.641/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. FRANKLIN PINHEIRO LISBOA**, Autorização nº 46.321299-2, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/036.772/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. MARCIO SILVA DE SOUZA**, Autorização nº 46.321256-7, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."

"**03/99/039.671/2022 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ANDERSON LUIZ DE CARVALHO**, Autorização nº 11.903578-5, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para tomar ciência dos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo."
(*) Omitido do D.O.M de 15.12.2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 026/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA do 1º (primeiro) ao 130º (centésimo trigésimo) profissionais classificados e indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) o local e horário de realização dos testes serão informados no e-mail de convocação.

3ª) os candidatos deverão levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatório).

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	FRANCISCO JANES DE FREITAS AZEVEDO	120
2º	JORGE LUIZ DOS SANTOS SOARES	95
3º	PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	90
4º	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	80
5º	MARCO ANTÔNIO SOARES DA SILVA	70
6º	RUBEM ANDRADE DA SILVA	70
7º	RICARDO ALVES MASCARENHAS	70
8º	LUIZ CARLOS BATISTA BRAVO	70
9º	OSMAR DO CARMO VIANA	60
10º	EDSON SOARES CRUZ	60
11º	IVANILDO PONTES DE SOUZA	55
12º	CARLOS EDUARDO DIAS	55
13º	FABIANO SOUZA DOS SANTOS	55
14º	ADILSON TORRES DE OLIVEIRA	50
15º	LUIZ ALBERTO CARDOSO DA SILVA	50
16º	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU	50
17º	WERLEN FARIAS DE LIMA	50
18º	ALEXANDRE LIMA DA LUZ	45
19º	EDIVALDO OLIVEIRA DE MELO	45
20º	EDUARDO TEIXEIRA PONTES	45
21º	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	45
22º	NILTON CESAR SANTOS ALMEIDA	45
23º	SEBASTIAO DE SOUZA	45
24º	WELINGTON RODRIGUES PINHO	45
25º	MICHEL FERREIRA BARBOSA	40
26º	SÉRGIO MARCOS SOARES PESSOA	40
27º	SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	40
28º	CARLOS ROBERTO DE CAMIN	40
29º	LUIZ FERNANDO DO ROSARIO	40
30º	FABIO MONTEIRO DE AGUIAR	40
31º	MILTON QUINHONES ARAUJO	35
32º	SANDRA RAMOS MOREIRA	35
33º	ALEXANDRE MAURÍCIO DO NASCIMENTO	35
34º	JOSÉ ANTONIO DE BRITO	35
35º	MARCELO DANIEL	35
36º	SERGIO LUIZ DA SILVA PEREIRA	35
37º	GILSON OLVEIRA DA SILVA	35
38º	MOISES GOMES FERNANDES	35
39º	PAULO CÉSAR DE SOUSA SOARES	35
40º	CARLOS ALBERTO DA SILVA FELIPE	35
41º	LEANDRO GLASER WERLLINGUE	35
42º	MARCIO HENRIQUE SOUSA DA COSTA	35
43º	SAULO GOMES DE OLIVEIRA	35
44º	DAVI JOSE ARAUJO DIAS PONTEIRO	35
45º	RENAN LUCENA DINIZ	35
46º	FERNANDO LUIZ	15
47º	JORGE THIAGO DE ABREU	30
48º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	30
49º	JOAN RENAN LEPRE MENDES	30
50º	LEANDRO RODRIGUES CALDAS	30
51º	MARCOS VALÉRIO MARTINS RIBEIRO	30
52º	CLEMILSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	30
53º	DANIEL JUSTINO PEIXOTO	30
54º	EVAIR SANTANA DA SILVA	30
55º	TIAGO PIMENTEL PACHECO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

56º	NAMOR TARCISIO MARQUES LUSTOSA	30
57º	JOSENIR MOZER	25
58º	JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO	25
59º	JOSAFÁ CANDIDO DA SILVA	25
60º	GINA ROSA DA PAZ	25
61º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CARNEIRO	25
62º	SINOMAR LEITE SILVA	25
63º	ANTONIO LEONILDO DE OLIVEIRA SOARES	25
64º	MARCOS VINICIUS DA SILVA DE PAULA	25
65º	ROZEMBERG BATISTA DOS SANTOS	25
66º	LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	25
67º	MAICON DEIVID MELO PEDROSA	25
68º	ELIAS JUNIOR DOS SANTOS ROMERO	25
69º	THIAGO FERNANDES DA SILVA	25
70º	THYERRE LIMA DA SILVA	25
71º	MAGNO DOS SANTOS CAMPOS	25
72º	FÁBIO DA SILVA ASSUMPCAO	25
73º	RENATO DA SILVA MARCAL	25
74º	JOAQUIM RODRIGUES PORTO	20
75º	JORGE DE SOUZA SALLES	20
76º	SIDNEY FRANCISCO GOMES	20
77º	CELSO MARCELO DOS SANTOS LUZ	20
78º	JORGE FIGUEIRA CAMACHO JUNIOR	20
79º	VALMIR LUCIO DA SILVA	20
80º	PAULO ROBERTO ROCHA	20
81º	ANDRE LUIZ PINTO DA SILVA	20
82º	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20
83º	JORGE ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	20
84º	ANTONIO AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	20
85º	CARLOS JOSE FERREIRA SIQUEIRA	20
86º	WELINGTON PEREIRA DA SILVA	20
87º	JOSÉ FERNANDO AGOSTINHO DOS SANTOS	20
88º	FÁBIANO DA SILVA VAZ	20
89º	VITALINO MADEIRA	20
90º	LEONARDO DE MESQUITA TUZE	20
91º	MAGNUM OLIVEIRA DA SILVA	20
92º	SILVESTRE HONORATO DIAS	20
93º	ERIVANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	20
94º	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	20
95º	THIAGO SALAZAR DA SILVA	20
96º	RONALDO FERREIRA	15
97º	HAMILTON MESSIAS MOREIRA DA SILVA	15
98º	JOSEVALDO CONCEIÇAO SANTANA	15
99º	DANIEL CARLOS COSTA RANGEL	15
100º	FLÁVIO DA SILVA DIAS JUNIOR	15
101º	ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	15
102º	FABRÍCIO BARNEY MOREIRA DE ARAÚJO	15
103º	FRANKLIN LISBOA DE ALMEIDA	15
104º	JOSENILDO BRAZ JUVINO'	15
105º	LEONARDO BATISTA MARTINS	15
106º	EDVANIO DE JESUS DOS SANTOS	15
107º	VANDELUVEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	15
108º	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	15
109º	ARTUR VAZ ADELINO JUNIOR	15
110º	RAFAEL DE LIMA PINTO DA FONSECA	15
111º	ALESSON CASTRO BONFIM	15
112º	RENATO SOUZA DA SILVA	15
113º	JAIME BENTO DA SILVA	10
114º	MARCOS DE ALMEIDA CASTILONE	10
115º	MARCIO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES	10
116º	ANDRÉ LUIZ FARINHA	10
117º	LUCIANO CUNHA SILVA	10
118º	AVELINO BARBOSA QUEIROZ	10
119º	VALNEY CORREIA DOS SANTOS	10
120º	MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	10
121º	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	10
122º	LEONARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	10
123º	ALEX AZEREDO DE ALEXANDRE	10
124º	LAZARO HELENO DA SILVA	10
125º	EDILSON MACENA DA SILVA	10
126º	ANTONIO COELHO CIRAUDO FILHO	10
127º	IRAMAR OLICIO DA SILVA BATISTA	10
128º	IVAN SANTOS SILVA DE SOUZA	10
129º	GELMISON RODRIGUES DA CUNHA	10
130º	THIAGO DE MELO	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 1379/2022.
Processo: 03/300.548/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA FREIO, MOTOR, SUSPENSÃO, CAIXA DE MARCHA, DIREÇÃO, EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **28 de dezembro de 2022 às 11:00 horas (onze horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 1384/2022.
Processo: 03/300.498/2022
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Mobi-Rio) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 28 de dezembro de 2022, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, incluindo frete, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
Processo: 03/300.518/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1185/2022.
Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes**:** MOBI-Rio

EMPRESA
FHORMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ n.º 00.352.919/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
01	PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE BRANCO LUXO 10CMX300MTS PACOTE C/8 ROLOS - ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA GOFRADO, BIODEGRADÁV EL, 100% DE CELULOSE	PACOTE COM 8 ROLOS	1200	59,00	70.800,00
03	SACO DE LIXO 200L REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	108	41,00	4.428,00
04	MULTI INSETICIDA PARA REFIL AUTOMÁTICO 250ML	UNIDADE	740	38,00	28.120,00
05	SACO DE LIXO REFORÇADO 60L PCT/100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	2544	14,00	35.616,00
07	RASPADOR MULTIUSO PESADO PARA CABO 10CM (SEM O CABO)	EMBALAG EM COM 700ML	100	12,50	1.250,00
11	FLANELA BRANCA 28X38 CM	UNIDADE	1800	0,97	1.746,00
12	PÁ COLETORA SELETIVA COM TAMPA E CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	300	32,00	9.600,00
16	LÂMINA PARA RASPADOR MULTIUSO	UNIDADE	2400	2,00	4.800,00
22	VASSOURA PARA VASO PIAÇAVA	UNIDADE	1200	2,60	3.120,00

EMPRESA
SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ n.º 19.932.323/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
02	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA MULTIUSO 19CM X 21,5CM PACOTE C/ 2 UNIDADES	PACOTE COM 2 UNIDADES	240	3,65	876,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

10	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	6000	1,50	9.000,00
13	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - ROLO COM 300 METROS	ROLO COM 300 METROS	2	87,00	174,00
14	RODO LIMPEZA 60CM DE PLÁSTICO COM CABO	UNIDADE	240	8,10	1.994,00
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 20LT - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	648	8,00	5.184,00
21	SABÃO EM PÓ “LAVA ROUPAS” DE 800GR	EMBALAG EM DE 800GR	150	5,11	766,50
23	VASCULHO DE TETO SISAL C/ CABO 2M	UNIDADE	500	12,67	6.335,00

EMPRESA

DG ENTERPRISES LTDA
CNPJ n.º 27.162.489/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
06	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30L PARA LIMPEZA	UNIDADE	50	405,00	20.250,00
09	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	6360	0,48	3.052,80
17	GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA GUARDAR PRODUTOS DE LIMPEZA - 300ML	UNIDADE	500	2,45	1.225,00
20	VASSOURA DE FORNO A LENHA/ PIZZA C/ CABO	UNIDADE	360	60,00	21.600,00
24	PROTETOR SANITÁRIO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁV EL 1ª QUALIDADE BRANCO PACOTE C/ 40 FOLHAS	UNIDADE	150	5,40	810,00
25	DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	36	19,68	708,48

EMPRESA

LINHA BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n.º 38.336.510/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
18	BALDE DE LIMPEZA DE 8 LITROS	UNIDADE	200	3,46	692,00
19	REMOVEDOR DE CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS, COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO E EMULSIFICAÇÃ O - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO DE 5 LITROS	100	23,10	2.310,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA FREIO, MOTOR, SUSPENSÃO, ELÉTRICA, EIXO TRASEIRO - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: 03/300.532/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1263/2022.
Vigência: 16/12/2022 a 15/06/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA

GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
06	UR1373RL URBA	REPARO DA BOMBA D’ÁGUA O500 MERCEDES (Cota Principal)	200	265,90	53.180,00
14	6283200435	PRATO SUPERIOR DA BOLSA DE AR DO EIXO ERA (ORIGINAL MERCEDES) (Cota Principal)	855	186,25	159.243,75
26	71510201	MOTOR DE ARRANQUE MERCEDES O500 BRT (Cota Principal)	114	3.900,00	444.600,00
30	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V (Cota Principal)	114	399,90	45.588,60
31	F000LDO213 / 19025331	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA DIREITA) (Cota reservada para ME/ EPP)	6	3.700,00	22.200,00
33	F000LDO212 / 19025330	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA ESQUERDA) (Cota reservada para ME/EPP)	6	3.700,00	22.200,00
38	A6283320062	ARRUELAS DO BRACINHO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	45	1.026,00	46.170,00

EMPRESA

RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ n.º 06.050.078/0001-05

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
24	4301515	VÁLVULA SECADORA APU MERCEDES COM FILTRO (Cota Principal)	1425	740,00	1.054.500,00

EMPRESA

MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ n.º 07.356.963/0001-71

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
05	UR1373RL URBA	REPARO DA BOMBA D’ÁGUA O500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	10	288,00	2.880,00
15	A3823501106	BARRA TENSORA FIXA TRASEIRA LADO DIREITO SUPERIOR 690MM 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/ EPP)	5	1.258,00	6.290,00
16	A3823501106	BARRA TENSORA FIXA TRASEIRA LADO DIREITO SUPERIOR 690MM 0500 MERCEDES (Cota Principal)	95	1.258,00	119.510,00
23	4301515	VÁLVULA SECADORA APU MERCEDES COM FILTRO (Cota reservada para ME/EPP)	75	718,00	53.850,00
25	71510201	MOTOR DE ARRANQUE MERCEDES O500 (Cota reservada para ME/EPP)	6	3.570,00	21.420,00

EMPRESA

MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
01	CABEÇOTE DO COMPRESS	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 2 CILINDROS MERCEDES 0500 BRT (Cota reservada para ME/EPP)	09	1.158,00	10.422,00
02	CABEÇOTE DO COMPRESS	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 2 CILINDROS MERCEDES 0500 BRT (Cota Principal)	171	1.158,00	198.018,00
07	4572005352	TUBO D’ÁGUA COMPRESSOR 0500 MERCEDES (ORIGINAL MERCEDES) (Cota reservada para ME/EPP)	20	165,00	3.300,00
08	4572005352	TUBO D’ÁGUA COMPRESSOR 0500 MERCEDES (ORIGINAL MERCEDES) (Cota Principal)	380	165,00	62.700,00
17	6344200401	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DIREITA 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	12	3.198,00	38.376,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

18	6344200401	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DIREITA 0500 MERCEDES (Cota Principal)	228	3.198,00	729.144,00
19	A6344201701	PINÇA DE FREIO TRASEIRA DIREITA 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	75	2.800,00	210.000,00
20	A6344201701	PINÇA DE FREIO TRASEIRA DIREITA 0500 MERCEDES (Cota Principal)	1425	2.800,00	3.990.000,00
21	A6344201801	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDA 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	75	2.799,00	209.925,00
22	A6344201801	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDA 0500 MERCEDES (Cota Principal)	1425	2.799,00	3.988.575,00
27	115274	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA GRANDE (Cota reservada para ME/EPP)	06	715,00	4.290,00
28	115274	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA GRANDE (Cota Principal)	114	715,00	81.510,00
29	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V (Cota reservada para ME/EPP)	06	715,00	4.290,00
32	F000LDO213 / 19025331	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA DIREITA) (Cota Principal)	114	4.470,00	509.580,00
34	F000LDO212 / 19025330	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA ESQUERDA) (Cota Principal)	114	4.350,00	495.900,00
44	3643207069	CONJUNTO FILTRO VÁLVULA NÍVEL (Cota reservada para ME/EPP)	45	325,00	14.625,00
45	3643207069	CONJUNTO FILTRO VÁLVULA NÍVEL (Cota Principal)	855	325,00	277.875,00

EMPRESA

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ n.º 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
13	6283200435	PRATO SUPERIOR DA BOLSA DE AR DO EIXO ERA (ORIGINAL MERCEDES) (Cota reservada para ME/EPP)	45	199,00	8.955,00
35	18 X 1.20 MM	TRAVA PINO PATIM FREIO TRASEIRO O400 (Cota Exclusiva para ME/EPP)	1000	3,90	3.900,00
36	A0003350038	ESPAÇADOR MAIOR DO BRACINHO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (Cota reservada para ME/EPP)	45	165,00	7.425,00
37	A0003350038	ESPAÇADOR MAIOR DO BRACINHO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (Cota Principal)	855	165,00	141.075,00
39	A6283320062	ARRUELAS DO BRACINHO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (Cota Principal)	855	975,00	833.625,00
40	A0039909850	PORCA PINO MENOR EIXO ERA (Cota reservada para ME/EPP)	45	137,50	6.187,50
41	A0039909850	PORCA PINO MENOR EIXO ERA (Cota Principal)	855	137,50	117.562,50
42	A4422010380	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA QUADRADA (SOMENTE ORIGINAL MBB) (Cota reservada para ME/EPP)	45	15,00	675,00
43	A4422010380	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA QUADRADA (SOMENTE ORIGINAL MBB) (Cota Principal)	855	15,00	12.825,00
46	A6283320074	PINO SUPERIOR BRAÇO DO EIXO ERA MAIOR 21 CM (Cota reservada para ME/EPP)	45	250,00	11.250,00
47	A6283320074	PINO SUPERIOR BRAÇO DO EIXO ERA MAIOR 21 CM (Cota Principal)	855	250,00	213.750,00

EMPRESA

A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CNPJ n.º 27.292.357/0001-47

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
11	A6283200018	BASE DA BOLSA DE AR DO EIXO ERA 0500 MERCEDES MDA (SOMENTE ORIGINAL) (Cota Principal)	16	1.200,00	19.200,00
12	A6283200018	PRATO SUPERIOR DA BOLSA DE AR DO EIXO ERA (ORIGINAL MERCEDES) (Cota reservada para ME/EPP)	314	1.200,00	376.800,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

PROCESSO N.º 26/000.454/2022 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretária de Gestão às fls. 507 a 512, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 20.515.983/0001-06, pela inexecução parcial da Ordem de Fornecimento n.º 91/2002, no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 54/2022, Pregão Eletrônico **PE - RP - SECONSERVA Nº 639/2022**, que tem como objeto a "Aquisição de Tubos de Concreto", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência, com fulcro no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Art. 87 caput e inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993; Art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1381/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.515/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 28/12/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das X**, **XI**, **XII**, **XIII**, **XIV**, **XV**, **XX**, **XXII**, **XXV**, **XXVIII**, **XXIX**, **XXX e XXXI RAs - AP3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.397.820,39 (vinte e quatro milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312/2022

Às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/003.379/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01312/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5 ", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5 ", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15.602.973,64
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **HAPIACA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 11.078.111,00 e com valor negociado a R$ 11.076.938,26.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:55 horas do dia 15 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/002.269/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - PE RP SECONSERVA Nº 1206/2022 cujo objeto é a **Aquisição de Cal Hidratada**, **Broxas e Massa Acrílica para Pintura** e declara vencedoras do certame as empresas **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, no valor de **R$ 8.527,20 (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, **TÓRTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 32.150,40 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**, **L C I COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** no valor de **R$ 46.552,80 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.Perfazendo a licitação o valor total de **R$ 87.230,40 (oitenta e sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público a inclusão na relação do Resultado Final, dos aprovados, no Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME	CPF
328629-1	SHIRLEI DA COSTA BORGES	055778857-95

(*) Omitido, no D.O Nº 179, de 12 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo n° SME-PRO-2022/25634
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas ás fls. 35 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Indústria e Comércio de Calçados Maxima Eireli, CNPJ nº 11.486.474/0001-01 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME Nº 438/2021 e nota de empenho nº 2022/2469.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha
Processo: 07/004.119/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 72/2022
Vigência da Ata: 16/12/2022 a 15/12/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ITENS 01, 24, 25, 26, 93, 94 e 95.
CNPJ: 08.563.964/0001-50
Endereço: Rua Ana Silveira Amorim, 100, Barreira Cravo Volta Redonda - RJ
CEP: 27285-412 **TEL:** (24) 33470098
E-mail: agrovet@globo.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.50.04.019-05	QUANTIDADE ESTIMADA
1	JARRA GRADUADA	470
	Confecciobada em prolipropileno sem tampa, com alça e bico direcionador, capacidade aproximada de 1L. FABRICANTE: PLASVALE	PREÇO UNITÁRIO R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.60.00.025-57	QUANTIDADE ESTIMADA
24	ORGANIZADOR - POLIPROPILENO 13L	470
	Confeccionado em polipropileno incolor, com presilhas em polipropileno fosco colorido, material atóxico, medidas aproximadas: mínimo de 45cm de comprimento,31cm de largura, 15,5cm de altura. Capacidade aproximada mínima: 13 litros. FABRICANTE: PLASVALE	PREÇO UNITÁRIO R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 16.435,90 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.60.00.021-23	QUANTIDADE ESTIMADA
25	ORGANIZADOR - POLIPROPILENO 25/29L	189
	Confeccionado em polipropileno incolor com presilhas em polipropileno fosco colorido, material atóxico, medidas: 44 a 56 cm de comprimento, 32 a 39 cm de largura e 20 a 28 cm de altura, capacidade: 25 a 29 litros. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PLASVALE	PREÇO UNITÁRIO R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 6.609,33 (seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.60.00.021-23	QUANTIDADE ESTIMADA
26	ORGANIZADOR - POLIPROPILENO 25/29L	1698
	Confeccionado em polipropileno incolor com presilhas em polipropileno fosco colorido, material atóxico, medidas: 44 a 56 cm de comprimento, 32 a 39 cm de largura e 20 a 28 cm de altura, capacidade: 25 a 29 litros. FABRICANTE: PLASVALE	PREÇO UNITÁRIO R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 59.379,06 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.30.03.074-17	QUANTIDADE ESTIMADA
93	FRIGIDEIRA 26CM	470
	Confeccionada em alumínio fosco, tipo hotel, com cabo de baquelite, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro. FABRICANTE: NOVA REAL	PREÇO UNITÁRIO R$ 48,43 (quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 22.762,10 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.30.03.067-98	QUANTIDADE ESTIMADA
94	FRIGIDEIRA 32CM	94
	Confeccionada em alumínio fosco, tipo hotel, com cabo de baquelite, medindo aproximadamente 32cm de diâmetro. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: NOVA REAL	PREÇO UNITÁRIO R$ 61,88 (sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 5.816,72 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.30.03.067-98	QUANTIDADE ESTIMADA
95	FRIGIDEIRA 32CM	846
	Confeccionada em alumínio fosco, tipo hotel, com cabo de baquelite, medindo aproximadamente 32cm de diâmetro. FABRICANTE: NOVA REAL	PREÇO UNITÁRIO R$ 61,88 (sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
		PREÇO TOTAL R$ 52.350,48 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

Endereço: Rua Ana Silveira Amorim, 100, Barreira Cravo Volta Redonda RJ
CEP: 27285-412 TEL: (24) 33470098
E-mail: agrovet@globo.com

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha
Processo: 07/004.119/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 72/2022
Vigência da Ata: 16/12/2022 a 15/12/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS - ITEM 75
CNPJ: 20.060.916/0001-44
Endereço: Rua Capitão Barbosa nº 698 - Sala 215 - Praia da Bandeira - Ilha do Governador - RJ
CEP: 26.553-250 **TEL:** (21) 970011796
E-mail: nattymarcial2019@gmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.30.01.001-54	QUANTIDADE ESTIMADA	
75	CANECÃO, 2 LITROS	629	
	Confeccionado em alumínio, tipo hotel, com cabo em baquelite, medindo aproximadamente 14cm de diâmetro e 14cm de altura, capacidade aproximada de 2 litros. FABRICANTE: CEARÁ	PREÇO UNITÁRIO R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 10.378,50 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/003442/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1154/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO MAKER - PUFF ALMOFADÃO**, à empresa: **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** para o item 01 no valor unitário de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), para o item 02 no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o item 03 no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o item 04 no valor unitário de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), para o item 05 no valor unitário de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), para o item 06 no valor unitário de R$ 285,00 (duzentos e oitenta cinco reais), para o item 07 no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o item 08 no valor unitário de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), para o item 09 no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o item 10 no valor unitário de R$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o item 05 no valor unitário de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais para o itens 11 e 14 no valor unitário de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), para o item 12 no valor unitário de R$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para o itens 13,15,16,17,18,19 e 20 no valor unitário de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 1170/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003442/2022

Às 11:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/003442/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01170/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição mobiliário maker - puff almofadão, pertencente a classe 7290, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

Item: 1
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 294,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 2
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 360,00 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 3
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 320,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 4
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 288,00 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 5
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 305,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 6
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 285,00 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 7
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 310,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 8
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 273,00 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 9
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 320,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 10
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 150 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Cor: Azul Escuro, Largura: 120 CM, Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 254,50 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Item: 11
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,00 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 12
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 244,90 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 13
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 14
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,00 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 15
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 16
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 17
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 18
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Item: 19
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 36 **UNIDADES.**

Item: 20
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 115 CM, Revestimento Externo: Courino, Diâmetro: 72 CM, Largura: 80 CM, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Formato: Pêra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 324 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS **pelo melhor lance de** R$ 249,90 **e a quantidade de** 324 **UNIDADES.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:57 horas do dia 14 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1154/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COSTURA** II, à empresa: **REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor unitário de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) e para o item 10 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 19 DE DEZEMBRO A 23 de DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteirro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e maçã Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, cenoura e vagem) Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata inglesa, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe (abóbora) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, vagem e frango) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

SEMANA A			**SEMANA B**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

SEMANA C			**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura tomate) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

5ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango (batata) Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã adoçado com passas	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	Iogurte nautural, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte nutural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja adoçado com passas	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**	**Sábado**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite Banana Fruta
Semana C	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Leite Bolo de banana adoçado com passas Fruta	Leite Maçã e banana Fruta
Semana D	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite maçã e mamão Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
002/2022	Kaciane Barbosa da Silva dos Santos	15/08/2022	15/08/2022 a 04/11/2022	01/902.674/2019	Convênio nº 08/2019
003/2022	Alessandro do Valle Magalhães	23/09/2022	23/09/2022 a 02/12/2022	01/902.674/2019	Convênio nº 08/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
004/2022	Jorge Augusto da Silva	15/09/2022	15/09/2022 a 10/10/2022	01/902.476/2019	Convênio nº 10/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2022	Raimunda Camila da Silva	29/09/2022	29/09/2022 a 25/11/2022	01/900.339/2020	Convênio nº 15/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2022	Aurea Ventura Bueno da Silva	28/09/2022	28/09/2022 a 02/12/2022	01/900.246/2020	Convênio nº 10/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
003/2022	Daniel Galdino Matos	22/09/2022	22/09/2022 a 20/12/2022	01/903.927/2019	Convênio nº 30/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
016/2022	Vanda de Fatima Pereira de Oliveira	31/08/2022	31/08/2022 a 30/09/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
017/2022	Ludmila Silva Sanches Oliveira da Costa	05/09/2022	05/09/2022 a 02/12/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
018/2022	Barbara de Abreu Greco	15/09/2022	15/09/2022 a 10/11/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
019/2022	David Pereira Castro Del Rio	16/09/2022	16/09/2022 a 25/11/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
020/2022	Carla Coelho de Oliveira da Silva	22/09/2022	22/09/2022 a 18/11/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
021/2022	Luiz Felipe Alexandre	29/09/2022	29/09/2022 a 02/12/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
022/2022	Fabiano Oliveira de Souza	07/10/2022	07/10/2022 a 20/11/2022	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2022	Nathália do Carmo Zumpano de Carvalho	05/07/2022	05/07/2022 a 02/09/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020
002/2022	Ivanez Pobel Junior	01/08/2022	01/08/2022 a 07/10/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020
003/2022	Nathália do Carmo Zumpano de Carvalho	09/09/2022	09/09/2022 a 11/10/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020
004/2022	Ivanez Pobel Junior	06/10/2022	06/10/2022 a 11/11/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020
005/2022	Nathália do Carmo Zumpano de Carvalho	21/10/2022	21/10/2022 a 30/11/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020
006/2022	Ivanez Pobel Junior	16/11/2022	16/11/2022 a 20/12/2022	01/900.753/2020	Convênio nº 21/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2022	Mariana Ferreira Rosas Nogueira	24/10/2022	24/10/2022 a 16/12/2022	04/221.192/2021	Convênio nº 03/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
002/2022	Victor Araújo da Silva	01/09/2022	01/09/2022 a 02/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019
003/2022	Larissa da Silva Lopes	16/09/2022	16/09/2022 a 02/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019
004/2022	Julia Thaís Porciúncula Serra	29/09/2022	29/09/2022 a 20/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019
005/2022	Denise dos Santos de Azevedo	30/09/2022	30/09/2022 a 02/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019
006/2022	Aline Vieira Coelho de Castro	03/11/2022	03/11/2022 a 01/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019
007/2022	Luiz Felipe da Hora	11/11/2022	11/11/2022 a 20/12/2022	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
016/2022	Carolina Alves Wanderley	01/08/2022	01/08/2022 a 16/09/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
017/2022	Ana Carolina dos Santos da Silva Vargas	25/08/2022	25/08/2022 a 20/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
018/2022	Renata Giglio Bispado	25/08/2022	25/08/2022 a 30/09/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
019/2022	Renato Feitosa Lima	25/08/2022	25/08/2022 a 30/09/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
020/2022	Felipe da Silva Amaro	05/09/2022	05/09/2022 a 01/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
021/2022	Lucas Santana Villas Boas	05/09/2022	05/09/2022 a 16/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
022/2022	Francisco Antônio de Paulo	12/09/2022	12/09/2022 a 20/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

023/2022	Raquel Barboza Gonçalves	14/09/2022	14/09/2022 a 20/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
024/2022	Lucas Leite Valente	26/09/2022	26/09/2022 a 28/10/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
025/2022	Maria Clara Pestana Bentes Lopes	26/09/2022	26/09/2022 a 08/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
026/2022	Francleida de Oliveira Dantas	28/09/2022	28/09/2022 a 07/10/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
027/2022	Cecília Imaculada da Silva	29/09/2022	29/09/2022 a 02/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
028/2022	Detice de Sousa Sales	03/10/2022	03/10/2022 a 20/12/2022	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
007/2022	Jorge Lucas Lima Magalhães	19/09/2022	19/09/2022 a 01/11/2022	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019
008/2022	Fernanda Rodrigues de Araújo Lucena	26/09/2022	26/09/2022 a 30/11/2022	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019
009/2022	Bruna Chagas Figueiredo Martins	04/10/2022	04/10/2022 a 02/12/2022	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019
010/2022	João Marcelo Soares Rosa	20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
008/2022	Matheus Andrade Martins	06/07/2022	06/07/2022 a 19/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
009/2022	Jean Rocha de Andrade	07/07/2022	07/07/2022 a 26/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
010/2022	Edson Second Baião Germano	01/08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
011/2022	Elaine de Freitas Soares Condez	01/08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
012/2022	Gabrielle Mattos de Almeida	01/08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
013/2022	Luciana Christino da Costa	01/08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
014/2022	Edson Siqueira de Araújo	05/08/2022	05/08/2022 a 31/08/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
015/2022	Christine Pezzi Gil de Souza	25/08/2022	25/08/2022 a 16/09/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
016/2022	Rayssa Araujo Trajano	25/08/2022	25/08/2022 a 30/09/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
017/2022	Christine Pezzi Gil de Souza	09/09/2022	09/09/2022 a 23/09/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
018/2022	Joanna Las Casas e Souza	20/10/2022	20/10/2022 a 01/11/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
019/2022	Ana Carolina da Silva Coelho	21/10/2022	21/10/2022 a 11/11/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
020/2022	Sara Ferreira da Silva	27/10/2022	27/10/2022 a 08/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
021/2022	Aurilene Bernardo de Paula	01/11/2022	01/11/2022 a 09/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
022/2022	Aurilene Bernardo de Paula	01/11/2022	01/11/2022 a 09/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
023/2022	Lais Pereira dos Santos	10/11/2022	10/11/2022 a 20/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
024/2022	Erica Amaral de Oliveira	17/11/2022	17/11/2022 a 20/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
025/2022	Jorginete Roux da Costa	18/11/2022	18/11/2022 a 19/12/2022	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
012/2022	Juliana Salgueiro da Silva	25/08/2022	25/08/2022 a 17/11/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
013/2022	Janaína dos Santos de Sousa	22/09/2022	22/09/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
014/2022	Larissa Carvalho de Souza Lopes	26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
015/2022	Ana Clara Moreira Lima Ventura	04/10/2022	04/10/2022 a 25/10/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
016/2022	Ariana Targino de Melo Rodrigues	04/10/2022	04/10/2022 a 25/10/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
017/2022	Cristina Pereira de Souza Miranda	06/10/2022	06/10/2022 a 17/11/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
018/2022	Camyle Pereira Zupo	10/10/2022	10/10/2022 a 17/11/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
019/2022	Caroline Lima Abel	20/10/2022	20/10/2022 a 11/11/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
020/2022	Lucas Rodrigues Souza	25/10/2022	25/10/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
021/2022	Ayme José da Silva	28/10/2022	28/10/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
022/2022	Ayme José da Silva	28/10/2022	28/10/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
023/2022	Edcarlos Alves de Lima	22/11/2022	22/11/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
024/2022	Ariana Targino de Melo Rodrigues	23/11/2022	23/11/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
025/2022	Christian Pereira Santos	24/11/2022	24/11/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
026/2022	Ramon Cruz de Souza	24/11/2022	24/11/2022 a 20/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
027/2022	Ana Paula de Oliveira Dias	28/11/2022	28/11/2022 a 16/12/2022	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
053/2022	Brad Lucas Ripper	26/07/2022	26/07/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
054/2022	Gabriel da Silva Gachet	26/07/2022	26/07/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
055/2022	Thaynah Matias dos Santos	26/07/2022	26/07/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
056/2022	Gabriel da Silva Barros	28/07/2022	28/07/2022 a 15/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
057/2022	Igor de Souza Carvalho	28/07/2022	28/07/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
058/2022	Jessica Tropiano Silva de Almeida	28/07/2022	28/07/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
059/2022	Jorge Gabriel Jimenez Rodrigues	28/07/2022	28/07/2022 a 15/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
060/2022	Karoline Silva Lima	28/07/2022	28/07/2022 a 25/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
061/2022	Ellen Cândida Alves Campos	29/07/2022	29/07/2022 a 16/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

062/2022	Fernanda de Souza Assis Pierre	02/08/2022	02/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
063/2022	Millena Soares de Souza	02/08/2022	02/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
064/2022	Nathalia da Silva Caetano	02/08/2022	02/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
065/2022	Wallace Rodrigues dos Santos	02/08/2022	02/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
066/2022	Yuri das Virgens Miranda	02/08/2022	02/08/2022 a 16/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
067/2022	Camilla das Graças Santos	03/08/2022	03/08/2022 a 30/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
068/2022	Amanda de Oliveira Sampaio	04/08/2022	04/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
069/2022	Gabriel Cristhian Freitas da Silva	04/08/2022	04/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
070/2022	Laisla Pinto Muniz	04/08/2022	04/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
071/2022	Maria Mikaella Santos Silva	04/08/2022	04/08/2022 a 10/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
072/2022	Antônio Gomes Fernandes Neto	05/08/2022	05/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
073/2022	Jennifer Gomes de Azevedo	05/08/2022	05/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
074/2022	Bárbara Perez	08/08/2022	08/08/2022 a 12/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
075/2022	Isabelle Moreira Silva	08/08/2022	08/08/2022 a 30/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
076/2022	Renan Costa Bellato Nery	08/08/2022	08/08/2022 a 19/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
077/2022	José Gabriel Melo da Cruz	09/08/2022	09/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
078/2022	Julia Ferreira dos Santos	09/08/2022	09/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
079/2022	Camilla Wippel Demartini	11/08/2022	11/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
080/2022	Jefferson Batista de Melo	11/08/2022	11/08/2022 a 19/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
081/2022	Pedro Paulo Ferreira de Carvalho	11/08/2022	11/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
082/2022	Marcela da Silva Pinto	12/08/2022	12/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
083/2022	Thainá da Silva Francisco	12/08/2022	12/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
084/2022	Lucas Thadeu Baptista de Matos Moreira	25/08/2022	25/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
085/2022	Maria Rita dos Santos Gomes	25/08/2022	25/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
086/2022	Ellen Gomes Bezerra	26/08/2022	26/08/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
087/2022	Dominique Alves José Maria do Nascimento	06/09/2022	06/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
088/2022	Júlia Bastos Fernandes	06/09/2022	06/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
089/2022	Giovanna Trotte Caloeiro	15/09/2022	15/09/2022 a 31/10/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
090/2022	Karina Gonçalves Parmanhani	15/09/2022	15/09/2022 a 25/11/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
091/2022	Rodrigo Vaz de Oliveira Silva	19/09/2022	19/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
092/2022	Kamila Leite Alvarez da Silva	22/09/2022	22/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
093/2022	Karen Tavares dos Santos Lima	22/09/2022	22/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
094/2022	Jessica Cristina Santos Souza	26/09/2022	26/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
095/2022	Juliana Praxedes de Almeida	28/09/2022	28/09/2022 a 02/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
096/2022	Isabelly Bezerra Alves	30/09/2022	30/09/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
097/2022	Leonardo Gaspar Amoedo	03/10/2022	03/10/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
098/2022	Jéssica de Cassia Cavalheiro Ferreira Gomes	06/10/2022	06/10/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
099/2022	Lucas Bezerra do Nascimento Pinheiro	06/10/2022	06/10/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
100/2022	Wine Costa do Nascimento	06/10/2022	06/10/2022 a 09/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
101/2022	Fernando Rodrigues Machado	21/10/2022	21/10/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
102/2022	Tamiris Miranda de Souza	07/11/2022	07/11/2022 a 07/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
103/2022	Julyanna Sthephany Souza da Silva	24/11/2022	24/11/2022 a 20/12/2022	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, MULTA de 300% (trezentos por cento) no valor total de R$ 6.613,87 (seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 07/2021, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.966/2021, no valor de R$ 38.345.659,87 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.317/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 1.780,39
07/06/300.414/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 282,72
07/06/300.415/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 421,56
07/06/300.417/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 4.129,20
	TOTAL	**R$ 6.613,87**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 191/2022
Nome das Partes: **ANNA CLARA FRANCO DE ARAUJO SANABIO PASSOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 07/12/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/12/2022 à 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 192/2022
Nome das Partes: **ARTHUR DE FREITAS CARDOSO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 08/12/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/12/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 193/2022
Nome das Partes: **GIOVANNA CARDOSO MARQUES CAVALCANTE** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 08/12/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/12/2022 à 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 194/2022
Nome das Partes: **SAMUEL LUANA DE OLIVEIRA REZENDE** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/12/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/12/2022 à 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 195/2022
Nome das Partes: **MANOELA ITACY BERNARDES ESTRELA DE MENEZES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 30/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/12/2022 à 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita	20/10/2022
E/CRE (08.33.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian	14/10/2022

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.759/2022
Pregão Eletrônico nº 01313/2022
Data: 28/12/2022 **Hora:** 14 horas
Objeto: Aquisição e instalação de persianas, por empresa especializada, para as instalações da nova sede da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço por item, no modo de disputa aberto e fechado.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/
Telefone para contato: (21) 2976-9439/2976.9453
(*) Republicado por ter saído com incorreções

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.753/2022
Pregão Eletrônico nº 1377/2022
Data: 28/12/2022 **Hora:** 10 horas
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de ar condicionado, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos e transporte vertical (içamento), conforme especificações descritas no Termo de Referência
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor preço global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-9439 / 29769447
O objeto licitado está sendo repetido, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 1270/2022 foi considerado fracassado.
(*) Republicado por ter saído com incorreções

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGOEIRA
(*)EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01172/2022
EMPRESA RECORRENTE: BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ: 28.484.808/0001-00
CONTRARRAZÕES: TIMEC - TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., CNPJ 32.022.369/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de grande porte, para o aumento de carga na nova sede da MultiRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
PROCESSO: Processo nº 07/100.589/2022
Assim, em face das razões expostas acima INDEFIRO o pedido formulado pela empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, ficando, dessa forma, RATIFICADO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 1172/2022, que considerou vencedora a empresa TIMEC - TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., devendo prosseguir o processo licitatório com a adjudicação e homologação.
(*) Omitido do D.O.Rio dia 15/12/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima sétima reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de forma híbrida; presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital ZOOM. A Secretária Executiva, Cristina Branco, iniciou a seção plenária às 10:00 horas (dez horas) e fez a primeira convocação. Conforme previsto no Regimento Interno, como não havia quórum, foi realizada a segunda convocação, após quinze minutos de espera. Sendo assim, às 10:15h (dez horas e quinze minutos), a Secretária Executiva realizou a segunda convocação, constatando a presença dos Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr° José Ricardo Soares da Silva - membro titular da Guarda Municipal; Sr° José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal; Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Srª Luana Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Maria Alice Leon da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; e o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr° Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Douglas Marques Correa- membro titular da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas; Representantes da Sociedade Civil: Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Gisele Aleluia - psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; e a Justificaram a ausência: Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; Srª Miná de Fátima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas (ABEAD); Srº Marco Aurélio de G. M. Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação Dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura e a Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Ainda estavam presentes na Reunião Ordinária: Srª Fernanda Heleno do Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Educação; representantes do grupo dos Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (N.A); Srª Vera Maria da Silva da Comuninade Terapêutica Maranathá; Srª Vilma Valéria Melo da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Luciana Vidal da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Norma Muniz da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srº Marcos Henrique de Souza da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Fabiana da Penha da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Maria das Graças Pereira da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Cleuzenir Oliveira da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Sebastiana dos Reis da Comunidade Terapêutica Maranathá; Srª Eliana Baihense da Secretaria Municipal de Governo e Integridade e Srª Francisca Cabrinde de Lima da Secretaria Municipal de Governo e Integridade. Além da equipe da Secretária Executiva do Conselho: Cristina Branco - Secretária Executiva, Elisangela Carvalho - Coordenadora Técnica, Luciana Bicalho - Coordenadora Técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo. Seguindo, a Secretária Executiva aproveitou a palavra para agradecer a presença da Secretaria Municipal de Governo e Integridade (SEGOVI) pela parceria estabelecida. Dando continuidade, aproveitou para passar alguns informes, sobre o êxito e fechamento das inscrições para a I Conferência Municipal de Política Antidrogas totalizando 180 (cento e oitenta) inscrições, realizadas em 48 (quarenta e oito) horas, estando todas as vagas preenchidas. Informou ainda que, em 27 (vinte e sete) de setembro foi promulgada a Lei 7.562 para que seja veiculado um vídeo de prevenção às drogas, em todos os grandes eventos, com público a partir de cinco mil pessoas. Salientou que cabe ao COMAD avaliar os vídeos e que o trâmite de avaliação, já foi informado a cada Conselheiro através de e-mail. A lei entrará em vigor no mês de dezembro de 2022. Todos os Conselheiros estando de acordo, a Secretária Executiva passou a palavra para a Conselheira Aline Cardoso de Souza, que presidiu a reunião enquanto “Ad hoc” da presidência. Seguindo, a Presidente da reunião colocou em votação a Ata da 16ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, realizou a leitura da Pauta e colocou em votação, aprovada por unanimidade. Continuando, a Presidente Aline Cardoso Souza passou a palavra as Presidentes das Comissões deste Conselho, afim das mesmas apresentarem os trabalhos em andamento. A Comissão I - Preventiva Educacional- representada pela Conselheira Michelle Guimarães, apresentou o cartaz da Síndrome Alcoólica Fetal produzido em conjunto com a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e assessoria de comunicação da mesma (ASCOM). Além disso, informou a organização da Live sobre Controle do Tabagismo que será transmitida pelo canal do Conselho no YouTube, no dia vinte e seis (26) de outubro às 14:30 h. Solicitou ainda que, os Conselheiros divulgassem na redes sociais de suas respectivas secretarias e instituições representadas. A comissão I realizou o planejamento para entrega dos certificados aos participantes do curso de Tabagismo das Vilas Olímpicas, da Secretaria Municipal de Esporte. A entrega dos certificados acontecerá no dia 26 de outubro às 10:00h, no auditório do CASS. A Comissão II - representada pela Conselheira Gisele Aleluia, que informou sobre o sucesso do curso de Rede e Intersetorialidade, com 243 (duzentos e quarenta e três) inscritos. Acrescentou ainda, sobre as aulas do Zoom que acontecerão nos dias 20 (vinte) de outubro, (primeiro) e 17 (dezessete) de novembro. Informou ainda que, estão preparando o 3º (terceiro) módulo do Curso a ser realizado em 2023. Seguindo, a Comissão III - representada pela Secretária Executiva a pedido da Conselheira Sabrina Presman, pois estava em Curitiba realizando uma palestra, falou sobre a organização da Palestra sobre Tabagismo pensada juntamente com a Comissão I. Colocou ainda, sobre o planejamento do Curso: Controle do Tabagismo, informando que a programação está pronta e estão na fase de escolha dos palestrantes. A metodologia utilizada será a mesma aplicada pela Comissão II, pois foi avaliado que a mesma está funcionando.
Continuando, a apresentação das comissões, a Conselheira Aline Souza, Presidente da Comissão IV, informou que a comissão IV tem se debruçado juntamente com o Grupo de Trabalho, na organização da I Conferência Municipal de Política Antidrogas, que será realizada nos dias oito (8) e nove (9) de novembro, das 9:00 (nove) às 17 (dezessete) horas, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião-CASS. Salientou a importância da participação dos Conselheiros na Conferência, principalmente no dia 9 (nove), pois neste dia serão apresentadas propostas a serem votadas pelos Conselheiros. Acrecentou ainda, sobre a riqueza das apresentações principalmente a fala dos “adictos” que permanecem em tratamento. Acrescentou ainda, sobre o sucesso das inscrições da Conferência, 180 (cento e oitenta) inscritos em 48 (quarenta e oito) horas. A Presidente da Comissão agradeceu imensamente a participação de todos. Seguindo, a Secretária Executiva enfatizou que a Conferência é para a população e para pensarmos em propostas para efetivação das políticas públicas na garantia dos direitos dos usuários. Agradeceu a Secretaria Municipal de Assistência Social, as Subsecretarias de Proteção Básica e Especial pela enorme parceria. Prosseguindo, foi passada a palavra para a Conselheira Gisele Aleluia, para apresentação do Tema: A Importância da Família na Recuperação do Dependente Químico. A Conselheira, iniciou sua apresentação expondo um pouco sobre a Patologia que se estabelece na relação do indivíduo com a substância. Processo vivencial adaptativo carregado de emoção (Vernon Johnson); Comportamento vai se modificando de acordo com o tempo, de acordo com a relação estabelecida pela droga; Disfuncionalidade crescente e progressiva; Evidência Clínica, A família é considerada peça fundamental em várias etapas do processo terapêutico, Muito improvável sus tentar a melhora de algum paciente sem a intervenção em seu sistema familiar . (Brasiliano e Co belo, 1994) ..Diante Disso... Onde está a família no processo de dependência?; Facilitação do comportamento adictivo; Manutenção do comportamento adictivo; Dependente/Codependente: Irresponsável/Super Responsável, Manipulador/Facilitador, Desfocaliza o Uso/Controlador obsessivo, Negação/Negação; Tratamento da Adicção. COMO AJUDAR A FAMÍLIA PARTICIPAR DO TRATAMENTO DA ADICÇÃO; Você sabe fazer isso? A participação da família vai estar vinculada a intenção do programa de tratamento. Você tem um programa de tratamento que inclui a participação efetiva da família? Proponho que... 1º Momento Entrada no tratamento, Motivando a família • Ter um familiar na entrevista inicial • Quanto mais empatia (confiança no profissional) houver no primeiro encontro, mais chance o terapeuta tem de contar com a participação familiar • Deixar claro para a família seu grau de importância nesta participação (vulnerabilidade do profissional) • E ATENÇÃO!!!! O terapeuta não deve se unir ao dependente contra os seus familiares; Fazer proposta clara e específica sobre a participação familiar, explicando claramente seu objetivo, tirando toda e qualquer conotação de culpa. Psicoeducação - grupos informativos com confrontação indireta; 2º momento Orientação básica; Grupo de orientação: • Acolher • Compartilhar • Orientar • Apoiar • Confrontar • Estimular mudanças • Apoiar diante dos fracassos; PARA... Estratégias de ação: ajudar o familiar a fazer acordos e contratos bem definidos e coerentes com as possibilidades. Treinar a responsabilidade partilhada Trabalhar o binômio: liberdade concedida x responsabilidade demonstrada; Recuperação: Explicitar o processo de recuperação. Clarificar a importância da mudança dos padrões relacionais. Recuperação da credibilidade … confiança. Dependência emocional x diferenciação emocional. Impotência frente às escolhas do outro. Responsabilidade por seu papel. 3º momento Manutenção do tratamento - Rever atitudes de controle - Rever atitudes de provisão; Estabelecer metas a médio e longo prazo - Informar sobre possibilidade de recaídas (não desesperar e nem minimizar); Metodologia: terapia familiar sistêmica (individual, casal); Mudança na estrutura, forma de comunicação - trabalho nos entraves sistêmicos; Postura preventiva. Objetivos: Família passar a perceber a estrutura disfuncional - Desfocalizar de um dos membros - tirar a culpa Foco na força do sistema - Responsabilidade - Partilhada Estimulado a ter atitudes mais funcionais - trabalhando os comportamentos disfuncionais. Esperança. Responsabilidade Partilhada, Noção de Sistema. Voltando... - Como Chegaram: rígidos; Como evoluem ... Se acreditarmos e trabalharmos para isso... “O AMOR UNE PERFEITAMENTE TODAS AS COISAS” (GALATAS). Seguindo, abriu-se para perguntas. A Srª Vilma da CT Maranathá perguntou como fazer para que os membros da família mantenham-se participando desse processo de tratamento, já que muitos apresentam algumas dificuldades, sendo uma em relação ao deslocamento até a Instituição dentre outras. A Conselheira Gisele, informou que as equipes precisam criar estratégias para continuidade da abordagem familiar, como por exemplo, citou realizar reunião por aplicativos do celular. Salientou a importância do tratamento da família, pois precisamos ter uma visão familiar, já que as famílias têm potência e tem papel fundamental no processo de recuperação. Não havendo mais perguntas, a Conselheira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Gisele agradeceu o espaço e se colocou a disposição para qualquer esclarecimento. Seguindo a pauta, foi informado que no mês de novembro não haverá reunião ordinária, pois será o segundo dia da I Conferência do Conselho Municipal de Política Antidrogas, quando todos os Conselheiros devem participar a fim de votar nas propostas que serão levadas para plenária. Ainda avisamos que também não acontecerão as reuniões de comissões, exceto a IV que organiza a Conferência, para que todos estejam disponíveis para participarem da Conferência. Reforçou ainda a importância da participação dos Conselheiros nos dias 8 e 9 de Novembro, de 9:00 às 17:00horas, principalmente dia 09 a tarde, quando serão votadas as deliberações da Conferência. Em relação à reunião de dezembro, a pauta proposta foi a de apresentação do trabalho realizado pela Drª Gislaine Kepe - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, no Núcleo de Defesa e Direitos Humanos e na Saúde Mental, com reunião apenas presencial. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade pelos presentes. A próxima Reunião Ordinária será no dia 07 (sete) de dezembro, às 10:00 h, no auditório do CASS. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada agradecendo a participação de todos. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

Presidente
Conselho Municipal Antidrogas

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima oitava reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de forma híbrida; presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital do YouTube - canal do COMAD-RIO. Nos dias 8 (oito) e 9 (nove) de novembro, foi realizada a I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, conforme o Regimento Interno da Conferência. No dia 9 (nove), segundo dia da Conferência, conforme decidido pelos Conselheiros, esta teve o valor de reunião ordinária, na qual os mesmos, em plenária colocaram em votação as propostas oriundas das discussões realizadas nos eixos. A Conferência teve seu início às 10:00 horas (dez horas), constatando a presença dos Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr° José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal; Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Srª Maria Alice Leon da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Srª Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; Srª Miná de Fátima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte; e o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr° Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas (ABEAD); Srº Marco Aurélio de G. M. Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Douglas Marques Correa - membro titular da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas; Representantes da Sociedade Civil: Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Gisele Aleluia - psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; e a Justificaram a ausência:Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura e a Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Além da equipe da Secretária Executiva do Conselho: Cristina Branco - Secretária Executiva, Elisangela Carvalho - Coordenadora Técnica, Luciana Bicalho - Coordenadora Técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo. A I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas dispôs da seguinte programação.Mesa de Abertura Oficial:
Maria Domingas Pucú (Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social); **Erica Arruda** (Coordenadora da Coordenadoria Geral de Conselhos e Direitos e Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes - CMDCA); **Quésia Betânia** (Coordenadora da Coordenadoria de Politicas sobre Drogas da SMAS); **Ronaldo Veloso Alves da Rocha** (Representante da Sociedade Civil); e secretários presentes. Em seguida, iniciou a **Mesa 1** - ***Políticas sobre drogas: repensando o caminho da prevenção à reinserção.*** Palestrantes: 1. **Maria de Lourdes Silva** - PhD História da educação/UERJ. Professora na Faculdade de Educação da UERJ-Maracanã; Coordenadora do Grupo de Pesquisa Educação e Drogas-GPED, e Membro da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD**).** 2. **Nadjara Luana Prado**- Assistente Social, mestre em Serviço Social pela UFRJ, Coordenadora da 2ª Coordenadoria de Assistência Social. **Mediadora**: Bárbara Bittar- Psicóloga, membro do Núcleo Interdisciplinar de Apoio as Unidades Escolares da SME/RJ. **Debate (30min) .12:30 horas**: Almoço **(1h e 30 min)**. Às **14:00 às 17:00:** Discussão dos Eixos (cada participante se dirigiu ao eixo escolhido no ato da inscrição). **Eixo I** - **Relações de Trabalho e Dependência Química.** Composição da Mesa: **Dr. Ricardo de Almeida Sebba** - Médico do Trabalho, especialista em Promoção da Saúde Corporativa, membro da Associação Nacional de Medicina do Trabalho. **Dr. José Mauro** - Médico, Dr. Prof. de Medicina da UFRJ/ Coordenador do Programa Acadêmico de Álcool e outras Drogas, Diretor da Clínica Evolução, Membro Efetivo da Associação de Medicina em Tráfego, Especialista de Tráfego e referência internacional na Síndrome Alcoólica Fetal- SAF.**Mediador:** Ellen Zacarias. **Debate (60 min)Relator:** Cristiane Barros Pereira. **Eixo II - Saúde Mental: uso e abuso de álcool**, **tabaco e outras drogas na pandemia.** Composição da Mesa: **Andressa Ferreira**- Assistente social, formada pela UFRJ, especialista em saúde mental pelo IPUB/UFRJ e atualmente está na coordenação técnica do capsi Visconde de sabugosa AP 3.1. **RogérioFerreira**-Enfermeiro, especialista em Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental pela UERJ. Atualmente está na Coordenação da RAPS Zona Norte/SSM, e é Vice-presidente do capítulo brasileiro International Nurses Society on Addictions (IntNSA). **Jeusi Mônica** (SMAS - Gerente da Alta e Média Complexidade) **(30 min)**- Assistente Social, já atuou nos conselhos CMAS e CMDCA. Já atuou como diretora em CREAS e em Unidade de Reinserção de adultos. Atualmente, atua como gerente de alta complexidade da Subsecretaria de Proteção Especial. **Maíra Fernandes** - Psicóloga da SME, já atuou na coordenação do CAPS e atualmente é Conselheira do COMAD .**Mediadora:** Christiane Sampaio **Debate (50 min). Relator:** Marcia Helena da Silva Mendes. **Eixo III** - **Etnia**, **gênero**, **racismo e dependência química.** Composição da Mesa: **João Rafael Ramos**- Cientista social e mestre em Educação pela UFRJ. Escritor, cineasta, professor de Sociologia e Filosofia do Ensino Médio na rede privada e pesquisador antirracista**. Grazi Santoro**- Alcoolista em sobriedade há mais de 14 anos, sobrevivente de violências, feminista, avó, mãe, publicitária, life coach, analista comportamental, facilitadora de diálogos saudáveis, cofundadora e hoje é a presidente da Associação Alcoolismo Feminino**. Claudete de Oliveira**- Assistente Social, mestre pela UERJ, atua no RH da Petrobras e está na Coordenação do Projeto Eu tenho um sonho" do Instituto Re-Evolução e Transformação Social .**Hanna Almeida Mendes**- Agente de Promoção de Saúde e Redução de Danos, atua na Atenção Psicossocial na UAA Metamorfose Ambulante na função de Agente de Cuidado Territorial. Membro do Coletivo Pretas_Ruas e Membro do Fórum Estadual de Transexuais e Travesti . **Mediadora:** Selene Barreto. **Debate (50 min)**. **Relatora:** Elizabeth Oliveira. **Eixo IV** - **Reinserção Social e Dependência Química.** Composição da Mesa: **Rita Cavalcante** - Assistente Social, Dra. Professora da UFRJ; Mestre em Serviço Social; Especialista em Saúde Mental FIOCRUZ e compõe a Rede Ibero-americana de Pesquisa sobre trabalho, gênero e vida cotidiana. Maria José Gueivara - Assistente Social. **Mauro Giorgi**- Economista, analista de investimentos, captador de Recursos para Exportação de Importação, e atualmente está como facilitador do Grupo de Suporte de Pares, no CAPS EAT Severino dos Santos.**Mediadora:** Denise Mercadante - SMS**. Debate (50 min). Relator:** Carla Marinho. Seguindo no dia 9(nove), **iniciamos às 09:00 horas com** Coffee Break. Às **10:00 horas iniciou a Mesa:** *Políticas públicas: contexto contemporâneo em álcool, tabaco e outras drogas. Palestrantes:*1. **Erica Canarlm**- Psicóloga, Mestre em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social e pesquisadora da UERJ. 2. **Thiago Brava Espirito Santo**. 3. **Erica Arruda** - Advogada, Dra. Professora, Pesquisadora da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, Coordenadora Geral de Direitos e Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro. **Mediadora:** Rejane Matheus **Debate(45 min).12:30 horas:** Almoço. Dando continuidade às 14:00 horas foi realizada a plenária com votação das seguintes **Deliberações da I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas do Rio de Janeiro. Eixo 1 - Relações de Trabalho e Dependência Química:**1. Estimular as empresas para a criação de programas relacionados promoção de saúde mental e ao uso abusivo de tabaco, álcool e outras drogas; 2.Possibilitar maior conhecimento científico sobre os aspectos relacionados ao transtorno por uso de substâncias; 3. Elaborar políticas internas construídas coletivamente nas empresas relacionadas a prevenção ao uso abusivo de substâncias; 4. Possibilitar espaços de lazer, esporte, cultura e arte para os seus os trabalhadores como forma de promoção à saúde mental; 5. Realizar treinamento e capacitação para os profissionais dos recursos humanos para atuar na prevenção aos transtornos por uso de substâncias; 6. Criar programas de "cotas" para a contratação de pessoas em recuperação/pós-tratamento para reinserção no mercado de trabalho. **Eixo II: Saúde Mental: uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas na pandemia:** 1. Incluir outras Políticas Públicas como Cultura, trabalho e renda, habitação, esporte e lazer além da Saúde, Assistência Social e Educação de forma integrada no cuidado e atenção; 2. Estruturar as Políticas Públicas de prevenção e atenção aos usuários de álcool e outras drogas de forma longitudinal no território; 3. Dar condições estruturais as cenas de uso de drogas como: banho, alimentação e informação; 4. Ampliar os serviços de base territorial e comunitária para acompanhamento e tratamento as pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas e com sofrimento psíquico grave; 5. Ampliar as unidades de acolhimento em saúde mental nos moldes das UAA (Unidade de Acolhimento de adultos) e criação das UAI (Unidade de Acolhimento Infantil); 6. Ampliar as equipes de consultórios na rua;7. Aproximar as equipes de atenção básica e saúde mental no cuidado aos usuários de álcool e outras drogas;8. Mapear as crianças e adolescentes nas cenas de uso na cidade do Rio de Janeiro; 9. Incluir ações de treinamento nas metodologias em habilidades de resistência e habilidades para a vida de base mais ampla no âmbito escolar; 10. Formar de maneira continuada profissionais da rede municipal de educação para saberes referentes ao uso abusivo de tabaco,álcool e outras drogas; 11. Priorizar projetos de prevenção e promoção da saúde mental no âmbito escolar com enfoque nas artes, na cultura, no lazer e no esporte, que propiciem múltiplas produções de sentido para a vida; 12. Formar continuadamente os trabalhadores do SUAS(Sistema Único de Assistência Social) na perspectiva da Redução de danos e Abstinência; 13. Garantir e ampliar recursos de transporte para que as equipes de Saúde e Assistência Social realizem ações de cuidado no território. **Eixo 3: Etnia**; **gênero**; **racismo e Dependência Química**: 1. Ampliar e fortalecer a rede de serviços em torno das pessoas em tratamento;2. Criar mecanismos para combater a invisibilidade, e para identificar e monitorar o acesso e permanência da população mais vulnerável nos serviços da rede de atenção psicossocial, pensando a efetividade das ações implementadas;3. Garantir e ampliar o acesso ao tratamento de saúde mental a grupos específicos, entendendo a necessidade de se cuidar das especificidades em torno do tratamento da saúde mental, como no caso de mulheres, negros, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+, que representam uma população mais vulnerável dentro do tratamento;4. Ampliar o debate sobre redução de danos, que também contempla a abstinência, sem disputas de espaços entre os serviços, para que a rede em torno dos usuários seja o principal foco;5. Garantir que a questão da identificação de gênero, seja contemplada como central, no acesso dos usuários aos serviços de atendimento e tratamento, possibilitando que o mesmo não somente acesse aos serviços, mas permaneçam em acompanhamento nos mesmos; 6. Fomentar a produção e divulgação de dados sobre os serviços ofertados, possibilitando o reconhecimento e a ampliação de investimentos nas áreas de tratamento;7. Atender as pessoas bariátricas que vem desenvolvendo uma relação prejudicial no uso abusivo de drogas;8. Criar a semana municipal de Política sobre Drogas, de forma interinstitucional, com a participação de profissionais, usuários e familiares; 9. Garantir como temas centrais o combate ao racismo, machismo, hetero-normatividade e violências, contemplando a especificidade das populações mais vulneráveis, na implementação e execução do Plano Municipal de Politicas sobre drogas;10. Promover a formação continuada para os profissionais da esfera municipal, voltada para as populações mais vulneráveis como: mulher; pessoas com deficiência, negros, LGBTQIAPN+…**Eixo 4: Reinserção Social e Dependência Química:** 1. Fortalecer as ações intersetoriais no território e maior integração entre a assistência social e a saúde; 2. Ampliar a rede de cuidados em saúde mental, incluindo as Unidades de Acolhimento de Adultos-UAA; 3. Ampliar a Rede de Suporte de Pares e Ajuda Mútua na rede de Saúde Mental; 4. Ampliar os serviços de reinserção social para usuários de substâncias psicoativas não condicionada à abstinência e sim, a política de redução de danos, incluindo intervenção aos adolescentes e familiares; 5. Realizar pesquisas de avaliação do processo de impacto sobre o serviço de reinserção social nas comunidades terapêuticas e nos Centros de Atendimento Psicossocial-CAPS; 6. Incrementar as ações relativas aos cuidados com os usuários, que acessam os serviços ofertados na Rede de Atenção Psicossocial- RAPS; 7. Fortalecer o diálogo intersetorial entre a assistência social e a saúde, na perspectiva da redução de danos; 8. Atuar de forma vinculada ao eixo da Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI) no campo da Assistência Social, para atendimento e acompanhamento familiar dos indivíduos, notadamente adolescentes e jovens, em situação de uso abusivo de tabaco,álcool, e outras drogas, por meio da oferta de atividades de esporte, lazer, inclusão produtiva e qualificação profissional, vivenciadas no contra-turno escolar, em parceria com outras políticas setoriais na perspectiva do diálogo intersetorial. Após a votação, a Conferência foi encerrada com a Apresentação Cultural Coral Vozes Rio Acolhedor e Lê Santana. Seguindo, a Secretária Executiva informou que a próxima Reunião Ordinária será no dia 07 (sete) de dezembro, às 10:00 h, no auditório do CASS, apenas presencial.. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a participação de todos. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada

Presidente
Conselho Municipal Antidrogas

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima nona reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS). A reunião teve seu início às 10:15 h (dez horas e quinze minutos) constatando a presença dos Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Sr° José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal; Sr.ª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Maria Alice Leon da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Sr.ª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Sr.ª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social; Sr.ª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Srª Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; e os convidados especiais representante da Secretaria Especial da Juventude; Srº Frederico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Monteiro Peixoto Gomes; representante da Imprensa da Cidade, Srª Roseny Rondon; representante da Defensoria Pública, Srª Gislaine Kepe. Representantes das Entidades não Governamentais: Sr° Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Leonardo Apicielo - membro suplente da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas. Representantes da Sociedade Civil: Sr.ª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; e Justificaram a ausência: Sr.ª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr.ª Miná de Fátima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Sr.ª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas (ABEAD); Srº Marco Aurélio de G. M. Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento e Sr.ª Gisele Aleluia - psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Estava presente ainda, a equipe da Secretaria Executiva do Conselho: Cristina Branco - Secretária Executiva, Elisangela Carvalho - Coordenadora Técnica, Luciana Bicalho - Coordenadora Técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo; a Srª Ellen Zacarias da Coordenadoria de Politicas sobre Drogas (CPD); Srª Luana de Oliveira Silva da Secretaria de Habitação; Fernanda Heleno do Núcleo do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Educação (NPSE) e a Srª Fernanda de Cassia Peçanha Técnica da Comunidade Terapêutica Revivendo em Cristo. Dando Continuidade, a secretária executiva, agradeceu e destacou a presença dos seguintes participantes: Srª Rachel Feijó e Srº Nivaldo Evangelista, da assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Assistência Social; Professor Thiago Braga do Espírito Santo, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), acompanhado dos alunos: Lidiane Barbosa e João Vitor Ferreira Cairo; o Srº Roberto, Srº Axel e Srº Jonilton do escritório dos Alcoólicos Anônimos (AA); Srº Társilo, representante dos Narcóticos Anônimos (NA); Srª Regina, Srª Olga e Srª Suzane da Associação para as famílias e amigos dos alcoólatras (AL-ANON) e o Srº Sérgio Carvalho, terapeuta da Clínica Jorge Jarbas. Seguindo, passou a palavra para a presidente “ad hoc”, Conselheira Maíra Fernandes que colocou em votação as Atas da 17ª e 18ª Reunião, aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, colocou em votação a pauta do dia. Aprovada por unanimidade. Em votação, também foi colocado o calendário das Reuniões Ordinárias de 2023, aprovado por unanimidade:Horário 10h; Fevereiro 15/02/2023; Março 15/03/2023;Abril 12/04/2023; Maio 17/05/2023;Junho 14/06/2023; Julho 12/07/2023;Agosto 16/08/2023; Setembro 13/09/2023; Outubro 18/10/2023; Novembro 08/11/2023; Dezembro 13/12/2023.Continuando, passou a palavra para os Representantes das Comissões Permanentes. A Conselheira Michelle Guimarães, presidente da Comissão I - Preventiva Educacional - agradeceu o trabalho realizado no ano de 2022 e a parceria do Professor José Mauro nas ações propostas, relacionadas à prevenção da SAF. Além disso, informou que em 2023 a Secretaria de Educação iniciará um projeto de capacitação para os coordenadores dos 11 (onze) NSECs(Núcleos do Programa de saúde na escola, das 11 CREs), totalizando no mínimo 33 (trinta e três) profissionais. Estes profissionais estarão multiplicando as informações em suas respectivas Coordenadorias de Educação (CRE). Ainda, no dia 7 (sete) de fevereiro será realizada uma live sobre Drogas Sintéticas com o professor Marcos Aurélio Negreiros com a mediação do professor Luiz Guilherme. Esta live será transmitida pelo Canal do Conselho no Youtub. Seguindo, foi apresentado o trabalho da Comissão II - Assistencial Terapêutica - a secretária executiva apresentou a avaliação do curso “Rede e Intersetorialidade” que se encerrou no dia 30/11 (trinta de novembro). Participaram da avaliação do curso 106 (cento e seis) participantes que responderam o questionário de Avaliação do Curso e 59 (cinquenta e nove) participantes responderam o questionário de Avaliação do Conteúdo. Neste sentido tivemos o seguinte panorama: 92,4 % afirmam que o curso atingiu seu objetivo; 91,3% afirmam que o programa estabelecido foi desenvolvido; 92% afirmaram que os assuntos foram expostos de forma clara e objetiva; 89,1% afirmaram que a carga horária foi bem distribuída; 92,4% afirmam que o material didático foi satisfatório; 77,2% afirmaram que tiveram bom aproveitamento do curso; 93,5% afirmam que poderão aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, na sua prática profissional e 91,3% afirmaram que o curso atendeu a sua expectativa. De um modo geral, os participantes avaliaram o curso de forma positiva e o conteúdo contribuiu para a qualificação profissional. Foi destacado também, a presença de participantes de 6 (seis) Estado do Brasil (Mato Grosso, Goias, Distrito Federal, Minas Gerais, Sergipe e Rio Grande do Sul). A Conselheira Clarice, avaliou importante a participação dos outros Estados, no entanto o curso de Rede foi planejado pensando no território do Rio de Janeiro. Ressaltou a importância da divulgação das aulas para as Comunidades Terapêuticas que não participaram do curso, pois o conteúdo é muito enriquecedor e esclarecedor para a prática cotidiana. Cabe ressaltar, que as aulas foram gravadas por profissionais convidados para abordarem os temas específicos das aulas, além disso, as aulas aconteceram duas vezes por semana, terça-feira e quinta-feira, nos grupos de Telegram, a fim de possibilitar reflexão sobre os textos lidos e vídeo aulas. Também foram oferecidas aulas ao vivo pelo aplicativo Zoom com os professores convidados, vale ressaltar que as aulas foram realizadas no turno da noite, das 20h às 22h, a fim de garantir a participação do público. Mais uma vez, a secretária executiva deixou registrado o agradecimento a Guarda Municipal pela parceria e disponibilidade para realizar a gravação e edição das aulas. Dando continuidade, a Comissão III - Legislação e Normas - se debruçou na discussão sobre o tabagismo, com o foco no cigarro eletrônico, atendendo a demanda da sociedade civil. Neste sentido, esta comissão vai organizar um curso de controle do Tabagismo no ano de 2023, nos moldes dos cursos realizados pela comissão II. Sendo assim, a secretária executiva convidou os Co9nselheiros para participar desta comissão e contribuir para a construção do curso. Passando para a Comissão IV - Pesquisa e Projetos - foi apresentado a avaliação da I Conferência Municipal de Politicas sobre Drogas. No que se refere ao segmento representado nesta Conferência, aproximadamente 45% dos participantes eram representantes da sociedade civil. Este resultado retrata o que se espera de um órgão de Controle Social exercido através dos Conselhos de Política e de Direito, que é a participação da *sociedade civil* na construção de políticas públicas em conjunto com o Poder Executivo, a fim de determinar suas necessidades, interesses, monitorar sua execução e aplicação dos recursos financeiros. Em relação à cor ou raça/etnia, 39,1% eram pardos, 34,8 % brancos e 25% negros. Ao observar os números, percebemos que os negros são minoria, este número sugere a necessidade de discutir mais o tema: “Negros e Drogas”, pois percebemos que nas instituições de tratamento, os negros são minoria. Ainda, quase 85% dos participantes responderam que a Conferência atingiu o objetivo; 93,5% responderam que o programa estabelecido foi desenvolvido. Em relação à carga horária e o aproveitamento da Conferência, mais de 90% dos participantes respondeu ter sido bem distribuída e bem aproveitada respectivamente, mas sentiram a necessidade de mais tempo da Conferência. Outro fator relevante da avaliação foi em relação ao formulário de inscrição, no item que corresponde à pergunta referente ao sexo atribuído ao nascimento, sendo colocado para ficarmos atentos e repensarmos sobre esta pergunta. Outro ponto salientado foi em relação aos eixos da Conferência, gostariam que os mesmos acontecessem em um dia e horário separadamente, para que houvesse a possibilidade de se participar de todos os eixos. Continuando, a conselheira Silvana Lima colocou sobre a ausência do debate do alcoolismo após a aposentadoria, e propôs que este tema esteja no Plano Municipal de Política sobre Drogas que iniciará sua elaboração em 2023; e ainda que a Comissão I faça essa discussão. Seguindo a pauta, passou a palavra aos representantes da Assessoria de Captação de Recursos, Srª Raquel e Srº Nivaldo Evangelista. Informaram que o Fundo do Conselho permanece sem movimentação e que o processo para devolução do recurso arrestado pela justiça, encontra-se em andamento sem novidades.Foi apresentado o orçamento de 2022 do Fundo Municipal Antidrogas, sendo:

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA				
Banco do Brasil	Agência : 2234-9	Conta: 11343-3	FMDA	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA				
DATA	(A) = DEPÓSITOS	(B) = RESGATES	RENDIMENTOS	(C) = SALDO
Saldo - 2021				56,38
janeiro-22			0,41	56,79
fevereiro-22			0,43	57,22
março-22			0,52	57,74
abril-22			0,48	58,22
maio-22			0,60	58,82
junho-22			0,59	59,41
julho-22			0,61	60,02
agosto-22			0,70	60,72
setembro-22			0,65	61,37
outubro-22			0,62	61,99
novembro-22			0,63	62,62
dezembro-22			0,60	63,22
TOTAL 2022	0,00	0,00	6,84	63,22

Colocado em votação, o orçamento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; ainda, a Sra. Rachel Feijó, informou que o setor de Captação de Recursos ofereceu uma capacitação para os conselheiros do COMAD sobre o assunto, mas que em 2022 não foi possível, solicitando que a capacitação ocorra em 2023. Logo, informou que no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10h, quando ocorrerá a reunião desta comissão, o Srº Jaime, chefe do setor de Captação de Recursos e sua equipe estarão presentes, a fim de assessorar a elaboração da planilha orçamentária do COMAD para 2023 e para discutirmos com mais propriedade, a capacitação para os conselheiros sobre captação de recurso. Seguindo, a Presidente da Reunião Maíra Fernandes agradeceu a disponibilidade dos Srs. Rachel e do Nivaldo e passou a palavra para a Srª Priscila, representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da documentação para a designação de posse dos Conselheiros. Roteiro Para A Designação de Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil - Decreto Rio 51.260/2022 .Decreto Rio 51.260/2022. Capítulo V - Do Procedimento De Avaliação Para Órgãos De Deliberação Coletiva *Indicação Governamental (Efetivo ou Extra Quadro) Art. 29. A indicação dos nomes aos órgãos de deliberação coletiva deverá ser realizada por meio de processo administrativo individualizado, instruído pela unidade de RH Setorial da secretaria à qual está vinculado, com os seguintes documentos: I -Ofício assinado pelo titular do órgão ou entidade ou seu substituto com a indicação do nome completo e a cadeira para qual pretende a indicação; II - Currículo acadêmico e profissional atualizado do indicado à cadeira; III - Declaração de informações gerais integralmente preenchidas, conforme Anexo II, e também disponível no Portal do Servidor; IV-Certidões discriminadas conforme Anexo III, ou comprovante do protocolo de solicitação, nas hipóteses em que a certidão não seja emitida automaticamente e a data prevista para a emissão seja posterior à data de instauração do processo, considerando, ainda o disposto no §1º do art. 17, quando aplicável; Art. 17. As nomeações, designações e contratações a todos os cargos, funções e empregos serão realizadas por meio de processo administrativo instruído pelas áreas solicitantes e encaminhados às unidades setoriais de RH do órgão nomeante, com os seguintes documentos:§1º Quando o indicado tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos em outros Estados e Municípios, também deverão ser apresentadas as certidões emitidas pelos órgãos estaduais e municipais equivalentes.ANEXO III:Certidão negativa de processos:TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces Certidão negativa de processos TCE/Rjhttps://www.tce.rj.gov.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao de-processos. Certidão negativa de processos TCM/Rj https://etcm.tcm.rj.gov.br/certidaonegativa. Certidão negativa de crimes EleitoraisTSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais. Certidão de quitação eleitoral TSEhttps://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral.Certidão de distribuição de açõesTRF/2ª Região https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/consultar-certidao. Certidão de antecedentes criminais Polícia Federal https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de antecedentes-criminais. Certidão do 2º Grau TJRJ https://cgj.tjrj.jus.br/documents/10136/3128347/certidao-2- grau.pdf.V - Relatório de Análise para Designação em Órgãos de Deliberação Coletiva, conforme Anexo VII deste Decreto.§1º Caberá à unidade setorial de RH conferir a documentação nos termos do art. 18. Art. 18. Caberá às unidades setoriais de RH dos órgãos e entidades de origem a conferência da documentação e a regularidade da instrução processual. Parágrafo único. Caso o RH setorial constate ausência de documentação, solicitará ao indicado que regularize a instrução processual.§2º O indicado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da designação, para apresentar à unidade setorial de RH eventuais certidões constantes do inciso IV deste artigo que não tiverem sido obtidas antes da instauração do processo, sob pena de dispensa.§3º Ao receber a documentação prevista no parágrafo anterior, caberá à unidade setorial de RH anexá-las ao processo de designação.§4º As certidões previstas neste artigo deverão estar válidas na data da instauração do processo administrativo, ressalvado o disposto no art. 30. §5º As certidões previstas neste artigo devem ser apresentadas por todos os agentes públicos indicados a compor Órgãos de Deliberação Coletiva, sejam efetivos ou estranhos aos quadros da Administração Direta ou Indireta, ressalvado o disposto no art. 30.Art. 30. Estarão dispensados de apresentar os documentos estabelecidos nos incisos II, III e IV do art. 29 os agentes públicos nomeados em cargo em comissão, desde que inexista Fato Novo, conforme Declaração nos termos do Anexo VIU. §1º O ofício inaugural previsto no inciso I do art. 29 deverá mencionar o número do processo anterior de nomeação do indicado. §2º Na hipótese de existir Fato Novo, o processo de indicação deverá ser instruído com a totalidade da documentação indicada no art 29. Art. 22. Após a publicação do ato de nomeação, designação ou contratação no Diário Oficial do Município, os autos serão remetidos ao órgão ou entidade que originou o processo administrativo na forma do art. 17 deste Decreto. Srª Priscila orientou que a sociedade civil poderá realizar agendamento com o Conselho e ela estará presente auxiliando. Sendo assim, a secretária executiva informou que os conselheiros poderão enviar e-mail para o Conselho, propondo 3 (três) datas para agendamento no mês de janeiro, a fim de que possamos organizar. Dando continuidade, a Presidente Maíra Fernandes abriu a palavra para a plenária e solicitou aos presentes de primeira vez, que se apresentassem. Srº Sérgio Carvalho se apresentou como terapeuta da Clínica de Dependência Química, Jorge Jaber, se colocando disponível para participar deste Conselho; Srª Regina, representante do AL-ANON colocou-se a disposição, e afirmou está feliz com a parceria junto ao COMAD; Srº Roberto do A.A. apresentou Srº Jonilton, que será o novo Diretor da instituição e que assim representará o A.A no ano de 2023,contudo sr. Roberto e sr. Axel afirmaram que continuaram a participar do Conselho enquanto usuário de álcool em recuperação; Professor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Tiago Braga da UERJ agradeceu a acolhida e se colocou a disposição a estar junto com o Conselho; Srº Tarsilo do NA, agradeceu a parceria com o Conselho e ratificou a importância da continuidade da mesma no próximo ano e Srª Quésia, coordenadora da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro apresentou um pouco do trabalho realizado nesse ano, informando que a coordenadoria atingiu um público de 200 (duzentos) mil jovens em suas ações. Acrescentou ainda que, o Projeto Tô de Boa, depois de um ano e meio será lançado no dia 19 (dezenove) de dezembro e enviará convite para os participantes. Informou que o trabalho das Comunidades Terapêuticas (CT's) têm avançado bastante em sua metodologia e infraestrutura, a equipe da coordenadoria realizou curso de capacitação para os profissionais das Comunidades e haverá lançamento do E-BOOK que contou com a participação do Conselho na construção do Artigo sobre as Comunidades Terapêuticas, da GEDEP e de 2 (dois) representantes legais das CT's. E para finalizar, informou sobre a construção do Plano Municipal de Política sobre Drogas que neste momento estão delineando as comissões para qualificar melhor o trabalho e que a Secretaria de Assistência já enviou Ofício para a Secretaria Municipal de Saúde e para outras Secretarias convidando para o planejamento do Plano. Seguindo, a secretária executiva divulgou sobre a Primeira Mostra de Albergue da Cidade do Rio de Janeiro, que será realizada pela Subsecretaria de Proteção Especial no dia 15 (quinze) de dezembro, na Sociedade Bíblica do Rio de Janeiro das 10 às 17 horas e que todos estão convidados, pois o COMAD estará lá com uma ação de divulgação, tendo o Conselheiro Leonardo Apicelo como responsável. Continuando, informou que estará de férias no mês de Janeiro de 2023 e que a próxima Reunião Ordinária será no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, às 10:00 h, no auditório do CASS. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a participação de todos. Eu Cristina Branco, secretária executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

Presidente
Conselho Municipal Antidrogas

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 800 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
303.600-1	ALANA COUTINHO TORRES	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2022	08/12/2022	10:00 às 13:00
320.229-8	JULIANA COELHO BRAGA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE / LEILA DINIZ	14/11//2022	08/12/2022	10:00 às 13:00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 07/12/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 074/2022, D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-20	1º	MARIA HELENA SIEBENEICHLER	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-80	1º	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-64	1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-43	2º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-84	3º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-06	1º	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-07	1º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-63	1º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-37	1º	MARIANA ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-00	2º	LEONARDO ANDRADE TEIXEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-54	1º	NAYARA HOTT DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-49	2º	MARCOS RIBEIRO MACHADO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-79	3º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-11	4º	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-04	1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-02	2º	BERTHA MANSUR ZEINA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-17	1º	LARISSA RAUBER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-23	2º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-00	1º	GLENDA MORAES GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-74	2º	FELIPE GARCIA PRADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-75	1º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	10:00 às 13:00
..***-60	1º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 838 DE 15/12/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 838 DE 15 DE DZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 837 de 15/12/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-79	3º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-60	1º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 839 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 074/2022, D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-67	1º	MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-98	1º	CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-11	1º	BRUNO BRIGGS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-51	1º	LILIANE LUSVARDI BARROSO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-29	2º	RANIERI PARRILLI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-41	3º	DIEGO SOARES MARQUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-64	1º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00
..***-65	1º	LAISE CHIMOIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 840 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
****(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.546-9	ALIA CHARIF PENCHEL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	01/12/2022	08/12/2022	10:00 às 13:00

**REPUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. RIO DE 07/12/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 841 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 073/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-36	2º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-89	3º	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

..***-34	1º	DENISE DE LEMOS TAVARES TORRES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-21	1º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-16	1º	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-55	1º	ANDRE LUIZ CARDOSO VILELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-30	2º	BRUNA WEST SALLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-77	1º	DUANY RIBEIRO FOURNY	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-29	1º	VANESSA VIEIRA ESTRELA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-00	2º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-30	1º	MARCELA SALES FARIAS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-90	1º	MARCIA MARCIA ALFENA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-08	2º	MARCELO THOMAZ ROSTEY	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-59	1º	AMANDA PESTANA BRAGA	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-24	1º	LORENA MARIA FONSECA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53
..***-98	2º	BRUNO DE BRITO BRAGA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	793 de 02/12/2022	05/12/2022 PÁG 53

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADO
EXPEDIENTE 15.12.2022

Comunicamos que as empresas relacionadas a baixo deverá (ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à **Estrada dos Bandeirantes**, **1700** - **Lote 02**, **Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119** - **Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMPENHO
PRO SAUDE	001861/2022

COORDENADORIA INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 15.12.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/78/050402/2022	09/78/000030/2021
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052969/2022	09/004782/2019
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL	034.729.047/0001-02	09/052909/2022	09/004782/2019
LABORATORIO BLESSING ANALISE CLIN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/51/050373/2022	09/51/000128/2022
LABORATORIO BLESSING ANALISE CLIN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/51/050421/2022	09/51/000128/2022
LABORATORIO BLESSING ANALISE CLIN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/51/050422/2022	09/51/000128/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15.12.2022

09/00.4327/2022 - A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado emergencial, destinado à aquisição de medicamentos da rede hospitalar, das unidades de saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **nº 09/00.4327/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **gustavosmsrio@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/12/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15.12.2022

09/003.755/2022 - **A Coordenadoria de Licitações e Aquisições**, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento Emergencial, destinado à contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **nº 09/003.755/2022**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **raquel.sms.2020@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para endereços supramencionados, ou entregues presencialmente, das **09h00min às 17h00min do dia 22/12/2022**, em envelope lacrado, na coordenadoria de licitações e aquisições.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15.12.2022

09/004.429/2022 - **A Coordenadoria de Licitações e Aquisições** - **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial corretiva de Unidades de Saúde, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Nossa Senhora do Loreto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Maternidade Carmela Dutra, objeto do processo nº **09/004.429/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **Matheus.sauderio@gmail.com**, **iagotorres.saude@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das 09h às 17h, até o dia 27/12/2022, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745- Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de insumos - fralda descartável e luva de procedimento, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO 2022-06290.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms.3@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/12/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais para coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e anátomo-patológicas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, objeto do processo nº **09/004.059/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 27/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1283/2022 - dia 16/12/2022, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515. Estimativa: R$ 6.268.344,53 / Processo: 09/004.246/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o Anexo I - Termo de Referência, o anexo supracitado contem 54 itens, porem no portal comprasnet.com constam apenas 14 itens. Tem outra data para os lances dos itens restantes?
R.01 - Informamos que constam 54 itens cadastrados no sistema comprasnet, conforme Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Valores, sendo que 14 itens são destinados exclusivamente para empresas que não se enquadram no porte de ME e EPP.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico e atendimento a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (unidade central), com suas subsecretarias, e as 10 (dez) Coordenações de Áreas Programáticas, designado daqui por diante como Suporte Técnico**, **conforme descrito e especificado no Termo de Referência,** que instrui o processo de número 09/005.168/2016.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **23/12/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 15/11/2022

À **PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
C.N.P.J. nº **040.179.558/0001-09**
PROCESSO: **0961/000014/2022**
OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Hospital Municipal Souza Aguiar, no exercício de 2022 e 2023. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada o fornecimento de material do Serviço de Bucomaxilo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista as Cirurgias da Bucomaxilo programadas.

À **LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSP LTDA**.
C.N.P.J. nº **008.875.820/0001-39**
PROCESSO: **0961/000014/2022**
OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Hospital Municipal Souza Aguiar, no exercício de 2022 e 2023. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada o fornecimento de material para o Serviço de Bucomaxilo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista não atendido com o fornecimentodo material Cirúrgico de OPME no HMSA.

À **ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**
C.N.P.J. nº **009.009.056/0001-81**
PROCESSO: **0961/000014/2022**
OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Hospital Municipal Souza Aguiar, no exercício de 2022 e 2023. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada o fornecimento de material para o Serviço de Bucomaxilo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista não atendido com o fornecimentodo material Cirúrgico de OPME no HMSA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/841
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI	2022/842
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2022/843
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/844

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2022/538
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2022/539
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/540
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	2022/541
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/542
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/543
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/544
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	2022/545

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 219/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
AI n.° 1.011.836 Data: 04/11/2022	Clinica Veterinaria E Pet Botafogo Ltda Rua Real Grandeza, 313 - Botafogo
AI n.° 1.011.838 Data: 04/11/2022	Clinica Veterinaria E Pet Botafogo Ltda Rua Real Grandeza, 313 - Botafogo
AI n.° 11.846 Data: 04/11/2022	Hospital Popular De Medicina Veterinaria Ltda Rua Real Grandeza, 36 - BOTAFOGO
AI n.° 1.011.894 Data: 09/11/2022	A S Sanches Comercio De Raçoes Eireli Estrada do Magarca, 2580 - Guaratiba
AI n.° 1.011.949 Data: 10/11/2022	The Pet From Ipanema Comercio De Artigos Veterinarios Ltda Me Rua Vinicius de Moraes, 124 LJ B - Ipanema
AI n.° 1.011.951 Data: 10/11/2022	AQUARIOS HOBBY LTDA Rua Sete de Setembro, 88 LJ J/K - CENTRO
AI n.° 1.012.012 Data: 09/11/2022	Vet Angels Clinica E Produtos Veterinarios Eireli Avenida das Americas, 16401 LOJA I - Recreio Dos Bandeirantes
AI n.° 1.012.052 Data: 11/11/2022	Edvaldo Rogerio De Souza Rua José Silva, 436 - Pechincha
AI n.° 1.012.053 Data: 11/11/2022	Caofusão Produtos De Animais E Serviços Ltda Rua José Perigault, 115 LJ 215 - Taquara
AI n.° 1.012.054 Data: 11/11/2022	Caofusão Produtos De Animais E Serviços Ltda Rua José Perigault, 115 LJ 215 - Taquara
AI n.° 1.012.055 Data: 11/11/2022	Caofusão Produtos De Animais E Serviços Ltda Rua José Perigault, 115 LJ 215 - Taquara
AI n.° 1.012.056 Data: 11/11/2022	Luiz Carlos Brites Gomes Junior Rua José Perigault, 115 LJ 202 - Taquara
AI n.° 1.012.097 Data: 16/11/2022	Clinica Popular De Medicina Veterinaria Especializada Ltda Rua Professor Clemente Ferreira, 6 APT 101 - Padre Miguel
AI n.° 1.012.098 Data: 16/11/2022	Clinica Popular De Medicina Veterinaria Especializada Ltda Rua Professor Clemente Ferreira, 6 APT 101 - Padre Miguel
AI n.° 1.012.099 Data: 16/11/2022	Bandeirantes Comercio De Rações Ltda 2 Avenida de Santa Cruz, 1501 - Realengo
AI n.° 1.012.117 Data: 16/11/2022	Pety Shop Fifiltda Me Rua Jardim Botanico, 67 - Jardim Botanico
AI n.° 1.012.118 Data: 16/11/2022	Paixao Pet Serviços Para Animais Ltda Estrada da Gavea, 25 - Gavea
AI n.° 1.012.163 Data: 17/11/2022	Afeto Comercio De Medicamentos E Produtos Veterinarios Avenida das Americas, 7700 - Barra Da Tijuca
AI n.° 1.012.353 Data: 24/11/2022	Bicho&Cia Comercio E Bazar Ltda Rua Andre Cvalcanti, 30 LOJA B - Centro
AI n.° 1.012.355 Data: 24/11/2022	Bicho&Cia Comercio E Bazar Ltda Rua Andre Cvalcanti, 30 LOJA B - Centro
AI n.° 1.012.356 Data: 24/11/2022	Biju Pet Comercio E Representaçoes Pet Shop Eliri Rua Senhor dos Passos, 114 - Centro
AI n.° 1.012.357 Data: 24/11/2022	L2 Comercio E Serviços Veterinarios Ltda Rua Couto Magalhaes, 566 LOJA - Benfica
AI n.° 1.012.358 Data: 24/11/2022	Bazar E Floricultura Nossa Senhora Das Dores Avenida Paulo de Frontin, 500 LJ A - Praça Da Bandeira
AI n.° 1.012.437 Data: 29/11/2022	Clinica Veterinaria Dos Bichos Ltda Estrada Governador Chagas Freitas, 791 - Monero
AI n.° 1.012.449 Data: 29/11/2022	Doctor Vet Clinica Veterinaria Ltda Estrada do Bananal, 330 - Freguesia
AI n.° 1.012.450 Data: 29/11/2022	Doctor vet clinica veterinaria ltda Estrada do bananal, 330 - Freguesia
AI n.° 1.012.452 Data: 29/11/2022	Freguesia Dos Pets Ltda Rua Araguaia, 759 - Freguesia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

AI n.° 1.012.470 Data: 30/11/2022	Centro De Criadores De Canarios Rua General Belegarde, 138 - Engenho Novo
AI n.° 1.12.473 Data: 30/11/2022	Pet shop ll ltda me Rua senador vergueiro, 200 loja c - Flamengo
AI n.° 1.012.523 Data: 01/12/2022	Nossos Bichos Raçoes Ltda Rua Sao Luiz Gonzaga, 442 - São Cristovao
AI n.° 1.012.525 Data: 01/12/2022	Nossos Bichos Raçoes Ltda Rua Sao Luiz Gonzaga, 442 - São Cristovao
AI n.° 1.012.610 Data: 06/12/2022	Clinica Vetland Ltda Avenida Bras de Pina - Vista Alegre
AI n.° 1.012.646 Data: 07/12/2022	Hospital Popular De Medicina Veterinaria Ltda Avenida Ayrton Senna, 4701 LJ 132/133/134 - jacarepagua
AI n.° 1.012.662 07/12/2022	Aquapet Center Campo Grande Ltda Rua Campo Grande, 842 - Campo Grande
AI n.° 1.012.663 Data: 07/12/2022	Aquapet Center Viuva Dantas Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 99 box 32 e box C - Campo Grande
AI n.° 1.012.693 Data: 12/12/2022	Centro Educacional De Realengo Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 - Olaria
AI n.° 1.012.964 Data: 12/12/2022	Centro Educacional De Realengo Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 - Olaria
AI n.° 1.012.695 Data: 12/12/2022	Centro Educacional De Realengo Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 - Olaria
AI n.° 1.012.696 Data: 12/12/2022	Clinica Veterinaria Xato Montevideo Ltda Me Rua Montevideo, 1313 Loja C - Penha
AI n.° 1.012.697 Data: 12/12/2022	Cenlso Drumond Francklin Junior Rua Uranos, 1507 - Olaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 221/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E.I. nº 54987 Data: 08/12/2022	Centro Educacional Realengo Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 - Penha - Rio de Janeiro. CNPJ 42.265.413/0010-39 Interdição Parcial

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 220/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
E.I. nº 54906 Data: 08/12/2022	Thiago Guimarães da Silva Est. do Barro Vermelho, 1354 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro. CPF 103.262.117- 64 Interdição Total

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908245/2022	AI n.º 1.010.319 Data: 13/09/2022	Panificação Nova Esperança Ltda Rua Adolfo Bergamini, 116, Engenho de Dentro
09/908246/2022	AI n.º 1.012.371 Data: 25/11/2022	Deguste Lanches Ltda Me Avenida Teixeira de Castro, 59, Loja F, Bonsucesso
09/908247/2022	AI n.º 1.012.398 Data: 25/11/2022	Hortifrut JG Marechal Hermes Ltda Rua Aurelio Valporto, 71, Loja A, Marechal Hermes
09/908248/2022	AI n.º 1.012.488 Data: 30/11/2022	Pastel do Mercadão Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 1239, Loja 201, Madureira
09/908249/2022	AI n.º 1.012.440 Data: 29/11/2022	Pastel do Mercadão Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 1239, Madureira
09/908250/2022	AI n.º 1.012.444 Data: 29/11/2022	Pastel do Mercadão Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 1239, Loja 101, Madureira
09/908251/2022	AI n.º 1.012.396 Data: 25/11/2022	Mercado Paixão Tavares Eireli Praça Mario Saraiva, 105, Loj B, Jardim Sulacap
09/908252/2022	AI n.º 1.012.395 Data: 25/11/2022	Mercado Paixão Tavares Eireli Praça Mario Saraiva, 105, Loj B, Jardim Sulacap
09/908256/2022	AI n.º 1.012.613 Data: 06/12/2022	Carrefour Comercio e Industria Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474, Loj A, Cachambi

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908260/2022	AI n.º 1.012.631 Data: 07/12/2022	MGB Fisioterapia Ltda Rua Barão de Mesquita, 923, Loja B, Grajau
09/908261/2022	AI n.º 1.012.411 Data: 28/11/2022	Luiz Patrick Ramos Silva Avenida Lucio Costa, 4600, Bloco 7, Apto 204, Barra da Tijuca
09/908262/2022	AI n.º 1.012.570 Data: 05/12/2022	Washington Barcelos de Araujo Avenida Ayrton Senna, 5500, Jacarepagua
09/908263/2022	AI n.º 1.012.571 Data: 05/12/2022	Burguer Burdes Avenida Ayrton Senna, 5500, Jacarepagua
09/908270/2022	AI n.º 1.012.323 Data: 23/11/2022	Maracanã Burgues Ltda Rua Senador Furtado, 15 B, Maracanã
09/908271/2022	AI n.º 1.012.335 Data: 23/11/2022	Flamingo Bar e Uisqueria Ltda Rua Sargento João de Faria, 32, Boteco do Portuga, Barra da Tijuca
09/908272/2022	AI n.º 1.012.269 Data: 21/11/2022	West Sushi Restaurante Eireli Estrada do Tingui, 48, Lot 23, LTM 39713, QDR 51, Campo Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180/ 3° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado destinado à aquisição de insumos laboratoriais (testes de detecção rápida), com cessão de equipamento para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 09/904.828/2021. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via *e-mail* através do correio eletrônico ***licitacaosubvisa@gmail.com***. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **23/12/2022**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL
109ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/12/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ASSISTENTE SOCIAL (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
108º	PRISCILA VIEIRA PIMENTEL
109º	DIEGO DE BEM
110º	MICHELLI DA SILVA FREIRE
111º	FERNANDA PEREIRA SILVA
112º	JANINY PEREIRA SANTOS
113º	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
114º	NATÁLIA BUGINGA RAMOS DA COSTA SACHINI
115º	JADYANNE NASCIMENTO
116º	ELIANE MIRANDA SANTOLIN
117º	MARCIA ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA
118º	CELI MUNIZ
119º	ADRIANA MORAIS DE ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 353/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 353/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 353/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/12/2022 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 16 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 353/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES
15º	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 358/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Quadro de VAGAS REMANESCENTES do Edital 358/2022 de 07 de Dezembro de 2022, publicação no DO RJ nº 177, folha 131, conforme abaixo:**

Onde se lê:
1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

Leia - se:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA E RADIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 370/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Médico 12 horas (Área de Atuação: Anestesiologia) do Hospital Maternidade Alexander Fleming,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **370/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/12/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CRISTINE SISTON OLIVEIRA DA ROCHA	70
FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
MARCIO DA SILVA ALVES	80
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	90
VITOR JOSÉ BRAGA SARAIVA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoas e materiais com condutor, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 003/2021, que instrui o processo nº 09/200.267/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar via correio eletrônico: **estimativalicitacao3.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01375/2022

DATA: 28/12/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Portaria para atender às Unidades de Saúde discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00854 - 09-200.366-2022

Tendo em vista o parecer da Pregoeira, informo que acatamos as impugnações interpostas pelas empresas **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e **VMI TECNOLOGIAS LTDA**. O Edital foi devidamente alterado, e o Pregão Eletrônico 1287/2022 reagendado para o dia 16 de dezembro de 2022, às 10:00 h.
* Por omissão do Diário Oficial de 15/12/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL para atendimento ás unidades da Rede de Atenção Psicossocial administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE constantes no **ANEXO I**, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02316.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK
https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas.
O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 16/12/2022 ATE 27/12/2022 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU - PRO - 2022.01806 - 09-201.423-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1067/2022

Informamos que as licitantes **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (**item 03 no valor unitário de R$ 1.000,22), **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA** (item 96 no valor unitário de R$ 0,17, item 103 no valor unitário de R$ 7,47, item 104 no valor unitário de R$ 7,47, item 124 no valor unitário de R$ 0,1080 e item 144 no valor unitário de R$ 16,20), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 123 no valor unitário de R$ 0,10), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (**item 127 no valor unitário de R$ 3,14 e item 143 no valor unitário de R$ 13,30) e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 147 no valor unitário de R$ 7,80 e item 148 no valor unitário de R$ 7,80) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 14, 16, 20, 22, 23, 24, 30, 34, 44, 48, 53, 54, 59, 60, 64, 66, 84, 88, 93, 94, 99, 100, 106, 118, 128, 133, 134, 140 e 146 foram declarados **DESERTOS**, os itens 05 e 111 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO** e o item 27 está em **FASE DE RECURSO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/01536
PE: Nº 1352/2022

1) No edital citado na página 32, subitem 3. Descrição Técnica detalhada do objeto: 17 IMUNOGLOBULINA HUMANA IV COM 5,0G, EM FRASCO/AMPOLA F/A 1.000. O mesmo Edital já está diferente no Anexo IV - Proposta de Preços, neste trecho do Edital o item 24 que é a Imumoglobulina e também no Portal ComprasNet. Qual devo considerar?

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

R. A divergência entre os itens no Anexo V do Edital e no Comprasnet e os itens no Termo de Referência (Anexo I do Edital) se deve ao fato de que os itens com cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se subdividem, sendo um referente à cota principal, e outro item referente à cota reservada. Para fins de elaboração e apresentação da proposta, deve ser considerada a listagem constante no Anexo V do Edital do certame, que corresponde à tabela no Sistema Comprasnet. Destacamos que, havendo divergência entre a descrição do ComprasNet e do Edital, bem como entre a numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerão a descrição e numeração dos itens do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.820/2021
PE: Nº 1343/2022

1) Quanto ao edital de nº 1343/2022, cujo ocorrerá no dia 21/12/2022 as 10:00 da manhã, gostaria de indagar-lhes, sobre qual empresa encontra-se atualmente no contrato?
R. Para obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinte endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo
2) Há no edital do certame supracitado o Anexo IX - Declaração de Visita, no entanto, não encontramos menção explícita à exigência da realização de visita técnica prévia a abertura do Pregão 1343/2022 como condição de habilitação da licitante. Neste sentido, solicitamos esclarecer se a visita técnica é obrigatória ou de caráter facultativo para este certame.
R. O Termo de Referência (Anexo I do Edital) traz, em seu item 13.1, a previsão relativa à visita técnica. O edital com Termo de Referência está disponível no ComprasNet e também através no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PARA VAGA DE GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada tem por objeto o preenchimento da Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, por **SERVIDOR EFETIVO**, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo.
1.2. Caberá ao servidor selecionado: gerir o Museu, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei nº 11.904/2009, bem como todas as normas internas da PCRJ/SMC.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. A presente seleção deverá obedecerá às seguintes etapas:
I - análise do currículo de caráter classificatório;
II - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. **A Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade será de DAI - 6**.
3.2. Poderão concorrer ao referido cargo o (a)s candidato (a)s, servidor (e) (a)s público (a)s da PCRJ, que atendam às seguintes exigências:
I - formação acadêmica em nível superior;
II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
III - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico, patrimonial ou cultural.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico gerenciamuseus.culturario@gmail.com, informando no assunto: "Chamada Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro", até as 23h59min, do dia 22 de dezembro de 2022, em formato PDF, os seguintes documentos:
Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas**, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;**
Declaração de interesse descrevendo, **de maneira objetiva**, as razões que motivaram o (a) candidato (a) a pretender ocupar o cargo de gerente do Museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte Times New Roman e tamanho 12.

5. DA SELEÇÃO - O Secretário Municipal de Cultura designará Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores públicos.
Entrevista. 7.2.1. As entrevistas deverão ocorrer presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção.
6. Na realização das entrevistas serão observados:
I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
III - a capacidade de gestão;
IV - a capacidade de liderança;
V - o comprometimento do candidato com as atividades.

7. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	PONTOS
Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado	5

Experiência profissional comprovada em gestão de equipamentos culturais públicos	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	5
Mais de 5 anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Entrevista - 25 pontos:

Caracterização	PONTOS
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural	10
Conhecimento em Administração Pública Municipal	10
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	5

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO RECURSO DA DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Desclassificação, do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 11.13.

Os proponentes com situação de recurso INDEFERIDO, permanecerão desclassificados pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Ou, pela recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho, conforme item 12.6 do edital.

Os proponentes com situação de recurso DEFERIDO, terão seus projetos classificados conforme publicação da Homologação do Resultado Final de Seleção.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Faixa de Valor	Situação	Motivo
10870	Flávio Vidaurre de Oliveira	31.690.516/0001-39	DOS NOSSOS PARA OS NOSSOS	Arte Antirracista	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
12101	LUISE CAMPOS DA SILVA 05283079759	32.279.528/0001-38	Laroyê Grande Rio	Arte Antirracista	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
10086	ANAFERR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	04.467.871/0001-70	TERREIRO DE CRIOULO	Arte Antirracista	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10122	SANDRA SIMONE DE MELO CALACA DE FARIAS 03393721410	30.059.878/0001-63	"SAMBADA DE MULHER"	Arte Pública	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
9667	INSTITUTO TÁ NA RUA	03.460.639/0001-48	GEOGRAFIA POPULAR	Arte Pública	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
8725	Bispo do Rosário Associação Cultural	25.112.056/0001-69	Pequenas Cosmogonias: Como Brotar Novos Mundos?	Artes Visuais	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10567	Associacao dos funcs da puc rio	72.519.408/0001-85	Jovens profissionais do Audiovisual	Artes Visuais	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10671	Museo Museologia e Museografia Ltda	08.044.866/0001-06	Corpo Popular	Artes Visuais	R$ 200.000,00	DEFERIDO	-
10689	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS	40.273.937/0001-55	CLARIN O GRIÔ NO PICADEIRO - CIRCUITO RIO	Circo	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
7517	Irmãos Brothers	03.948.793/0001-63	Circo Literário	Circo	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10399	Institutoeslipa. gestor@gmail.com	23.574.234/0001-48	Palhaço na porta de casa	Circo	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
9694	Luciano Silva dos Santos 08273506789	14.390.691/0001-91	EU CHEGUEI VESTIDO DE REI, QUEM ME CHAMOU?	Cultura Popular	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
9160	ANA CAROLINA MARQUES DE SOUSA 05766598785	28.684.093/0001-30	Por Causa de Você	Dança	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
10767	Associação Cultural do Andaraí	21.431.719/0001-57	Manifesto Elekô	Dança	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10594	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA VICTORIO 09534401765	24.816.682/0001-73	Rolézinho Carioca - O Jogo	Infância	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
10252	UBUNTU FILMES LTDA	23.586.904/0001-46	PLANETA BLEC - O MUSICAL	Infância	R$ 200.000,00	DEFERIDO	-
10898	JOSE LUCAS ALBUQUERQUE DA SILVA 17219824777	25.110.774/0001-04	Tia Lucia: caderno de histórias	Literatura	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

7326	LEANDRO SOUTO MAIOR	24.816.182/0001-31	OS TRUTAS - A HISTÓRIA DO ROCK RURAL BRASILEIRO	Música	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
7005	SARAH MARQUES DE SOUZA	21.731.902/0001-78	CANTO DE RAINHA - HOMENAGEM A DONA IVONE LARA	Música	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
9864	VERMELHA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	28.317.949/0001-39	DOIS FRANCISCOS E UM CONVIDADO MUITO ESPECIAL	Música	R$ 200.000,00	DEFERIDO	-
8656	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA NA PONTA DOS PÉS	40.653.539/0001-64	DE PONTA A PONTA	Plano Anual de Atividades	R$ 250.000,00	DEFERIDO	-
8011	GUSTAVO PORTO KLEIN	38.154.339/0001-15	QUEM TEM MEDO DE OLGA DE VOLGA	Teatro	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
11876	MOMOENDDAS PRODUCOES ARTISTICAS	12.663.005/0001-83	JARDIM DOS ESPANTOS	Teatro	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
7887	BARBARAS PRODUÇÕES LTDA	0072066574/0001-73	DEBAIXO D'AGUA	Teatro	R$ 50.000,00	DEFERIDO	-
7931	Alamo Faco Soares Drummond	14.186.470/0001-14	O Caminho de Volta	Teatro	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
8801	AKAUÃ SANTOS PRODUÇÕES CULTURAIS	39.517.158/0001-79	Benjamim, te sigo Daqui	Teatro	R$ 100.000,00	DEFERIDO	-
11980	ESTÚDIO RMNZ	23.275.694/0001-75	Mariposas Amarillas	Teatro	R$ 200.000,00	DEFERIDO	-
10299	Grêmio Recreativo Cacique de Ramos	00.722.672/0001-00	Exposição Seis Décadas de Cacique de Ramos	Cultura Popular	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro DENTRO DA VALIDADE
11137	CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES AFRO BRASILEIRAS YLÊ ASÈ EGI OMIM	09.627.968/0001-17	ESCRITÓRIO DA MATA	Cultura Popular	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA;
7913	Hamilton de Souza Barros	18.187.686/0001-37	Vozes do Morro: Do Cavaco à Identidade Negra	Cultura Popular	R$ 100.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
10942	Alexsandro Soares Campanha da Silva	24.398.111/0001-66	Res,PIRA	Dança	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro
10081	TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas	45.327.992/0001-02	Pandarra e Cris Delanno apresentam: Essa Mulher	Música	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Item 7.1 - Proponente não é constituída com sede e/ ou filial no Município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano.
11001	ELISA PIMENTEL CALDEIRA CARDOSO 14930115701	36.101.489/0001-35	ORQUESTRA CIRCÔNICA - O SHOW	Música	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA;
10537	RICARDO DA SILVA SANTOS	29.792.758/0001-00	Cuidado quando for falar de mim	Teatro	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro da Pessoa Jurídica

(*) Omitido no D.O. RIO de 15 de Dezembro de 2022.

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO RECURSO DA DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Desclassificação, do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, de acordo com seu item 11.13.

Os proponentes com situação de recurso INDEFERIDO, permanecerão desclassificados pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Ou, pela recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho, conforme item 12.6 do edital.

Os proponentes com situação de recurso DEFERIDO, terão seus projetos classificados conforme publicação da Homologação do Resultado Final de Seleção.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

PESSOA FÍSICA

PROJETOS DE R$ 25.000,00

Nº de inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação	Motivo
9668	Jeferson Pedro da Silva	Os Cachinhos de Manu	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	DEFERIDO	-
7109	Alan dos Santos Castilho	1ª Arte Mural nas Escolas Municipais da Zona Oeste	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	DEFERIDO	-
11314	Sarah Christina Oliveira de Carvalho Dias	Cidade do Sorriso	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	DEFERIDO	-
6996	Fabio luiz de Sousa Ribeiro	O show tem que continuar	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	DEFERIDO	-
9885	Rodrigo Leal Andrade Pinheiro	Enxadrismo	Pessoa Física (R$ 25.000,00)	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "a" - Cópia do RG; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "b" - Cópia do CPF; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "c" - Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "d" - Comprovante de endereço emitido no período dos três meses anteriores ao encerramento das inscrições Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "e" - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

PESSOA JURÍDICA

PROJETOS DE R$ 50.000,00

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação	Motivo
10989	MAURICIO DA SILVA DE LIMA	23.201.733/0001-90	MUSEU DOS MENINOS - DE BONDE NAS ESCOLAS	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

11315	MEU KANTINHO CENTRO DE CULTURA	06283175000130	ACORDES DO KANTO BRASILEIRO COM CHORO PINTADO	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
11624	Victor de Lima Tavares	23.737.337/0001-81	Avesso - Um Shakespeare suburbano para territórios	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
10039	Gabriela de Oliveira Estolano	28188198/0001-06	A Fita Azul	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
10747	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	107.245.177-82	BOA NOITE MOÇO! AS MARIAS	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
11401	CAMILA CHRISSANTO CURTY 16562595754	23.456.930/0001-50	PASSPORT - REALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
11721	CARLOS RAMON DE SOUZA PROCOPIO	39.899.276/0001-99	CAMP DE CRIA	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
9918	MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES 14397026750	24.012.408/0001-41	Passinho da Z.O - 2ª Edição	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	DEFERIDO	-
11527	Giselle Gomes Souza	08524659718	A Voz das Periferias	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro da Pessoa Jurídica Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica;
9655	Páginas e Palcos	24.749.303/0001-70	Teatro para a 3ª idade: Memórias de uma Vida Hoje	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "g" - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
11359	REPPRODUTORA	17.995.652/0001-06	TERRA DO RAP 2023	Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00)	INDEFERIDO	"Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "k" - Plano de Trabalho (ANEXO 7), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "m" - Declaração de Ilícitos Trabalhistas prevista no Decreto n° 23.445 de 25/09/03 (Anexo 14), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "n" - Declaração de Enquadramento no Art. 4o da Instrução Normativa RFB no 1234/2012, (Anexo 13), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "o" - Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada; Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "p" - Declaração de Adimplência (Anexo 5), devidamente preenchida e assinada;

PROJETOS DE R$ 100.000,00

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação	Motivo
11850	João Luiz Santos da Costa	22814378000161	Samba na Serrinha	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-
9207	Grupo Cultural Jongo da Serrinha	04.065.309/0001-10	Jongo da Serrinha 60 anos	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-
10565	Maria Produções Culturais	14.612.038/0001-20	IMAGINÁRIOS BENZEDEIROS: LEITURAS (RE) ENCANTADAS	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-

(*) Omitido no D.O. RIO de 15 de Dezembro de 2022.

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a desclassificação, após análise dos documentos, da fase de apresentação de documentação específica para recebimento dos recursos do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, de acordo com seu item 12.2.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação
10155	ANA JÚLIA SANTOS THEODORO	41.869.696/0001-74	REELS DE JANEIRO	Pessoa Jurídica (R$ 100.000,00)	Desclassificado de acordo com o item 3.2.

(*) Omitido no D.O. RIO de 15 de Dezembro de 2022.

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 3
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO RECURSO DA DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Desclassificação, do Edital de Seleção SMC Nº 06, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 3, de acordo com seu item 11.13.

Os proponentes com situação de recurso INDEFERIDO, permanecerão desclassificados pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Ou, pela recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho, conforme item 12.6 do edital.

Os proponentes com situação de recurso DEFERIDO, terão seus projetos classificados conforme publicação da Homologação do Resultado Final de Seleção.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Situação	Motivo
9098	Borogodó Empreendimentos Culturais	00.447.697/0001-43	FIL - FESTIVAL INTERNACIONAL INTERCÂMBIO DE LINGUAGENS	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	DEFERIDO	-
7518	Outra Música Produção Cultural Ltda	32.352.682/0001-98	FESTIVAL NOVAS FREQUÊNCIAS 13ª EDIÇÃO	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	DEFERIDO	-
7133	Suave Produções Eirelli	40.051.123/0001-76	13a edição da Flup: Bronx Abissal	Modalidade 3 (R$ 400.000,00)	DEFERIDO	-
11578	MOMOENDDAS PRODUCOES ARTISTICAS	12.663.005/0001-83	FINC - FESTIVAL INCOERENTE DE CABARÉ	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-
11889	Adelly Costantini Produções Artísticas	23.615.027/0001-94	Festival Rio no Ar	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-
10810	GEPUP EVENTOS - YLUAÊ ODARA	36.538.920/0001-05	VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO COMUNITARIO	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	DEFERIDO	-
7459	Pasargada Comunicação	11.246.068/0001-71	Festival Original de Desenhos Eróticos	Modalidade 1 (R$ 100.000,00)	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "j" - Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS;

(*) Omitido no D.O. RIO de 15 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 09/2022

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, em atendimento à Lei 5.553/2013, divulga - hoje, 16/12/2022, sexta-feira - o resultado definitivo do Edital do Contribuinte Incentivador nº 09/2022 por meio da LISTA FINAL das Empresas inscritas e habilitadas como Contribuintes Incentivadores, com seus respectivos valores habilitados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Nesta lista final, constam todas as empresas que foram habilitadas, incluindo aquelas que tiveram seus recursos DEFERIDOS. Todos os valores foram conferidos, confrontados e em seguida ajustados, quando necessário, tendo como referência dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento-SMFP, prevalecendo este último.

Tal procedimento, que inclui ainda o cálculo do rateio, está previsto no item 5. LIMITES FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO - INSCRIÇÃO E CAPTAÇÃO do Edital do Contribuinte Incentivador nº 09/2022 e Lei 5.553/2013.

Conforme previsto em Edital, a SMC também divulgará em seu endereço eletrônico https://www.instagram.com/cultura_rio/ a citada LISTA FINAL, contendo ainda os e-mails dos CONTRIBUINTES INCENTIVADORES para recebimento de projetos aprovados, os respectivos valores de incentivo e as áreas de interesse de cada uma dessas empresas.

PRÓXIMAS ETAPAS:

1º ENVIO DOS TERMOS DE ADESÃO (CONTRIBUINTES INCENTIVADORES E SMC):

Os Termos de Adesão serão enviados no dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da publicação da LISTA FINAL ao e-mail do Representante Legal da empresa cadastrado no sistema de inscrição. O Representante Legal da empresa deverá assinar e enviar o Termo de Adesão à CCPC via Google Forms pelo link: **bit.ly/enviota2022,** até o dia **31 de dezembro de 2022**.

Os Contribuintes devem se atentar para as devidas assinaturas, uma vez que só poderão assinar o Termo de Adesão o(s) Responsável(is) Legal(is) das empresas previstos em seus Atos Constitutivos. No caso dos Atos Constitutivos mencionarem a necessidade de assinatura de dois responsáveis legais em conjunto, tal estipulação deve ser respeitada.

Os Termos de Adesão deverão ser assinados com assinaturas eletrônicas. Somente serão aceitos os certificados cuja Autoridade Certificadora esteja vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Quaisquer outros tipos de assinaturas digitais serão considerados inválidos e a documentação será desconsiderada.

Caso o Contribuinte Incentivador não possua as assinaturas digitais vinculadas à ICP-Brasil, serão aceitos Termos de Adesão com firma reconhecida em cartório, desde que:

a) Seja enviado o PDF da citada documentação (scanner ou foto da documentação autenticada por cartório, desde que legível) neste Formulário Google Forms; e ainda

b) Seja entregue a documentação original em mãos na CCPC, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 247 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20211-110, até o dia 06 de janeiro de 2023, em horário comercial. É imprescindível o recebimento do protocolo emitido pela CCPC na entrega da documentação.

2º ENVIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO (CONTRIBUINTES INCENTIVADORES, PRODUTORES CULTURAIS/PROJETOS E SMC):

As efetivações de captações de recursos para o Projeto Cultural, entre o Produtor Cultural e o Contribuinte Incentivador, perante à SMC, deverão ser formalizadas por meio de TERMOS DE COMPROMISSO de acordo com o ANEXO 6 do Edital do Produtor Cultural.

Os envio deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de **2 (dois) formulários online**:

1 - Formulário para envio da documentação completa do Produtor Cultural, link **bit.ly/docprodutor2022**. O Produtor Cultural deve preencher UM formulário para CADA PROJETO que obteve captação.

2 - Formulário para envio de Termo de Compromisso, link **bit.ly/enviotc2022**. O Produtor Cultural deve preencher UM formulário para CADA TERMO DE COMPROMISSO firmado.

Ao fim do envio de cada formulário, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário preenchido. É fundamental que o Produtor Cultural mantenha a cópia deste e-mail como comprovação de envio dos documentos. A CCPC não se responsabiliza por documentações que não foram enviadas.

O Produtor Cultural somente deverá realizar o envio do(s) Termo(s) de Compromisso, após ter realizado o envio da documentação completa (Formulário 1).

O prazo para envio da documentação do Contribuinte Incentivador e dos TERMOS DE COMPROMISSO se encerrará, impreterivelmente, às 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

É de responsabilidade do Contribuinte Incentivador e do Produtor Cultural o acompanhamento das publicações em D.O.Rio.

As dúvidas relativas ao envio do Termo de Adesão poderão ser enviadas - contendo os dados completos da empresa (Razão Social, Nome Fantasia, Inscrição Municipal e número CIxxxx/09/2022) - para o e-mail: faleccpc.cultura@gmail.com.

#	Código do Contribuinte (CIXXXX/09/2022)	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Valor habilitado (R$)
1	CI0219/09/2022	1053590	28.723.070/0001-97	3 COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	330,56
2	CI0164/09/2022	5894468	17.776.271/0001-36	3G RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA	54.596,30
3	CI0137/09/2022	11553192	32.611.536/0001-30	3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA	5.074,39
4	CI0044/09/2022	5913055	17.817.934/0001-13	4K INVESTIMENTOS LTDA	14.955,67
5	CI0161/09/2022	3598578	06.246.462/0001-70	A RESISTENCIA PROJETOS EM COMUNICACAO DESIGN LTDA	13.169,02
6	CI0166/09/2022	11539149	32.541.657/0001-52	ABSOLUTO PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA	849.096,76
7	CI0253/09/2022	1954172	96.534.094/0002-39	ACCENTURE DO BRASIL LTDA	1.025.213,06
8	CI0133/09/2022	732575	42.168.518/0001-89	ACIR ADMINISTRACAO S/A	29.092,76
9	CI0441/09/2022	6680100	17.905.206/0001-63	ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	257.079,60
10	CI0382/09/2022	2152983	01.598.794/0001-08	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	41.855,55
11	CI0105/09/2022	1754505	00.289.809/0001-85	AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	16.793,27
12	CI0107/09/2022	3930343	08.959.153/0001-72	AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA	807,43
13	CI0532/09/2022	185051	39.075.544/0001-58	AFONSO KUENERZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	11.313,13
14	CI0192/09/2022	901784	30.033.914/0001-10	AGENCE FRANCE PRESSE	22.765,44
15	CI0222/09/2022	2922835	04.180.208/0001-90	AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	35.529,98
16	CI0059/09/2022	3363554	05.940.203/0001-81	AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	38.802,17
17	CI0167/09/2022	1713612	00.121.647/0001-71	AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA EPP	15.530,19
18	CI0074/09/2022	233420	34.125.294/0001-08	ALAMO ENGENHARIA SA	134.685,03
19	CI0148/09/2022	4432061	07.545.705/0001-33	ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	85.445,74
20	CI0394/09/2022	10575311	10.784.798/0005-97	ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA	34.708,87
21	CI0150/09/2022	4675169	10.784.798/0002-44	ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA	36.955,00
22	CI0391/09/2022	10466946	10.784.798/0003-25	ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA	34.267,66
23	CI0140/09/2022	12134231	05.878.397/0001-32	ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS SA	57.688,74
24	CI0827/09/2022	4454197	60.537.263/0228-01	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	1.815,20
25	CI0861/09/2022	4521765	60.537.263/0220-54	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	2.212,16
26	CI0824/09/2022	4468678	60.537.263/0259-08	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	1.248,72
27	CI0835/09/2022	4529073	60.537.263/0219-10	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	1.393,54
28	CI0850/09/2022	4080270	60.537.263/0194-28	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	3.073,51
29	CI0779/09/2022	4398416	60.537.263/0223-05	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	2.181,68
30	CI0825/09/2022	4478959	60.537.263/0213-25	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	4.511,35
31	CI0848/09/2022	4651529	60.537.263/0224-88	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	1.873,62
32	CI0790/09/2022	5687098	60.537.263/0726-63	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	7.438,50
33	CI0829/09/2022	11958761	60.537.263/1176-08	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	1.423,06
34	CI0864/09/2022	11272487	60.537.263/1121-26	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	4.045,32
35	CI0862/09/2022	11292984	60.537.263/1125-50	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	1.244,71
36	CI0857/09/2022	11971415	60.537.263/1179-42	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	57.718,36
37	CI0845/09/2022	11856233	60.537.263/1166-28	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	1.446,89
38	CI0832/09/2022	11971431	60.537.263/1180-86	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	751,50
39	CI0865/09/2022	10877598	60.537.263/1082-85	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	2.557,16
40	CI0846/09/2022	11857043	60.537.263/1168-90	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	632,17
41	CI0814/09/2022	5254710	60.537.263/0543-39	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	2.706,90
42	CI0810/09/2022	60142246	60.537.263/0878-57	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	4.414,02
43	CI0839/09/2022	11350593	60.537.263/1129-83	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	1.343,11
44	CI0833/09/2022	5049997	60.537.263/0490-92	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	4.452,12
45	CI0859/09/2022	5410770	60.537.263/0725-82	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	3.994,73
46	CI0851/09/2022	5341892	60.537.263/0657-05	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	701,30
47	CI0849/09/2022	5631564	60.537.263/0751-74	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	7.303,53
48	CI0812/09/2022	4768957	60.537.263/0293-00	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	1.804,59
49	CI0809/09/2022	60247838	60.537.263/0831-93	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	2.373,66
50	CI0834/09/2022	6632971	60.537.263/1018-68	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	2.177,34
51	CI0816/09/2022	60394890	60.537.263/1011-91	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	1.295,14
52	CI0840/09/2022	4836510	60.537.263/0227-20	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	1.473,87
53	CI0841/09/2022	2875802	60.537.263/0135-78	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	4.146,87
54	CI0836/09/2022	6074103	60.537.263/0890-43	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	6.313,28
55	CI0798/09/2022	6574629	60.537.263/1006-24	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	31.329,58
56	CI0844/09/2022	6204414	60.537.263/0903-00	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	6.887,95
57	CI0820/09/2022	5754399	60.537.263/0792-42	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	575,62
58	CI0808/09/2022	6032206	60.537.263/0884-03	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	786,58
59	CI0819/09/2022	6519911	60.537.263/1000-39	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	697,52
60	CI0837/09/2022	6096174	60.537.263/0345-75	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	434,76
61	CI0855/09/2022	6097170	60.537.263/0887-48	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	11.537,04
62	CI0860/09/2022	4538021	60.537.263/0246-93	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	3.467,74
63	CI0826/09/2022	5845882	60.537.263/0821-11	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	1.591,59
64	CI0863/09/2022	6528210	60.537.263/0995-10	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	1.676,30
65	CI0853/09/2022	4498674	60.537.263/0273-66	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	733,18
66	CI0783/09/2022	3123570	60.537.263/0116-05	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	3.855,82
67	CI0806/09/2022	4479408	60.537.263/0233-79	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	2.591,50
68	CI0793/09/2022	4430093	60.537.263/0226-40	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	6.249,70
69	CI0847/09/2022	4534905	60.537.263/0264-75	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	5.746,79
70	CI0796/09/2022	5247004	60.537.263/0548-43	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	3.533,66
71	CI0787/09/2022	5681200	60.537.263/0672-36	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	495,67
72	CI0821/09/2022	11352669	60.537.263/1130-17	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	2.495,00
73	CI0842/09/2022	3161870	60.537.263/0134-97	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.871,56
74	CI0823/09/2022	5050006	60.537.263/0512-32	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	8.141,53
75	CI0807/09/2022	3423581	60.537.263/0175-65	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	2.835,98
76	CI0852/09/2022	10291453	60.537.263/1044-50	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	3.877,06
77	CI0828/09/2022	10866090	60.537.263/1081-02	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.234,29
78	CI0854/09/2022	6695566	60.537.263/1024-06	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	3.288,22
79	CI0761/09/2022	10357586	60.537.263/1048-83	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	42.023,02
80	CI0813/09/2022	11320872	60.537.263/1127-11	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.206,19
81	CI0811/09/2022	10759501	60.537.263/1075-56	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	3.437,72
82	CI0843/09/2022	10367786	60.537.263/1047-00	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.868,99
83	CI0822/09/2022	10501334	60.537.263/1053-40	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.518,99
84	CI0818/09/2022	10238226	60.537.263/1042-98	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	1.301,01
85	CI0817/09/2022	5166241	60.537.263/0519-09	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	2.082,28
86	CI0831/09/2022	10511461	60.537.263/1058-55	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	5.075,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

87	CI0838/09/2022	4538030	60.537.263/0229-92	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	735,51
88	CI0771/09/2022	3166880	60.537.263/0124-15	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO S/C LTDA	1.554,71
89	CI0830/09/2022	3128016	60.537.263/0125-04	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	439,68
90	CI0803/09/2022	3343596	60.537.263/0173-01	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	8.100,04
91	CI0805/09/2022	3069966	60.537.263/0156-00	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	2.020,19
92	CI0778/09/2022	3230775	60.537.263/0115-24	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	2.895,82
93	CI0856/09/2022	3158152	60.537.263/0131-44	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	6.918,07
94	CI0804/09/2022	3119815	60.537.263/0155-11	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	4.365,51
95	CI0815/09/2022	3328163	60.537.263/0174-84	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	2.052,13
96	CI0858/09/2022	3135381	60.537.263/0130-63	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	7.898,10
97	CI0776/09/2022	3186873	60.537.263/0119-58	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	1.024,18
98	CI0767/09/2022	3141250	60.537.263/0126-87	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	1.793,80
99	CI0056/09/2022	3945901	08.228.243/0001-93	ALOCC GESTAO PATRIMONIAL LTDA	13.998,15
100	CI0092/09/2022	3758133	07.397.838/0001-00	ALUMNI COPPEAD ASSOCIACAO DOS ALUNOS DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRACAO	12.525,81
101	CI0389/09/2022	12245360	32.778.350/0003-31	AME DIGITAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	235.989,12
102	CI0353/09/2022	13171360	00.776.574/0888-19	AMERICANAS SA	122.198,28
103	CI0194/09/2022	3234835	29.309.127/0122-66	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	1.025.213,06
104	CI0333/09/2022	663883	34.271.171/0001-77	ANBIMA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAI	424.223,61
105	CI0625/09/2022	10681294	24.875.870/0001-72	ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	5.709,77
106	CI0138/09/2022	4365976	09.591.056/0001-32	ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	189.896,72
107	CI0633/09/2022	10855934	29.220.819/0001-46	ANCAR IVANHOE SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	47.375,69
108	CI0688/09/2022	5516447	10.142.779/0002-14	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	3.355,89
109	CI0697/09/2022	6066852	10.142.779/0011-05	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	86.065,36
110	CI0693/09/2022	5348846	10.142.779/0005-67	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	9.401,51
111	CI0699/09/2022	5755530	10.142.779/0007-29	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	16.819,67
112	CI0690/09/2022	5361850	10.142.779/0003-03	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	33.642,99
113	CI0576/09/2022	6311261	21.126.306/0001-69	ANCAR RIO DE JANEIRO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	46.358,35
114	CI0392/09/2022	2622572	03.372.304/0001-78	ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	107.632,06
115	CI0736/09/2022	2258919	34.185.306/0007-77	ANTARES EDUCACIONAL S A	107.562,24
116	CI0735/09/2022	914770	34.185.306/0001-81	ANTARES EDUCACIONAL SA	511.593,68
117	CI0073/09/2022	323535	48.102.552/0002-18	AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	54.992,88
118	CI0149/09/2022	4529227	10.906.993/0001-19	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	34.479,44
119	CI0757/09/2022	4911962	08.681.365/0001-30	APSIS CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA	6.879,19
120	CI0760/09/2022	546445	27.281.922/0001-70	APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	60.476,16
121	CI0156/09/2022	10225523	19.624.745/0001-50	AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A	130.954,67
122	CI0356/09/2022	17310	33.373.325/0001-79	ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA	242.765,55
123	CI0451/09/2022	6244181	15.576.251/0001-96	ARENA IPANEMA HOTEL LTDA	26.480,76
124	CI0452/09/2022	5827760	14.949.199/0001-03	ARENA LEME HOTEL LTDA	32.892,21
125	CI0109/09/2022	2739	42.143.107/0001-39	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	8.890,65
126	CI0134/09/2022	2747	42.143.107/0002-10	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	12.991,90
127	CI0376/09/2022	620	33.673.286/0001-25	ARTPLAN COMUNICACAO SA	195.610,60
128	CI0174/09/2022	3033201	04.408.128/0001-40	ARX INVESTIMENTOS LTDA	87.880,64
129	CI0645/09/2022	5109922	02.506.315/0003-00	ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNCAO SA	17.300,33
130	CI0588/09/2022	5955602	19.195.480/0001-11	ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	18.926,34
131	CI0231/09/2022	6654975	07.771.891/0001-29	ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA	89.457,95
132	CI0051/09/2022	4591143	10.957.035/0001-77	ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	331.268,91
133	CI0114/09/2022	4475950	11.430.698/0001-00	ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	11.499,42
134	CI0755/09/2022	3703835	03.605.534/0001-30	AV FARMA ASSISTENCIA E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA	22.663,63
135	CI0358/09/2022	4377761	03.067.117/0001-80	AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA	4.680,32
136	CI0118/09/2022	12319380	36.377.170/0001-37	AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	3.837,46
137	CI0495/09/2022	10560551	23.196.759/0002-78	AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA	1.681,47
138	CI0496/09/2022	12493967	23.196.759/0007-82	AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA	9.279,36
139	CI0492/09/2022	6436935	68.743.038/0014-02	AZZURRA VEICULOS LTDA	3.240,83
140	CI0486/09/2022	1122959	68.743.038/0001-98	AZZURRA VEICULOS LTDA	26.466,60
141	CI0488/09/2022	3637700	68.743.038/0006-00	AZZURRA VEICULOS LTDA	9.583,44
142	CI0490/09/2022	6333621	68.743.038/0010-89	AZZURRA VEICULOS LTDA	19.968,96
143	CI0491/09/2022	6494129	68.743.038/0013-21	AZZURRA VEICULOS LTDA	4.240,36
144	CI0487/09/2022	2486601	68.743.038/0004-30	AZZURRA VEICULOS LTDA	3.272,17
145	CI0489/09/2022	6352987	68.743.038/0008-64	AZZURRA VEICULOS LTDA	10.648,24
146	CI0870/09/2022	431095	15.114.366/0002-40	BANCO BOCOM BBM SA	185.978,11
147	CI0251/09/2022	3808	30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL SA	1.025.213,06
148	CI0669/09/2022	803561	30.723.886/0001-62	BANCO MODAL S/A	110.972,82
149	CI0786/09/2022	488305	90.400.888/0318-89	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1.025.213,06
150	CI0408/09/2022	11676871	33.264.668/0001-03	BANCO XP SA	216.708,29
151	CI0297/09/2022	933163	42.162.636/0001-80	BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	47.210,65
152	CI0525/09/2022	5381177	14.208.689/0001-59	BARLOVENTO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	12.893,35
153	CI0379/09/2022	2927381	04.337.040/0001-84	BEDOIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	6.334,55
154	CI0540/09/2022	12276788	28.286.170/0006-08	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	91.027,86
155	CI0387/09/2022	10654653	28.286.170/0001-01	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	7.494,64
156	CI0326/09/2022	5145473	09.042.817/0001-05	BEMOBI MOBILE TECH SA	391.480,36
157	CI0390/09/2022	11642373	10.853.735/0001-11	BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	72.042,13
158	CI0250/09/2022	5002699	08.187.834/0001-60	BETWEEN DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	46.307,98
159	CI0565/09/2022	5791766	18.252.753/0001-50	BIBAS CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.533,78
160	CI0125/09/2022	1520202	72.190.242/0001-04	BINDER COMUNICACAO LTDA	39.645,95
161	CI0494/09/2022	10031818	24.077.504/0001-78	BIZCAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	46.530,36
162	CI0734/09/2022	12223161	35.875.630/0001-94	BM RIO AUTOMOVEIS LTDA	12.591,76
163	CI0010/09/2022	4368118	10.443.525/0001-55	BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	74.248,34
164	CI0173/09/2022	5456045	42.272.526/0001-70	BNY MELLON BANCO SA	458.924,14
165	CI0868/09/2022	625728	15.213.150/0003-12	BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA	15.765,57
166	CI0099/09/2022	5208254	13.673.743/0002-55	BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	909.329,49
167	CI0523/09/2022	5074762	12.642.174/0001-37	BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO 03 LTDA	78.738,53
168	CI0522/09/2022	4083571	09.259.782/0001-52	BR MALLS SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	61.394,08
169	CI0348/09/2022	4587219	11.107.074/0001-48	BR MARINAS GLORIA SA	37.734,99
170	CI0456/09/2022	4478770	10.649.727/0001-58	BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	182.367,09
171	CI0573/09/2022	4483839	05.290.522/0001-99	BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	12.194,77
172	CI0003/09/2022	5785260	18.112.488/0001-04	BRASIL WM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3.197,88
173	CI0288/09/2022	686689	32.032.658/0001-71	BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA	106.092,93
174	CI0350/09/2022	3687538	36.542.025/0008-30	BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA	137.049,01
175	CI0329/09/2022	4378075	11.121.254/0001-84	BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA	316.338,71
176	CI0289/09/2022	4413008	11.264.823/0001-40	BS CORRETORES DE AFRETAMENTOS MARITIMOS E ASSOCIADOS LTDA	47.553,23
177	CI0413/09/2022	283304	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	219.797,97
178	CI0407/09/2022	6651747	43.815.158/0006-37	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	215.864,07
179	CI0152/09/2022	3879976	59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS	242.984,18
180	CI0324/09/2022	715476	28.718.740/0001-87	BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	59.297,55
181	CI0258/09/2022	576050	30.013.346/0001-95	C M N ENGENHARIA LTDA	23.038,09
182	CI0063/09/2022	470821	28.181.261/0001-74	C.T.I. COR CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA	72.535,20
183	CI0185/09/2022	4185285	05.430.532/0002-63	CABRERA CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	48.684,66
184	CI0473/09/2022	13431809	17.172.138/0002-51	CABRERACONSULTING ASSESSORES CONTABEIS LTDA	986,22
185	CI0280/09/2022	5672660	60.899.937/0002-53	CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA	64.338,36
186	CI0595/09/2022	2039834	01.239.313/0001-60	CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	14.306,18
187	CI0355/09/2022	11727913	33.552.500/0001-95	CAPSTONE PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA	193.964,38
188	CI0340/09/2022	3781240	07.535.509/0001-88	CARELINK CONSULTORIA EM SAUDE E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	39.022,59
189	CI0361/09/2022	6327117	13.101.510/0002-88	CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA	81.362,21
190	CI0677/09/2022	6525172	22.335.444/0001-10	CASA AMARELA ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA	10.756,68
191	CI0300/09/2022	797995	33.419.482/0001-78	CASA DE SAUDE LARANJEIRAS LTDA	95.549,13
192	CI0600/09/2022	350214	33.756.768/0001-49	CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	58.635,64
193	CI0733/09/2022	11474055	32.218.577/0001-60	CASTELO GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	24.022,87
194	CI0393/09/2022	4286219	10.243.854/0001-52	CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	120.429,22
195	CI0680/09/2022	4771478	11.225.009/0001-17	CENTRO DE ENSINO MAQUIAVEL LTDA	10.892,90
196	CI0570/09/2022	11001009	26.094.893/0001-75	CENTRO DE EXCELENCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO SA	2.208,66
197	CI0620/09/2022	3828441	31.416.126/0002-56	CENTRO MEDICO JAGUARUNA LTDA	4.477,28
198	CI0478/09/2022	4033809	73.380.073/0004-72	CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI	4.081,14
199	CI0096/09/2022	1569392	73.380.073/0001-20	CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI	91.673,32
200	CI0476/09/2022	3335941	73.380.073/0003-91	CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI	2.561,77
201	CI0479/09/2022	11562221	73.380.073/0006-34	CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI	1.960,66
202	CI0276/09/2022	10821193	07.859.723/0001-90	CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.553,01
203	CI0193/09/2022	6102549	19.074.638/0001-03	CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	22.825,83
204	CI0146/09/2022	5317320	14.750.461/0001-96	CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	25.447,72
205	CI0205/09/2022	6530001	23.149.208/0001-72	CG ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	4.807,13
206	CI0453/09/2022	23620	34.125.641/0001-94	CHAMI EMPREENDIMENTOS S/A	27.219,89
207	CI0336/09/2022	5238579	14.238.231/0001-42	CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA	4.304,52
208	CI0594/09/2022	332291	33.229.410/0001-68	CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR	136.936,23
209	CI0374/09/2022	4529294	10.922.058/0001-46	CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	118.423,29
210	CI0402/09/2022	3651770	07.161.663/0001-37	CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S A	34.520,50
211	CI0691/09/2022	5316847	14.813.531/0001-08	CLINICA DE DERMATOLOGIA LES PEAUX LTDA	25.520,73
212	CI0002/09/2022	1330969	33.205.964/0001-25	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	49.189,58
213	CI0065/09/2022	908924	31.887.672/0001-94	CLINICA MEDICA DR LUIZ FERNANDO DALE LTDA	7.318,57
214	CI0371/09/2022	1752634	86.717.022/0001-92	CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASSESSORIA SA	17.836,32
215	CI0423/09/2022	10467578	03.010.384/0011-93	CLUB MED BRASIL SA	19.565,96
216	CI0378/09/2022	5704022	07.133.694/0001-84	CMCORP SOLUCOES EM INFORMATICA SA	59.968,67
217	CI0094/09/2022	4139267	33.285.255/0001-05	CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA	198.266,37
218	CI0201/09/2022	428515	39.086.160/0001-30	COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA	111.925,83
219	CI0679/09/2022	11515851	20.151.362/0002-71	COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA	186.264,15
220	CI0678/09/2022	10476216	20.151.362/0001-90	COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA	262.825,13
221	CI0397/09/2022	3335429	05.397.116/0001-20	COMATRIX SOLUCOES LTDA	24.391,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

222	CI0719/09/2022	221520	27.825.983/0001-51	CONAC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	8.680,14
223	CI0710/09/2022	6056199	19.834.090/0001-44	CONACLINE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	23.926,50
224	CI0029/09/2022	4453808	10.324.624/0001-18	CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A	510.883,36
225	CI0163/09/2022	6042970	19.726.111/0001-08	CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA	900.805,80
226	CI0108/09/2022	6037950	22.163.297/0001-49	CONCESSIONARIA DA PONTE RIO NITEROI S.A. ECOPONTE	180.821,36
227	CI0344/09/2022	5475368	15.440.708/0001-30	CONCESSIONARIA VIARIO SA	457.181,14
228	CI0386/09/2022	723649	29.994.423/0001-56	CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA	46.649,51
229	CI0170/09/2022	549258	33.146.648/0001-20	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	255.830,46
230	CI0557/09/2022	10466601	27.171.307/0001-01	CONSORCIO ESTACIONAMENTO CENTER SHOPPING - RIO	6.589,93
231	CI0556/09/2022	10456509	27.171.296/0001-60	CONSORCIO ESTACIONAMENTO WEST SHOPPING RIO	17.569,21
232	CI0609/09/2022	6401651	20.360.878/0001-45	CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	46.011,91
233	CI0155/09/2022	2278278	02.130.608/0001-66	CONTENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	6.395,76
234	CI0197/09/2022	1360221	29.511.607/0001-18	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA	146.143,15
235	CI0088/09/2022	3473520	06.052.916/0001-71	CONTROLLAB ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	5.965,11
236	CI0589/09/2022	6347363	21.852.917/0001-94	CORCOVADO PILOTS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA	63.243,85
237	CI0042/09/2022	1629875	73.880.528/0001-76	CORRETORA BROKERS DE SEGUROS LTDA	12.611,44
238	CI0373/09/2022	905860	30.018.501/0001-66	CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO SA	38.180,50
239	CI0704/09/2022	12007035	34.835.557/0001-64	CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA	41.636,34
240	CI0497/09/2022	10243793	17.855.050/0039-26	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	7.708,40
241	CI0415/09/2022	10242312	17.855.050/0006-68	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	8.260,96
242	CI0442/09/2022	10243130	17.855.050/0018-00	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	6.930,52
243	CI0418/09/2022	10242339	17.855.050/0041-40	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	8.755,13
244	CI0449/09/2022	10243343	17.855.050/0024-40	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	4.624,92
245	CI0426/09/2022	10244579	17.855.050/0013-97	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	8.840,57
246	CI0421/09/2022	10242444	17.855.050/0008-20	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	7.047,87
247	CI0447/09/2022	10243360	17.855.050/0023-69	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	10.593,87
248	CI0422/09/2022	10242487	17.855.050/0009-00	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	11.326,65
249	CI0459/09/2022	10243440	17.855.050/0025-20	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	5.524,05
250	CI0424/09/2022	10242509	17.855.050/0010-44	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	5.997,59
251	CI0460/09/2022	10243467	17.855.050/0026-01	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	5.061,14
252	CI0425/09/2022	10242533	17.855.050/0043-02	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	14.530,05
253	CI0462/09/2022	10243653	17.855.050/0034-11	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	10.642,08
254	CI0428/09/2022	10242541	17.855.050/0012-06	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	8.351,19
255	CI0430/09/2022	10242592	17.855.050/0014-78	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	7.981,72
256	CI0477/09/2022	10243688	17.855.050/0036-83	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	14.329,96
257	CI0433/09/2022	10243050	17.855.050/0015-59	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	5.343,04
258	CI0438/09/2022	10243076	17.855.050/0016-30	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	16.109,74
259	CI0493/09/2022	10243750	17.855.050/0038-45	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	12.580,69
260	CI0439/09/2022	10243114	17.855.050/0017-10	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	14.583,89
261	CI0444/09/2022	10243904	17.855.050/0019-82	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	6.724,75
262	CI0131/09/2022	5814162	17.855.050/0001-53	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	8.733,31
263	CI0427/09/2022	10252326	17.855.050/0011-25	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	11.026,97
264	CI0475/09/2022	10243670	17.855.050/0035-00	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	13.788,48
265	CI0480/09/2022	10243734	17.855.050/0037-64	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	14.164,84
266	CI0461/09/2022	10236720	17.855.050/0046-55	CULTURA INGLESA IDIOMAS SA	11.233,40
267	CI0195/09/2022	4387643	05.696.910/0001-74	CVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20.566,02
268	CI0067/09/2022	531103	31.887.920/0001-05	DAY CLINIC RIO SUL LTDA	25.212,47
269	CI0077/09/2022	1753363	00.205.354/0001-72	DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	28.686,15
270	CI0135/09/2022	4189728	02.189.924/0008-80	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	772.486,22
271	CI0543/09/2022	832553	33.697.723/0001-40	DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA	39.973,51
272	CI0383/09/2022	3683478	07.237.277/0001-81	DESIGNEMOVIMENTO LTDA	19.405,16
273	CI0484/09/2022	4196260	09.084.382/0001-53	DEZESSEIS POR NOVE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	29.128,06
274	CI0312/09/2022	5178339	61.486.650/0533-84	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	418.667,13
275	CI0304/09/2022	3073858	61.486.650/0050-61	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	145.793,25
276	CI0306/09/2022	3476618	61.486.650/0073-58	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	65.972,88
277	CI0307/09/2022	3269027	61.486.650/0097-25	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	5.099,32
278	CI0316/09/2022	6437583	61.486.650/0748-96	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	13.186,41
279	CI0311/09/2022	5827795	61.486.650/0513-30	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	27.981,30
280	CI0309/09/2022	4033230	61.486.650/0215-04	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	5.138,97
281	CI0315/09/2022	5827809	61.486.650/0607-55	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	10.639,86
282	CI0305/09/2022	3514064	61.486.650/0072-77	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	8.028,81
283	CI0313/09/2022	5116155	61.486.650/0537-08	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	35.955,16
284	CI0317/09/2022	6695167	61.486.650/0800-04	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	8.440,33
285	CI0314/09/2022	5349621	61.486.650/0599-00	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	48.528,84
286	CI0308/09/2022	3968286	61.486.650/0193-64	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	19.357,97
287	CI0318/09/2022	10194539	61.486.650/0812-48	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	6.692,63
288	CI0310/09/2022	5304644	61.486.650/0514-11	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	12.636,49
289	CI0881/09/2022	11628087	36.449.718/0009-64	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	3.704,16
290	CI0877/09/2022	10791820	36.449.718/0008-83	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	1.494,49
291	CI0706/09/2022	1751808	86.986.213/0001-50	DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA	35.587,78
292	CI0093/09/2022	5117143	13.835.951/0001-22	DISPOSITIVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	14.359,00
293	CI0884/09/2022	5621445	28.111.235/0019-07	DIVERTIPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	13.842,98
294	CI0885/09/2022	12142650	28.111.235/0022-02	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	9.168,41
295	CI0883/09/2022	38768	28.111.235/0006-84	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	30.324,49
296	CI0886/09/2022	13529787	28.111.235/0023-85	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	816,25
297	CI0410/09/2022	556416	33.010.836/0001-26	DIX ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.440,01
298	CI0291/09/2022	2064170	01.302.764/0001-02	DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA	11.866,32
299	CI0292/09/2022	365343	28.005.122/0001-90	DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA	175.143,92
300	CI0143/09/2022	3638928	07.151.109/0001-79	DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	23.106,56
301	CI0784/09/2022	3031462	04.458.217/0001-09	DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS SA	16.717,16
302	CI0283/09/2022	1412310	72.116.353/0001-62	DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	387.594,73
303	CI0284/09/2022	4042042	07.880.927/0001-02	DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	258.711,89
304	CI0111/09/2022	2209195	01.721.271/0001-07	E T T FIRST RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	40.050,40
305	CI0009/09/2022	4827570	12.285.662/0001-34	EKMAN SERVICOS AMBIENTAIS E OCEANOGRAFICOS LTDA	16.811,19
306	CI0208/09/2022	6593798	05.881.258/0004-00	ELEMIDIA CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING SA	18.237,58
307	CI0472/09/2022	10340640	09.347.516/0003-43	ELETROMIDIA SA	126.077,49
308	CI0879/09/2022	11181953	30.819.292/0001-50	ELOGROUP CONSULTING LTDA	174.575,25
309	CI0708/09/2022	4024680	08.670.505/0001-75	ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	185.536,60
310	CI0053/09/2022	5594677	16.365.607/0001-05	EMILIANO RJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA	66.730,30
311	CI0455/09/2022	570672	42.422.253/0002-84	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA	1.025.213,06
312	CI0247/09/2022	879690	27.816.487/0001-31	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	232.568,32
313	CI0448/09/2022	1526022	73.322.273/0001-26	ENDOVIEW SERVICOS MEDICOS LTDA	56.704,58
314	CI0581/09/2022	11017800	30.051.177/0001-88	ENESCO GESTAO ENERGETICA LTDA	3.245,46
315	CI0121/09/2022	2872315	04.128.433/0001-88	ENGECLINIC SERVICOS LTDA	51.395,46
316	CI0574/09/2022	736155	33.578.063/0001-89	ESCOLA NOVA LTDA	111.172,97
317	CI0216/09/2022	159	29.435.005/0052-79	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A	13.971,37
318	CI0196/09/2022	897752	29.435.005/0061-60	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	239.841,06
319	CI0204/09/2022	3184935	29.435.005/0057-83	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	95.936,42
320	CI0214/09/2022	807273	29.435.005/0051-98	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	207.862,25
321	CI0033/09/2022	3481816	06.159.080/0001-09	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	126.400,06
322	CI0319/09/2022	4000447	08.311.795/0001-60	ESTANTEVIRTUALCOMBR SERVICOS DE BUSCA NA INTERNET LTDA	59.690,34
323	CI0034/09/2022	6198554	20.919.777/0001-61	EVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	43.714,15
324	CI0230/09/2022	11820123	05.485.279/0004-07	FALCONI CONSULTORES SA	3.264,26
325	CI0521/09/2022	5012040	13.194.658/0001-23	FAROS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	813.354,67
326	CI0505/09/2022	6318908	21.173.136/0001-73	FATORIAL INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	28.575,18
327	CI0694/09/2022	2248743	02.060.306/0001-69	FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	292.322,20
328	CI0711/09/2022	2877988	04.075.374/0001-27	FENIXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	40.097,45
329	CI0398/09/2022	4662172	11.538.168/0001-71	FIRA TECNOLOGIA LTDA	11.227,93
330	CI0384/09/2022	2564890	48.122.295/0025-72	FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	148.798,67
331	CI0075/09/2022	2926563	02.657.017/0002-22	FORSHIP ENGENHARIA SA	23.854,72
332	CI0695/09/2022	6005470	07.952.819/0001-06	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA	9.840,08
333	CI0437/09/2022	5895090	07.148.569/0002-29	FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	5.878,56
334	CI0274/09/2022	4479661	10.770.313/0001-82	FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA	78.173,32
335	CI0272/09/2022	4479840	10.748.263/0001-37	FSB PUBLICIDADE LTDA	9.307,90
336	CI0343/09/2022	1041576	30.998.058/0001-37	G P C ENGENHARIA LTDA	75.406,95
337	CI0876/09/2022	3597016	06.788.911/0001-01	GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA	39.717,68
338	CI0717/09/2022	4744330	12.064.608/0001-69	GAVEA LOGISTICA LTDA	67.241,83
339	CI0747/09/2022	11249523	31.139.681/0001-05	GERA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	21.571,60
340	CI0341/09/2022	5005442	11.969.072/0001-68	GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA	23.144,31
341	CI0888/09/2022	5774373	18.002.031/0001-47	GITEC BRASIL CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL LTDA	3.028,49
342	CI0388/09/2022	10448093	27.101.730/0002-16	GLOBAL PARKING LTDA ME	18.115,88
343	CI0218/09/2022	1100653	27.865.757/0001-02	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA	1.025.213,06
344	CI0159/09/2022	4109686	02.817.114/0001-54	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	19.424,81
345	CI0446/09/2022	4108302	68.317.817/0003-93	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA	49.680,69
346	CI0401/09/2022	4529855	10.772.725/0001-51	GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	6.865,54
347	CI0236/09/2022	12378289	36.833.859/0001-29	GRINGA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SA	9.238,54
348	CI0372/09/2022	199982	31.925.548/0001-76	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	1.025.213,06
349	CI0091/09/2022	4719514	11.978.743/0001-57	GRUPOQ EDUCACAO SA	238.698,26
350	CI0062/09/2022	6072305	20.326.133/0001-60	GRYPEN GROUND HANDLING SERVICES LTDA	1.439,05
351	CI0503/09/2022	3437418	05.813.201/0001-21	GUELT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	65.745,99
352	CI0331/09/2022	4077504	07.738.207/0001-07	GUIA DA BOLSA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	63.252,73
353	CI0773/09/2022	2720817	45.887.171/0001-12	GUY CARPENTER & COMPANY CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA	44.103,04
354	CI0238/09/2022	5373921	15.085.374/0001-24	H I G BRASIL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	214.885,13
355	CI0474/09/2022	12453507	01.115.200/0003-14	HAGANA SEGURANCA LIMITADA	31.533,50
356	CI0400/09/2022	2381222	16.328.932/0001-06	HALLIBURTON PRODUTOS LTDA	427.858,20
357	CI0569/09/2022	4976347	13.159.112/0001-31	HELABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	45.458,56
358	CI0165/09/2022	10774020	09.397.467/0001-91	HERKENHOFF CLINICA MEDICA LTDA ME	35,63
359	CI0320/09/2022	5188300	12.575.480/0001-06	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA	45.729,81
360	CI0199/09/2022	6078850	08.100.676/0022-93	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	291.718,51
361	CI0207/09/2022	6078869	08.100.676/0021-02	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	50.184,06
362	CI0575/09/2022	12307713	33.633.141/0001-09	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA	3.381,55
363	CI0298/09/2022	31070	42.297.507/0001-07	HOSPITAL DR BALBINO LTDA	39.234,19
364	CI0145/09/2022	6078435	02.284.062/0005-21	HOSPITAL ESPERANCA S.A	431.981,82
365	CI0126/09/2022	4799933	09.578.217/0001-58	HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A	170.631,14
366	CI0802/09/2022	3780333	04.298.309/0009-18	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	165.847,24
367	CI0800/09/2022	3495345	04.298.309/0007-56	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	151.006,36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

368	CI0335/09/2022	2116928	00.905.036/0001-14	ICATU ASSESSORIA SA	462.316,46
369	CI0089/09/2022	10142059	22.315.180/0001-33	ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA	840.942,41
370	CI0334/09/2022	376612	34.138.610/0001-78	ICATU SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA LTDA	49.447,19
371	CI0339/09/2022	1106490	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	134.292,13
372	CI0004/09/2022	2379660	02.373.517/0001-51	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA	985.946,95
373	CI0534/09/2022	3928985	08.896.745/0001-92	IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA	101.231,41
374	CI0330/09/2022	3523241	06.093.617/0001-85	IMAGECENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	39.094,91
375	CI0260/09/2022	1686	33.012.014/0001-84	IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA	38.880,24
376	CI0596/09/2022	2860040	60.884.855/0016-30	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	333.917,28
377	CI0078/09/2022	5370191	16.567.897/0001-70	INFIS CONSULTORIA LTDA	21.606,74
378	CI0268/09/2022	4263227	29.884.632/0001-47	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	107.509,07
379	CI0248/09/2022	1947249	00.860.640/0001-71	INGRESSOCOM LTDA	57.217,49
380	CI0265/09/2022	6680933	23.961.289/0001-00	INNUVEM CONSULTORIAREPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	11.048,75
381	CI0322/09/2022	4973291	13.050.300/0001-27	INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	78.359,79
382	CI0243/09/2022	51527	28.181.188/0001-30	INSET CINCO SERVICOS LTDA	18.500,03
383	CI0069/09/2022	444910	33.431.503/0001-70	INSETISAN SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	54.586,43
384	CI0409/09/2022	654833	42.365.445/0001-15	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	436.409,86
385	CI0420/09/2022	3036219	42.365.445/0003-87	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	134.743,72
386	CI0417/09/2022	5568005	42.365.445/0007-00	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	96.026,82
387	CI0512/09/2022	5910676	34.106.518/0010-17	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA LIMITADA	2.452,43
388	CI0469/09/2022	1063952	34.106.518/0001-26	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA S.A.	19.976,54
389	CI0485/09/2022	4147758	34.106.518/0009-83	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA	3.119,88
390	CI0514/09/2022	11234836	34.106.518/0012-89	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL	289,85
391	CI0483/09/2022	3278620	34.106.518/0006-30	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL	863,14
392	CI0513/09/2022	10827361	34.106.518/0011-06	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL	452,97
393	CI0481/09/2022	5636507	07.890.065/0003-60	INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MEDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA	31.275,09
394	CI0296/09/2022	4978005	12.433.137/0001-19	INSTITUTO DOR DE PESQUISA E ENSINO	133.662,83
395	CI0233/09/2022	3334775	05.362.227/0001-09	INTER CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA	23.967,87
396	CI0232/09/2022	3462978	06.354.814/0001-00	INTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	15.569,44
397	CI0579/09/2022	10603501	28.037.169/0001-35	INVERTA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	23.730,08
398	CI0566/09/2022	6003125	19.438.577/0001-08	INVEST SMART AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	209.824,47
399	CI0032/09/2022	523046	32.319.907/0001-04	INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	143.265,06
400	CI0263/09/2022	11546102	32.578.382/0001-21	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMASLTDA	266.722,15
401	CI0168/09/2022	198889	35.794.460/0001-13	IVAN DE SA REZENDE ARQUITETURA LTDA	2.947,76
402	CI0689/09/2022	11302564	31.410.054/0001-59	JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA	20.848,58
403	CI0123/09/2022	899453	30.465.710/0001-58	JBANDRADE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	17.498,62
404	CI0454/09/2022	4332105	07.037.213/0001-37	JDVB ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA	35.204,10
405	CI0014/09/2022	5217300	13.189.882/0001-27	JGP GESTAO DE CREDITO LTDA	35.696,01
406	CI0016/09/2022	2367998	02.312.792/0001-65	JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA	411.567,26
407	CI0015/09/2022	4079485	09.262.533/0001-16	JGP GESTAO PATRIMONIAL LTDA	65.236,77
408	CI0354/09/2022	10126371	25.255.705/0001-80	JOIN FACILITIES LTDA	15.824,12
409	CI0500/09/2022	1459287	02.445.475/0001-17	JORDAO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	22.314,68
410	CI0346/09/2022	3463117	06.281.829/0001-96	JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	2.035,13
411	CI0351/09/2022	5410215	52.548.435/0197-83	JSL SA	127.995,01
412	CI0017/09/2022	994154	52.548.435/0004-11	JSL SA	257.503,14
413	CI0139/09/2022	12015682	34.882.109/0001-11	JUST PAGAMENTOS LTDA	36.082,23
414	CI0791/09/2022	678368	31.349.202/0001-77	JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	7.013,94
415	CI0538/09/2022	4092546	08.792.073/0001-75	KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	55.396,18
416	CI0087/09/2022	777889	40.282.584/0001-50	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA	17.742,03
417	CI0086/09/2022	2117088	01.436.782/0001-79	KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.781,34
418	CI0171/09/2022	5416710	15.305.456/0001-37	KASZNAR LEONARDOS BARBOSA COLONNA ROSMAN VIANNA AGENTES DA PROPRIED.INDUSTRIAL L	193.199,16
419	CI0370/09/2022	4098560	09.423.108/0001-61	KIOTO AMBIENTAL LTDA	52.179,55
420	CI0206/09/2022	6111920	20.330.117/0001-40	KLES LIMPEZA E SERVICOS LTDA	81.420,00
421	CI0203/09/2022	12250436	36.032.907/0001-80	KLES SEGURANCA LTDA	7.637,39
422	CI0281/09/2022	11943594	34.539.000/0001-86	KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA	51.128,26
423	CI0270/09/2022	4408632	10.720.020/0001-90	KS FOMENTO MERCANTIL SA	9.430,60
424	CI0189/09/2022	2609339	03.332.613/0001-14	LAB 245 SOFTWARE LTDA	3.592,34
425	CI0366/09/2022	614084	31.887.136/0001-99	LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A	286.756,71
426	CI0240/09/2022	12191073	35.741.301/0001-50	LAER RJ ENGENHARIA LTDA	37.714,14
427	CI0547/09/2022	3514455	06.218.752/0001-00	LAND TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP	2.656,35
428	CI0113/09/2022	4335449	10.240.925/0001-63	LEBLON EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA	53.072,59
429	CI0429/09/2022	10120853	14.457.637/0001-16	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA EPP	25.720,48
430	CI0068/09/2022	4227034	09.327.804/0001-74	LFS SERVICOS MEDICOS LTDA	3.704,74
431	CI0190/09/2022	5324572	14.921.857/0001-59	LG2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	16.317,82
432	CI0124/09/2022	1988069	00.974.211/0001-25	LINHA AMARELA S/A - LAMSA	301.471,56
433	CI0740/09/2022	5539706	15.831.840/0001-73	LONGEVITY SERVICES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	5.531,42
434	CI0509/09/2022	1304313	30.278.428/0001-61	LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	180.113,05
435	CI0234/09/2022	4383877	09.437.736/0001-04	LORINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA	78.309,03
436	CI0188/09/2022	144274	33.105.362/0001-04	LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES	27.380,58
437	CI0217/09/2022	137073	33.104.423/0001-00	LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA	74.483,21
438	CI0256/09/2022	4667557	11.459.648/0001-47	LUXOR INVESTIMENTOS LTDA	12.337,43
439	CI0692/09/2022	3631575	06.698.789/0001-82	LYNCE CONSULTING PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	1.854,98
440	CI0482/09/2022	2946238	30.262.257/0002-63	M L ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	5.347,60
441	CI0184/09/2022	705950	30.262.257/0001-82	M L ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	34.854,00
442	CI0098/09/2022	960446	42.563.692/0012-89	M.I. MONTREAL INFORMATICA S A	28.299,49
443	CI0269/09/2022	1589512	74.024.274/0001-57	M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	21.717,84
444	CI0285/09/2022	4546687	09.614.276/0001-34	M4 PRODUTOS E SERVICOS SA	344.170,62
445	CI0707/09/2022	6343350	21.995.256/0001-56	MAG INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	1.774,84
446	CI0770/09/2022	6222749	21.398.178/0001-02	MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP	2.315,84
447	CI0266/09/2022	3569365	06.865.397/0001-60	MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA	8.831,83
448	CI0450/09/2022	3399362	05.640.201/0001-77	MAR PALACE COPACABANA HOTEL LTDA	14.188,77
449	CI0259/09/2022	802425	32.225.757/0001-70	MARTE ENGENHARIA LTDA	52.937,72
450	CI0468/09/2022	6317685	07.326.840/0003-50	MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	22.072,89
451	CI0470/09/2022	6582885	22.356.119/0002-15	MAZARS CABRERA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.201,79
452	CI0142/09/2022	10917190	42.102.756/0001-91	MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA	172.464,06
453	CI0128/09/2022	11937683	34.504.929/0001-70	MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	76.107,18
454	CI0434/09/2022	5559138	35.795.954/0002-01	MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	19.819,86
455	CI0178/09/2022	110906	35.795.954/0001-12	MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	64.756,71
456	CI0110/09/2022	1954423	00.953.636/0001-58	MEDIA SYSTEMS SC LTDA	27.589,99
457	CI0445/09/2022	11571220	32.416.615/0001-90	MENTHOR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	1.598,94
458	CI0772/09/2022	2006847	55.492.391/0005-24	MERCER HUMAN RESOURCE COUNSULTING LTDA	22.774,09
459	CI0119/09/2022	134007	35.890.144/0001-45	META CAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	1.918,73
460	CI0264/09/2022	4469070	10.562.356/0001-72	METARJ SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DESISTEMAS LTDA	99.707,58
461	CI0213/09/2022	270318	27.618.651/0001-04	METODOS DE ENSINO BRASAS LTDA	9.169,64
462	CI0545/09/2022	10955408	20.458.968/0002-54	MI ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA	53.177,82
463	CI0577/09/2022	1802852	00.222.442/0001-82	MICROIMAGEM LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	27.785,23
464	CI0117/09/2022	3557588	06.642.795/0001-18	MIGUEL PINTO GUIMARAES ARQUITETURA E URBANISMO	11.133,56
465	CI0871/09/2022	12159048	35.574.960/0001-40	MILLENIUM MOTOS E SERVICOS LTDA	734,55
466	CI0551/09/2022	1733095	73.678.005/0001-41	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	19.133,04
467	CI0542/09/2022	3613968	07.343.555/0001-85	MODERNARTE ESPETACULOS E EVENTOS LTDA	9.202,85
468	CI0261/09/2022	5880564	18.868.952/0001-97	MONEX ENERGIA LTDA	9.689,32
469	CI0738/09/2022	4454413	10.465.620/0001-50	MONGERAL AEGON ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	19.098,93
470	CI0739/09/2022	5495385	16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	15.060,68
471	CI0049/09/2022	5481740	09.083.175/0002-65	MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR SA	463.917,49
472	CI0006/09/2022	5071615	12.772.643/0001-32	MOVISAFE GESTAO DE RISCOS LTDA	1.790,81
473	CI0726/09/2022	3146332	04.743.858/0001-05	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA	66.638,85
474	CI0431/09/2022	6197906	19.390.374/0001-99	MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOSLTDA	298.538,88
475	CI0352/09/2022	2763133	02.877.283/0002-60	MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A	1.025.213,06
476	CI0664/09/2022	5621437	07.141.284/0018-23	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	25.394,79
477	CI0668/09/2022	13196214	07.141.284/0024-71	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	1.429,58
478	CI0657/09/2022	3868958	07.141.284/0006-90	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	12.720,48
479	CI0654/09/2022	3869156	07.141.284/0005-09	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	140.417,08
480	CI0660/09/2022	5576105	07.141.284/0016-61	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	29.777,93
481	CI0887/09/2022	5199670	13.998.490/0001-09	MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	23.896,79
482	CI0683/09/2022	3110630	39.847.728/0001-99	MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA SA	146.206,63
483	CI0136/09/2022	5753961	17.943.031/0001-89	MY CLOUD SOFTWARE SOLUTIONS FOR BETTER RESULTS LTDA EPP	25.583,05
484	CI0440/09/2022	13312206	43.113.585/0001-69	MYCAPITAL CONTROLE DE INVESTIMENTOS LTDA	2.216,10
485	CI0436/09/2022	466760	27.915.735/0001-00	NASAJON SISTEMAS LTDA	31.978,81
486	CI0200/09/2022	4667670	11.158.926/0001-26	NAVAL GROUP BR SISTEMAS DE DEFESA LTDA	102.906,06
487	CI0191/09/2022	10437334	27.133.825/0001-30	NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	157.531,51
488	CI0686/09/2022	4114078	04.023.261/0001-88	NC ENERGIA SA	13.199,09
489	CI0875/09/2022	5875331	05.194.137/0007-33	NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO S.A.	11.935,82
490	CI0279/09/2022	4530446	04.780.652/0001-47	NEOENERGIA SERVICOS LTDA	19.898,41
491	CI0667/09/2022	1694545	00.092.369/0001-71	NETCENTER INFORMATICA LTDA	27.711,09
492	CI0375/09/2022	146617	35.798.222/0001-86	NEUROLAB SERVICOS MEDICOS SA	14.581,27
493	CI0209/09/2022	3875466	07.826.615/0001-10	NEW CONCEPTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA EPP	3.705,31
494	CI0749/09/2022	3747581	05.073.797/0002-51	NEW IDEAS COMUNICACAO LTDA	29.979,40
495	CI0432/09/2022	3446816	29.212.545/0001-43	NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA	1.025.213,06
496	CI0257/09/2022	2128683	01.436.319/0002-08	NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	150.182,95
497	CI0122/09/2022	5421705	15.388.425/0001-97	NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	25.583,05
498	CI0210/09/2022	5701864	17.211.797/0001-79	NS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	2.889,23
499	CI0345/09/2022	5325170	14.532.052/0001-13	O BRIENS DO BRASIL CONSULTORIA EM EMERGENCIAS E MEIO AMBIENTE SA	129.335,41
500	CI0041/09/2022	11143660	27.916.161/0001-86	OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA	217.455,89
501	CI0186/09/2022	4364490	09.326.542/0001-23	OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	177.802,17
502	CI0325/09/2022	135771	36.113.876/0001-91	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	288.147,08
503	CI0327/09/2022	2259591	02.150.453/0001-20	OLIVEIRA TRUST SERVICER SA	145.087,07
504	CI0552/09/2022	1418769	72.101.124/0001-74	ONCOCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO SA	197.445,38
505	CI0365/09/2022	751944	28.000.107/0001-59	ONCOLOGIA REDE DOR S A	386.579,14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

506	CI0229/09/2022	2555450	02.831.210/0002-38	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS	1.025.213,06
507	CI0546/09/2022	2175762	01.582.158/0001-80	OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	16.143,12
508	CI0550/09/2022	2244373	01.608.570/0001-21	OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA	42.758,54
509	CI0554/09/2022	19771	29.839.743/0001-31	OPPORTUNITY METRICA LTDA	70.586,99
510	CI0560/09/2022	3898342	03.151.030/0001-97	OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA	76.360,16
511	CI0011/09/2022	5025974	13.293.225/0001-25	ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	157.563,33
512	CI0377/09/2022	907871	27.901.859/0001-28	ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA	2.384,47
513	CI0676/09/2022	2157667	01.211.472/0001-56	OS BATUTINHAS ESPACO INFANTIL LTDA	43.554,78
514	CI0563/09/2022	1499165	72.201.650/0001-06	OSBORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA	6.639,05
515	CI0287/09/2022	6443281	22.575.018/0001-54	OSBS AFRETAMENTOS E CONSULTORIA MARITIMA LTDA	26.141,97
516	CI0412/09/2022	3171493	05.016.005/0001-26	OTZ ENGENHARIA LTDA	43.544,91
517	CI0419/09/2022	5832187	18.516.845/0001-08	OTZ PLANEJAMENTO GESTAO E ENGENHARIA LTDA	8.819,69
518	CI0153/09/2022	5571634	15.479.676/0001-87	PAINEIRASCORCOVADO LTDA	19.234,13
519	CI0050/09/2022	2453746	02.633.346/0001-52	PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA	69.430,98
520	CI0246/09/2022	2768127	03.671.059/0001-08	PARPERFEITO COMUNICACAO S.A.	47.254,49
521	CI0177/09/2022	4179013	09.147.348/0001-80	PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA	9.870,73
522	CI0562/09/2022	564206	27.816.594/0001-60	PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	16.886,03
523	CI0100/09/2022	472557	30.161.814/0001-79	PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	45.720,13
524	CI0586/09/2022	6404944	18.355.716/0001-77	PEBMED INSTITUICAO DE PESQUISA MEDICA E SERVICOS TECNOLOGICOS DA AREA DA SAUDE S	83.327,18
525	CI0732/09/2022	5066387	13.432.634/0001-65	PEQUENINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	8.445,34
526	CI0399/09/2022	6599044	23.700.544/0001-61	PLENI GESTAO DE RECURSOS LTDA	27.040,94
527	CI0592/09/2022	11501869	08.670.584/0008-90	PLENO SAUDE LTDA	1.494,95
528	CI0590/09/2022	4042670	08.670.584/0001-14	PLENO SAUDE LTDA	49.854,56
529	CI0682/09/2022	4834887	12.488.708/0001-12	PRATICAGEM CARIOCA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADOO DO RIO DE JANEIRO LTDA	57.176,83
530	CI0684/09/2022	5180074	14.031.623/0001-36	PRATICAGEM FLUMINENSE SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	58.248,12
531	CI0568/09/2022	5686415	17.415.445/0001-35	PRATICAGEM GUANABARA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	71.259,02
532	CI0591/09/2022	10191343	26.043.053/0001-83	PRATICAGEM STELLA MARIS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	53.464,41
533	CI0564/09/2022	4343247	09.646.230/0001-05	PRATICOS DO RIO SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA	73.325,17
534	CI0085/09/2022	12426178	37.289.581/0001-33	PRECISAOI CONSULTORIA LTDA	8.353,88
535	CI0101/09/2022	3391868	05.558.151/0001-83	PREMIUM SEGURANCA LTDA	21.999,48
536	CI0403/09/2022	947890	40.390.700/0001-54	PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	6.056,98
537	CI0047/09/2022	4309537	08.328.005/0001-50	PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA	6.512,55
538	CI0321/09/2022	907340	61.562.112/0002-01	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	385.994,60
539	CI0457/09/2022	4007352	06.142.225/0002-40	PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA	54.363,97
540	CI0471/09/2022	6273300	07.969.979/0002-30	PRICEWATERHOUSECOOPERS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	52.445,24
541	CI0132/09/2022	3198731	04.975.922/0001-75	PRILL TECNOLOGIA LTDA	17.568,29
542	CI0696/09/2022	4010876	08.787.782/0001-62	PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA	75.344,88
543	CI0515/09/2022	2889498	04.001.949/0001-67	PRO-OCEANO SERVICO OCEANOGRAFICO E AMBIENTAL LTDA	63.509,91
544	CI0262/09/2022	777129	31.242.852/0001-19	PRO-SEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	29.839,27
545	CI0323/09/2022	3899594	05.535.694/0004-28	PRODATA MOBILITY BRASIL SA	3.233,51
546	CI0878/09/2022	4872150	12.461.469/0001-07	PROHOME ADMINISTRACAO E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	7.309,86
547	CI0866/09/2022	3042235	04.551.386/0001-80	PROMENADE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	19.866,58
548	CI0255/09/2022	984574	40.434.458/0001-73	PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	11.293,37
549	CI0179/09/2022	5180813	14.071.154/0001-89	PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.855,18
550	CI0048/09/2022	932329	27.931.211/0001-02	PROTEL ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	41.572,45
551	CI0169/09/2022	3782662	07.504.105/0001-27	PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA	13.608,57
552	CI0202/09/2022	10034140	24.120.261/0001-03	PUBLIBANCA BRASIL SA	59.348,56
553	CI0187/09/2022	1535382	72.419.617/0001-57	QUALITY HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.592,44
554	CI0239/09/2022	165050	35.791.391/0001-94	QUALITY SOFTWARE SA	63.957,62
555	CI0235/09/2022	6005810	19.679.483/0001-20	QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA	197.363,26
556	CI0561/09/2022	1694375	40.447.278/0001-26	RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.	14.099,08
557	CI0404/09/2022	4533429	11.677.441/0001-49	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA	321.562,22
558	CI0716/09/2022	267708	32.318.867/0001-86	RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	27.957,37
559	CI0874/09/2022	3868524	07.737.616/0001-99	RB3 MILLENIUM VEICULOS E SERVICOS LTDA	2.691,40
560	CI0286/09/2022	4959116	06.047.087/0010-20	REDE D OR SAO LUIZ S/A	360.562,82
561	CI0295/09/2022	1664085	06.047.087/0033-16	REDE DOR SAO LUIZ S.A	279.647,16
562	CI0294/09/2022	1682563	06.047.087/0032-35	REDE DOR SAO LUIZ S.A	105.761,65
563	CI0290/09/2022	10103908	06.047.087/0026-97	REDE DOR SAO LUIZ SA	375.601,14
564	CI0293/09/2022	3305520	06.047.087/0031-54	REDE DOR SAO LUIZ SA	25.833,38
565	CI0338/09/2022	6675239	22.719.675/0001-28	RIBALTA HOTELARIA E TURISMO LTDA	36.224,77
566	CI0028/09/2022	10423945	26.994.986/0001-56	RIO ATLANTICA HOTEL S A	97.384,85
567	CI0715/09/2022	10027381	23.995.752/0001-35	RIO CAPITAL INVESTIMENTOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP	28.321,56
568	CI0278/09/2022	11346553	31.538.605/0001-64	RIO INVEST AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	26.031,92
569	CI0061/09/2022	4185544	09.127.934/0001-63	RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	44.070,42
570	CI0060/09/2022	5593875	16.727.386/0001-78	RIOPAR PARTICIPACOES S A	172.344,49
571	CI0745/09/2022	678317	34.121.202/0001-03	RIOTRAVEL TURISMO LTDA	7.997,73
572	CI0157/09/2022	10345430	26.136.828/0001-65	RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO SA	98.567,66
573	CI0873/09/2022	4342216	08.356.422/0003-78	RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	4.675,34
574	CI0872/09/2022	3969339	08.356.422/0001-06	RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	6.925,28
575	CI0467/09/2022	360210	31.444.524/0001-03	ROSAI SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	9.918,32
576	CI0360/09/2022	916048	28.963.718/0001-00	ROYALTY COPACABANA HOTEL LTDA	3.168,09
577	CI0175/09/2022	3393798	05.694.451/0001-90	RP BRASIL COMUNICACOES LTDA.	106.375,80
578	CI0030/09/2022	2929970	03.341.541/0002-52	RTM - REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA	14.366,17
579	CI0349/09/2022	11258492	30.411.616/0002-05	RTM INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	9.593,64
580	CI0544/09/2022	4235746	09.364.566/0001-77	SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTAO LTDA	50.263,27
581	CI0615/09/2022	12145632	10.257.164/0007-48	SAUDE SANTA CELINA ASSISTENCIA MEDICA SA	7.723,76
582	CI0215/09/2022	5134897	10.409.062/0001-05	SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA	399.013,68
583	CI0612/09/2022	10269695	21.163.346/0001-80	SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA	27.665,41
584	CI0548/09/2022	434396	32.319.931/0001-43	SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA	170.736,69
585	CI0071/09/2022	1729063	00.139.206/0001-05	SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA	1.716,71
586	CI0254/09/2022	6280234	05.351.320/0001-00	SD ENGENHARIA LTDA	150,50
587	CI0172/09/2022	1463411	72.030.927/0001-85	SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	5.156,16
588	CI0057/09/2022	2590077	03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	18.329,53
589	CI0332/09/2022	4104277	08.596.854/0001-94	SEREDE SERVICOS DE REDE SA	1.025.213,06
590	CI0801/09/2022	147176	33.168.659/0001-00	SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA	484.723,28
591	CI0083/09/2022	509159	31.601.909/0001-29	SERUM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA	199.652,33
592	CI0183/09/2022	2893835	04.165.227/0001-48	SERVICOS DE COGERACAO CARIOCA LTDA	14.018,14
593	CI0160/09/2022	10593271	27.957.477/0001-16	SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	307.032,81
594	CI0112/09/2022	4409906	08.709.969/0001-48	SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA	86.180,56
595	CI0090/09/2022	1027816	40.190.753/0001-21	SIMTECH REPRESENTACOES LTDA	30.195,66
596	CI0731/09/2022	10965527	02.688.432/0003-24	SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA	49.253,26
597	CI0282/09/2022	6273920	10.883.230/0003-61	SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA	111.904,81
598	CI0368/09/2022	4065395	08.864.692/0001-28	SISFINANCE EVOLUIR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	3.875,79
599	CI0681/09/2022	5508665	14.011.425/0008-87	SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A	1.765,87
600	CI0685/09/2022	5793777	14.011.425/0012-63	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA	16.305,63
601	CI0687/09/2022	12893752	14.011.425/0039-83	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA	21.119,74
602	CI0671/09/2022	4134770	40.345.365/0010-63	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	13.802,79
603	CI0718/09/2022	2934647	40.345.365/0006-87	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	43.890,04
604	CI0672/09/2022	6311725	40.345.365/0014-97	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	42.302,31
605	CI0674/09/2022	11499376	40.345.365/0022-05	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	12.079,89
606	CI0466/09/2022	1000730	40.345.365/0001-72	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	58.314,32
607	CI0675/09/2022	2738643	40.345.365/0005-04	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	70.140,50
608	CI0709/09/2022	1983253	40.345.365/0002-53	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	19.027,29
609	CI0714/09/2022	6713696	40.345.365/0016-59	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	30.804,11
610	CI0712/09/2022	2256665	40.345.365/0004-15	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	23.951,84
611	CI0130/09/2022	6293999	21.569.333/0001-06	SITTI ASSESSORIA SERV E COM DE SISTEMAS INTEGRADOS DE COMUNIC E CONTROLE LTDA	16.660,96
612	CI0584/09/2022	11522050	07.594.978/0273-78	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	13.728,05
613	CI0613/09/2022	11522610	07.594.978/0248-67	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.298,35
614	CI0598/09/2022	11522068	07.594.978/0272-97	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	11.674,88
615	CI0585/09/2022	11522076	07.594.978/0271-06	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	12.777,38
616	CI0624/09/2022	11522432	07.594.978/0259-10	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.190,72
617	CI0578/09/2022	10968208	07.594.978/0195-10	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	17.246,03
618	CI0644/09/2022	11522653	07.594.978/0249-48	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	6.874,15
619	CI0606/09/2022	11522084	07.594.978/0270-25	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	10.699,33
620	CI0582/09/2022	11522440	07.594.978/0258-39	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	13.022,41
621	CI0656/09/2022	11522670	07.594.978/0245-14	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	5.332,59
622	CI0634/09/2022	11522106	07.594.978/0269-91	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	8.551,59
623	CI0614/09/2022	11522785	07.594.978/0244-33	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.528,57
624	CI0627/09/2022	11522114	07.594.978/0268-00	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.452,51
625	CI0648/09/2022	10977010	07.594.978/0194-30	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	5.955,98
626	CI0631/09/2022	11522173	07.594.978/0267-20	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	8.887,95
627	CI0580/09/2022	11522190	07.594.978/0266-49	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	13.276,13
628	CI0602/09/2022	11521681	07.594.978/0238-95	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	10.644,74
629	CI0611/09/2022	11522220	07.594.978/0265-68	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.455,32
630	CI0650/09/2022	11534830	07.594.978/0275-30	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	6.240,55
631	CI0608/09/2022	11521690	07.594.978/0239-76	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.644,62
632	CI0642/09/2022	11522386	07.594.978/0264-87	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	7.066,07
633	CI0604/09/2022	11521703	07.594.978/0240-00	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	10.034,33
634	CI0605/09/2022	11522394	07.594.978/0263-04	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	10.798,35
635	CI0607/09/2022	11077153	07.594.978/0210-94	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	9.508,43
636	CI0629/09/2022	11919855	07.594.978/0335-05	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	8.656,10
637	CI0572/09/2022	6590225	07.594.978/0145-51	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	12.744,03
638	CI0406/09/2022	6524133	07.594.978/0144-70	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	5.839,26
639	CI0587/09/2022	12266065	07.594.978/0387-36	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	11.933,70
640	CI0623/09/2022	11522408	07.594.978/0262-15	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	9.169,63
641	CI0636/09/2022	11552161	07.594.978/0288-54	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.852,97
642	CI0641/09/2022	11522424	07.594.978/0260-53	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.744,36
643	CI0597/09/2022	11377882	07.594.978/0228-13	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	10.983,22
644	CI0619/09/2022	11522637	07.594.978/0250-81	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	9.755,57
645	CI0640/09/2022	11552242	07.594.978/0286-92	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.344,74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

646	CI0599/09/2022	12290055	07.594.978/0382-21	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	11.282,68
647	CI0616/09/2022	11945481	07.594.978/0342-34	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	9.111,59
648	CI0617/09/2022	10972990	07.594.978/0197-82	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.289,92
649	CI0666/09/2022	11948324	07.594.978/0344-04	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	3.341,33
650	CI0665/09/2022	11553290	07.594.978/0291-50	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	4.163,30
651	CI0655/09/2022	11707980	07.594.978/0308-32	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	5.744,28
652	CI0652/09/2022	12316143	07.594.978/0390-31	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	5.932,26
653	CI0653/09/2022	11522459	07.594.978/0257-58	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	6.399,68
654	CI0635/09/2022	10973805	07.594.978/0196-00	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.563,62
655	CI0601/09/2022	11553303	07.594.978/0287-73	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	11.455,52
656	CI0630/09/2022	11522467	07.594.978/0256-77	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.202,06
657	CI0639/09/2022	11522793	07.594.978/0243-52	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.748,01
658	CI0646/09/2022	11553397	07.594.978/0285-01	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	6.582,51
659	CI0662/09/2022	11522556	07.594.978/0255-96	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	4.588,94
660	CI0628/09/2022	10998891	07.594.978/0199-44	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.810,97
661	CI0621/09/2022	11522890	07.594.978/0242-71	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	9.056,69
662	CI0637/09/2022	11553583	07.594.978/0293-11	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.473,80
663	CI0651/09/2022	11522564	07.594.978/0254-05	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	6.182,38
664	CI0626/09/2022	11522904	07.594.978/0241-90	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.604,70
665	CI0663/09/2022	11553591	07.594.978/0290-79	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	4.307,71
666	CI0647/09/2022	11522572	07.594.978/0253-24	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	6.528,25
667	CI0622/09/2022	11005578	07.594.978/0200-12	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	9.841,01
668	CI0603/09/2022	11553613	07.594.978/0289-35	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	11.189,79
669	CI0659/09/2022	12435029	07.594.978/0406-33	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	4.567,49
670	CI0658/09/2022	11522580	07.594.978/0252-43	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	5.220,92
671	CI0643/09/2022	11996213	07.594.978/0348-20	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	7.538,35
672	CI0632/09/2022	11522599	07.594.978/0251-62	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	8.638,91
673	CI0789/09/2022	3152278	34.075.739/0090-50	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A	96.993,53
674	CI0763/09/2022	3087247	34.075.739/0049-29	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A	125.352,56
675	CI0758/09/2022	2539071	34.075.739/0034-42	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A	85.201,46
676	CI0795/09/2022	6297927	34.075.739/0116-23	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	19.055,15
677	CI0785/09/2022	3157857	34.075.739/0086-73	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	66.236,44
678	CI0797/09/2022	10445426	34.075.739/0153-78	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	101.311,79
679	CI0127/09/2022	1199072	34.075.739/0001-84	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	104.245,94
680	CI0754/09/2022	2624508	34.075.739/0026-32	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	41.825,21
681	CI0756/09/2022	2467208	34.075.739/0031-08	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	657.306,74
682	CI0777/09/2022	3168441	34.075.739/0069-72	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	135.354,34
683	CI0759/09/2022	2532263	34.075.739/0035-23	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	32.785,98
684	CI0792/09/2022	5138124	34.075.739/0108-13	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	91.731,27
685	CI0762/09/2022	2783290	34.075.739/0040-90	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	153.374,16
686	CI0775/09/2022	2828030	34.075.739/0058-10	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	74.734,33
687	CI0395/09/2022	4210522	09.420.095/0001-77	SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA	15.265,37
688	CI0463/09/2022	3066975	34.151.100/0003-00	SOTREQ SA	100.074,62
689	CI0359/09/2022	4877250	12.330.774/0001-60	SPX GESTAO DE RECURSOS LTDA	469.405,00
690	CI0249/09/2022	648817	40.208.936/0001-27	STAFF DE COMUNICACAO LTDA	2.552,03
691	CI0162/09/2022	1855565	00.578.341/0001-49	STEWART ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	46.361,93
692	CI0095/09/2022	4608038	11.006.650/0001-60	STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	27.721,52
693	CI0328/09/2022	4123107	08.727.061/0001-67	STUDIO ONE PUBLICIDADE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	3.517,67
694	CI0541/09/2022	11447791	10.657.482/0001-00	SUM ENGENHARIA LTDA	32.269,82
695	CI0072/09/2022	12471645	37.626.951/0001-80	SUMAQ CODEPRINTER DOCUMENTOS CORPORATIVOS LTDA	7.376,36
696	CI0076/09/2022	12427727	37.310.982/0001-28	SUMAQ COMUNICACAO FINANCEIRA E PARTICIPACOES LTDA	3.509,72
697	CI0670/09/2022	12681992	39.466.916/0001-77	SUNFOR RIO ENERGIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	3.126,50
698	CI0181/09/2022	6480764	22.932.606/0001-06	SUNSET SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA	78.017,13
699	CI0182/09/2022	3861368	07.958.568/0001-69	SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	145.889,65
700	CI0055/09/2022	3437310	05.823.902/0001-41	TABOACO NIECKELE E ASSOCIADOS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA	57.258,64
701	CI0799/09/2022	4226062	09.156.110/0001-11	TAGGART CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	3.940,02
702	CI0241/09/2022	3212556	04.980.745/0001-15	TAVOLA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	63.957,62
703	CI0043/09/2022	850918	40.321.770/0001-50	TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	6.356,58
704	CI0380/09/2022	1395114	68.915.891/0001-40	TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA	541.393,22
705	CI0221/09/2022	1767763	00.252.848/0001-08	TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA	269.854,39
706	CI0342/09/2022	2360721	02.214.014/0001-33	TELESPAZIO BRASIL S/A	195.852,68
707	CI0443/09/2022	684635	29.185.550/0001-04	TEMA SISTEMAS LTDA	34.615,51
708	CI0698/09/2022	1454544	72.343.999/0001-82	TEMPORE ENGENHARIA LTDA	14.486,21
709	CI0079/09/2022	2480654	02.664.042/0001-52	TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES SA	36.427,22
710	CI0527/09/2022	3635945	07.005.330/0001-19	TERNIUM BRASIL LTDA	72.235,15
711	CI0211/09/2022	898945	30.891.345/0001-43	THE BOSTON SCHOOL OF ENGLISH LTDA	4.242,04
712	CI0730/09/2022	4218337	07.073.027/0010-44	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A	278.367,68
713	CI0744/09/2022	4006623	07.073.027/0005-87	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA	14.742,23
714	CI0151/09/2022	4043421	08.418.033/0001-68	TOOLS STRATEGY GESTAO EM COMUNICACAO LTDA	12.151,95
715	CI0180/09/2022	5529689	00.973.749/0014-30	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA	353.355,12
716	CI0212/09/2022	11734499	33.579.360/0001-49	TQ ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	3.398,13
717	CI0267/09/2022	307637	31.376.361/0001-60	TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	213.341,15
718	CI0271/09/2022	3427315	05.956.304/0001-40	TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	142.863,93
719	CI0144/09/2022	4651740	11.480.809/0001-84	TRANSFERO BRASIL PAGAMENTOS SA	25.515,15
720	CI0147/09/2022	11205070	30.934.964/0001-78	TRANSFERO GESTAO DE ATIVOS DIGITAIS EIRELI	9.633,64
721	CI0743/09/2022	4773810	11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOES ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA	26.270,57
722	CI0869/09/2022	10534585	21.944.114/0001-60	TREM DO CORCOVADO LTDA	22.961,75
723	CI0536/09/2022	6373836	22.243.664/0001-14	TRIAL RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	10.379,08
724	CI0539/09/2022	6049125	20.070.642/0001-74	TRIAL TECNOLOGIA E INSTALACOES LTDA	14.149,38
725	CI0381/09/2022	1009737	68.555.473/0001-99	TRISCAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	46.025,61
726	CI0176/09/2022	3055779	04.686.893/0001-21	TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA	55.358,63
727	CI0673/09/2022	391786	29.274.024/0001-10	UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA	20.438,62
728	CI0115/09/2022	10410860	33.426.420/0038-85	UNISYS BRASIL LTDA	86.342,78
729	CI0228/09/2022	4078926	09.238.093/0001-61	V INFO INFORMATICA LTDA	62.356,48
730	CI0553/09/2022	6572707	17.817.992/0001-47	VENIT PARTICIPACOES HOTELEIRAS LTDA	38.259,15
731	CI0713/09/2022	66788	34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA SA	297.279,78
732	CI0237/09/2022	5512611	02.762.783/0001-76	VIGBAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	60.478,20
733	CI0242/09/2022	898767	33.746.207/0001-69	VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	133.530,49
734	CI0226/09/2022	4627954	10.904.022/0002-10	VINCI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	29.478,70
735	CI0223/09/2022	4609611	11.079.478/0001-75	VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	111.664,50
736	CI0220/09/2022	4609603	11.077.576/0001-73	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA	61.692,90
737	CI0227/09/2022	6128963	20.859.417/0001-11	VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA	27.756,89
738	CI0224/09/2022	5532434	13.838.015/0001-75	VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA	35.142,21
739	CI0070/09/2022	5426022	16.637.920/0001-55	VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	25.583,05
740	CI0277/09/2022	12002670	34.814.864/0001-69	VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA	6.096,11
741	CI0225/09/2022	3336794	05.740.125/0001-71	VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	201.162,83
742	CI0058/09/2022	3051862	04.605.970/0001-71	VITA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	21.273,50
743	CI0031/09/2022	4603753	10.996.691/0001-89	VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.240,11
744	CI0252/09/2022	5638860	05.314.972/0002-55	VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA	40.996,30
745	CI0703/09/2022	139688	32.339.921/0001-70	WAIVER COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	2.236,83
746	CI0537/09/2022	5992605	08.726.359/0002-33	WAIVER LOGISTICA BRASIL LTDA	328,62
747	CI0618/09/2022	2924838	04.194.260/0001-04	WE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	16.940,77
748	CI0549/09/2022	3134970	04.612.284/0001-28	WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA	235.584,79
749	CI0465/09/2022	11122833	23.301.943/0014-74	WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	27.647,77
750	CI0416/09/2022	10622417	23.301.943/0006-64	WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	33.295,47
751	CI0435/09/2022	5355907	15.008.223/0001-72	WILHELMSEN SHIP MANAGEMENT SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA	168.599,40
752	CI0301/09/2022	102091	42.586.974/0001-49	WILHELMSEN SHIPS SERVICE DO BRASIL LTDA	7.147,80
753	CI0084/09/2022	3986306	08.376.900/0001-40	WILSON SONS OFFSHORE SA	58.793,17
754	CI0519/09/2022	4871324	03.562.124/0014-73	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	116.618,14
755	CI0517/09/2022	1629310	33.411.794/0042-03	WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA	13.819,46
756	CI0518/09/2022	2881730	03.852.972/0002-83	WILSON SONS TERMINAIS E LOGISTICA LTDA	9.277,54
757	CI0040/09/2022	6567916	10.348.318/0012-74	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	133.667,91
758	CI0036/09/2022	5389291	10.348.318/0004-64	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	14.968,38
759	CI0039/09/2022	5749280	10.348.318/0008-98	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	28.452,08
760	CI0024/09/2022	5749557	10.348.318/0007-07	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	42.066,84
761	CI0020/09/2022	4242505	10.348.318/0001-11	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	101.587,84
762	CI0018/09/2022	10827620	10.348.318/0014-36	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	30.802,01
763	CI0037/09/2022	5829097	10.348.318/0005-45	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	11.723,11
764	CI0023/09/2022	6583431	10.348.318/0002-00	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	19.239,66
765	CI0035/09/2022	5829100	10.348.318/0003-83	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	17.250,64
766	CI0038/09/2022	5829119	10.348.318/0006-26	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	31.637,71
767	CI0027/09/2022	10759757	10.348.318/0015-17	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	39.156,86
768	CI0026/09/2022	6632165	10.348.318/0010-02	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA	21.764,29
769	CI0022/09/2022	3778860	05.298.154/0001-25	WINDSOR BARRA HOTEL SA	110.455,93
770	CI0753/09/2022	10765064	28.790.222/0001-74	WINSOCIAL ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	29.502,78
771	CI0097/09/2022	10877334	29.220.608/0001-03	WITSEED EDUCACAO SA	5.630,15
772	CI0411/09/2022	2354861	02.332.886/0001-04	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	1.025.213,06
773	CI0610/09/2022	5996414	19.468.242/0001-32	ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	73.060,58
774	CI0245/09/2022	11175236	30.790.776/0001-13	ZOOX SOLUCOES EM MIDIA DIGITAL LTDA	3.793,10
775	CI0244/09/2022	4053613	08.668.202/0001-18	ZOOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	50.390,62
Total					**64.118.278,55**

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC Nº 01/2022
AVISO DE ERRATA
PROCESSO Nº MAB-PRO-2022/01706
TERMO DE REFERÊNCIA

INCLUI-SE

"G. SOCIAL E ACESSIBILIDADE

11.14. PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REDE PÚBLICA

11.14.1. A CONCESSIONÁRIA será responsável por promover a educação ambiental no PARQUE, incluindo o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental para estudantes da rede pública de ensino, conforme Lei Federal nº 9.795/1999, através de visitas guiadas;

11.14.2. A CONCESSIONÁRIA deverá atender no mínimo 150 alunos da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro por mês, de forma gratuita, em atividades que envolvam palestras e visitação guiada pelos equipamentos de Educação Ambiental.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

11.15. MANUTENÇÃO - ACESSIBILIDADE
11.15.1. Ficará a cargo da CONCESSIONÁRIA garantir a manutenção dos equipamentos de acessibilidade, tais como rampas de acesso e pisos apropriados."
Os documentos ratificados estarão disponíveis no https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5241-prefeitura-lanca-licitacao-de-concessao-do-parque-da-catacumba .

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

MAB-PRO-2022/02218 - RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 364/2022".

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA.
GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
"**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 094/2022".**
Processo Rio: MAB-PRO-2022/02033 - MM 0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.018.140**
Processo Rio: MAB-PRO-2022/02033 - MM 0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Proc.: 14/200.040/2015 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 149, datada em 15 de dezembro de 2021."

Proc.: 26/510.527/2017 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 202, datada em 24 de novembro de 2022."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
"Lavrados os seguintes Editais de Embargo/Notificação MA/SUBMA/CTDA/GTR-4"
Nº 018/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 019/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 020/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 021/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 022/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 023/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 024/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 025/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 026/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 027/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 028/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 029/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 030/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 031/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 032/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 033/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 034/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 035/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 036/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 037/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 038/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 039/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 040/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 041/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 042/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 043/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 044/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 045/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 046/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 047/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 048/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 049/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 050/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 051/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 052/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 053/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 054/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 055/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 056/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 058/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 060/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 062/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 064/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 066/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 068/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 070/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 072/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 074/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 076/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 078/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 080/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 082/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 084/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 086/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 088/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 090/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Nº 092/2022 - MAB-PRO-2022/01937 - Aos Responsáveis
Pelos danos ambientais oriundos de obras civis de construção de edificações na Faixa Não Edificante do Rio Catarino, sem as devidas licenças e autorizações municipais, por V. Sa., acessível pela Avenida Francisco Brício, s/n, no bairro de Realengo - AP-5.

Prezados, a 4ª GTR Informa;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail ou telefone: **smacgtr4@gmail.com / 021 3335-9795**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº 14/300.229/2022 - **Pregão Eletrônico nº 937/2022** a Pregoeira informa o resultado do Pregão acima, **Declarando vencedora e adjudicando** a empresa HELP TECH INFORMATICA LTDA, no valor de **R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, cujo o objeto é "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS MICROSOFT A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS-FPJ".**

Processo nº 99/005.394/2022 - **Pregão Eletrônico nº 1177/2022** a Pregoeira informa o resultado do Pregão acima, **Declarando vencedora e adjudicando** a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 111.997,50 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 21.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V E 01 (UM) SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V".**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2022/00384	Área Pública situada à Avenida Prefeito Mendes de Morais	São Conrado

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2022/00384	Área Pública situada à Avenida Prefeito Mendes de Morais	São Conrado

(*)Tornar sem efeito o Edital de chamamento publicado no Diário Oficial de 15/12/2022, página 118, 1ª coluna

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: 25/001.610/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 1383/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 33.250,00 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 das 10:00h às 17:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 99ª / 2022-FPSUBEX/SUPPA DE USO LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a área municipal destinada a estacionamento na Praça Marechal Hermes - Santo Cristo.
Fica, **por este Termo de Notificação**, **MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecido na Avenida das Américas, n° 8.585, salas C536 a C541, inscrita no **CNPJ**, sob o n° **21.674.564/0001-80**, e n° **I.M 0.648.267-8**, na pessoa de seu representante legal

NOTIFICADO

a apresentar, **no prazo de 10(dez) dias**, na sede da F/CLF Coordenadoria DE Licenciamento e Fiscalização, em decorrência de ação fiscal a apresentar o **Alvará de Licença para Estabelecimento**, para a atividade de estacionamento rotativo, **na Praça marechal Hermes, Santo Cristo, cadastrado sob o n° 14.161.000, na FP/ SUBEX/SUPPA.**
O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multas, bem como das demais penalidades cabíveis, previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/661.268/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

PAULO ROBERTO ALVES, **IM 71019250**, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Doutor Bernardino, em frente ao n° 230, Praça Seca, Rio de Janeiro, R.J, de que está sendo proposto o cancelamento da autorização, tendo em vista que não há pagamento das Taxas de Utilização de Área Pública, dos exercícios de 2019 a 2022, contrariando o disposto na lei n° 691/1984, artigo 138, inciso III e §2°, e que não há funcionamento da atividade, conforme determina a Lei n° 3.425/2002, artigo 10, §1°.
Fica o titular notificado a quitar as taxas devidas e retornar às atividades.

Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento das determinações ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada **ao processo supramencionado**, para análise e pronunciamento.
O não cumprimento desta Notificação ensejará o cancelamento da autorização, em atendimento ao disposto pela Lei n° 3.425/2002, artigo 3° § único, e artigo 9° sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data, e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no artigo 12, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 3.425/2002

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019097	FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA LTDA	14/12/22	13/01/23
1019098	BOTEQUIM GAVEA RESTAURANTE LTDA	14/12/22	13/01/23
1019099	ARNALDO BAR E LANCHES LTDA	14/12/22	13/01/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

Auto N°	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1002676	BAR E LANCHONETE ESQUINA DOS AMIGOS LTDA	14/12/2022	13/01/2023
1002677	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	14/12/2022	13/01/2023
1002678	CAFÉ E BAR SIRI LTDA	14/12/2022	13/01/2023
1002679	DUARVALHO PONTO BAR LTDA (ENCONTRINHO BAR E RESTAURANTE)	14/12/2022	13/01/2023
1002680	DGM COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (MALANDRO CARIOCA)	14/12/2022	13/01/2023
1002681	DUARVALHO PONTO BAR LTDA (ENCONTRINHO BAR E RESTAURANTE)	14/12/2022	13/01/2023
1002682	A&C CASAS DE FESTAS E BUFFET INFANTIL EIRELLI (BRINKE MAIS)	14/12/2022	13/01/2023
1002683	PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	14/12/2022	13/01/2023
1002684	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	14/12/2022	13/01/2023
1002686	MUCAMBO RESTAURANTE LTDA	14/12/2022	13/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Auto nº	Razão social	Lavratura	Prazo p/ impugnação
991..659	Clube Olimpico de Jacarepaguá	09/12/2022	08/01/2022
991.660	Terezinha Trocoli Alves da Silva- Veneza Garden	13/12/2022	12/01/2022
991.661	Terezinha Trocoli Alves da Silva- Veneza Garden	13/12/2022	12/01/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
0345/2022	04/150.622/22	Valencia Promoções e Even	820,98	15694
0346/2022	04/150.608/22	Núcleo de Projetos Proj e D	9.749,14	15695
0347/2022	04/150.625/22	F A Comunicação Ltda	102,62	15696

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMPDA N° 1194/2022
O PREGOEIRO DA SMPDA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO nº ANI-PRO-2022/00024

Às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 153 de 08/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO-2022/0024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01194/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, operação e equipamentos com serviços de manutenção e reposição para implantação de 04 (quatro) academias para cães - ACÃODEMIAS -, em espaço público, para cães visando o lazer e o bem-estar físico deles, com infraestrutura completa, bebedouros, "pipi dog" e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos animais, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do TR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico/ ergométrico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 688.740,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00.
Aceito para: ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 688.740,0000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:08 horas do dia 07 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo n.º 097/2022 instaurado com base no processo n.º 07/11/000.678/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Professor de Ensino Fundamental ULTIMO DE CARVALHO, matrícula 10/305.226-3, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 097/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II e Professor de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Infantil, RACHEL ARMAN NESSEL, matrículas n.º 10/222.374-1 e 10/274.840-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/02/000.660/2018 de Inquérito n.º 132/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de nos períodos de nos períodos de 06/02/2019 a 07/03/2019, referente aos processos nº 07/002.545/2019 e 07/02/001.023/2019; nos períodos de 03/08/2018 a 01/09/2018 e 01/08/2018 a 30/08/2018, referente aos processos nº 07/02/002.143/2018 e 07/02/002.237/2018; no período de 23/08/2019 a 21/09/2019, referente aos processos 07/02/002.840/2019 e 07/02/002.839/2019; no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, referente aos processos 07/02/001.420/2021 e 07/02/001.419/2021 e no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, referente aos processos 07/02/001.635/2022 e 07/02/001.840/2022, incorrendo em abandonos de cargos. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 15-12-2022

Processo nº 11/500.597/2015
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 2231/2235 do processo em epígrafe, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 589 do RGCAF à empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar, tendo em vista que as ocorrências constatadas nos serviços prestados nos meses de setembro e outubro de 2022 não causaram prejuízo para o serviço público.

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 15-12-2022

Processo nº 11/523.716/2019
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 706/708 do processo em epígrafe, e tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 592 do RGCAF à empresa **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**. em decorrência do atraso na conclusão dos serviços referentes à nota fiscal nº 16439, com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar.

CHEFIA DE GABINETE
AVISO (*)

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, divulga abaixo os pedidos de relotação realizados em atendimento ao art. 1º da Resolução mencionada e ao Edital de relotação de 07 de novembro de 2022.

Procurador	Lotação Atual	Data Início na Lotação Atual	Opções
Luiza Vereza Batista Kaloun	PUMA	28/02/2019	PAS e PTA
Victor Willcox	PUMA	04/06/2019	PPE, PAS e PSE
Lêda Barros de Azevedo Vianna	PTR	08/04/2022	PSE e PTA
Alberto Guimarães Júnior (sem cargo em comissão)	PPE	01/01/2021	PADM
Claudia Braga de Lafonte Bulcão	PUMA	05/11/2018	PAS e PPE
Priscila Maria Danziger Schechter	PUMA	08/04/2022	PTA

Resultado pela ordem de prioridade por Especializada conforme critérios do art.1º, §2º da Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022:

Especializada	Ordem de Prioridade
PAS	1º) Claudia Braga de Lafonte Bulcão 2º) Luiza Vereza Batista Kaloun 3º) Victor Willcox
PPE	1º) Claudia Braga de Lafonte Bulcão 2º) Victor Willcox
PSE	1º) Victor Willcox 2º) Lêda Barros de Azevedo Vianna
PTA	1º) Luiza Vereza Batista Kaloun 2º) Priscila Maria Danziger Schechter 3º) Lêda Barros de Azevedo Vianna
PADM	1º) Alberto Guimarães Júnior (sem cargo em comissão)

(*) Republicado por incorreção do D.O. RIO nº 182 de 15 de dezembro de 2022, pág. 120

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
VII PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no VII Processo Seletivo Especial para o Programa de Residência Jurídica, para apresentação **VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico - **convocacaoresidencia.pgm@rio.rj.gov.br** - **até 22/12/2022, dos seguintes documentos no formato PDF:**
cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
cópia do comprovante de vacinação COVID-19.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.
Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido.

CLASS.	NOME
148º	TAINÁ PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS
150º	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA FERREIRA
151º	FERNANDHA YANNI BORGES MACEDO
152º	JULIANA COUTINHO STUDART
153º	DANIELLA DEBORA PEREIRA
155º	MARIANA MACEDO DE ARAÚJO
156º	GABRIEL TADEU MARQUES DA SILVA
157º	GABRIELLA CRISTINA MILLER THOMAZ
158º	VANESSA DA SILVEIRA VIANA
159º	NATHALYA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA
161º	LOUISE EYER DE JESUS
162º	MARIANA RIBEIRO DE CARVALHO
163º	ALESSANDRA DE ALVARENGA RÊGO
165º	ANA CLARA AYELLO LEITE
166º	LUISA IVA MAIA FORTE

() Candidatos **149º, 154º, 160º e 164º** - já convocados anteriormente (ITEM V - 30, do Edital do Processo Seletivo).*

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense**, PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: **convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br** no período de **16/12/2022 a 27/12/2022**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:
- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista para homens;
- COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (16/12/2022 a 27/12/2022).

CLASS.	NOME
277º	CAMILLA PEREIRA FERNANDES
278º	WESLEY SILVA CERQUEIRA SANTOS
279º	CAIO DAVI SILVA DE MELO
280º	MARLEY DANTAS OLIVEIRA
281º	CAROLINE RANGEL DOS SANTOS
282º	HANNA MARQUES TERRA DE OLIVEIRA
283º	THAYLINNE PEREIRA PINTO
284º	ANTONIA NATHALI DA PENHA PINTO
285º	JOYCE MONSERRATE MATTOS BARROS DO NASCIMENTO
286º	ANA CAROLINA MÜLLER DA SILVA
287º	CALEB DAMASCENO JORGE
288º	WILSON LUIZ TORRES FRANCISCO FILHO
289º	ISABELLE SILVA DE SOUSA
290º	DANIEL BOMBIERI CARDOSO
291º	KÉSSIA KELFANNY DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Administrativo: 040/101.298/2022
Objeto: Contratação de Serviço de Enfermagem
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Tendo em vista a decisão, datada de 14/12/2022, constante no processo nº 040/102062/2022 (Peça 17), que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, mantendo a decisão exarada na **Ata do Pregão**, datada de 29/11/2022, foi declarada vencedora a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DRA RENEE SARMENTO LTDA**, com o **valor global de R$ 81.730**,**92**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE AERONAVES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- APAERJ
INTERVENIENTE: FAZENDAS REUNIDAS AGROPECUÁRIA TRÊS MONTES LTDA
OBJETO: Utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-RCK
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/002250/2018
Termo Aditivo nº 32/2022 ao Contrato nº 16/2018
Data da assinatura: 03/12/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de aproximadamente 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento) do IPCA-E, para o serviço de vigilância patrimonial.
Prazo: 03/12/2022 a 02/12/2023.
Valor: R$ 446.537,28 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Empenho: 2022/370
Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c artigo 65 § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/000.767/2022
Instrumento: Contrato nº 229/2022
Data da assinatura: 01/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 35.052,84
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.37.01
Notas de Empenhos: 2022/000740
Valor Empenhado: R$ 35.052,84
Fundamento: Art. 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000966/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 62/2022
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e HB MULTISERVIÇOS S.A.
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
Valor Total: R$ 3.205.001,68 (três milhões, duzentos e cinco mil, um real e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.07.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Notas de Empenho nº. 2022/566
Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.929/2022**
Termo Aditivo nº 78/2022 ao Contrato n° 51/2022
Data da assinatura: 05/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA E PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65 II,"c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/69/000.362/2022
Contrato nº: 028/2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
Objeto:. Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 12 meses de 10/11/2022 a 09/11/2023
Valor Total: R$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/561 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 (Pregão), tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/001.092/2018 e 09/69/000.362/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONSIDERANDO o dispositivo na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04 de 15/07/2014.
CONSIDERANDO as comercializações efetuadas pela CONCESSIONÁRIA REVIVER, publicamos as seguintes subconcessões de nichos do Cemitério São Francisco Xavier e de columbários dos Cemitérios de Guaratiba, Santa Cruz e Ilha do Governador (Cacuia).
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER - QUADRA 71 - Bloco 01: 12, 31, 51, 71, 104, 110, 123, 129, 131, 140, 142, 143, 144, 159, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 181, 182, 191, 197, 199, 201, 205, 206, 207, 208, 220. **Bloco 02:** 10, 46,158, 162, 167, 192, 209, 210. **Bloco 03:** 25. **Bloco 05:** 12, 21, 24, 40, 42, 51, 57, 74, 81. **Bloco 06**: 24, 92, 171. **Bloco 08**: 84, 173, 178, 241. **Bloco 12:** 215. **CEMITÉRIO DE GUARATIBA - QUADRA 03 - Bloco G:** 39, 42, 43, 45. **CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ - QUADRA 3M:** 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 187, 197, 198, 209, 217, 221. **QUADRA 24 - Bloco 06:** 05, 23, 31, 38, 42, 45, 62, 80, 103. **CEMITÉRIO DA ILHA DO GOVERNADOR - QUADRA 25 - Bloco E:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 100, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 133, 132, 134, 135, 138, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 153, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 205, 213, 214, 215, 216, 221.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

ITANHANGÁ HILLS, CNPJ 30.127.864/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.498/2008, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 003109/2022, com validade de 120 meses e vencimento no dia 30/08/2032, para a estação de tratamento de esgotos, localizado na Estrada da Barra da Tijuca, 1.006 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 09/001.092/2018 e nº 09/78/000.122/2022**.**
Contrato nº: 019/2022.
Data da Assinatura: 01/11/2022.
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo **I)** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 380/2022.
Prazo: 01/11/2022 a 31/10/2023.
Valor Total: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 18.83.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/0465 no valor de R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinqüenta reais)
Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 0965/000.171/2022.
Contrato n°: 025/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMFM e a firma **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Referente à prestação de serviços de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
CNPJ: 25.249.213/0001-82
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2022 a 06/11/2023.
Valor Total: R$ 7.711,20 (sete mil e setecentos e onze reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho n°: 2022/000584 no valor de R$ 1.309,00 (hum mil e trezentos e nove reais)
Fundamento: Art. 1 Inciso caput da lei 10.520 e suas alterações (Pregão).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.801/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 047/2022 ao Contrato nº 022/2021
Data da assinatura: 13/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.
***Omitido no DO de 17/10/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/007249/2018
4º TERMO ADITIVO N.º 79/2022 AO CONTRATO Nº 163/2018
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: PCRJ/SME e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. **b)** o reajuste no percentual de, aproximadamente, 7,86408%, a contar de 05/11/2022 até 04/11/2023.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2022 até 04/11/2023
Valor total: R$ 1.599.349,92
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2030, 16.01.12.361.0624.2294, 16.01.12.361.0315.2081, 16.01.12.361.0381.2161 e 16.01.12.361.0621.2514

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2022/003315 no valor de R$ 30.865,21, 2022/003316 no valor de R$ 33.292,47, 2022/003317 no valor de R$ 15.740,50, 2022/003319 no valor de R$ 15.457,22.
Fundamento: a) Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações **b)** Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

AVAL SANTA LUCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ nº 44.369.872/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/06089, Licença Ambiental Municipal EIS-LMI-2022/02238 com validade de 48 meses, até 30/11/2026, para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar à Av. Senador Danton Jobim, 620 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/003.182/2020 e 09/77/000.094/2022
Contrato n°: 08/2022
Data da Assinatura: 27/04/2022
Partes: SMS / HMNSL e a firma MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.978.528/0001-89
Objeto: Serviços patologia aquisição de insumos com cessão de equipamentos
Prazo: 12 (doze) meses de 27/04/2022 a 26/04/2023
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/000464 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/003.182/2020 e 09/77/000.094/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09/67/000.160/2022
Contrato nº: 14/2022
Data da Assinatura: 13/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços com cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming
Prazo: 13/10/2022 à 12/10/2023
Valor do Termo: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 471/2022 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002, decidido nos processos 09/003.182/2020 - 09/67/000.160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.09/003.182/2020 e 09/80/000.108/2022.
Contrato nº 019/2022.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Partes: PCRJ / SMS / HMRM e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 007.978.528/0001-89.
Objeto: Fornecimento de Testes Laboratoriais.
Prazo: 12(doze) meses pelo período de 01/11/2022 à 31/10/2023.
Valor Total: R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.85.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3390.3022
Nota de Empenho: nº.2022/000368, no valor de R$ 8.000,00.
Fundamento: Lei Federal nº.10.520 de 17.07.2002, Lei nº.8666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n° 30.538, de 17/03/2009, Decreto nº 3.221, e demais artigos das legislações aplicáveis tendo em vista o decidido nos processos supra citados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/75/000.100/2022.
Contrato nº: 020/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a firma MEG LAB MAT. HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato.
Prazo: 12 (doze) meses - De 10/10/2022 a 09/10/2023.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000305, no valor de R$ 10,00 (dez reais).
Fundamento: Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações, ao RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3.221/81, edital por PE-RP - SMS nº 282/2021 e o decidido nos Processos nº 09/003.182/2020 e 09/75/000.100/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/003.182/2020 e 0972/002.596/2022.
Contrato nº: 20/2022.
Data da assinatura: 10/10 /2022.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 282/2021.
Prazo: 10/10/2022 à 09/10/2023
Valor total: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Nota de Empenho nº: 2022/000614, no valor de R$ 21.593,26 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/003.182/2020 - 09/66/000.196/2022
Contrato nº 020/2022
Data da Assinatura: 30/09/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a Empresa Meg Lab Material Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais com cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica
Prazo: 12 (doze) meses de 30/09/2022 a 29/09/2023
Valor Total: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2151
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Empenho nº: 2022/ 000373
Valor: R$ 100,00 (cem reais)
Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 1.0520 e suas alterações (Pregão).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/003.182/2020 e 0965/000.168/2022
Contrato / convênio nº: 021/2022
Data da assinatura: 07/10/2022.
Partes: PCRJ / HMFM e a firma MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2022 a 09/10/2023.
Valor total: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000535 no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09.68/000.293/2022
Contrato / convênio n°: 022/2022
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes a classe 6505 no Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 30/09/2022 a 29/09/2023.
Valor total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000740, R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/69/000.336/2022
Contrato nº: 022/2022
Data da Assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 12 meses de 11/10/2022 a 10/10/2023
Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/000533 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 (Pregão), tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/003.182/2020 e 09/69/000.336/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09.68/000.326/2022
Contrato / convênio n°: 028/2022
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Partes: Hospital Municipal da Piedade e a MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica no Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 14/10//2022 a 13/10/2023.
Valor total: R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000815, R$ 1.000,00 (um mil reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/61/000.657/2022
Contrato nº 64/2022
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 20/10/2022 a 19/10/2023
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho: Nota de Empenho nº 2022/01116, no valor de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)
Valor Total: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP - SMS Nº 380/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 09/62/000.696/2022
Contrato n°: 025/2022
Data de Assinatura: 08/11/2022
Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 08/11/2022 a 07/11/2023
Valor Total: R$ 307.968,00 (Trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/993 no valor de R$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).
Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
CNPJ: 04.393.475/0004-99

Balanço Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em Reais) | Museu do Amanhã

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Equivalente de Caixa	4	42.506	15.084	Fornecedores / Outras Contas	8	2.126	240
Contas a Receber	5	726	412	Obrigações Trab e Encargos Sociais	9	1.594	863
Adiantamentos	6	82	18	Obrigações Tributarias	10	571	158
Tributos a Compensar		1	18	Projetos a Executar	11	34.035	10.939
Total do Ativo Circulante		43.315	15.532	Total do Passivo Circulante		38.326	12.200
Imobilizado	7	2.637	2.935	Obrigações Poder Público a Longo Prazo	12	2.687	2.957
Intangível		37	88	Total do Passivo Não Circulante		2.687	2.957
Total do Ativo Não Circulante		2.674	3.023	Patrimônio Líquido		4.976	3.398
Total do Ativo		45.989	18.555	Superavit Acumulado	15	4.976	3.398
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		45.989	18.555

MUSEU DO AMANHÃ - METAS CONTRATO DE GESTÃO 881/2020 | ANO 01 - 2021

PROGRAMA	META	INDICADOR	META 2021	1Q	2Q	3Q	REALIZADO 2021	ICM %
Institucional	1.1	Total de público visitante	-	47.660	44.810	123.322	215.792	-
Institucional	1.2	% de gratuidade dos visitantes	-	12%	16%	15%	15%	-
Institucional	1.3	Número de reuniões do Comitê Técnico Científico	2	0	1	2	3	150%
Institucional	1.4	Disseminação internacional do Museu do Amanhã	2	0	3	2	5	250%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.1	% de itens do acervo de bens do Museu inventariados e/ou catalogados a PCRJ	100%	-	-	100%	100%	100%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.2	Número de atualizações de dados científicos da exposição permanente	4	1	4	4	9	225%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.3	Número de exposições temporárias de curta ou média duração realizadas	2	1	0	2	3	150%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.4	Números de ações culturais presenciais	3	1	4	4	9	300%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.5	Números de ações culturais virtuais	3	7	12	4	23	767%
Acervo, Exposições e Programação Cultural	2.6	% de satisfação dos visitantes com o programa expositivo	80%	-	-	-	86%	108%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.1	Número de público atendido por visitas educativas	-	6	2.873	1.496	4.375	-
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.2	Número de público atendido por visitas educativas com perfil de estudante	-	288	3.933	1.302	5.523	-
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.3	% satisfação público com as visitas educativas	80%	-	-	-	-%	-%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.4	Número de atividades educativas consistentes ligadas ao Laboratório de Atividades do Amanhã	2	0	0	7	7	350%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.5	Número de atividades educativas consistentes ligadas ao Observatório do Amanhã	3	2	6	0	8	267%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.6	Formar no mínimo de 2.000 professores por ano através do Programa Educativo	300	0	222	0	222	74%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.7	Número de eventos realizados em parceria com Universidades e outras instituições afins para ações de ciências e inovação	15	3	4	4	11	73%
Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.8	Número de pessoas inscritas pelo programa vizinhos do Amanhã (Bilheteria + Atividades)	-	335	871	602	1.808	-%
Comunicação e Imprensa	4.1	Número acumulado de inserções sobre o Museu do Amanhã em veículos de comunicação, públicos e privados, e por meio de mídia espontânea.	3.000	653	1.249	1.845	3.747	125%
Comunicação e Imprensa	4.2	Número de publicações produzidas	1	0	0	1	1	100%
Gestão e Infraestrutura	5.1	% de funcionários do Museu do Amanhã que são moradores do entorno	10%	8%	8%	8%	8%	80%
Gestão e Infraestrutura	5.2	% funcionários que receberam treinamento	100%	-%	-%	90%	90%	90%
Gestão e Infraestrutura	5.3	% Porcentagem de intervenções realizadas em relação ao total de intervenções previstas no Plano de Manutenção Programada	80%	96%	95%	97%	97%	121%
Gestão e Infraestrutura	5.4	Segurança predial 100% das certificações e adaptações às normas vigentes em relação ao total previsto no Plano de Manutenção Programada	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Gestão e Infraestrutura	5.5	% de satisfação dos visitantes com os serviços prestados	80%	-	-	-	84%	105%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.527/2017
TERMO ADITIVO Nº 030/2022 ao CONTRATO nº 008/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022
PARTES: CET-RIO e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI-EPP.
OBJETO: Reajustar o contrato nº 008/2018, com base no IPCA-E, na ordem de 28,45%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 113.022,30
VALOR DO EMPENHO: R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 39.04.26.452.0606.4914
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.17
NOTA DE EMPENHO: 2022/000028
FUNDAMENTO: Decreto nº 43.612/2017 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA CNPJ N° 03222201/0001-21 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N° 14/200620/2012 a renovação de sua Licença Municipal de Operação N° 001982/2016 para ATIVIDADE PRODUÇAO DE PECAS FUNDIDAS DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS LOCALIZADA A ROD PRESIDENTE DUTRA N° 2441 -PAVUNA - RJ CEP 21535-501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/003.525/2019
2º Termo Aditivo nº 122/2022 ao Termo de Colaboração nº 226/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.° 226/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000568
Fundamentação: Inciso I, alínea “c” do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/003.526/2019
2º Termo Aditivo nº 123/2022 ao Termo de Colaboração nº 227/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.° 227/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000569
Fundamentação: Inciso I, alínea "c" do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/002286/2018 ao Contrato nº 17/2018
Data da assinatura: 15/12/2022 do 3º Termo Aditivo nº 68/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Transportadora Frisch Ltda. ME
Objeto: Prestação de serviço de locação de utilitário tipo van adaptada
Prazo: 07/01/2023 a 06/01/2024
Valor: R$ 370.585,20
Programa de Trabalho:16.04.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.3913
Fundamentação: Artº 57, II e artº 65, § 8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/003.523/2019
2º Termo Aditivo nº 124/2022 ao Termo de Colaboração nº 228/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.° 228/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000573
Fundamentação: Inciso I, alínea "c" do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/003.527/2019
2º Termo Aditivo nº 125/2022 ao Termo de Colaboração nº 229/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.° 229/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000572
Fundamentação: Inciso I, alínea "c" do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/002.395/2021
...
Onde se lê: Data da Assinatura: 04/10/2022
Leia se: Data da Assinatura: 01/10/2022
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 182 de 15/12/2022 - pág. 122 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/22/000.281/2022
...
Prazo: 01/11/2022 a 31/10/2023
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 178 de 08/12/2022 - pág. 165 - 1ª e 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.749/2022
1º Termo Aditivo nº 128/2022 ao Termo de Colaboração n.º: 237/2021 - Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 17.12.2022.
Partes: SMAS e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
Objeto: Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 237/2021, por 02 (dois) meses, com início em 17/12/2022 e término em 16/02/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
Prazo de vigência: 02 (dois) meses, de 17/12/2022 a 16/02/2023.
Valor Total: Não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00268
Contrato IplanRio n° 021/2022
Data da assinatura: 13/12/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Aquisição de expansão de infraestrutura de hardware, incluindo serviços de instalação e de configuração, com garantia e assistência técnica.
Vigência: 14/12/2022 até 11/04/2023
Valor total: R$ 6.518.800,00 (seis milhões quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3809
Natureza da Despesa: 4.4.90.90.52
Nota de Empenho nº: 2022/000704
Valor do Empenho: R$ 6.518.800,00 (seis milhões quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo: FIL-PRO-2022/00346/990081632022
Instrumento: Contrato de Apoio nº 190/2022.
Assinatura:15 de dezembro de 2022.
Partes: RioFilme e Circunstância Cinematográfica e Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Apoio para a realização do Festival É Tudo Verdade - 2023
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0608.4904.
Natureza de Despesa: 33.90.39.17.
Nota de Empenho: 2022/000537.
Fundamentação: Leis Federais nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/002.163/2022
Instrumento Contratual nº: 964/2022
Data da Assinatura: 15/12/2022
Partes: PCRJ/SMC e JERIMUM IDEIAS E EDITORAÇÃO LTDA.
Objeto:Patrocínio para realização do projeto "FESTIVAL PANORAMA 30 ANOS".
Valor: R$ 621.450,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 001266/2022
Fundamento: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.612/2022
Termo de Fomento n.º: 120/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 22.11.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de atuação: Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (Eixo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2022 a 21/11/2023.
Valor Total: R$ 299.997,44 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000009
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.638/2022
Termo de Fomento n.º: 121/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Ações de enfrentamento ao trabalho infantil (Eixo V).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2022 a 21/11/2023.
Valor Total: R$ 280.272,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000032
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.963/2022
Contrato n°: 128/2022
Data de Assinatura: 13/12/2022
Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

Objeto: Prestação dos serviços de locação de ônibus executivo com capacidade de 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de empregados
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato
Valor: R$ 705.120,00 (setecentos e cinco mil e cento e vinte reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: 2022/002128
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 06/500.909/2019
Onde se lê: "..TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL''
Leia-se: "..EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 182 de 15/12/2022, pág.122, 2 ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/003.521/202
2º Termo Aditivo nº 127/2022 ao Termo de Colaboração nº 231/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 231/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - TENDA AZUL.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000571
Fundamentação: Inciso I, alínea "c" do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 4:15:46 Código de Autenticação: deeb2bbe